



Olga Maria Basílio Pereira

A TELEDIFUSÃO DE MACAU E A HERANÇA PORTUGUESA: ANÁLISE DA GRELHA DE PROGRAMAÇÃO

Dissertação de Mestrado em Comunicação e Jornalismo, orientada pelo Doutor Silvío Manuel Rodrigues Correia dos Santos, apresentada ao Departamento de Filosofia, Comunicação e Informação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Junho 2014



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

A TELEDIFUSÃO DE MACAU E A HERANÇA PORTUGUESA: ANÁLISE DA GRELHA DE PROGRAMAÇÃO

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Dissertação de Mestrado
Título	A TELEDIFUSÃO DE MACAU E A HERANÇA PORTUGUESA: ANÁLISE DA GRELHA DE PROGRAMAÇÃO
Autora	Olga Maria Basílio Pereira
Orientador	Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos
Júri	Presidente: Doutora Rita Joana Basílio de Simões Vogais: 1. Doutor José Carlos Costa Santos Camponez 2. Doutor Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos
Identificação do Curso	2º Ciclo em Comunicação e Jornalismo
Área científica	Comunicação e Jornalismo
Especialidade/Ramo	Jornalismo
Data da defesa	11-9-2014
Classificação	16 valores



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Agradecimentos

Os meus mais sinceros agradecimentos, ao orientador desta dissertação, o Professor Sílvio Correia dos Santos, por todo o apoio, por, apesar da distância que nos separou durante a elaboração deste trabalho, ter demonstrado sempre uma grande disponibilidade, esclarecendo as minhas dúvidas e transmitindo as suas preciosas críticas e sugestões, indispensáveis à concretização deste trabalho.

Agradeço também ao Gilberto Lopes pelos conselhos fundamentais para a preparação e desenvolvimento da dissertação. À Marta e à Sofia pelas sugestões e pela bibliografia que me disponibilizaram.

Ao André, à Catarina e à Vanessa pela amizade e ajuda, sem as quais não teria sido possível chegar ao fim.

À Universidade de Coimbra por abrir mais esta porta ao conhecimento.

E aos meus pais, pelo encorajamento desde o primeiro momento, por tudo o que me ensinaram, aos quais tenho uma dívida de gratidão eterna. Muito obrigada.

Resumo

Académicos de vários países e regiões do mundo têm-se dedicado a estudos sobre o Serviço Público de Rádio e Televisão (SPRT)¹. No entanto, até hoje, pouco se sabe sobre o caminho que o SPRT tem seguido em Macau, sobretudo no que concerne ao universo em língua portuguesa do território. Mesmo a Universidade de Macau, instituição que publicou alguns trabalhos que entram na esfera dos média de serviço público, não foi além de uma análise ao trabalho da televisão pública de Macau, deixando de lado uma discussão sobre a rádio ou o serviço público em língua portuguesa.

Macau tem, especialmente nos últimos 12 anos, sofrido um desenvolvimento exponencial que levanta duas questões sobre os média de serviço público, nomeadamente qual o caminho que a operadora de rádio e televisão do território, a Teledifusão de Macau (TDM), deve seguir; e como pode a cultura portuguesa sobreviver no SPRT de um território maioritariamente chinês e com uma roupagem cada vez mais internacional. É nesta segunda questão que centrámos o objeto desta dissertação.

O mercado dos média local é, proporcional ao tamanho da região, isto é reduzido, e a grande parte dos órgãos sobrevive com o apoio do governo, que os subsidia. Macau tem um território de 29.5 quilómetros quadrados e mais de 607 mil e quinhentos habitantes (Censos, 2013).

No caso da TDM, esta operadora de SPTR é dependente do financiamento do governo da RAEM. O Executivo tem definido objetivos para que, enquanto prestadora de serviço público, a TDM salvasse a diversidade cultural e as características únicas da região. Porém, estará a estação a conseguir cumprir este desígnio, principalmente os seus canais portugueses, através de uma difusão da cultura e língua portuguesas?

Com este trabalho, propusemo-nos justamente a procurar uma resposta a essa indagação e concluímos que a TDM mantém viva a herança histórica portuguesa, que, entretanto, se tornou parte da identidade de Macau, essencialmente através da disseminação da língua de Camões aos ouvintes e telespectadores. Não o faz de um modo completamente consciente, tal obrigação não está definida no contrato de concessão do serviço público e tampouco as grelhas dos dois canais portugueses da TDM são desenhadas com a finalidade dos conteúdos satisfazerem as expectativas do público natural de Portugal a viver no território.

Não obstante, consideramos importante contextualizar o panorama jornalístico em Macau, através de uma breve análise aos órgãos de comunicação social, com particular incidência sobre os portugueses.

¹ Usaremos a expressão “Serviço Público de Rádio e de Televisão” (SPRT) como equivalente a “Public Service Broadcasting” (PSB) na língua inglesa.

Concluídos esses passos, consideramos estarem reunidas as condições para nos debruçarmos sobre o estudo do SPRT no território, e mais concretamente da prestadora desse serviço, a TDM, no caminho que poderá ter trilhado na preservação de uma cultura, a portuguesa, que é partilhada por uma minoria da população. Esta análise será então elaborada à luz de teorias e exemplos sobre os SPRT e o estudo empírico, que sustenta as conclusões, inclui ainda a análise das grelhas tanto do Canal Macau como da Rádio Macau.

Palavras-chave: Macau, Jornalismo, Serviço Público de Rádio e Televisão, Cultura, Língua portuguesa

Abstract

Scholars around the world have studied Public Service Broadcasting (PSB)². However, little is known about how the PSB has developed in Macau, especially with respect to Portuguese universe in the territory of the Special Administered Region of Macau (Macau SAR or, hereafter, the territory). The University of Macau has published some works within the topic of public service media; however, those did not move beyond an examination of the work of Macau's public television channel (TDM, from the Portuguese Teledifusão de Macau) and did not engage in a discussion on the radio or the public service in Portuguese.

Over the last 12 years, Macau has enjoyed an exponential development that raised two issues on media public service: on the one hand which way the TDM must follow (as the radio and television operator in the territory), on the other, how can Portuguese culture survive within the SPRT, in a mainly Chinese territory and with an increasingly international coverage. This second question introduces the focus of this dissertation.

The local media market is proportional to the size of the region: this is reduced and many of the actors in such market survive thanks to subsidies from the Government. Macau has an area of 29.5 square kilometers and just over 607.500 inhabitants (according to Census, 2013). In the case of TDM, this PSB operator is totally dependent on funding from the Government of the Macau SAR.

Given the role of the TDM as a provider of public service, the Government has set goals for TDM to safeguard cultural diversity and the unique features of the region. However, will TDM be able to fulfill this purpose through dissemination of the Portuguese culture and language, especially in its Portuguese-speaking channels?

With this work, it is proposed exactly to answer this question, and it is concluded that TDM keeps the portuguese inheritance alive, yet part of the Macau's identity, essentially because it broadcasts in Camões language to a small audience. Not conscientiously, considering it is not printed in the broadcasting agreement nor the programming of the two portuguese channels demonstrates a purpose to satisfy the expectations of a portuguese descent audience.

Nevertheless, it is considered important to contextualize the framework for media in Macau through a short presentation, which has a special focus on the channels that speak the language of Camões.

This will set the scene for exploring the PSB in the territory and more specifically the service provider (TDM), through a path into the preservation of the Portuguese culture which is shared by a minority of the population. This analysis will be presented in view of theories and examples

² For the sake of this abstract, the acronym PSB will be used as equivalent to "Serviço Público de Rádio e de Televisão" (SPRT) in Portuguese.

of media public service and in the end, informational grids from both Macau Channel and Radio Macau will substantiate the findings.

Key-words: Macau, Journalism, Public Service Broadcasting, Culture, Portuguese language

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 <i>Enquadramento do tema</i>	13
1.2 <i>Contexto</i>	13
1.3 <i>Conceptualização da estrutura de trabalho</i>	15
1.4 <i>Apresentação dos objetivos da dissertação e definição das perguntas de partida</i>	16
1.5 <i>Métodos</i>	17
1.6 <i>Pertinência do estudo</i>	17
1.7 <i>Procedimento metodológico: estudo exploratório</i>	18
1.8 <i>Entrevistas</i>	19
1.9 <i>Análise das grelhas informativas</i>	21
1.10 <i>Análise do relatório sobre a TDM</i>	21
2. MACAU, UMA REGIÃO ÚNICA	23
2.1 <i>Duas culturas, uma personalidade</i>	23
2.2 <i>Os portugueses e a manutenção do “segundo sistema”</i>	25
2.2.1 <i>A herança religiosa e a memória escrita</i>	26
2.3 <i>Do início da fortuna à Las Vegas do Oriente</i>	27
2.4 <i>O início de uma dupla responsabilidade</i>	28
2.4.1 <i>Declaração Conjunta: um projeto para o futuro</i>	29
2.4.2 <i>A Lei Básica</i>	31
2.5 <i>O mercado jornalístico: coexistência pacífica</i>	33
2.6 <i>O início da escrita jornalística em Macau</i>	35
2.7 <i>Breve apresentação dos jornais em língua portuguesa</i>	36
2.7.1 <i>O Clarim</i>	37
2.7.2 <i>Ponto Final</i>	38
2.7.3 <i>Jornal Tribuna de Macau</i>	39
2.7.4 <i>Hoje Macau</i>	40
2.7.5 <i>Novo semanário: Plataforma Macau</i>	41
3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO: A TDM E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM PORTUGUÊS	42
3.1 <i>Os primeiros e conturbados anos da radiodifusão de Macau</i>	42
3.1.1 <i>A rádio de Macau – uma pioneira na China</i>	44
3.2 <i>A estrutura da TDM em 2014</i>	45
3.3 <i>Departamento português: o Canal Macau e a Rádio Macau</i>	47
3.4 <i>Principais falhas apontadas à TDM pelo relatório de 2010</i>	48
3.5 <i>Modelos de Serviço Público</i>	49

3.5.1	A adaptação ao modelo da BBC	51
3.5.2	Dar o bolo público a provar ao privado	52
3.5.3	Estado na função de regulador	53
3.6	<i>Os princípios fundamentais de um SPRT</i>	54
3.7	<i>A relação do SPRT com a cultura</i>	58
3.8	<i>Grelhas de SPRT</i>	61
4.	CARACTERIZAÇÃO DOS CANAIS PORTUGUESES DA TDM	64
4.1	<i>A manutenção dos canais em língua portuguesa</i>	64
4.2	<i>O SPRT moldado a Macau</i>	66
4.3	<i>Concorrência</i>	69
4.4	<i>O financiamento do governo</i>	71
4.4.1	Outras fontes de financiamento	72
4.4.2	Mecanismos de regulação	76
4.5	<i>A grelha do Canal Macau</i>	78
4.6	<i>A grelha da Rádio Macau</i>	80
4.7	<i>Canais portugueses: privilegiar a informação</i>	82
4.8	<i>O compromisso dois canais portugueses com a língua e cultura de Camões</i>	85
5.	AS GRELHAS EM PORTUGUÊS E O SEU PÚBLICO	87
5.1	<i>Géneros televisivos</i>	87
5.1.1	Classificação de géneros televisivos	88
5.2	<i>Análise da Grelha do Canal Macau</i>	91
5.3	<i>Análise da Grelha da Rádio Macau</i>	96
5.4	<i>A audiência de Macau em língua portuguesa</i>	100
5.4.1	A comunidade portuguesa	101
5.4.2	Os macaenses	102
5.4.3	Os estudantes	103
5.5	<i>Canais portugueses para o público lusófono</i>	104
5.5.1	A TDM virada para a economia lusófona	106
6.	CONCLUSÃO	108
7.	SIGLAS E ABREVIATURAS	115
8.	BIBLIOGRAFIA	116
9.	APÊNDICES E ANEXOS	123

Apêndice I.....	i
Apêndice II.....	iii
Apêndice III.....	v
Apêndice IV.....	vii
Apêndice V.....	ix
Apêndice VI.....	xi
Apêndice VII.....	xxi
Apêndice VIII.....	xxvii
Apêndice IX.....	xxxiii
Apêndice X.....	xxxviii
Apêndice XI.....	xlv
Apêndice XII.....	xlviii
Apêndice XIII.....	li
Apêndice XIV.....	liii
Anexo 1 - Imagem da transferência de Administração.....	lv
Anexo 2 - Declaração Conjunta.....	lvi
Anexo 3 - Capítulos I e III da Lei Básica da RAEM.....	lxiii
Anexo 4 - Editorial do último governador de Macau.....	lxx
Anexo 5 - Capítulos I, III e IV do contrato de concessão.....	lxxiii
Anexo 6 - Artigo sobre a televisão de Macau.....	lxxxvi
Anexo 7 - Grelha de programação do Canal Macau.....	lxxxviii
Anexo 8 - Grelha de programação da Rádio Macau.....	xcii

1. INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento do tema

A dissertação “Teledifusão de Macau e a herança portuguesa: análise da grelha de programação” tem como objetivo caracterizar a emissora de SPRT de Macau, a Teledifusão de Macau (TDM), procurando perceber como os seus dois canais em língua portuguesa, o Canal Macau e a Rádio Macau, tratam os conteúdos em português. Através de um estudo exploratório tentaremos obter uma visão de dentro da TDM no que concerne à emissão dos conteúdos numa sociedade que esteve sobre administração portuguesa durante várias décadas e que conserva uma significativa comunidade portuguesa. Estes canais portugueses evidenciam uma diferenciação em relação a todas as outras transmissões televisivas de Macau, uma vez que a sua oferta inclui dois serviços em língua portuguesa que servem uma comunidade minoritária. Propomo-nos a mostrar como pensam os profissionais e responsáveis por esses canais o trabalho, na perspetiva de fazer chegar conteúdos diários, em língua portuguesa, à casa desses residentes. Não obstante, este estudo permite-nos abordar a temática, de grande relevância para o território, que é a preservação da língua portuguesa, uma das línguas oficiais em Macau, a par do chinês. Tentámos compreender como o trabalho jornalístico que começa diariamente nas redações dos canais em língua portuguesa pode culminar numa ajuda preciosa para manter a língua de Camões viva em Macau, um território, que hoje em dia tem uma população maioritariamente chinesa.

1.2 Contexto

A TDM nasceu ainda no tempo da administração portuguesa, no dia 1 de janeiro de 1983. Ao ser fundada, a empresa absorveu todo o património e funções da extinta Emissora de Radiodifusão de Macau. A TDM foi sofrendo várias alterações na sua estrutura e atualmente é uma empresa privada financiada quase na totalidade por verbas públicas. Não obstante, manteve dois canais em língua portuguesa, mesmo após a transferência de soberania em 1999, quando foi criada a Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM). Essa data determina um ponto de viragem para Macau.

A maior mudança ocorre no campo económico, com os frutos da liberalização do jogo que transformaram o território. Especialmente nos últimos doze anos, tem-se assistido a um crescimento sem precedentes no número de casinos e hotéis, muito embora coadjuvado por uma

facilitação por parte das autoridades da China na emissão de vistos de entrada em Macau para os cidadãos do país. O fluxo de visitantes atingiu uma média mensal de 2 milhões³.

A expansão do setor do jogo trouxe para esta cidade um grande número de expatriados, contratados como mão de obra qualificada pelas operadoras de jogo para o desempenho de variadas funções nos casinos e hotéis, uma necessidade explicada também por uma taxa de desemprego praticamente nula.

No entanto, é a comunidade portuguesa que tem auferido de um estatuto especial na sociedade de Macau, devido à herança histórica e ao facto de Portugal ter administrado o território desde o século XVI até 1999. Antes de passarem a administração de Portugal para a China, as autoridades portuguesas prepararam, em comunhão com o governo da República Popular da China (RPC), duas leis fundamentais da RAEM que determinam a proteção da identidade portuguesa na região, são elas a Lei Básica⁴ e a Declaração Conjunta luso-chinesa⁵.

Ao contrário do que aconteceu em 1999, quando vários portugueses abandonaram o território - a maioria receando um futuro sobre administração chinesa - nos últimos anos, têm-se assistido a um regresso significativo de portugueses e outras várias dezenas requerem, anualmente, autorização de residência em Macau pela primeira vez.

Todo este contexto tem permitido a sobrevivência do jornalismo em língua portuguesa em Macau que, governada pelos chineses, tem atualmente três jornais diários e dois semanários - um português e outro bilingue - destacando-se o facto de uma região tão pequena dar as condições para a coexistência de tantos órgãos de comunicação numa língua falada por uma minoria. O desenvolvimento económico abriu caminho para uma difusão dos meios de comunicação social e, graças às leis fundamentais da RAEM, sobrevivem a imprensa em língua portuguesa, assim como os canais portugueses de rádio e de televisão. Pretendo desenvolver a minha análise justamente no que concerne à atividade da estação de SPRT do território, a TDM, focando, em particular, os canais de serviço público em língua portuguesa, isto é, a Rádio Macau e o Canal Macau.

Não obstante ser língua oficial de Macau, a par do chinês, pelo menos até 2049, como impõe a Lei Básica, a realidade tem demonstrado que o português é cada vez menos falado pela cidade.

³ Entrada de visitantes (Mai/2014). *Direção dos Serviços de Estatística e Censos*. Acedido a 30 de maio, 2014, em: <http://www.dsec.gov.mo/TimeSeriesDatabase.aspx?KeyIndicatorID=27>

⁴ Decreto n.º 3 /99 de 20 de dezembro. Lei Básica da Região Administrativa e Especial de Macau da República Popular da China. *Boletim Oficial*, acedido a 10 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/I/1999/leibasica/index.asp>

⁵ Decreto do PR 38-A/87 de 14 de dezembro. Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau. *Boletim Oficial*, acedido a 10 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/88/23/dc/pt/default.asp>

Ultimamente tem-se até verificado que os residentes falam mais outras línguas, como a inglesa, em detrimento da portuguesa.

1.3 Conceptualização da estrutura de trabalho

A estrutura de desenvolvimento da dissertação seguiu, de certa forma, o esquema da metodologia de investigação científica proposto por Campenhoudt e Quivy (1995). Na sua origem, este modelo é desenvolvido em sete capítulos que correspondem às etapas metodológicas mais importantes. No entanto, para benefício deste trabalho adaptámos ligeiramente os capítulos 2 e 3, como abaixo explicado:

O **Capítulo 1 - Introdução**, apresenta o tema proposto, enquadrando a estrutura do trabalho e os seus objetivos gerais e específicos, justificando-se a pertinência do estudo. O capítulo introdutório tem essencialmente em vista familiarizar o leitor com a organização dos conteúdos desenvolvidos para a dissertação. Face à realidade bastante diferente vivida na região do objeto em análise, optámos por dedicar logo o **Capítulo 2 à Metodologia**, onde, fazemos uma descrição do modelo conceptual de suporte, das etapas metodológicas e do modelo de análise. Começando pelas perguntas de partida, definiram-se as hipóteses de estudo, cuja confirmação é suportada pela análise empírica de dados secundários e primários. Definiram-se os métodos de observação, expondo-se os procedimentos adotados para a recolha e produção das fontes primárias. Dedicámos então o **Capítulo 3 - Macau, uma região única**, somente à contextualização da história e organização dos média de Macau e, desta maneira, dotar o trabalho das informações necessárias à compreensão das etapas seguintes. No **Capítulo 4 - Enquadramento teórico: A TDM e a manutenção dos serviços em português**, tal como propõem Campenhoudt e Quivy, compreende-se a primeira fase de análise do estudo do caso, onde reunimos as informações relevantes sobre a TDM. É apresentada a história e estrutura da empresa, dando-se, numa fase seguinte, foco aos canais portugueses. Além disso, são destacadas as principais conclusões da análise documental às fontes secundárias, ou seja, ao relatório do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM (GTDETDM)⁶. Neste capítulo, são ainda sistematizados, através de uma revisão bibliográfica, os conceitos gerais de SPRT, incidindo especialmente sobre os conceitos de obrigações, princípios e valores de SPRT.

O **Capítulo 5: caracterização dos canais portugueses da TDM**, descreve os resultados obtidos a partir das fontes primárias para a caracterização, nomeadamente o tipo de modelo de

⁶ Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. (2010, outubro). *Portal do governo*, acedido a 3 de dezembro, 2013, em http://portal.gov.mo/portal-frontend/loadfile?id=/20101124_181338_679

SPRT seguido pela TDM, especialmente no que concerne aos serviços em língua portuguesa. Dada a falta de bibliografia específica sobre o objeto de estudo, a recolha de dados desta dissertação, passa também por entrevistas a responsáveis pela TDM. Ainda são descritas as grelhas-tipo dos canais em língua portuguesa da TDM.

A problemática é alvo de reflexão no **Capítulo 6: as grelhas em português e o seu público**, com a abordagem quantitativa da situação-problema, referimo-nos à análise tipológica das grelhas-tipo do Canal Macau e da Rádio Macau, com os resultados obtidos que permitam fundamentar as posteriores conclusões. Em foco está ainda a possível audiência dos canais em língua portuguesa. No **Capítulo 7** são apresentadas as principais conclusões do trabalho.

1.4 Apresentação dos objetivos da dissertação e definição das perguntas de partida

A presente dissertação tem como objetivos gerais contribuir como estudo exploratório para a análise das características dos canais portugueses da TDM, no contexto da promoção de uma das línguas oficiais de Macau junto da população. Por forma a contribuir para os pressupostos de dissertação, os seus objetivos específicos são: apresentar a empresa a quem foi adjudicado o SPRT, perceber qual o modelo de serviço público adotado, entender o funcionamento dos canais portugueses, e analisar e caracterizar as grelhas desses canais para, por fim, perceber qual o tratamento dado pela TDM aos conteúdos noticiosos em língua portuguesa. Estas são as bases para uma conclusão relativamente ao foco principal sobre o qual se ergue este trabalho, o da compreensão da relevância do SPRT em língua portuguesa no contexto único de Macau.

Nesse sentido, a presente dissertação, partindo de um ponto particular para chegar ao geral, visa obter resposta para as seguintes perguntas de partida:

1. Qual o tratamento que a TDM dá aos conteúdos em língua portuguesa na programação dos dois canais portugueses?

2. Que importância mantêm os canais portugueses da TDM no contexto de promoção e preservação da cultura e língua portuguesas em Macau?

Ao longo do trabalho, deparámo-nos com elementos importantes para a caracterização dos canais portugueses, pelo que propusemo-nos a dar resposta ainda a a duas indagações, que poderemos considerar acessórias para o estudo:

a) Que grupos compõem a audiência dos canais portugueses da TDM?

b) Em que medida o termo “lusofonia” determina o futuro da TDM?

1.5 Métodos

Como acima introduzido, optámos por desenvolver este trabalho através da pesquisa exploratória quanto aos objetivos, dado que não existe qualquer estudo sobre o mesmo tema. Suscitámos assim as questões norteadoras principais com vista a tornar a realidade mais explícita para o pesquisador.

No que concerne aos procedimentos, o trabalho contempla um estudo de caso, de forma a reunirmos informações numerosas e detalhadas para apreender a totalidade de uma situação (Bruyne, Herman e Schoutheete, 1997), neste caso, dos canais em língua portuguesa da TDM. O estudo de caso vai ainda ser complementado com uma revisão bibliográfica, de recolha de referências teóricas sobre a empresa em geral, a TDM, e sobre o SPRT, e também por uma análise documental, focada num relatório publicado em Macau sobre a concessionária de SPRT. Tentámos observar o objeto de estudo à luz de teorias, como de “diversidade de conteúdos” e de “inclusão das minorias” (Brown, 1996, p. 13-15), que apontam no sentido do SPRT como uma ferramenta útil para a preservação de uma determinada língua ou cultura. Para fortalecer a nossa análise, fazemos uma comparação com o SPRT da região vizinha de Hong Kong. Primeiramente, com a apresentação do panorama televisivo da cidade, com especial incidência sobre o SPRT, seguindo-se a caracterização da Rádio Televisão de Hong Kong (RTHK), considerada a emissora pública de Hong Kong, para proporcionar uma comparação, ao nível regional, com a TDM, a empresa responsável pela prestação do SPRT em sinal aberto na Região de Macau. O estudo inclui ainda, como análise por fontes secundárias, as considerações de um relatório publicado Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM, incumbido de traçar um plano para melhorar o SPRT de Macau.

Em relação à abordagem do problema, a situação-problema requer uma abordagem quantitativa, porque vão ser empregados instrumentos estatísticos para o tratamento de dados, especificamente na caracterização de grelhas-tipo do Canal Macau e da Rádio Macau. Dessa forma, a ideia foi recolhermos informação que nos permitiu traçar a relação entre a programação e a língua portuguesa, e com o público português. Seguiram-se, pois, as conclusões.

1.6 Pertinência do estudo

A escolha de análise dos canais portugueses da TDM foi motivada pelo reconhecimento da inexistência de qualquer matéria publicada sobre o assunto. Acresce que, com o brutal desenvolvimento de Macau, parece-nos pertinente assinalar a atual situação dos canais portugueses do SPRT de Macau, mais de uma década após transferência de Administração, com um registo académico sobre o funcionamento das suas instituições de maior herança

portuguesa. Apesar da vontade manifestada pelas autoridades locais de seguir o sentido de preservação da língua, cultura, e traça portuguesas nas ruas, edifícios e entidades de Macau, a verdade é que ninguém sabe o que o futuro reserva, principalmente, depois de 2049 - data em que expira o, já referido, acordo assinado entre a China e Portugal para a questão de Macau. Nem que seja só aí, haverá uma discussão sobre a manutenção do princípio de "um país, dois sistemas"⁷ e dos dispostos da Lei Básica, podendo a China decidir mudar a estratégia para o território.

Posto isto, este estudo exploratório propõe-se identificar padrões, ideias e hipóteses, para criar registos escritos sobre os canais em língua portuguesa da TDM, no sentido em que o estudo exploratório apresenta-se como um primeiro passo no campo científico para possibilitar a realização de outros tipos de pesquisa acerca do mesmo tema, como a pesquisa descritiva ou a pesquisa explicativa. Neste momento, a TDM funciona com um contrato de concessão de SPRT, cujo outorgador é o governo da RAEM que tem defendido publicamente a identidade de Macau como a junção da cultura do Oriente e do Ocidente. Não obstante, o futuro permanece sempre uma incógnita, e com este trabalho poderemos preservar alguma memória sobre a TDM, nomeadamente no que respeita ao funcionamento e à importância dos seus canais em língua portuguesa.

1.7 Procedimento metodológico: estudo exploratório

Para o desenvolvimento deste trabalho, propõe-se o procedimento metodológico de abordagem qualitativa denominado de estudo exploratório ou pesquisa exploratória, cuja aplicação tem por finalidade a elaboração de instrumento de pesquisa adequado à realidade. Recorre-se à pesquisa exploratória quando há poucos ou nenhum estudo anterior sobre o tema, sendo o objetivo procurar padrões ou ideias ou hipóteses, em vez de testar uma hipótese (Collis e Hussey, 2003, p.2). Gil (1999) realça que a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado facto. Portanto, esse tipo de pesquisa é realizada, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis. Ao referir-se à pesquisa exploratória, outro autor Andrade (2002) ressalta algumas finalidades primordiais como: proporcionar maiores

⁷ Um país com dois sistemas políticos: o socialismo, que é praticado na República Popular da China, e o capitalismo que Pequim apoia para as Regiões Administrativas Especiais, Macau e Hong Kong, que foram ocupadas, respetivamente por Portugal e Inglaterra nos séculos XVI e XIX. O capitalismo, do segundo sistema, está estipulado na Declaração Conjunta assinada pelos governos chinês e estrangeiros, garantindo um elevado grau de autonomia às RAEs, com poderes legislativo e judicial independentes. Esse grau de autonomia ficou ainda consagrado nas leis básicas de cada região (Jalles, 1998, p. 15).

informações sobre o assunto que se vai investigar; facilitar a delimitação do tema de pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses.

Entendemos que os princípios de pesquisa exploratória são os que melhor se adequam ao objeto deste trabalho, reconhecendo-se a falta de um registo sobre os canais portugueses da TDM, no seu funcionamento, metas e mesmo relevância na sociedade de Macau.

A pesquisa exploratória tradicional permite-nos, dada a ligação profissional à TDM, cruzar alguma reflexão com as perceções dos profissionais e dirigentes. O objetivo é desenvolver um estudo exploratório sobre os canais portugueses da TDM, através de fontes primárias, como a bibliografia e entrevistas, cruzadas com fontes secundárias – especialmente o relatório sobre a TDM – e a utilização de instrumentos de observação próprios, nomeadamente de dados conseguidos pela análise das grelhas. Propusemo-nos oferecer uma visão sobre o tratamento que estes canais dão aos conteúdos em língua portuguesa no âmbito da programação, contextualizando a sua utilidade na preservação da língua e cultura portuguesas no território.

Em suma, seguimos o princípio de que a “escolha dos métodos de recolha e os métodos de análise dos dados são normalmente complementares e devem, portanto, ser escolhidos em conjunto, em função dos objetivos e hipóteses de trabalho” (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 185). Ainda nos servimos de todas as informações que se consideraram pertinentes para o pesquisador nas diferentes etapas do trabalho.

1.8 Entrevistas

Posto que se desenvolve este trabalho segundo o procedimento metodológico de pesquisa exploratória, esta pressupõe entrevistas semi-estruturas ou não estruturadas, porque o objetivo é responder à pergunta “porquê”. Os “motivos” e as “razões” para determinado acontecimento. É útil para a pesquisa a busca pela compreensão das relações entre as variáveis, e é necessário ao investigador “sondar”, “explorar”, procurar “novas perspetivas” sobre determinado assunto (Collis e Hussey, 2003, p.2).

Optámos pela entrevista semi-dirigida, porque utilizámos informação bibliográfica de base sobre o tema em estudo. O guião foi anteriormente preparado, servindo de orientação ao desenvolvimento da entrevista, e as questões são abertas, para, desse modo, se registar um diálogo com os entrevistados, explorando-se as respostas, que podem conduzir a um aprofundamento do seu papel no enriquecimento do conteúdo do estudo. Este método de realização de entrevistas desempenha um papel fundamental na recolha de dados para esta investigação, onde o entrevistador fala com o entrevistado para obter de forma direta as informações pretendidas. Neste processo considerámos fundamental estabelecer uma boa relação com o entrevistado com base na confiança, empatia e respeito.

As entrevistas visaram reunir informação qualitativa, atendendo à capacidade de resposta dos interlocutores, no sentido de conhecer com detalhe o funcionamento dos canais portugueses da TDM, as grelhas, e a relação com a língua e cultura portuguesas. Dada a ligação profissional da autora da tese à TDM, e face à escassez de trabalhos académicos sobre os canais em língua portuguesa, com esta dissertação pretende-se cruzar alguma reflexão com as perceções de profissionais e dirigentes.

Tendo em conta o objeto deste trabalho e a experiência profissional que têm, especialmente em Macau, e em particular na operadora de SPRT do território, propõe-se entrevistar: o presidente da Comissão Executiva da TDM, Manuel Pires; o diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM, João Francisco Pinto, e o chefe do canal português da Rádio Macau, Gilberto Lopes. Parece-nos que enriquece o estudo, especialmente sobre um tema escasso em bibliografia, serem registados os esclarecimentos e visão destes funcionários da TDM que são os responsáveis pelas decisões administrativas e editoriais sobre os canais portugueses. Por isso, e por trabalharem na empresa há várias décadas, é-lhes atribuída competência para explicar qual o compromisso da empresa com a preservação da língua e culturas portuguesas, quais os moldes de serviço público seguidos e as opções programáticas.

Parecem-nos também valiosas as opiniões de antigos jornalistas da TDM sobre o tema, pelo que entrevistámos o jornalista Paulo Rego, com longos anos de experiência profissional em Portugal e em Macau. Paulo Rego trabalhou na Rádio Macau e integra o painel de comentadores do programa de debates, da Rádio Macau e do Canal Macau, Contraponto. A sua experiência no seio da TDM, é complementada com o profundo conhecimento dos assuntos do território, por, no passado, ter acumulado cargos como diretor do Jornal Ponto Final ou consultor. De destacar também a experiência jornalística que se estende a Portugal, onde, entre outras funções, ocupou o cargo de diretor adjunto da agência lusa, havendo, pelo exposto, um ponto de comparação nas conceções que faz sobre Macau. Ademais, Paulo Rego é ainda responsável pelo semanário Plataforma Macau, parecendo-nos importante a sua visão para o objeto de estudo, especificamente na análise da questão lusófona no seio da TDM, estando ele a dirigir uma publicação com um público-alvo semelhante mostrou-se a sua opinião sustentada sobre o assunto que foi ganhando força e corpo ao longo deste trabalho.

Já da parte do governo de Macau, realizámos uma entrevista com o responsável do Executivo pelos assuntos de SPRT, o delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, que acedeu em responder em português. Com as suas considerações tentámos desvendar e compreender a visão política sobre a TDM e qual a direção que o Executivo pretende para os canais em língua portuguesa, Alexis Tam auxiliou-nos ainda na perceção da relevância do trabalho que esses canais têm desenvolvido para o contexto sócio-cultural de Macau. As entrevistas tiveram a

duração média de aproximadamente quarenta minutos, e, com a aquiescência dos entrevistados, foram gravadas para transcrição e posterior análise.

1.9 Análise das grelhas informativas

Na fase de tratamento de informação documental, procedemos à análise das grelhas informativas dos canais em língua portuguesa da TDM – o Canal Macau e a Rádio Macau - servirá como instrumento para percebermos se a programação de serviço público vai ao encontro das exigências do público que comunica em português e que pretende ver esta língua preservada em Macau, ao mesmo tempo que procura ter acesso a conteúdos de cariz cultural relacionados com Portugal. As opções de programação, nomeadamente o horário, tipologia e o tempo de antena para os conteúdos em português, servem o propósito de preservar a língua e cultura portuguesas em Macau?

Propusemo-nos analisar essas grelhas de programas para elucidar melhor o cenário que hoje encontramos nos canais em língua portuguesa de televisão e de rádio e sustentar as conclusões que se colocam com o objeto de estudo. Essa análise seguiu uma lógica de perceção de três variáveis principais: a tipologia dos programas, a sua frequência e o idioma. Para o efeito, escolhemos consultar e caracterizar as grelhas do Canal Macau e da Rádio Macau para a mesma semana, de 28 de abril de 2014 a 4 de maio, tendo em conta que a evolução da programação obedece a um ritmo semanal, ou seja, é pensada de segunda-feira a domingo e publicada também de semana a semana.

Para benefício deste trabalho, escolhemos uma semana-tipo de cada canal e recorreremos à elaboração de tabelas e gráficos para a sua caracterização das grelhas e análise dos respetivos conteúdos.

1.10 Análise do relatório sobre a TDM

Neste trabalho, recorreu-se à análise de fontes secundárias para descrever as práticas da TDM: caracterizar os canais portugueses e compreender a sua dinâmica e metas através de uma análise geral aos serviços de toda a empresa. Neste âmbito, debruçámo-nos, essencialmente, sobre o relatório feito por um grupo de trabalho, incumbido de elaborar sugestões que pudessem elevar a qualidade da operadora.

Na sequência de dúvidas que foram suscitadas em termos do estatuto e do modelo da TDM, o governo decidiu criar, em 2010, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento

Estratégico da TDM — Teledifusão de Macau, S.A.⁸ e são as conclusões deste grupo que foram analisadas e trazem mais uma visão externa ao conteúdo desta dissertação. De acordo com o relatório final (Relatório do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM [GTDEETDM], 2010, Parte I, p. 1), o Grupo de Trabalho tem como atribuições “o estudo e a definição de um modelo de desenvolvimento estratégico para o serviço público de rádio e teledifusão”.

Na sua composição estiveram sete personalidades de Macau. A presidente era a deputada da Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang, que contava com o auxílio do então deputado Ung Choi Kun e do ex-deputado e jurista, Sam Chan Io. Também compunham o grupo, o representante da Associação das Empresas de Serviço Público, o representante da Associação das Empresas de Serviço Público e mais tarde administrador-delegado da TDM, Leong Kam Chun, assim como o editor-chefe do jornal em língua chinesa Ou Mun, Iong Weng Ian. Do campo académico foi escolhido o diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, Hao Yufan, e foi nomeado para o grupo o assessor do gabinete do Chefe do Executivo, Fung Sio Weng. Durante a sua investigação, o Grupo de Trabalho pôde ainda convidar representantes da TDM e de outros serviços públicos ou entidades públicas ou privadas para participarem nas suas reuniões ou prestarem colaboração.

Aos membros do grupo foi dada a missão de, no prazo de meio ano, analisarem a situação atual para definir um modelo de desenvolvimento estratégico para o SPRT. No relatório final, na síntese (GTDEETDM, 2010, p. 1) é especificado que as funções do Grupo de Trabalho são observar a situação da TDM para “rever o sistema e o respetivo funcionamento, analisar os problemas existentes; elevar o nível de gestão e produção, procurar satisfazer as aspirações da população relativamente ao acesso às informações; definir o seu posicionamento e sua direção, elaborar uma estratégia de desenvolvimento para o futuro”.

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho acompanhou a concretização de três passos principais, antes da elaboração do relatório. Esses passos foram a realização de um colóquio para debater o funcionamento interno da TDM com os quadros superiores e os trabalhadores em geral, ainda uma consulta e debate com os vários sectores da sociedade, em especial, profissionais, sobre diversas questões da TDM e, por fim, um inquérito por telefone, feito pela Universidade de Macau ao público, durante o qual foi questionado o que pensavam sobre o SPRT de Macau (GTDEETDM, 2010, parte I, p. 1).

Mais tarde, nas conclusões, o grupo apontou os erros estratégicos e sugeriu mudanças ao modelo de financiamento da empresa. Analisámos esse relatório, de 105 páginas, e usámo-lo ao

⁸ Despacho do Chefe do Executivo. (2010). Cria o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. *Boletim Oficial*. (17/2010), acedido a 20 de junho, 2014, em: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/2010/17/despce.asp#100>

longo dos vários capítulos e subcapítulos deste trabalho por forma a contextualizar questões e também a identificar quais as principais falhas que podem ser apontadas ao desempenho da TDM enquanto estação pública de radiodifusão.

2. MACAU, UMA REGIÃO ÚNICA

2.1 Duas culturas, uma personalidade

Macau é referenciada muitas vezes como uma porta: porta para a China, porta para o Ocidente, “aberta ao anfiteatro de todos os povos e culturas do mundo” (CULTURA, 1999, 3). A diversidade cultural e as tradições têm sido o lema de Macau também nesta última década em que a cidade observa um desenvolvimento exuberante. Desde que a Administração foi transferida dos portugueses para os chineses, em 1999, as mudanças têm sido imparáveis, embora tenha havido um esforço para se preservarem os traços da mistura portuguesa e chinesa, aqueles que se acredita que melhor caracterizam Macau.

O território tem cerca de 30 quilómetros quadrados, sendo formado por uma pequena península e duas ilhas: Taipa e Coloane. A RAEM fica situada na costa sudeste da China, a oeste do Delta do Rio das Pérolas. É vizinha da província de Guangdong, está a 145 quilómetros de Cantão e a 70 quilómetros de Hong Kong. As Portas do Cerco e a Ponte Flor de Lótus ligam Macau à Zona Económica Especial de Zhuhai e está a ser construída mais uma ligação, a ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau.

Macau é uma das cidades com maior densidade populacional no mundo⁹, com uma população estimada em 607 mil e 500 pessoas¹⁰. Uma solução para a falta de espaço têm sido os aterros, os últimos foram autorizados pelo governo Central da República Popular da China, em novembro de 2009¹¹, e estão ainda em fase de execução.

⁹ De acordo com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a densidade demográfica é de 19.100 quilómetros quadrados e a parte norte da península de Macau é considerada como uma das zonas com maior densidade demográfica do mundo. Nos últimos 10 anos, a população cresceu 10%. Informações sobre Macau. (s/d). *Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau*, acessado a 7 de fevereiro, 2014, em http://www.ipim.gov.mo/macau_exhibition_detail.php?tid=270&mode=print

¹⁰ Estimativas da população. (2013). *Direção dos Serviços de Estatística e Censos*, acessado a 20 de junho, 2014, em file:///Users/Merks/Downloads/P_POP_FR_2013_Y.pdf

¹¹ Direção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte. (2010, outubro). Celebração do acordo respeitante ao Plano Director dos Novos Aterros Urbanos de Macau em meados do mês corrente. *Gabinete de Comunicação Social*. Acessado a 13 janeiro, 2014, em: <http://www.gcs.gov.mo/showNews.php?DataUcn=48312&PageLang=P>

O Estatuto Especial de Macau foi concedido justamente por causa da ocupação portuguesa¹². Hoje em dia, Macau tem um governo liderado pelo Chefe do Executivo e uma Assembleia Legislativa, subordinada à China desde 1999. O dia 19 de dezembro desse mesmo ano é muito significativo na história de Macau, porque marca a transferência de Administração de Portugal para a China e, por conseguinte, a criação da RAEM.

As televisões da altura difundiram o momento emotivo da despedida portuguesa. No Palácio da Praia Grande – sede do governo - o último governador de Macau, Vasco Rocha Vieira, assistia à descida da bandeira das quinas. O hino português tocou e a bandeira dobrada foi entregue a Rocha Vieira que, comovido, a apertou junto ao coração (anexo 1). Esta imagem marcou o fim de 442 anos de poder português no território. Era, de certo modo, “o fim de qualquer coisa, sem anunciar o começo doutra” (Murteira, 1999, p. 7).

Portugal fez-se representar nas cerimónias do *handover* com centenas de convidados, especialmente da classe política, mas o acontecimento parece “não ter significado muito para o luso cidadão comum”. Quanto aos portugueses um dia radicados em Macau, a grande maioria regressou ao país natal e poucas centenas ficariam. Parecia ter-se “encerrado discretamente mais um capítulo da pós-história imperial” (idem).

Nos últimos anos, porém, têm-se assistido ao regresso de um número significativo de portugueses ao território, que tinham partido depois da transferência. A par destes, chegam vários outros à procura de emprego, encorajados pela difícil situação sócio-económica que atormenta Portugal. Comprovam esta tendência as dezenas de pedidos que as autoridades da RAEM recebem anualmente de cidadãos lusos a requererem pela primeira vez a autorização de permanência no território. Até hoje, o governo autorizou centenas de pedidos, embora tenha indeferido, nos últimos meses, alguns requerimentos de cidadãos portugueses¹³.

No dia seguinte à transferência de Administração, dia 20 de dezembro, Edmund Ho, com a bênção do governo da RPC, tomou posse como Chefe do Executivo, liderando o primeiro governo da RAEM. O mesmo responsável teve um segundo mandato, mas a 20 de dezembro 2009, cede o lugar a Fernando Chui Sai On, que é o atual Chefe do Executivo de Macau.

Foi por essa altura, que se iniciaram as grandes mudanças, embora antes de deixar o poder, o governo português tenha assinado, juntamente com a RPC, nos anos 80, um documento com o nome de Declaração Conjunta. Em traços gerais, este acordo determina que a utilização as línguas chinesa e portuguesa vão manter-se, pelo menos nos documentos e sessões oficiais, até 2049.

¹² Além de Macau, a China só tem outra Região Administrativa Especial, que é Hong Kong, uma cidade que esteve sob Administração inglesa até 1997.

¹³ Rádio Macau (2013, novembro). BIR: Dez portugueses com residência recusada. Acedido a 20 de outubro, 2013, em: http://portugues.tdm.com.mo/radio_new.php?ra=nd&sk=BIR&nid=5243

2.2 Os portugueses e a manutenção do “segundo sistema”

A Declaração Conjunta, o primeiro “tratado” entre Portugal e a China sobre o estatuto de Macau, foi ainda a base daquela que viria a ser a mini-Constituição da RAEM – a Lei Básica. Os documentos determinam que, desde a transferência de administração, se siga em Macau o princípio “um país, dois sistemas”, gizado pelo político chinês Deng Xiaoping¹⁴. Os portugueses desempenham um papel fulcral na manutenção desse “segundo sistema”¹⁵ de Macau e têm gozado de um estatuto especial que lhes permite, por exemplo, obter com mais facilidade residência em Macau, através do Bilhete de Identidade de Residente (BIR). Malgrado ter-se vindo a verificar um aumento dos portugueses que tentam fixar residência em Macau, a população desta nacionalidade, de acordo com os Censos 2011¹⁶, representava, a 31 de agosto desse ano, somente 0,9% da população total, o que representa uma descida de 1,1 pontos percentuais face a 2001. A maioria, 92,3%, tem nacionalidade chinesa.

Em relação ao português, uma tendência descendente é registada ainda no domínio da língua portuguesa, sendo agora a menos falada comparando com outras línguas. A língua de Camões é, por lei, uma das línguas oficiais até 2049, mas, atualmente, até o inglês é mais falado em Macau. Segundo os Censos, 21,1% do total de habitantes falam inglês, contra 2,4% dos que falam português.

Dos 552 mil e 503 habitantes, 40,5%, ou seja 226 mil e 127 pessoas, são naturais de Macau. De Portugal, são naturais mil e 835 pessoas, o que significa 0,3% da população. Prevalece a língua chinesa, principalmente o dialeto cantonense (83,3%), em oposição ao mandarim (5%), língua franca na China. O português é hoje falado por uma minoria de residentes é, sobretudo, no campo do Direito (de matriz portuguesa), que o uso do português mais se faz sentir.

No entanto, recentemente, uma política traçada por Pequim veio dar um novo impulso à língua portuguesa. Macau deve cumprir o desígnio de ser a plataforma que liga a China aos países lusófonos. Nessa perspetiva, foi criado no território o Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (doravante Fórum Macau). O próprio Fórum Macau explica que “com o incremento das reformas económicas na

¹⁴ De acordo com o qual, dentro do território da República Popular da China aplica-se o regime socialista na China Continental e o regime capitalista em Taiwan e nas Regiões Administrativas Especiais – Macau e Hong Kong - o que pressupõe que ganham uma certa autonomia, mas, ao mesmo tempo, cumprem os princípios da soberania una e da indivisibilidade territorial face à China.

¹⁵ Os portugueses estão dentro da esfera do “segundo sistema” no sentido em que a Lei Básica (1993) determina que na RAEM manter-se-ão, em princípio, inalterados o sistema capitalista e o modo de vida - praticado até à assinatura dessa lei -, nos 50 anos seguintes à devolução de Macau à China (Jalles, 1998, p. 15).

¹⁶ Resultados dos Censos 2011. *Direção dos Serviços de Estatística e Censos.*, p. 62. Acedido a 10 de junho, 2014, em file:///Users/Merks/Downloads/P_CEN_PUB_2011_Y.pdf

RPC, a plena participação na cooperação económico mundial, passou a ser o rumo que deve ser tomado para o futuro desenvolvimento económico da China”¹⁷.

2.2.1 A herança religiosa e a memória escrita

A herança da presença portuguesa em Macau nota-se igualmente na religião, com a católica a conservar ainda algum peso. Estima-se que o número de católicos ronde os 28 mil¹⁸. O Bispo D. José Lei falou, em 2014, num aumento gradual, com os registos de batismos a atingirem 200 ou 300 todos os anos¹⁹. As igrejas principais são as de S. Lourenço, Sto. Agostinho, S. Domingos e S. José. A Diocese de Macau é liderada pelo Bispo D. José Lai Hung-seng. A igreja mais importante terá sido a da Madre de Deus, que foi devorada por um incêndio em 1835, sobrando a fachada que é hoje um dos ex-líbris do património cultural, conhecida por Ruínas de São Paulo. Este monumento faz parte do Património Mundial da Humanidade da UNESCO em Macau.

Mas a maioria da população segue religiões orientais²⁰, como o Budismo, o Confucionismo ou o Taoísmo, daí que pelo território estejam espalhados vários pagodes, sendo os mais adorados os templos de A-má e de Kun Iam Tung.

O português vive em Macau também através da escrita. A região fascinou vários escritores portugueses, como Camilo Pessanha, que viveu e morreu em Macau, tendo aqui escrito grande parte da sua *Clepsidra*. Documentos comprovam ainda a passagem do poeta maior de Portugal, Luís Vaz de Camões, por este pontinho do oriente²¹. E na língua que o poeta difundiu por terras de além-mar, foram, da mesma maneira, impressas várias publicações jornalísticas em Macau.

¹⁷ Informação disponível na página eletrónica do Fórum Macau. Acedida a 1 de maio, 2014, em: <http://www.forumchinaplp.org.mo/pt/aboutus.php>

¹⁸ Mar, D. D. (2008). Comunidade Católica Lusófona está em crise. *Jornal Tribuna de Macau*, nº 2740, acedido a 14 de janeiro, 2014, em <http://arquivo.jtm.com.mo/view.asp?dT=274003002>

¹⁹ Santos, P. (2014, abril). “Todos os anos temos um aumento de católicos”. *Jornal Tribuna de Macau*. Acedido a 10 de abril, 2014, em: <http://jtm.com.mo/local/todos-os-anos-temos-um-aumento-de-catolicos/>

²⁰ Idem. Um estudo efetuado pelo Pew Research Center, uma organização sem fins lucrativos norte-americana, colocou Macau em 13º lugar na tabela de diversidade religiosa, numa análise que englobou 232 países e regiões. a pesquisa, no topo das preferências do território surge o grupo das religiões folk (58,9%), que consiste em costumes religiosos étnicos ou regionais, sob a égide de uma religião, mas fora da doutrina e práticas oficiais. De seguida surgem o Budismo, com 17,3%, e o Cristianismo, com 7,2%, havendo ainda 15,4% que aparecem sem afiliação a qualquer religião.

²¹ Para uma panorâmica satisfatória sobre a problemática ver Ribeiro, E. (2012). *Camões em Macau – uma verdade historiográfica*. Lisboa: Labirinto de Letras, em que o autor expõe uma série de indícios, recolhidos durante anos de investigação, para provar a passagem do poeta Luís de Camões pelo território de Macau.

2.3 Do início da fortuna à Las Vegas do Oriente

Macau é uma cidade turística, embora a grande parte dos hotéis seja de cinco estrelas, isso não impede milhões de visitantes de visitarem anualmente ao território, oriundos na sua maioria da China. Segundo a Direção dos Serviços de Turismo²², no ano de 2013 entraram na cidade 29,3 milhões de visitantes.

A maioria é cidadãos de nacionalidade chinesa²³, que atravessam a fronteira para o lado de cá, para jogar nos casinos – a grande força motora do território. As receitas geradas pelo setor dos jogos de fortuna e azar têm batido recordes e já ultrapassaram largamente as de Las Vegas, nos Estados Unidos, que é a cidade no mundo mais conhecida pelo jogo.

A liberalização do setor em Macau, em 2003, proporcionou um desenvolvimento económico desemparelhado. O Produto Interno Bruto²⁴ passou de 52,332 milhões de patacas, o equivalente a 4,73 milhões de euros²⁵ em 2001, para os 82,294 milhões em 2005 (7,4 milhões de euros), fixando-se, em 2013, nos 413,5 mil milhões de patacas (37,33 milhões de euros) (Serviços de Estatística e Censos).

Esta história de sucesso remonta a 1962, quando o empresário de Hong Kong, Stanley Ho, obteve o monopólio do jogo através da empresa Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (STDM), junto da administração portuguesa. O magnata é uma das figuras incontornáveis da vida moderna de Macau, tendo construído dois dos edifícios de jogo mais conhecidos da cidade, o Hotel Lisboa e o Hotel Grand Lisboa. Em 2002 o jogo é liberalizado, sendo atribuídos três contratos de concessão: à Sociedade de Jogos de Macau, recém-formada pela STDM, à Galaxy Casino e à Wynn Resorts. Mais tarde, o governo assinou contratos de subconcessão na exploração de jogos de fortuna ou azar com a Venetian Macau, a MGM Grand Paradise e ainda a Melco PBL Jogos²⁶.

²² Dados da Direção dos Serviços de Turismo de Macau. Aranda, C. (2014, janeiro). *Jornal Ponto Final*. Acedido a 3 de abril, 2014, em <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2014/01/23/mais-de-29-milhoes-passaram-por-macau/>

²³ Movimento de Visitantes referente a maio de 2014. *Direção dos Serviços de Estatística e Censos*. Acedido a 01 de julho, 2014, em <http://www.dsec.gov.mo/Statistic/TourismAndServices/VisitorArrivals/VisitorArrivals2014M05.aspx>

²⁴ Produto Interno Bruto referente ao 4º trimestre (2013). *Direção de Serviços de Estatística e Censos*, acedido a 23 de dezembro, 2013, em <http://www.dsec.gov.mo/Statistic/NationalAccounts/GrossDomesticProduct/GrossDomesticProduct2013Q4.aspx>

²⁵ Taxa de Câmbio de 10 de abril de 2014: 1 Euro = 11.08 Patacas.

²⁶ Direção de Inspeção e Coordenação de Jogos da RAEM. *História do jogo de Macau*. Acedido a 25 de dezembro, 2014, em <http://www.dicj.gov.mo/web/pt/history/index.html>

Até finais do ano de 2012, encontravam-se em funcionamento 35 casinos, 23 dos quais localizados na península de Macau e 12 na ilha da Taipa. Até 2015, cada operadora de jogo deve desenvolver novos projetos no Cotai Strip, zona situada entre a ilha da Taipa e a ilha de Coloane destinada ao jogo. No território, são ainda populares as corridas de cavalos e galgos, existindo variadas sociedades de lotarias e de apostas por toda a cidade. Todos estes casinos e jogos têm registado recordes anuais de receitas contribuindo para o exponencial desenvolvimento económico-social de Macau, o que tem permitido ao governo subsidiar vários órgãos de comunicação do território, nomeadamente os jornais portugueses e a TDM.

2.4 O início de uma dupla responsabilidade

A identidade de Macau, tal como a conhecemos hoje, assenta na especificidade de misturar duas culturas, a chinesa e a portuguesa. É esta dupla identidade, digamos assim, que é promovida pelo mundo. A arquitetura da cidade, a arte, a religião, as tradições, a comida e a própria comunidade “são reflexo da combinação entre as culturas chinesa, ocidental e portuguesa”. Estes primeiros contactos entre Macau e o Império do Meio começaram nos primeiros anos do século XVI, em 1513. A história conta que os lusitanos foram autorizados a construir lojas e armazéns em Macau, depois de uma “participação decisiva na derrota dos piratas que infestavam a região”. A partir daí a cidade “foi nascendo, sob a invocação do Nome de Deus”. (Neves, 1999, p. 38).

A história conta que depois de 1557, altura em que os portugueses acabaram por se “estabelecer com permanência em Macau”, iniciou-se uma transformação da região”. Através de uma política de ocupação efetiva e contínua, uma “mera comunidade de mercadores” evoluiria para uma “comunidade politicamente organizada” (Pereira, 2010, p. 19).

A partir de 1573 passou a existir um ‘foro do chão’, sendo o pagamento feito ao imperador da China. Nessa altura, as autoridades chinesas promoveram a primeira delimitação do território, com a construção da “Porta do Cerco ou do Limite”, um posto transfronteiriço que ainda hoje se chama “Portas do Cerco” e é uma das ligações de Macau à Zona Económica Especial de Zhuhai, na China. Para alguns constitucionalistas o ‘foro do chão’ sustenta a tese de que o estabelecimento dos portugueses em Macau resultou de uma cessão por arrendamento, ou seja, era uma prova de que Portugal não detinha, desde o princípio a soberania sobre o território de Macau (idem, p. 22).

Macau no século XIX era “o resultado prático de três séculos de uma tentativa de equilíbrio nem sempre fácil, nem sempre pacífico, assente num conjunto de mútuas cedências, de mútuas compensações”. Houve uma “coexistência” entre grupos étnicos distintos, com preponderância

da população chinesa, que, “nem por isso, constituiu uma aceitação recíproca” (Oliveira, 2000, p. 315-316).

Entre os chineses e os europeus estavam os macaenses, que “nem sempre” serviam “de elo de ligação” (idem):

Os macaenses eram um grupo de características poli-híbridas originais, de origem étnica imprecisa (embora de ascendência portuguesa inequívoca e fruto da sua miscigenação com povos indo-asiáticos).

A história de Macau é inevitavelmente marcada por um “dualismo que se reflete, por vezes de forma conflitual, em todos os aspetos da vida da cidade” (Pereira, 2010, p. 24) . Os macaenses são o rosto disso mesmo, a maioria vivendo dentro de um cultura que conjuga a língua e a cultura portuguesas, com a língua e cultura chinesas. Uma “dupla responsabilidade” é muito marcada também na política e na administração pública (idem).

Um consenso fundamental sobre a “questão de Macau” viria a ganhar forma com o projeto descolonizador no seguimento do 25 de abril. Com o reconhecimento da especialidade da situação jurídica do território, a promulgação da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de fevereiro²⁷ definiu o Estatuto Orgânico de Macau, dotando o território de uma ampla autonomia. Esta linha de orientação viria a ser perfilhada pela Constituição Portuguesa de 1976 que consagrou o princípio de que o território de Macau, sob administração portuguesa, se rege por estatuto adequado à sua situação especial e redefiniu o território português com a exclusão do território de Macau. Deste modo, o Estado português passava apenas a administrar Macau.

A formalização do consenso foi feita a 8 de fevereiro de 1979, quando se estabeleceram as relações diplomáticas entre a RPC e Portugal. Na altura, foi celebrado um protocolo adicional com incidência na “questão de Macau”, em que Macau passou a ser considerado “um território chinês sob Administração portuguesa”, lançando-se ainda as bases para uma negociação sobre a futura transferência de Administração.

2.4.1 Declaração Conjunta: um projeto para o futuro

A Declaração Conjunta do governo da República Portuguesa e do governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau (anexo 2) foi assinada a 13 de abril de 1987, em Pequim, pelos então primeiros-ministros Cavaco Silva e Zhao Ziyang. A decisão de iniciar as negociações por via diplomática para a resolução da questão de Macau tinha surgido, durante

²⁷ Acedida a 10 de dezembro, em: https://www.igf.min-financas.pt/leggeraldocs/LEI_001_76.htm

uma visita à China, dois anos antes, do então Presidente da República portuguesa, Ramalho Eanes.

No documento, que depois viria a ser elaborado e ratificado, as partes recordam o desenvolvimento das “relações amistosas” entre os dois governos e os dois povos, existentes desde o estabelecimento das relações diplomáticas entre os países, para justificar uma lei que consideram que determina a “solução apropriada da questão de Macau, legada pelo passado”. O documento resulta de negociações do governo da República Portuguesa e do governo da RPC, entre 30 de junho de 1986 e 26 de março do ano seguinte, e é propício “ao desenvolvimento económico e à estabilidade social de Macau”, assim como “a um maior fortalecimento das relações de amizade e de cooperação entre os dois países”.

Em traços gerais, a constituição determina que a RPC voltaria a assumir o exercício da soberania sobre Macau a partir de 20 de dezembro de 1999 e, de acordo com as disposições do artigo 31º, seria, a partir daí, criada a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e uma Lei Básica para Macau, a cargo pela Assembleia Popular Nacional da RPC, em que seriam incluídas as políticas fundamentais previstas nesta constituição e que deveriam manter-se inalteradas durante cinquenta anos.

A RAEM ficou diretamente subordinada ao governo da RPC e gozará de um alto grau de autonomia, exceto nas relações externas e na defesa, que são da competência do governo Popular Central. À região serão atribuídos poderes executivo, legislativo e judicial independente incluindo o de julgamento em última instância.

Por outro lado, é consagrado o princípio da diferenciação, por um período de cinquenta anos, do sistema que vigorará na RAEM, através do autocentramento do sistema político e judicial e da inalterabilidade dos atuais sistemas económico e social, mantendo-se por conseguinte em vigor o ordenamento jurídico atual, “salvo no que contrariar o dispositivo na Lei Básica ou no que for sujeito a emendas pelo órgão legislativo” da RAEM.

Na Declaração Conjunta está ainda determinado que “os habitantes da RAEM e os outros indivíduos que aí se encontrem são iguais perante a lei, sem discriminações em razão da nacionalidade, ascendência, sexo, raça, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social”. E que a RAEM “protegerá, em conformidade com a lei, os interesses dos habitantes de ascendência portuguesa em Macau, respeitando os seus costumes e tradições culturais”. As organizações religiosas e os crentes da RAEM também são visados no documento, lendo-se que “desenvolverão como antes as suas atividades nos limites das suas finalidades e nos termos da lei e poderão manter relações com as organizações religiosas e os crentes de fora de Macau”.

2.4.2 A Lei Básica

A Declaração Conjunta abria a porta à elaboração daquela que é conhecida como a mini-constituição de Macau, a Lei Básica da RAEM (anexo 3) e que dita a presença portuguesa no território até 2049. Após um complexo e prolongado processo de consultas, a Assembleia Nacional Popular da RPC aprovou, a 31 de março de 1993, a Lei Básica. Amputada de um completo mandato na execução desta lei, a Assembleia Nacional Popular viria a criar, na sua dependência e à semelhança do que já fizera no caso de Hong Kong, uma comissão especializada – a Comissão de Redação da Lei Básica – a quem foi cometida a tarefa de elaborar os sucessivos projetos e de os submeter a discussão pública. Os redatores da Lei Básica – legisladores chineses – foram encarregues de uma tarefa histórica: estabelecer, nos amplos limites da Constituição da RPC, esferas e níveis de autonomia consentâneos com os princípios consagrados na Declaração Conjunta. A missão passava por criar um sistema político e institucional, de base regional, cujas características deveriam “reproduzir e, até, aprofundar os mecanismos autonómicos e democráticos existentes no sistema vigente, à data da assinatura da Declaração Conjunta” (Pereira, 2010, p. 139).

A Lei Básica de Macau foi elaborada em conformidade com o princípio ‘um país, dois sistemas’, que é reiterado como princípio jurídico. Esta mini-constituição de Macau tem 145 artigos, abrangendo um preâmbulo a que se seguem os capítulos relativos aos princípios gerais, ao relacionamento entre as autoridades centrais e a RAEM, aos direitos e deveres fundamentais dos residentes, à estrutura política, à economia, à cultura e aos assuntos sociais, aos assuntos externos, à interpretação e revisão da Lei Básica de Macau e às disposições complementares.

Daí resulta que as questões relativas ao exercício da soberania não serão da competência do governo da RAEM, salvo nos casos em que exista delegação especial de poderes. Por outro lado, o governo Popular Central não pode interferir nas matérias atinentes à autonomia da RAEM. Nesse sentido dispõe o artigo 22º da Lei Básica de Macau:

Nenhuma repartição do governo Popular Central, província, região autónoma ou cidade diretamente subordinada ao governo Popular Central pode interferir nos assuntos que a RAEM administra, por si própria, nos termos desta Lei.

Para o investigador Francisco Gonçalves Pereira (idem, p. 143) a China nunca deu uma completa autonomia a Macau, nem no tempo da Administração portuguesa, em que exercia o seu *soft power*, através do poder económico que detinha, nem na elaboração e promulgação da Lei Básica.

Pelo acima exposto é, natural, concluir que Portugal se revê mais na Declaração Conjunta e a RPC na Lei Básica. Inegável é que Macau só tem, hoje, a sua identidade, dita única, graças a estes dois documentos e, especialmente, porque houve negociadores dos dois países que se esforçaram por assegurar que assim seria, pelo menos até 2049.

2.4.2.1 Lei Básica e o respeito pela herança histórica portuguesa

A Lei Básica visa sobre a língua e culturas portuguesas. Como referido nos pontos anteriores, antes da transição da Administração, o governo português acautelou, através da Declaração Conjunta Luso-Chinesa que a mini-constituição de Macau iria respeitar a herança histórica portuguesa. Destacaremos os excertos mais importantes no domínio do universo português: no capítulo I, artigo 9º (anexo 3), da Lei Básica lê-se que “além da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português língua oficial”. Um indicação deixada pelo governo português, ainda no âmbito do processo de transição de Macau, que assim criaria as condições para a permanência efetiva da língua portuguesa, em Macau, após a transferência da administração. Esta decisão é olhada por muitos com estupefação, porque nunca Portugal, deixou de impor a utilização exclusiva da língua portuguesa como língua oficial, nos diversos domínios coloniais que deteve. Mas a decisão pode ser analisada à luz da realidade sócio-linguística de Macau, em que a esmagadora maioria dos residentes conhece apenas a língua chinesa, desde sempre predominante no território.

O bilinguismo oficial constitui um quadro singular no âmbito do exercício de funções legislativas, administrativas ou judiciais em Macau. Mas salvaguarda o direito fundamental de cada residente de Macau, o direito à sua identidade linguística, o direito de usar a sua própria língua e, não obstante, à informação na sua própria língua.

No terreno ainda do estatuto dos portugueses em Macau, a Lei Básica também determina que são residentes, permanentes ou não permanentes, “os portugueses nascidos em Macau que aí tenham o seu domicílio permanente antes ou depois do estabelecimento da RAEM”, assim como “os portugueses que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da RAEM, e aí tenham o seu domicílio permanente”.

O artigo 42º do capítulo III (anexo 3) diz respeito aos interesses dos residentes de ascendência portuguesa em Macau, que “são protegidos”, nos termos da lei, pela RAEM, sendo que “os seus costumes e tradições culturais devem ser respeitados”. Tal como previsto na Declaração Conjunta, a Lei Básica abre a porta para que a RAEM nomeie para para desempenhar funções públicas a diferentes níveis, excetuando as previstas na lei, “portugueses e outros

estrangeiros de entre os funcionários e agentes públicos que tenham anteriormente trabalhado em Macau, ou que sejam portadores do Bilhete de Identidade de Residente Permanente”. Os respetivos serviços públicos “podem ainda contratar portugueses e outros estrangeiros para servirem como consultores ou em funções técnicas especializadas”, onde se inserem os jornalistas portugueses contratados para exercerem funções nos órgãos de comunicação locais, nomeadamente em língua portuguesa ou língua inglesa. Estas disposições nas leis fundamentais que regem Macau abrem, de facto, a porta à vinda de portugueses para o território.

2.5 O mercado jornalístico: coexistência pacífica

O mercado dos média em Macau é relativamente pequeno comparado com as regiões vizinhas, nomeadamente Hong Kong. Pode ser dividido em meios de comunicação audiovisuais e imprensa. Neste momento, há quatro estações televisivas, designadamente a TDM – a estação pública de televisão -, a Macao Ásia Satellite TV e a Lotus Satellite TV e a Macao Cable TV, sendo esta última a única sem licença gratuita por ser a concessionária de serviços por cabo. Enquanto a TDM é virada para a audiência local, as outras duas estações televisivas têm por alvo os espetadores da China. Na imprensa, em 2013, o governo gastou cerca de 11,63 milhões de patacas em subsídios. No total, o apoio financeiro beneficiou 20 empresas de publicações periódicas: 11 diárias e nove semanários. Além do subsídio aos jornais, o governo financia também o seguro médico dos profissionais de comunicação social. O apoio, em 2013, deu cobertura a 1120 jornalistas e cifrou-se em 2,4 milhões de patacas²⁸.

Sendo a esfera dos órgãos de comunicação em língua chinesa relativamente pequena, esta fica ainda mais reduzida quando olhamos para os média em português, sendo composta pelos dois canais portugueses da TDM, por três revistas (de iniciativa governamental), três diários, além de um semanário católico e de outro bilingue.

Por último, em Macau, estão representadas duas agências noticiosas, a Xinhua, da China, e a Lusa, de Portugal. Ambas têm com escritórios/delegações na RAEM. O serviço de notícias, *Macauhub* é mais recente, e também de menor dimensão, surgindo da vontade de estreitamento de relações entre a RPC e os Países de Língua Portuguesa.

Ao longo de quase dois séculos a imprensa portuguesa e a chinesa têm coexistido de forma pacífica. Como a maioria da população é chinesa, a imprensa nesta língua é a predominante e a que tem maior tiragem. A imprensa em língua inglesa é a mais jovem em Macau e surge com o

²⁸ Dados avançados pelo diretor do Gabinete de Comunicação Social (GCS), Victor Chan, em resposta ao deputado Si Ka Lon. (s/n). (2014, abril). Jornais receberam 11,63 milhões de patacas do governo. *Ponto Final*. Acedido a 3 de abril, 2014, em: <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2014/04/01/jornais-receberam-1163-milhoes-de-patacas-do-governo/>

incrível desenvolvimento económico derivado da liberalização do setor do jogo, em 2003. Entre os diários, o Macau Post Daily começou a ser impresso em 2004, seguindo-se, em 2007, outro diário generalista, o Macau Daily Times, e um económico, o Business Daily, em 2012. As publicações em inglês incluem ainda três revistas mensais: a Macau Business, a Macau Closer e a Essencial.

Os jornais em língua portuguesa existentes hoje em Macau foram fundados, na maioria, ainda sob a bandeira portuguesa. Exceção feita para o jornal Hoje Macau que é publicado pela primeira vez a 5 de setembro de 2001 e ao semanário Plataforma de Macau, criado em Maio de 2014.

O governo da RAEM apoia a imprensa com subsídios anuais e financia a TDM quase na totalidade. Os subsídios têm sido atualizados com o passar dos anos e permitem a sobrevivência da imprensa local, especialmente dos periódicos em língua portuguesa, por razões que se explicam, sobretudo, com os elevados custos de produção, um mercado publicitário de dimensão reduzida e a quebra do número de leitores, desde a criação da RAEM, no final do ano de 1999. Estes subsídios, que ajudam a suportar os custos de produção, abrangem unicamente a imprensa portuguesa e chinesa. O governo justifica o apoio financeiro com a “necessidade de proteger o jornalismo face à concorrência de Hong Kong”, sendo também uma forma de “proteger a identidade de Macau”. Para o diretor do Gabinete de Comunicação Social do governo de Macau, Victor Chan, este projeto, que inclui um apoio financeiro, de carácter limitado, possibilita a “diversidade de vozes na comunicação social” e constitui um “serviço público indispensável” uma vez que favorece “o diálogo entre os diversos extratos sociais e as comunidades, bem como a expressão de diferentes pontos de vista da opinião pública” (Patrão, 2004, p. 75 - 76).

Ainda em 1993, o jornalista Ricardo Pinto alertava que eram “raros” os jornais que conseguiam subsistir quase exclusivamente em função das vendas (Macau, 1993, p. 5). Os jornais abundavam tanto em língua chinesa como em língua portuguesa, para uma população de 500 mil habitantes, sendo os leitores de português cerca de 10 mil. A entrada em vigor de um despacho do Chefe do Executivo, a 25 de junho de 2002, que revogava outro de 1991, permitiu às publicações periódicas, desde que cumpridas todas as formalidades impostas pelo articulado, beneficiar de uma comparticipação financeira direta, “destinada à cobertura dos encargos de produção”, para além de incentivos diretos “destinados a apoiar o financiamento de projetos no âmbito da modernização, inovação, formação e qualificação profissional e outros de interesse relevante na área da comunicação social”.

No âmbito do universo jornalístico, o governo estabeleceu ainda serviços próprios de auxílio a esta atividade, como o GCS – criado ainda na altura da Administração portuguesa – que tem, hoje, a tarefa de divulgar, em última instância, as atividades do Executivo. Além do GCS, há ainda

outros canais que auxiliam a atividade jornalística que são a Imprensa Oficial, o Portal do governo da RAEM e o jovem sistema de Porta-Voz do Governo²⁹.

O governo tem igualmente as suas próprias publicações editadas em português: a Revista Macau, propriedade do GCS, a Revista de Cultura, produzida pelo Instituto Cultural de Macau e a Revista de Administração Pública de Macau, publicada pela Direção dos Serviços de Administração e Função Pública.

2.6 O início da escrita jornalística em Macau

Em tempos remotos, a língua portuguesa, mais do que imposta “pela força militar”, foi levada até à Ásia pelos comerciantes e pelos missionários”. A primeira obra tipografada em português em Macau é da autoria do jesuíta João Bonifácio, titulada *Christiani Pveri Institvtio, adolescenti ae que perfugium*, no ano de 1588 (Neves, 1999, p. 21). Ainda se estava longe de pensar Macau como colónia e, no entanto, era assim lançada uma pedra fundamental para o desenvolvimento da língua portuguesa em Macau.

O primeiro jornalista que escreveu sobre artigos sobre história de Macau (depois publicados em livro) foi o sueco Andrew Ljungsted, que tornou públicos os seus trabalhos no jornal literário *The Canton Miscellany*, em 1831-32. Macau teve de esperar cerca de 35 anos para ver o segundo historiador, o português Feliciano Marques Pereira, escrever as suas Efemérides da história do território, no Boletim do governo (Teixeira, 1999, p. 241).

A verdadeira imprensa só começou no século XIX. Em Macau apareceram os primeiros jornais em 1817. A imprensa periódica no ultramar nasceu com o regime constitucional, depois de Francisco Soares Franco ter apresentado o primeiro projeto de lei sobre liberdade de imprensa. Aprovado esse projeto e abolida a censura prévia começam a surgir os jornais em todas as colónias. Em Macau, a Abelha da China nasceu a 21 de setembro de 1821 (Neves, 1999, p. 3-4). Um jornal “polémico” e que se caracterizava pelos “violentos ataques ao governo de então”, “o primeiro jornal de tipo moderno a publicar-se no continente chinês” (Hoje Macau, 05/09/2001, p. 2). Seria o primeiro jornal em língua portuguesa de Macau e também da Ásia Oriental. O

²⁹ De acordo com um despacho do Chefe do Executivo, o governo criou o seu sistema de porta-voz para dialogar com os cidadãos, a sociedade civil e os meios de comunicação social. A criação deste gabinete é ainda justificada com o reforço da transparência. O Gabinete do Porta-voz funciona na directa dependência e sob orientação do Chefe do Executivo e é orientado pelo Porta-voz do Governo. Todos os serviços e entidades públicas estão obrigados a cooperar com esse gabinete, nomeadamente prestando apoio técnico e disponibilizando informação tempestiva no âmbito das suas actividades, sempre que tal lhes seja solicitado. Despacho do Chefe do Executivo. (2010). Cria o Gabinete do Porta-voz do Governo. *Boletim Oficial*. (nº /2010). Acedido a 15 de junho, 2014, em: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/2010/08/despce.asp#41>

semanário, com apenas quatro páginas, viu a luz do dia, a 12 de setembro de 1822, num contexto de lutas entre liberais e absolutistas. A publicação assumiu-se, desde o início e de forma clara, como defensora dos ideais progressistas da revolução liberal do Porto.

A Abelha da China morre ao número 67, vivia-se o dia 27 de dezembro de 1823 (Cultura, 1990, p. 48). O jornal seria substituído, em janeiro de 1924, pelo jornal Gazeta de Macao, que teve publicação regular durante dois anos. Os motivos do seu desaparecimento permanecem obscuros.

Depois de oito anos de silêncio, Macau volta a ter imprensa em língua portuguesa em 1834, quando surgiram vários jornais. Propagaram-se no decénio seguinte, conjunto em que se incluem a Chronica de Macau, O Macaista Imparcial, O Commercial, e o Procurador dos Macaistas.

Na imprensa em língua chinesa, saía para as bancas, em 1894, o pioneiro do jornalismo chinês em Macau, o Ching-Hai Tsung-Pao (Echo Macaense), dirigido por Francisco Fernandes, mas que acabaria por desaparecer um ano depois. Mas esta imprensa só com a Revolução de 1911, que marcou o fim das dinastias na China e a proclamação de Sun Yat-sen como primeiro presidente da República chinesa, conseguiu viver o seu grande surto.

2.7 Breve apresentação dos jornais em língua portuguesa

Em 1999, ano da criação da RAEM, a Oriente Impresso, publicava um número único dedicado aos 200 anos do Jornalismo em Macau³⁰. Nesse número, era deixada uma mensagem por aquele que foi o último governador português em Macau. Vasco Rocha Vieira, que assinava o editorial “Traves mestras de autonomia”, escreveu que entre “o conjunto vasto de valores que os portugueses deixam em Macau – como a liberdade de expressão, de opinião e de associação, ou a prática de participação cívica na vida do território” encontrava-se o “fenómeno da pluralidade de órgãos de imprensa escrita que sempre foi o apanágio de Macau” (anexo 4).

No jornalismo impresso, O Clarim foi o jornal a sair primeiro para as bancas. O semanário de índole católica foi criado em 1943. Seguiram-se, nos anos 90 do século passado, os outros dois diários portugueses: o Jornal Tribuna de Macau e o Ponto Final. O Hoje Macau já nasceu nascer depois de 1999 e, em 2014, foi criado o semanário Plataforma Macau.

O respeito pela liberdade de imprensa e de expressão está consagrado nas leis de Macau, nomeadamente na Lei Básica³¹, na lei de imprensa³² e na regime de radiodifusão³³. Os jornais de

³⁰ Editorial do número único *200 Anos de Jornalismo em Macau*.

³¹ A Lei Básica (anexo 3), no capítulo III, Direitos e deveres fundamentais dos residentes, artigo 27º, determina que “os residentes de Macau gozam de liberdade de expressão, de imprensa, de edição”; no

Macau contam com redações reduzidas. Do conjunto de aproximadamente 30 profissionais a trabalhar na imprensa escrita de língua portuguesa de Macau, pelo menos 10 são licenciados em jornalismo pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2.7.1 O Clarim

O Clarim é o jornal mais antigo publicado em língua portuguesa no território de Macau. É propriedade da Diocese de Macau e foi estabelecido para ser um “instrumento privilegiado para a divulgação do pensamento cristão e da doutrina da Igreja, que dele é portadora e mensageira”³⁴. Ainda na sua página da internet lê-se que a fundação do periódico, remonta à Segunda Guerra Mundial, quando, num clima de grande incerteza, o então jovem padre Manuel Teixeira publicou uma pequena revista, em 1943, que batizou de Clarim. Cinco anos depois, no dia 2 de maio, sob o lema “Por Deus, pela Pátria”, nascia o semanário O Clarim, suplemento dessa revista com o mesmo nome. O jornal, propriedade da J.E.C. de Macau, tinha oito páginas.

O jornal esteve, no verão de 2010, envolto numa polémica que levou a mudanças editoriais. A Diocese de Macau resolveu que o jornal devia retomar a “doutrina social da Igreja”, centrado em temas religiosos, desporto e cultura, deixando de publicar notícias sobre política local. A mudança, sem ser referida no jornal, teve projeção na imprensa escrita local, com o Bispo de Macau, D. José Lai, em entrevista ao Jornal Tribuna de Macau, a 8 de setembro de 2010, a assumir essa nova linha editorial (Melo, 2013, p. 17).

Ainda assim, nos estatutos editoriais³⁵ lê-se hoje que este jornal católico “pretende ser uma voz da Igreja em Macau, através da informação sobre as diversas atividades por ela

artigo 32º diz que “a liberdade e o sigilo dos meios de comunicação dos residentes de Macau são protegidos pela lei”.

³² Lei n.º 7/90/M. (1990, agosto). Lei de Imprensa. *Boletim Oficial*, acessido a 10 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/90/32/lei07.asp>. Nos artigos 3º, sobre o direito à informação, e 4º, referente à liberdade de imprensa, estão legisladas as garantias previstas na Lei Básica: “o direito à informação compreende o direito de informar, de se informar e de ser informado” e “é uma manifestação da liberdade de expressão do pensamento”, compreendendo: a liberdade de acesso às fontes de informação; a garantia do sigilo profissional; a garantia de independência dos jornalistas; a liberdade de publicação e difusão; a liberdade de empresa. No artigo 4º, é definido que “a liberdade de expressão do pensamento pela imprensa é exercida sem subordinação a qualquer forma de censura”, e que é “livre a discussão e crítica, designadamente de doutrinas políticas, sociais e religiosas, das leis e dos atos dos órgãos de governo próprios do território e da administração pública, bem como do comportamento dos seus agentes”.

³³ Lei n.º 8/89/M. (1989, setembro). Estabelece o regime jurídico da actividade de radiodifusão televisiva e sonora. *Boletim Oficial*, acessido a 10 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/89/36/lei08.asp>

³⁴ *O Clarim*. Acessido a 20 de outubro, 2013, em <http://www.oclarim.com.mo/>

³⁵ Estatutos. *O Clarim*. Acessido a 20 de outubro, 2013, em <http://www.oclarim.com.mo/>

desenvolvidas localmente, seja de carácter pastoral propriamente dito, seja de carácter educacional ou assistencial, nas quais a Igreja tem uma ação preponderante”.

Ao longo do seu percurso que ultrapassa já meio século, O Clarim conta 18 diretores. O primeiro foi o padre Fernando Maciel, nos últimos tempos era o padre Albino Bento Pais, que, no entanto, recentemente regressou a Portugal por motivos de doença, tendo ocupado o seu lugar o padre José Mário O. Mandía.

2.7.2 Ponto Final

A 18 de dezembro de 1991, o jornal Ponto Final, propriedade da empresa Praia Grande Edições, começou a circular, no invulgar formato A4, numa edição experimental dedicada a Timor que, na altura, vivia sob ocupação da Indonésia. O periódico teve como primeiro diretor Herculano Estorninho.

Com a proximidade da transferência da administração dos portugueses para os chineses, que aconteceu sensivelmente oito anos mais tarde, este jornal aparece como uma forma de não permitir que caísse no esquecimento a presença dos portugueses, “económica, política e, sobretudo, cultural”. No Estatuto Editorial (Ponto Final, 18/12/1991), pode ler-se ainda:

Os macaenses do futuro precisarão de nós, da nossa memória, para marcar a diferença. Não nos devemos eximir a esta responsabilidade. Esta será a nossa política. Defender todas as ações que visem a consolidação das posições portuguesas, com sentido de futuro e responsabilidade pelo passado.

Tal como outros, o Ponto Final, que era considerado um jornal irreverente, ao estilo do português *O Independente*, seria forçado a uma fase de mudança. Acabava no verão de 1992, por asfixia financeira. No último número, a 1 de agosto, escreviam os jornalistas que assim desaparecia “uma voz que marcou uma tal presença em Macau, que teve de ser silenciada. Não se sabe bem por quem” (Ponto Final, 01/08/1992). O jornal despedia-se para dar logo lugar ao sucessor, que tinha passado para as mãos dos advogados Francisco Rato e Francisco Gonçalves Pereira, que convidaram Pedro Correia para dirigir o Ponto Final com um novo conceito.

Depois da publicação ter ficado suspensa durante o verão, Correia, coadjuvado por uma equipa de dez pessoas, recupera-o em pouco mais de um mês, surgindo o periódico numa versão semanal, em outubro de 1992. O jornal publicou antes, a 25 de setembro, uma edição zero, que equivaleria a um número um, onde se lia que o jornal destinava-se a “formar, esclarecer e servir a opinião pública do território”.

Nesta II série da sua publicação, o Ponto Final salientava a necessidade de redefinir o seu estatuto editorial. O jornal propunha-se a “entroncar na tradição da imprensa portuguesa na Ásia, mormente em Macau, caracterizada pelo diálogo polémico, pela análise desassombrada e construtiva, pela tolerância sem quebra de princípios e pela ironia do *ridendo castigat mores*” (Ponto Final, 25/09/1992).

Pedro Correia acabaria por deixar a direção e o jornal passa a ser dirigido por Luís Ortet – atual diretor da Revista Macau - no ano de 1994. O chefe de redação era Paulo Azevedo – agora proprietário do grupo *Macau Business* com várias publicações em Macau – que acabaria por ficar no jornal após a saída de Ortet, em dezembro de 1997.

Antes de sair, Ortet sugeriu Ricardo Pinto para seu sucessor, que conseguiu receber o subsídio do governo, tal como os outros periódicos de Macau, mas só depois da Administração chinesa ter assumido as rédeas do território. A 18 de fevereiro de 2002, a direção do jornal opta por regressar ao formato de diário, de segunda a sexta-feira. O diretor escrevia que queria permitir aos leitores “um acompanhamento das questões muito mais atual e atualizado” e “oferecer no fim de semana um produto mais consentâneo com a tradição dos últimos dez anos” (Ponto Final, 08/02/2002).

A direção do Ponto Final tem sofrido contínuas mudanças nos anos mais recentes. Em 2010, Ricardo Pinto decide ficar apenas como administrador e cede o lugar de direção à jornalista Isabel Castro, que permanece no cargo de julho desse ano até ao início de fevereiro de 2012. Seguiu-se Paulo Rego até agosto de 2013 e atualmente é Maria Caetano quem está à frente da equipa, que conta com outros cinco jornalistas³⁶.

2.7.3 Jornal Tribuna de Macau

No primeiro dia de junho de 1998, com o formato semelhante ao que tem hoje, nasceu o Jornal Tribuna de Macau (JTM), que depressa se torna uma referência. O diário nasce do casamento do Jornal de Macau e do semanário Tribuna de Macau, ambos fundados em outubro de 1982, separados apenas por dois dias. Quando sai para as bancas, o matutino conta com o apoio do português diário de notícias, com o qual manteve uma colaboração de anos. O diretor é José Rocha Dinis, que foi fundador do semanário Tribuna de Macau³⁷.

O jornal nasce para servir a “gente” do JTM, ou seja, a população que nasceu e trabalha em Macau e a comunidade de luso-falantes. Num editorial recente (Jornal Tribuna de Macau,

³⁶ O número de jornalistas nas publicações de Macau é muito volátil, pelo que estes dados se referem ao final de junho de 2014.

³⁷ Estatuto Editorial. *Jornal Tribuna de Macau*, acedido a 20 de outubro, 2013, em <http://jtm.com.mo/estatuto-editorial/>

01/11/2011), Rocha Dinis recordava os “objetivos estratégicos bem definidos” desde sempre para aquele jornal:

A nossa gente é a população que nasceu e trabalha em Macau. A comunidade de luso-falantes que reconhece a seriedade de processos que fazem parte do nosso Estatuto Editorial e que reconhece credibilidade e qualidade no trabalho diário que apresentamos em Língua Portuguesa.

Já na primeira edição, lia-se (Jornal Tribuna de Macau, 01/06/1998) que o matutino iria “assegurar” a contínua publicação “muito para além de 20 de dezembro de 1999”, propondo-se a possibilitar que “os falantes de língua portuguesa no território mantenham o direito a ser informados com verdade, rigor e isenção”, contribuir “para que se mantenham vivas as ligações entre as sociedades de Portugal e a futura RAEM” e ainda difundir “os eventos locais pelos milhões de falantes portugueses, incluindo as comunidades macaenses espalhadas pelo mundo”³⁸.

O JTM destacou-se dos outros por causa de um acordo com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que manteve até há pouco tempo, que permitiu uma constante renovação da equipa. De Coimbra vieram dezenas dos melhores alunos do curso, da vertente de jornalismo escrito, para estágios curriculares.

O JTM, propriedade da Empresa Jornalística e Editorial, SARL, tem Rocha Dinis como diretor e administrador, já o cargo de diretor Editorial Executivo pertence a Sérgio Terra, sendo ainda o único jornal em língua portuguesa que tem a figura de grande repórteres, são dois. Além destes, a redação é ainda integrada por outros seis jornalistas.

2.7.4 Hoje Macau

O jornal Hoje Macau surge na sequência do desaparecimento do antecessor *Macau Hoje*, encerrado, a 31 de agosto de 2001, devido a problemas financeiros. Na fundação dos dois jornais esteve João Severino que surge sozinho na primeira página da última edição do Macau Hoje, com o título “Este jornal acabou” (Macau Hoje, 31/08/2001). Na página 3, o diretor e proprietário justificava o encerramento do diário, e da empresa “Edições Macau Hoje”, com a situação financeira que tinha atingido um “ponto inadmissível devido às muitas e continuadas multas e indemnizações”, confessando que as suas “forças físicas e anímicas esgotaram-se” desde 1999. De facto, foram vários os processos judiciais movidos contra João Severino que, em 2000,

enquanto diretor do Macau Hoje, foi mesmo condenado, duas vezes, pelo crime de abuso de liberdade de imprensa.

João Severino anunciava o fim do diário que tinha como “preocupação máxima” a “defesa dos valores macaenses, a proteção dos desfavorecidos e a luta incessante contra os hipócritas, oportunistas, corruptos e mentirosos”. No editorial lê-se ainda que perdeu “tudo”, até “a saúde”, vendeu tudo “para pagar tudo a que os tribunais” o “obrigaram” (idem).

Apesar do desalento demonstrado no último editorial do Macau Hoje, Severino recuperou forças e encontrou companheiros para montar um novo projeto, o jornal Hoje Macau, propriedade da empresa Fábrica de Notícias, LDA. O conceito era semelhante ao antecessor, assim como o logótipo vermelho e branco. Severino era o presidente, mas o jornal ficou sob a direção de Carlos Morais José. O jornal assume-se, no estatuto editorial ainda em vigor, como “independente de qualquer poder político ou económico”, com “o dever de informar a população da RAEM, bem como espelhar as suas opiniões e anseios, no mais estrito respeito pela deontologia da imprensa e pela ética profissional dos jornalistas”³⁹. Como jornal escrito em português, também era um dos objetivos “pugnar” pela “sua defesa, enquanto língua oficial da RAEM”.

A 2 de maio de 2008, o Hoje Macau integra o suplemento Tai Chun Pou, em português. A fusão não sobreviveria, no entanto, mais de um ano e, em setembro de 2009, por causa da crise, o Hoje Macau era alvo de reformulação. Perderia páginas e jornalistas.

Atualmente, o Hoje Macau, com uma equipa de seis jornalistas, liderados por Carlos Morais José, continua a valorizar o “poder da informação enquanto contra-poder” e a independência jornalística. O Hoje Macau reafirma o compromisso com os valores culturais, com a certeza de que “pensar culturalmente Macau é também pensar em português” (idem).

2.7.5 Novo semanário: Plataforma Macau

Macau tem desde maio um novo semanário em português e chinês, de nome Plataforma Macau - Ou Mun Pen Toi. A iniciativa pertence ao jornalista Paulo Rego e ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Macau, António José de Freitas.

O projeto, explicou à Rádio Macau⁴⁰ Paulo Rego, tem como missão e foco editorial fazer a ligação entre a China e os países lusófonos, sendo “o primeiro objetivo de um produto ‘média’ bilingue (...) facilitar e promover a comunicação entre duas línguas – no caso de Macau, duas

³⁹ Apresentação. *Hoje Macau*. Acedido a 8 março, 2014, em http://hojemacau.com.mo/?page_id=2.

⁴⁰ Rádio Macau. (2014). Macau tem a partir de Maio semanário em português e chinês. *Rádio Macau*. Acedido a 11 março, 2014, em: http://portugues.tdm.com.mo/radio_new.php?ra=nd&nid=6168

comunidades, mas, de um ponto de vista mais vasto e geoestratégico”. Além disso, “permitir também que a China e os países de língua portuguesa comuniquem, no sentido de emitir e no sentido de perceberem”.

O novo jornal semanário será publicado a partir de maio, com uma tiragem de 10 mil exemplares. Na internet, haverá também versões em chinês tradicional e simplificado, e ainda em inglês. A redação conta com uma equipa de seis a sete profissionais e uma rede de colaboradores nos países lusófonos.

De acordo com Paulo Rego, o Plataforma Macau é um projeto “ambicioso” que promete ser mais virado para a reflexão e para a diversificação de conteúdos, porque “o público, as fontes e os patrocinadores de um semanário esperam sempre que um semanário seja capaz de fugir à espuma dos dias, quer do ponto de vista da gestão de conteúdos, quer do ponto de vista da capacidade de reflexão e análise, de diversificação das abordagens e até do grafismo”. A publicação não terá menos de 48 páginas semanais, “um produto ambicioso e complexo do ponto de vista de produção dada a necessidade de gerir duas línguas”⁴¹.

3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO: A TDM E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM PORTUGUÊS

3.1 Os primeiros e conturbados anos da radiodifusão de Macau

A televisão só chegou a Macau nos anos 80 do século passado. A TDM foi fundada no dia 1 de janeiro de 1983 com o nome de Companhia de Televisão e Radiodifusão de Macau, com o estatuto de empresa estatal portuguesa com administração independente (GTDEETDM, 2010, parte II, p. 4). Imediatamente após a fundação, esta empresa “absorveu todo o património e funções da extinta Emissora de Radiodifusão de Macau”⁴². No início do seu estabelecimento era, portanto, uma instituição pública, e estava-lhe subordinada a Rádio Macau, que deu início às emissões em 1933. Em 13 de maio de 1984, deu-se início às transmissões da TDM e Macau começou a ter uma estação de televisão local. O primeiro telejornal em língua portuguesa foi para o ar às 19h30 do dia 13 de maio de 1984 (anexo 6).

A Administração portuguesa criou oficialmente a TDM, através do decreto de lei n.º 56/82/M, com efeitos a 1 de janeiro desse mesmo ano. O documento refere ainda que a radiodifusão

⁴¹ Rádio Macau. (2014). Macau tem a partir de Maio semanário em português e chinês. *Rádio Macau*. Acedido a 11 março, 2014, em: http://portugues.tdm.com.mo/radio_new.php?ra=nd&nid=6168

⁴² Livro do Ano. (2006). Macau: Gabinete de Comunicação Social

sonora e televisiva em Macau “constitui um serviço público cuja prestação pertence, em exclusivo, ao Território” e que “no regime de exclusivo compreende-se a transmissão unilateral de sons e/ou imagens efetuada por ondas eletromagnéticas, propagando-se no espaço ou por meio de cabos, destinada à receção direta pelo público em geral”⁴³.

Inicialmente, os portugueses e os chineses dividiam o mesmo canal. A emissão das 18h às 21h era em chinês, já em português tinha o horário das 21h às 24h. A partilha do mesmo canal prolongou-se até setembro de 1990, quando a empresa resolve criar o Chong Man Toi (em língua chinesa) e o Canal 1 (em língua portuguesa). As emissões televisivas “arrancaram com limitações técnicas e de pessoal” (Melo, 2013, p. 20). Em 25 de julho de 1990, a TDM e o governo português de Macau assinaram o “Contrato de concessão do serviço de radiodifusão televisiva e sonora”, com a duração de 15 anos. Assinada mais uma vez uma escritura, em 11 de julho de 2005 (anexo 5), entre a TDM e o governo da RAEM, esse contrato foi renovado.

Atualmente, o Canal Macau é o canal televisivo em língua portuguesa, mas também inglesa, destinado a servir as comunidades de Macau não falantes da língua chinesa. Em Macau, só a TDM mantém um canal de rádio em português, a Rádio Macau, na frequência 98.0, com uma emissão de produção própria das 7h às 20h.

Mas a TDM viria a passar momentos complicados, ainda na altura da Administração portuguesa (anexo 6). Como resultado de escândalos de corrupção⁴⁴ e de ineficácia e com vista ao incremento de uma nova dinâmica, em agosto de 1988, a TDM era extinta como empresa pública – TDM, E.P⁴⁵ e a solução encontrada foi a intervenção do governo no quadro de acionistas. A TDM passou a ser uma empresa público-privada – TDM, SARL, em 1989. Aceitou-se a entrada de acionistas particulares, tendo passado a ser uma sociedade limitada de capitais mistos composta pelo governo e particulares. O governo de Macau passou a deter 50,5% das quotas e as restantes ficaram na posse dos acionistas particulares. No entanto, os acionistas privados, desde logo, perceberam que seria difícil conseguirem um reembolso do investimento, dada a exiguidade do mercado dos média local.

⁴³ Decreto-Lei n.º 56/82/M. (1982). Cria a Empresa Pública de Teledifusão de Macau. *Boletim Oficial*. (n.º 40/1982). Acedido a 10 de junho, 2014, em: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/82/40/declei56.asp>

⁴⁴ A privatização da TDM foi também acompanhada pelo escândalo Emáudio, com o governador Carlos Melancia a ameaçar fechar as portas, caso não encontrasse novos acionistas para a empresa. O caso Emáudio está relacionado com um processo, de 1990, a envolver dinheiro que se dizia ter por destino a compra da televisão privada (TDM), o que nunca chegou a acontecer. O antigo governador de Macau Carlos Melancia chegou a ser julgado por causa deste caso mas acabou absolvido. Meneses J. P. (2011). Macau arrumada numa página. *Ponto Final*, acedido a 18 de janeiro, 2014, em <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2011/12/06/macau-arrumada-numa-pagina/>

⁴⁵ Decreto-Lei n.º 7/88/M. (1988). Extingue a Empresa Pública de Teledifusão de Macau, E.P. *Boletim Oficial*. (n.º 5/1988). Acedido a 23 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/88/05/declei07.asp>

Em 2002, já Macau estava sob Administração chinesa, os acionistas particulares reembolsaram, a título gratuito, as quotas à TDM, passando essas a serem distribuídas da seguinte forma: o governo da RAEM detém 99,8% e as restantes entidades públicas com autonomia financeira detêm 0,2% (GTDEETDM, 2010, parte II, p. 4). A partir de então passou a designar-se TDM – Teledifusão de Macau, S.A. Até hoje, a companhia é detida em 99,8% pelo governo de Macau e os restantes 0,2% por entidades públicas com autonomia financeira. O modelo de administração da TDM é de uma sociedade comercial à qual foi concedida a prestação do serviço público de radiodifusão sonora e televisiva em sinal aberto na RAEM.

No entanto, os momentos conturbados da TDM, regressaram já sob administração chinesa, que culminaram na saída do então administrador-delegado, Manuel Gonçalves, em 2011⁴⁶. A demissão veio na sequência do relatório de 2010 do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM, que apontava “a necessidade de reestruturação profunda das estações de televisão e rádio”, e de um relatório do Comissariado da Auditoria, tornado público no mesmo ano, que “deixava bastantes chamadas de atenção às regalias de que gozava o administrador-delegado, pedindo-se contenção”.

3.1.1 A rádio de Macau – uma pioneira na China

A rádio pública em Macau nasce, no Edifício dos Correios, muitos anos antes, a 26 de agosto de 1933, data em que o encarregado do governo Rocha Santos inaugurou o posto emissor CQN-Macau, estação pioneira em todo o território chinês. O CQN tinha inicialmente duas horas de emissão diária, mas a escassez de técnicos e de apoios financeiros levou ao seu encerramento a 2 de maio de 1938, surgindo a sua sucessora, a CRY-9-Macau, com ambições bastante mais modestas: apenas hora e meia de emissão semanal. A sua atividade manteve-se até 1941 (Melo, 2013, p. 22).

Consciente da importância deste meio de comunicação de massas, o governo empenhou-se então na fundação da Rádio Clube de Macau, que contou desde o início com dois períodos de emissão, num total de cinco horas, e também com serviços de notícias. A Rádio Clube de Macau desempenhou um importante papel durante a Segunda Guerra Mundial, emitindo noticiários em português, inglês e japonês, que eram avidamente seguidos pelos residentes, refugiados e soldados nipónicos que se deslocavam ao território para repouso do guerreiro.

A concorrência era, “ao contrário do que acontece hoje, forte”, em especial no segmento do entretenimento. O Rádio Clube de Macau coexistia com a Rádio da Polícia, criada pela PSP, e a Rádio Vila Verde, fundada em 1952 por Pedro José Lobo, uma figura proeminente da sociedade

⁴⁶ Castro, I. (2011). Manuel Gonçalves demitiu-se. *Jornal Ponto Final*. Acedido a 2 janeiro, 2014, em <https://pontofinalmacau.wordpress.com/2011/01/28/manuel-goncalves-demitiu-se/>

macaense. Esta última, com emissões em português e chinês, “era a mais forte das concorrentes”. Embora sem informação própria, limitando-se a ler os comunicados oficiais, “era um dos polos de animação cultural, dispondo mesmo de uma orquestra” (Melo, 2013, p. 22).

A Rádio Vila Verde surgiu no princípio da década de 50, de um projeto pessoal de Pedro José Lobo, o líder da comunidade macaense. O edifício foi construído junto à piscina da casa de Pedro Lobo e a estação dotada de potentes emissores, que permitiam atingir Hong Kong e regiões da China bem distantes. O que nunca faltava era a leitura diária do terço, em português e cantonense, feita em direto dos seus estúdios. Anos depois, a Vila Verde passou a ter dois canais, um deles em português, que acabou por deixar de transmitir na sequência dos acontecimentos do 1, 2, 3⁴⁷, dedicando-se exclusivamente à comunidade chinesa.

Em 1976 foi criado um Serviço Público de Radiodifusão, a Rádio Macau. Em 1982 é constituída a TDM que integra os serviços de rádio⁴⁸, criando o canal Ou Mun Tin Toi (em língua chinesa) e o canal Rádio Macau (em língua portuguesa).

3.2 A estrutura da TDM em 2014

A estrutura da administração da TDM inclui: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e os Departamentos Funcionais. O Conselho de Administração⁴⁹, onde estão representantes dos acionistas que fazem o governo da sociedade, pode ter um total de nove membros. O da TDM tem neste momento apenas oito, incluindo o presidente e o vice-presidente. Debaixo do Conselho de Administração está a comissão executiva, prevista nos estatutos da empresa. É um órgão colegial, que é responsável pela gestão e planeamento de trabalhos do desenvolvimento das atividades diárias da TDM. O

⁴⁷ Em dezembro de 1966, Macau esteve na iminência de ser invadida pelos guardas vermelhos, a vanguarda da Revolução Cultural que acabara de eclodir da República Popular da China. Tudo Começou no dia 3, com uma concentração de estudantes e professores junto ao palácio do governador. Os confrontos entre populares e polícias generalizaram-se, o comando da PSP foi cercado o que obrigou ao uso de armas de fogo. Foi decretada a lei marcial e o recolher obrigatório. O balanço foram oito mortos (todos chineses), 160 feridos e 45 presos. O governador de Macau teve de negociar, em simultâneo, com as autoridades de Cantão e com uma comissão representativa da população chinesa do território. O governo de Lisboa acabou por dar ao governador Nobre de Carvalho luz verde para atuar como entendesse. A 29 de janeiro de 1967, o governador rubricou uma declaração na qual aceitava todas as reivindicações chinesas e apresentava desculpas pelos acontecimentos. Um gesto tido como humilhante e um documento classificado de verdadeira capitulação. Estes acontecimentos ficaram conhecidos na história de Macau, como o 1,2,3 – porque tiveram o seu início e ponto mais alto no dia 3 de dezembro. (Castanheira, 1999, p. 19-21).

⁴⁸ Museu das Comunicações dos Correios de Macau, acedido a 24 de abril, 2014, em http://macao.communications.museum/por/exhibition/secondfloor/moreinfo/2_9_3_RadioMacau.html

⁴⁹ Extrato da escritura de Renovação do Contrato de Concessão do Serviço de Radiodifusão Televisiva e Sonora. (2005). *Boletim Oficial*. (s. n^o), acedido a 19 junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/ii/2005/31/extractosdsf.asp>

atual presidente da Comissão Executiva é Manuel Pires, que tem o auxílio de outros três membros, embora os estatutos da TDM permitam um total de cinco membros. A comissão executiva surge nos mesmos moldes da que existira em 1987-88.

Desde a altura em que o governo se tornou acionista maioritário e até 2011, a TDM tinha optado por um modelo de gestão direta assente na figura do administrador-delegado. O presidente da Comissão Executiva é designado pelo Chefe do Executivo e depois votado em reunião do Conselho de Administração, onde se sentam os acionistas, neste caso da TDM são, portanto, representantes do governo. Respondem à comissão executiva seis departamentos funcionais que são, respetivamente, o departamento financeiro e administrativo, o departamento de programas de notícias e informações do canal chinês, o departamento de notícias e programas do canal português, o departamento de produção de programas, o departamento de tecnologias e projetos especiais e o departamento de programas e desenvolvimento. Ao todo, em toda a estrutura da TDM trabalham, segundo Manuel Pires, 680 pessoas.

A TDM tem ainda a figura de delegado⁵⁰. De acordo com a escritura de contrato (2005), assinada entre o governo da RAEM e a TDM, o chefe do Gabinete do Chefe do Executivo é “o delegado do governo junto da concessionária, com as atribuições e poderes legalmente definidos”.

Em 2014, a TDM disponibiliza à população de Macau cinco canais digitais terrestres e um canal por satélite: TDM Ou Mun, Canal Macau, TDM HD, TDM Desporto, TDM Vida, “Ou Mun”-Macau (canal por satélite). A operadora tem também dois canais de rádio: Ou Mun Tin Toi e Rádio Macau. Além dos canais próprios, a TDM também transmite os canais CCTV News, CCTV News (em inglês), CCTV English Documentaries, Hunan Internacional e Haixia Television. O canal Rádio Macau tem a frequência 98.0 FM, já o canal em cantonense da rádio, o Ou Mun Tin Toi, pode ser ouvido na 100.7 FM.

Além da TDM, os residentes de Macau recebem também difusões eletrónicas de outras empresas, nomeadamente de Hong Kong e da China. A competição é forte e para assegurar a emissão, a TDM optou por pedir anualmente ajuda ao governo, recebendo principalmente subsídios. No contrato (2005) há justamente uma norma que indica que a empresa pode ser subsidiada pelo governo⁵¹.

⁵⁰ Decreto-Lei n.º 13/92/M. (1992, março). Aprova o regime legal dos administradores e delegados do governo. - Revogações. Boletim Oficial, acedido a 28 de junho, 2014, em <http://bo.io.gov.mo/bo/i/92/09/declei13.asp>

⁵¹ A cláusula 42ª do extrato da escritura celebrada entre a Região Administrativa Especial de Macau e Teledifusão de Macau, S.A., a 11 de julho de 2005, por conta da renovação do Contrato de Concessão do Serviço de Radiodifusão Televisiva e Sonora, diz que o “concedente atribuirá, anualmente, um subsídio à concessionária pela prestação do serviço público de radiodifusão”.

3.3 Departamento português: o Canal Macau e a Rádio Macau

Atualmente estão 47 pessoas afetas ao Canal Macau. Onze são jornalistas da redação portuguesa (dois dos quais licenciados na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra), 13 da inglesa – três dos quais a trabalhar em part-time, 12 realizadores e assistentes, sete pessoas estão no departamento de programas portugueses, outras duas estão a fazer documentários, no arquivo há mais uma pessoa e há ainda uma secretária. Este canal tem, desde 2003, serviços em inglês integrados na sua grelha, que se resumem a um telejornal diário, de duração média de 30 minutos, que é transmitido às 23 horas, e ao programa de entrevistas TDM Talk Show, que é emitido todas as quintas-feiras, às 21 horas. Em língua portuguesa, a grelha é mais abrangente. O canal exhibe um telejornal diário e vários outros programas informativos em português. Além destes, exhibe esporadicamente documentários de produção própria e retransmite documentários, filmes e telenovelas produzidos no exterior. Em outubro de 2011, o Canal Macau abdicou da transmissão do Telejornal da RTP, às 21 horas, para apostar mais nos próprios conteúdos, mas continua a retransmitir os serviços da RTPi. O Canal Macau divide-se no departamento da informação e no departamento de programas.

O outro canal da TDM em português, a Rádio Macau, no início da década 2000, ainda trabalhava no sistema analógico e, só a partir de agosto de 2005, o canal português adotou o sistema digital. A Rádio Macau tem acompanhado a evolução tecnológica e cria, hoje em dia, notícias em texto para serem publicadas diariamente na internet. Ao mesmo tempo, tem havido um reforço da área da produção e ainda maior ao nível da informação, tendo sido contratados novos profissionais, nos últimos anos. Neste momento, a rádio em português tem uma equipa de dez jornalistas (quatro deles antigos estudantes da Universidade de Coimbra), conta ainda com o apoio de uma tradutora, e cinco pessoas trabalham na programação.

Contrariamente ao que acontece no Canal Macau, a Rádio Macau, não inclui na sua emissão serviços em língua inglesa. Neste momento, a Rádio Macau emite 11 serviços noticiosos por dia, sendo alguns deles especializados e ainda, de segunda a sexta-feira, três sínteses noticiosas, incluindo as revistas de imprensa dos jornais portugueses, ingleses e chineses de Macau e também dos ingleses de Hong Kong. Estas revistas de imprensa, que incluem os títulos dos principais jornais de Macau em língua chinesa: o jornal Ou Mun e o jornal Va Kio, são ainda disponibilizadas em texto na página da internet. O canal tem ainda programas de música e de informação ao longo das 13 horas de emissão própria. Aos fins de semana a emissão tem uma hora a menos, com a eliminação do jornal das 7 da manhã, sendo só produzidos oito noticiários. Mas aos fins de semana são emitidos alguns dos programas de informação.

Os canais portugueses (Canal Macau e Rádio Macau) transmitiram em direto a apresentação das Linhas da Ação Governativa, e a conferência de imprensa, assim como a deslocação de Chui Sai On à Assembleia Legislativa para responder aos deputados, em abril, agosto e novembro. Os canais portugueses estão também disponíveis através da internet onde podem ser vistos e ouvidos programas de televisão e rádio.

3.4 Principais falhas apontadas à TDM pelo relatório de 2010

Nas suas conclusões, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM — Teledifusão de Macau, S. A., identificava, em 2010, que a concessionária de SPRT tinha um problema de “esclarecimento de posicionamento, em Macau e na região” (GTDEETDM, 2010, p. 2). No documento, era sugerida “de forma programada, a reforma de canais e programas” a par de um investimento na elevação da qualidade de programas para amplificar a projeção dos serviços da TDM” (idem, p. 9). Neste âmbito, o grupo atribui competências à SPRT que parecem entrar já na esfera económica. São eles: “promover o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas; promover Macau no exterior, criando a imagem de Macau enquanto cidade turística única, de intercâmbio multicultural nesta região” (GTDEETDM, 2010, p. 5), embora se saliente que “o objetivo da TDM não é a obtenção de lucros mas sim a prestação de serviços de radiodifusão suficientes, de alta qualidade e diversificados”. Os lucros desta promoção podem não reverter a favor da TDM mas a empresa tem um dever de, desse modo, ajudar a encher os cofres da RAEM.

O grupo de trabalho identificava, igualmente, a escassez de programas com uma maior componente multicultural nas grelhas dos seis canais da TDM e sugeria conteúdos adequadamente direcionados para a lusofonia. Partindo desta premissa, o documento observa que “a longo prazo”, além de promoção da integração regional e a implementação do papel de Macau como plataforma económica entre a China Continental e os países lusófonos, também há a necessidade de se “apostar na divulgação das características multiculturais de Macau e na captação de mais recetores de serviço”. Mediante a forma de cooperação, poder-se-iam, portanto, “criar canais e programas sobre Macau no Delta do Rio das Pérolas e principais países lusófonos”. Segundo o mesmo grupo, a TDM deveria ainda “investir mais esforços na conceção e elaboração de programas, sobretudo no que diz respeito ao seu conteúdo, organização, forma, técnicas e planeamento. Deve ser inovadora para proporcionar aos cidadãos programas de conteúdo abrangente, multicultural, criativo, de qualidade e visão internacional, relativos à vida cultural de Macau”. Por outro lado, para ganhar o reconhecimento e apoio dos cidadãos, a TDM teria de aproximar-se da população, “proporcionando programas atraentes e educativos” (GTDEETDM, 2010, p. 10).

O relatório constatava que a população “entende que o desempenho da TDM”, tanto em termos de quantidade ou qualidade dos seus programas, fica “muito aquém” das exigências

colocadas a uma entidade de SPRT, não conseguindo satisfazer as suas aspirações. A população de Macau, lê-se, “espera um melhor serviço, nomeadamente, programas mais ricos em conteúdo, diversificados e produção de melhor qualidade”. Um inquérito elaborado por este grupo demonstrou ainda percentagens de 22% e 29% entre os inquiridos que demonstraram satisfação⁵² relativamente às cinco funções dos média enumeradas no inquérito, ou seja: “fornecimento de notícias”, “fiscalização do governo”, “satisfação das necessidades educativas e do desejo do saber”, “satisfação das necessidades culturais e de entretenimento” e “promoção de Macau no exterior” (GTDETD, 2010, p. 21).

Por outro lado, o grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM destacava como importantes medidas internas a “revisão dos estatutos” e o “reforço da fiscalização”, com vista à “implementação de um estabelecimento de serviço público de radiodifusão em Macau, que é normalizado, transparente, de elevada eficiência e qualidade” (idem, p. 83). Para atingir a meta de criar uma “radiodifusão pública das gentes de Macau”, importa ter diplomas legais ou acordos próprios, donde constam o posicionamento, os objetivos, as responsabilidades, as funções e o funcionamento da TDM, e que sejam vistos como critérios para avaliar o seu desempenho e seus serviços (idem p. 6).

O grupo salienta ainda que a TDM é “uma entidade de serviço público de radiodifusão, que opera segundo o molde de uma empresa que pertence ao governo e presta serviço aos cidadãos” (idem GTDETD, 2010, p. 6), o que não significa que o Executivo possa interferir na “liberdade de imprensa”, na “autonomia editorial” e no funcionamento normal da empresa (idem, p. 5).

Um grande enfoque foi colocado sobre o aperfeiçoamento da gestão da TDM. O governo teria a responsabilidade de “intensificar a administração da TDM”, evitando situações de falta de investidores interessados, de abuso de competência pelos gestores ou de inexistência de fiscalizadores”, devendo mesmo “a especificidade, a transparência, a fiscalização e a responsabilização” os “valores nucleares do sistema de administração da TDM” (idem, p. 7). Numa tentativa de colocar em prática esta sugestão, nos últimos tempos a TDM tem alterado a estrutura e dividiu o poder por vários responsáveis, regressando ao modelo de gestão assente numa Comissão Executiva.

3.5 Modelos de Serviço Público

A razão fundamental para a existência de um SPRT é a necessidade de, numa sociedade democrática, não ser desejável um cenário em que os meios de comunicação de massas estão todos sujeitos ao controlo privado. Surge da necessidade de se assegurar que, nessa sociedade

⁵² Opções: satisfaz, regular, não satisfaz

democrática, os cidadãos gozam do seu direito à informação, devendo todos ter acesso a informações básicas sobre como sua sociedade é regida, quais são as suas leis, etc., e essa informação deve ser livre e não vendida com o objetivo de conseguirem lucros através da televisão ou do computador. A maioria dos sistemas televisivos em todo o mundo nasceu com estas premissas, entre os decénios de 40 e 50, como modelos públicos (semelhantes aos já testados em rádio), dependentes dos respetivos Estados e com domínio monopolista do mercado (idem).

Enrique Bustamante (2004, p. 31) recorda que “em quase toda a Europa ocidental” foi constituído “um modelo específico de televisão estatal de serviço público, caracterizado por uma oferta de programas em que predominam objetivos pedagógicos, cujo financiamento é de imposto (a taxa) e existe uma progressiva autonomização da gestão dos respetivos governos”. À televisão regulada dos primeiros anos correspondeu uma lógica de funcionamento e de oferta de produtos atinente ao cumprimento de um serviço público, autónomo e independente, que não se submetia a critérios comerciais. Essa missão contemplaria a obrigação de pluralismo, diversidade e qualidade, obedecendo ao imperativo de formação para a cidadania a valorização de valores identitários.

Este modelo específico de televisão estatal de serviço público da Europa Ocidental, depois da Segunda Guerra Mundial, entrou de modo competitivo nos mercados mundiais e instalou-se até meados do decénio de 70. O sistema pressupõe que o Estado tenha um papel-chave na definição de identidade da estação televisiva nacional, além de uma função arbitral de regulação constante, com vista a assegurar um serviço à comunidade. A conjuntura do pós-guerra e as debilidades próprias da recuperação económica e social dos diversos países, nos quais a soberania nacional e o sistema político estavam fragilizados, fomentaram o desenvolvimento da televisão estatal regulada, com princípios de restauração do consenso e da valorização da Pátria (Sena, 2009, p. 128).

Ainda, nos dias de hoje, há autores que defendem um SPRT a partir da esfera pública para que fiquem garantidos, à partida, direitos fundamentais, resumidos na tríade: informar, educar e entreter.

Tal como entendeu Syvertsen (citado por Santos, 2013, p. 18) o Estado deve intervir no SPRT, não no sentido de interferência política e comercial, mas através de um governo que procura assegurar que são cumpridos “objetivos sociais e culturais concretos”. Esta televisão deve produzir programas que sirvam todos os públicos, inclusive os interesses específicos de determinadas regiões, regionalizando até a sua programação ou, em alternativa, criando emissões autónomas para as diferentes localidades (Coelho, 2005, p. 105).

Também Toby Mendel (2011, p. 3), num relatório feito para a UNESCO sobre o SPRT, salienta existirem, hoje em dia, ainda alguns bons motivos para apoiar emissoras publicamente mantidas

e financiadas. Elas têm o potencial de proporcionar complementação efetiva aos serviços comerciais, satisfazendo as necessidades de informação e os interesses aos quais o mercado não chega a responder.

Tradicionalmente, também a qualidade tem sido a marca distintiva da radiodifusão pública, e é possível que isso forneça um parâmetro para o setor como um todo, incluindo as emissoras privadas que podem igualmente garantir que os programas são transmitidos cobrindo um amplo leque de interesses e respondendo às necessidades de todos os setores da população.

3.5.1 A adaptação ao modelo da BBC

A RTP é apenas um de muitas emissoras de SP que seguiram, em boa medida, o modelo da British Broadcasting Corporation (BBC), que, apesar de ser criada, no Reino Unido em 1926, através da reunião de vários postos privados, acabou, um ano mais tarde, por passar para o Estado, em regime de monopólio, “para contrariar a rádio que nos EUA se havia desenvolvido à custa da publicidade, e para desenvolver uma componente mais formativa” (Santos, 2013, p. 20).

O caráter pioneiro da BBC acabou por servir de padrão e modelo orientador para os diversos países do espaço europeu. A tradição europeia de SPRT era vista como assente num regime de monopólio do Estado. Como explicava Sondergard (citado por Fidalgo, 2003, p. 2) assumia-se tacitamente que a um “serviço público” de televisão correspondia um “servidor público”, um operador de propriedade, financiamento e controlo estatais, e a quem era reconhecido facilmente o “estatuto formal de instituição do domínio público”. É o modelo das democracias europeias um serviço público forte – cuja concessionária é, ela própria, uma empresa pública – e submetido, por um lado, às duas exigências fundamentais da isenção e da independência e, por outro, ao rigor, ao pluralismo e à diversidade. Porém, como lembra Christian Nissen, embora inspirados pela BBC, alguns países decidiram, no entanto, atribuir aos SPRT um *statu quo* de independência especial, fora do aparelho estatal (Silveira & Marques, 2011, p. 40).

A verdadeira crise nesse esperado serviço público chegou com a liberalização do mercado na Europa, que se deu com a sequência do “desaparecimento das situações de monopólio dos serviços industriais” nos anos 70 e 80 (Santos, 2013, p. 12), e a sequente concorrência com o sector privado. A legitimidade, o financiamento e a identidade sofreram um golpe inusitado e a progressiva aproximação ao serviço comercial colocou em causa os fundamentos, as funções e os recursos de serviço público (Sena, 2009, p. 129). Observamos que, por exemplo, são característicos dos continentes americano e asiático os sistemas com núcleo empresarial privado que se caracterizam “pela reduzida intervenção estatal, frequentemente limitada ao licenciamento”.

3.5.2 Dar o bolo público a provar ao privado

À exceção da cisão da rádio e da televisão em diferentes organizações, observada em alguns países europeus, o modelo organizacional predominante de SPRT assentava numa unidade responsável por tudo, desde a criação e a produção de conteúdos à sua distribuição. Existem ainda boas razões pelas quais as relativamente pequenas organizações europeias públicas de média são mantidas como entidades corporativas, ainda que sejam mais abertas e colaborem ou subcontratem parte da sua produção a empresas terceiras. Não obstante, é notório, em certos países, um desejo político crescente de estabelecer um novo setor privado de comunicação (ou de apoiar o existente), sendo “atribuída a empresas privadas uma parcela do bolo público” (Silveira & Marques, 2011, p. 40).

Um desejo, no entanto, refreado pela recessão global, que teve o seu apogeu em 2008 com a crise financeira de 2008, e é descrita em muitos países como a pior desde a Grande Depressão, que levou algumas emissoras por caminhos diferentes. Não só poucas emissoras públicas foram realmente privatizadas, como várias acabaram transformadas em empresas públicas. Isso, em si, não é particularmente relevante, mas, em muitos casos, essa transformação também tem sido acompanhada por uma expectativa de que as emissoras públicas conseguirão aumentar o seu financiamento com base em iniciativas comerciais. Uma ideia que preocupa o Comité de Ministros do Conselho da Europa:

Em certos países, a distinção entre a radiodifusão pública e a transmissão comercial está cada vez mais obscura, gerando o que foi chamado de ‘convergência de programação’, em detrimento da qualidade dos programas oferecidos pela radiodifusão pública (Mendel, 2011, p. 4).

Neste meio caminho entre emissoras públicas e emissoras privadas, surgem autores a observar que o SPRT de tradição europeia evoluiu para um sistema misto. Nos sistemas mistos devem ser distinguidos os “meios maduros dos imaturos” (Raboy citado por Santos, 2013, p. 18), que são assim caracterizados de acordo com a antiguidade do mercado competitivo instalado.

Pese embora a conjugação de fatores políticos, sociais, culturais, económicos e tecnológicos que afetaram a evolução do SPRT, o controlo estatal monopolista dos média “é considerado já residual”. Atualmente, existem, grosso modo, dois subgrupos: “os sistemas emergentes”, nos quais, apesar de se manter o controlo estatal, estão a ser desenvolvidos novos modelos adaptados às realidades, combinando os média estatais com meios comunitários ou comerciais; e “os modelos de transição” como os que caracterizam os países do ex-bloco soviético, nos quais existe um processo de adaptação a um modelo já dominante no mercado (idem, p. 19).

Assim foi desaparecendo a ideia originária de que quem estava em condições de fornecer um “serviço público” era uma “televisão pública” e, pelo contrário, começa a defender-se em diversos quadrantes a ideia de que tal serviço pode ser subcontratado, no todo ou em partes (períodos horários, programas pontuais, emissões específicas), a televisões de propriedade privada e orientação genericamente comercial (Fidalgo, 2003, p. 6). A possibilidade é impor obrigações de interesse público sobre as emissoras privadas está a ser analisada por vários países do mundo, e já é feito em diversos lugares⁵³.

3.5.3 Estado na função de regulador

À fase do Estado como operador único seguiu-se então uma segunda, na qual assumia simultaneamente as funções de operador e regulamentador. Um Estado que se assumia como operador direto, financiando uma televisão pública, mas que, ao mesmo tempo, delegava parte das suas responsabilidades no setor privado, concedendo-lhe a possibilidade de prestar serviço público, segundo modalidades que lhe caberia a ele adotar e, em seguida, verificar (Silveira & Marques, 2011, p. 70-71). Como observou Christian Nissen (idem, p. 54) o governo pode manter assim uma relação próxima com a organização do SPRT enquanto parte contratual, definindo o contrato de serviço ou de administração (ou outra regulação similar). Neste contexto, pode o Estado estipular as obrigações e o mandato em maior detalhe, adicionando alguns comentários relativos ao “contrato de desempenho”, que se tornaram nas últimas décadas um instrumento de condução da administração pública.

Os modelos de SPRT passaram do monopólio de Estado à liberalização e desta à era da concorrência e à transição para o digital. Independentemente dos moldes em que são distribuídos os serviços, Graham (2010, p. 7-8) acredita que se a autonomia dos seus cidadãos continuar a ser o principal interesse do país, o SPRT garantirá que esses interesses são concretizados. Noutras palavras, o princípio fundamental para o SPRT é ampliar a compreensão e experiências de quem assiste ou ouve os seus programas e notícias. Em segundo lugar, o SPRT deve supervisionar outras considerações de interesse público: a correção de falhas de mercado, a promoção da autonomia dos cidadãos, a divulgação de informações precisas, o reforço do senso de comunidade, a representação dos grupos que formam o país sem estereótipos e a promoção da discussão democrática (idem, p. 15).

Nos últimos anos, vimos que se tende a colocar a tónica do SPTR no serviço ao, e na satisfação do, espectador/consumidor, com o público a ser basicamente entendido como audiência – e audiência quantitativa, mensurável a cada momento, para permitir uma permanente adequação

⁵³ Esse modelo é utilizado na Região Administrativa Especial de Hong Kong.

ao seu gosto. É nesta última aceção que ganha novos contornos a própria lógica de ‘adjudicação’ do serviço público de televisão: se o princípio definidor é o da satisfação dos espectadores/consumidores, então esse serviço pode ser prestado por quem a garanta mais e melhor num plano imediato, seja entidade pública ou privada (Fidalgo, 2003, p. 6).

Eric Barendt (1995, p. 52) apresenta, depois de uma análise histórica, seis características principais que deveriam ter as emissoras de serviço público:

1. disponibilidade geral em termos geográficos;
2. atenção à identidade e à cultura nacional;
3. independência tanto de interesses do Estado quanto comerciais;
4. imparcialidade dos programas;
5. alcance e variedade dos programas;
6. financiamento, em grande parte, por meio de taxa geral paga pelos usuários.

3.6 Os princípios fundamentais de um SPRT

A política do serviço público (Jakubowicz, n. d. p. 3), que atingiu o seu apogeu nos anos 70, procurava alcançar objetivos culturais e sociais (principalmente em radiodifusão) e proporcionar o “bem-estar da comunicação”, assegurando-se também a responsabilidade social da imprensa escrita e limitando-se o poder de monopólio dos donos dos média. Elevar à condição de principais objetivos a proteção do interesse público e o aperfeiçoamento da democracia significou, em termos práticos, proteger a independência dos média, garantindo a sua diversidade política e social, bem como a sua responsabilidade para com a sociedade e os utilizadores.

Apesar da tendência para se entregar o SPRT a emissores privados, Karol Jakubowicz (n. d., p. 9) nota que os objetivos dos programas tradicionais de SPTR “continuam válidos e relevantes”, entre eles “definir a audiência e procurar conhecer as necessidades dessas pessoas enquanto seres humanos completos, possuidores de um leque alargado de necessidades e interesses”, ou seja, “fazer muito mais do que mascarar as falhas de mercado”.

Os académicos que se dedicaram a estudar o SPRT definiram variadas e diferentes obrigações para serviço público. Na década de 1930, Louis Rolland (citado em Silveira & Marques, 2011, p. 19 - 20) já definia os princípios clássicos que deviam ser transversais a todos os serviços públicos: a continuidade, a igualdade e a mutabilidade.

- i. A **continuidade** refere-se à continuação deste serviço no tempo com base na “necessidade de satisfazer o interesse geral”, já que considera Rolland o “serviço público é, por definição, um serviço tão importante para a vida do coletivo que não pode ser interrompido por um momento”; diz respeito à regularidade de funcionamento esperada

de determinada empresa pública (por exemplo: ininterrupta, nos hospitais; de acordo com a grelha anunciada, na TV).

ii. O princípio da **igualdade**, pressupõe o tratamento igual de todos os indivíduos, ou seja, “sem discriminações ou vantagens”; além disso, o serviço público também atua como um agente de redistribuição social, lutando contra a desigualdade: a sua função é abordar preferencialmente para os pobres. A igualdade pode também ser concebida em termos de oportunidade de participação nos canais de comunicação. Isto pressupõe uma atenção equitativa aos valores das maiorias e das minorias. A igualdade “será tanto maior quanto maior for a diversidade das emissões” (Lopes, 2009, p. 8).

iii. Por último, a **mutabilidade ou adaptabilidade** baseia-se na ideia de as entidades só devem operar um SP de qualidade e com os serviços, que são prestados ao público, sempre adaptados às suas necessidades. Isto significa que os serviços públicos têm uma responsabilidade de aperfeiçoar constantemente seus serviços.

Mas ao longo do tempo foram surgindo outros princípios para o serviço público, resultantes de outros estudos. Por exemplo, Brown destaca a universalidade geográfica; a transmissão a ser financiada diretamente pelos espectadores e ouvintes; a independência do governo e de interesses estabelecidos; a preocupação pela identidade nacional e comunidade; a diversidade de conteúdos; a inclusão das minorias; a qualidade da programação e a liberdade criativa para os produtores (Brown, 1996, p. 13-15).

Também Joaquim Fidalgo (2003, p. 2) enumerou alguns dos princípios que regiam o SPRT original, pelo menos no plano teórico. Há essencialmente três que importa destacar: a universalidade (fazer chegar televisão a todos os cidadãos do país, e em igualdade de condições de acesso), a diversidade (uma programação variada, regida genericamente pela conhecida trilogia: informar, formar e entreter), e a independência (tanto face aos diferentes governos como face a interesses particulares) – embora este último, sobretudo nos tempos de posse estatal em regime de monopólio, tenha sempre sido dos mais polémicos e mais desigualmente observados.

Sobre o princípio da **universalidade**, Tracey (citado por Santos, p. 104) escrevia, em 1999 que deve ser entendido em dois níveis: acesso e apelo, por um lado, disponibilização e possibilidade de acesso, por outro, apelo gerado pelos seus conteúdos. É a possibilidade de chegar a todas as pessoas, tornando-as iguais social e geograficamente, através de uma compreensão generalizada dos seus conteúdos. Mas é, igualmente, a transversalidade da programação, que terá como objetivo ser o mais consumida possível pela audiência, devendo por isso incluir elementos que vão do popular ao mais cultural.

Por sua vez, a **diversidade** está claramente relacionada com a universalidade do apelo intrínseca à sua programação. A diversidade é condição essencial para que o operador possa

chegar a todos, dos mais novos aos mais velhos, o que só é possível se se privilegiar um *output* diverso de assuntos, géneros e abordagens (Santos, 2013, p. 104-105). Ultimamente, neste âmbito, passou a existir um incentivo à solidificação dos laços destes grupos às suas comunidades de residência (Kosnick, citado por Santos, 2013, p. 106). Giuseppe Richeri (Siveira & Marques, 2007, p. 365) apresenta, de forma a retirar a carga subjetiva e estética à noção de qualidade, por exemplo, a questão da diversidade como um critério relevante e objetivo e, portanto, mais operativo nesta matéria – da diversidade substantiva à estilística, passando pela diversidade económica, de género, de grelha, de recursos e de audiência, e terminando na qualidade global do sistema audiovisual. Sendo certo que, como se diz no texto, e em termos mais genéricos, “a única política de programação satisfatória se funda sobre a diversidade”, contrapondo com “a popularidade (audiência) não dá indicações sobre aquilo que os telespectadores acham que é a qualidade”.

Sobre o princípio da **independência**, em 2005, Banerjee e Seneviratne (citado por Santos, 2013, p. 108) concluíam que a separação entre o operador e o poder político está dependente da forma como são escolhidos os seus dirigentes, bem como dos mecanismos organizacionais e operacionais que garantem a sua liberdade de ação. A independência editorial depende, ainda, de códigos de conduta profissional e ética, de princípios e declarações internacionais, como a declaração Universal dos direitos do Homem, ou das várias provisões europeias aqui mencionadas, incluindo a jurisprudência. A independência sustenta o pacto que deve existir entre a sociedade e o SP. Esse pacto, segundo Nissen (*idem*) baseia-se, entre outras coisas, na confiança e só pode haver confiança num SP que habituou o público a ser credível.

Outros autores estudaram mais profundamente a questão e definiram aquilo que designaram de valores do SPTR. Jay Blumer e Wolfgang Hoffmann-Riem (1992b, p. 202) fazem coincidir os objetivos da televisão pública com os princípios que a norteiam. Só assim a atividade televisiva consegue “desprender-se dos jugos normativos, podendo construir uma programação alicerçada em valores”. No conjunto de valores, os autores incluem a diversidade, mas também outros:

- i. **Qualidade dos programas:** é outra exigência comumente dirigida aos organismos públicos e refere-se ao cumprimento de requisitos quanto à ética em antena e à formação cívica e educacional. A qualidade deve estar sobreposta às leis do mercado, ligando-se intrinsecamente à essência do serviço público de televisão, do qual se espera um contributo importante para a inovação dos formatos televisivos, para a criatividade, para a capacidade de gerar debates de relevância social e para desenvolver a autenticidade e a riqueza expressivas dos conteúdos emitidos. A ligação da qualidade à promoção dos valores culturais é, com efeito, reiteradamente retomada pelos teóricos que estudam a televisão de serviço público. O conceito de qualidade também se traduz por uma procura constante de inovação. A tentação para repetir fórmulas já testadas é forte, mas os

programadores/coordenadores de programas devem correr riscos, fazer coisas novas, surpreender, inculcando no telespectador a ideia de que aquilo que vê é mais do que mero acaso. Mais importante do que a variedade e a novidade é a não-trivialidade.

ii. **Vocação cultural:** A vocação cultural prende-se com um sentido perpetuador do património cultural de uma determinada sociedade e como veículo da identidade nacional. Conscientes de que as identidades coletivas atravessam um período de turbulência, os investigadores dos média veem no audiovisual um importante meio para consolidar a identidade cultural de um país. A fim de garantir a preservação deste valor, alguns países impuseram às estações de televisão, com incidência nos canais públicos, um reforço da língua nacional, serviços especiais para cada região e determinadas cotas de programas de produção nacional. Tendo como referência uma economia de TV mista, Jay Blumer e Wolfgang Hoffmann-Riem (1992b, p. 211) reclamam para os operadores públicos uma atenção às necessidades culturais mais autóctones. Paralelamente à cobertura dos sucessos nacionais, defende-se ser conveniente dar também a conhecer campos menos mediáticos.

iii. **Distanciamento face às fontes de financiamento:** invocando o exemplo da BBC, Denis McQuail (1992, p. 102) diz ser necessário o esforço de separar a publicidade dos conteúdos programáticos dos canais públicos de televisão a fim de se conquistar um outro valor considerado fundamental nos operadores públicos: a autonomia.

A UNESCO acrescenta outros valores para o bom desempenho de um SPRT, expressos pela Resolução nº 1 e que incluem: o provimento de um ponto de referência para todos os membros do público; um fórum para o debate público; um serviço abrangente de notícias; uma programação que seja ética, pluralista, inovadora e de alta qualidade; uma programação que tenha tanto um apelo amplo quanto um direcionamento às audiências especializadas; o acesso a diferentes crenças filosóficas e religiosas; e uma programação que contribua à valorização da diversidade da herança nacional e europeia⁵⁴. Ao mesmo tempo, reconhece-se que os Estados devem ter a liberdade de definir as transmissões específicas de suas emissoras públicas, contanto que elas estejam claramente definidas e reflitam o interesse público.

Para benefício deste trabalho, importa destacar as considerações de Jakubowicz (n. d., p. 18) sobre o relevante papel do SPRT em “servir minorias e comunidades emigrantes, para satisfazer as suas necessidades culturais e linguísticas”, sem impedir, porém, “a sua integração com o resto

⁵⁴ Veja a Declaração do Comité de Ministros sobre a Garantia da Independência do Serviço Público de Radiodifusão nos Estados-membros, parágrafo 8. UNESCO. (2006). *Declaração do Comité de Ministros sobre a Garantia da Independência do Serviço Público de Radiodifusão nos Estados-membros*. Gabinete para os meios de comunicação social Web site. Acedido a 7 de janeiro, 2014, em http://www.gmcs.pt/_gmcs2008/index.php?op=cont&cid=79&sid=362

da população”. O autor observa que uma operadora de SPRT deve ainda, neste âmbito, “criar um sentido de afinidade e compreensão com pessoas de outros países e regiões, especialmente se a nação em questão estiver envolvida nalgum esquema internacional de integração” e “promover o diálogo intercultural e inter-religioso a nível nacional e internacional”.

Também Manuel Pinto (2005, p. 52) vem abordar a questão da relação do SPTR com o público, considerando que se tornava necessário que o primeiro funcionasse efetivamente numa lógica de e para a cidadania:

Um serviço que tenha em consideração as lacunas e debilidades do sistema de formação e educação, os índices de iliteracia, as disparidades sociais e regionais, a pluralidade das atividades produtivas e criativas, a riqueza do património histórico e cultural e a diversidade das expressões culturais regionais e locais.

Ao longo do tempo foram sendo desenvolvidas visões diferentes de princípios comuns, dependendo das heranças, histórias, condições socioeconómicas e enquadramentos legais distintos dos vários países (Santos, 2013, p. 100). Mas, segundo Burgelman (citado por Santos, 2013, p. 101-102) princípios unanimemente aceites como bases do SPRT, o seu desenvolvimento compreende-se no âmbito do Estado Social, que se desenvolveu no ocidente, na segunda metade do século xx. A sua base é a ideia do contrato social, mais concretamente, a ideia de promoção de cultura e educação transversais e acessíveis. O SP centra-se no público, nos cidadãos, é um *merit good* (idem).

3.7 A relação do SPRT com a cultura

Como salientava Isabel Ferin (in Silveira & Marques, 2011, p. 333) a cultura é um conceito que tem e teve, ao longo da História ocidental, múltiplas aceções. Na Antiguidade Clássica, a cultura estava associada à ação que o Homem realiza sobre o meio e sobre si próprio no sentido de aperfeiçoar as suas qualidades e o seu espírito. Mas hoje em dia opõem-se os conceitos de cultura cultivada e de massas.

Em Macau, uma cidade com 607 mil e 500 habitantes (Censos, 2013) é difícil avaliar a transmissão de conteúdos culturais dentro desta lógica, especialmente quando os canais que nos propomos analisar são dirigidos a uma minoria – os falantes de língua portuguesa. Como constatou no seu estudo a Macau, Perpétua Silva (2011, p. 2), “uma língua minoritária, que não tem condições para se tornar língua de comunicação generalizada, parecendo circunscrever-se a um círculo cada vez mais restrito”. Só que, vários autores acima citados destacavam, nos seus

estudos, como princípios e obrigações do serviço público, a importância de “manter e defender a cultura nacional e a diversidade cultural”.

Analisando o que defendem os autores supracitados podemos observar que o SPRT encarna um papel essencial na configuração de estados de espírito coletivos, na geração da opinião pública, e também na reprodução cultural, na defesa das identidades culturais e nacionais. O professor Arlindo Machado, a partir da sua obra *A Televisão Levada a Sério* (*apud* Silveira & Marques, 2011, p. 375) ressalva que a liberdade de expressão e de criação em televisão não pode ser avessa às expectativas das audiências, não o devendo ser também relativamente às grandes questões nacionais e universais.

No caso de Macau, a preservação da língua e cultura portuguesas é uma das principais questões debatidas na sociedade e até ao nível do governo Central chinês. Posto isto, o SPRT tem uma grande oportunidade de se envolver nesta questão, desempenhando o papel de defensor das identidades culturais. No território coexistem duas culturas bastante distintas: a chinesa e a portuguesa, havendo uma preocupação especial com esta última dada a proeminência dos residentes chineses.

Por isso mesmo, uma vasta produção de discursos reclamam a manutenção da língua e da cultura portuguesas em Macau, fazendo ressaltar aspetos que se prendem com uma cultura administrativa e sistema jurídico de matriz portuguesa, referindo persistentemente um património arquitetónico e um legado histórico de características ocidentais, entenda-se, portuguesas (Silva, 2011, p. 2).

Dada a dimensão reduzida de falantes da língua de Camões e a existência de apenas dois canais em língua portuguesa, um de rádio e outro de televisão, conseguirá o SPRT de Macau manter e defender a cultura da região e a diversidade cultural?

Bourdieu (citado por Silva, 2011, p. 24) considera que “os agentes sociais não agem indiferentemente nem desenvolvem atos gratuitos, imotivados”. As ações são desenvolvidas como “se de uma espécie de jogo se tratasse”, e “o interesse não é mais do que fazer parte desse jogo e considerar a importância do que está a ser jogado”. Só que, de acordo com a proposta do autor (*idem*, p. 27) não se devem “reduzir a interesses económicos as conceções quanto ao valor de uma língua, devendo considerar-se que este depende do estado de relações que o definem, podendo essa definição não ter bases económicas evidentes, ou tê-las apenas muito retraduzidas, e envolver contudo interesses tão vitais, por vezes mais vitais, que os interesses económicos (no sentido restrito)”. O indivíduo não deixa de tomar em consideração o campo de possibilidades de aplicabilidade dessa competência e de lhe “percecionar o seu valor (material ou simbólico) em função do mercado particular no qual o desempenho linguístico quando adquirido poderá ser aplicado e que contribui para definir o valor da competência adquirida”.

Passamos, agora, o nosso eixo de discussão para a problemática das identidades culturais, tão frequentemente associada às questões linguísticas. E, neste ponto, regressamos inevitavelmente à temática da globalização enquanto fenómeno destruidor da diversidade cultural e, conseqüentemente, linguística e promotor de homogeneidades variáveis, nomeadamente, no que à nossa temática se reporta, as que tendem a colocar-nos numa situação de língua única (ou quase). Contudo, de acordo com Costa (citado por Silva, 2011, p. 28), à medida que os processos contemporâneos de globalização se intensificam e se alargam, envolvendo poderosíssimas dinâmicas de interligação e intercâmbio, de comunicação e difusão em termos mundiais, as identidades culturais diferenciadas, específicas, fragmentadas, ou mesmo marcadamente particularistas, em vez de se esbaterem ou desintegrarem, parecem tender a proliferar, a multiplicar-se e a acentuar-se. O autor considera que as identidades culturais são sempre socialmente construídas, e, por isso, múltiplas e mutáveis, sublinhando o seu carácter relacional, porque produzidas em relação social e porque relativas a outras, e simbólico, porque envolvem sempre categorizações culturais e porque significam sempre o destaque simbólico seletivo de algum atributo ou alguns atributos sociais – e entre estes, não o diz o autor mas enfatizamos nós, não é incomum encontrar a referência às línguas, ou melhor dizendo, consoante o caso a uma determinada língua.

Num trabalho publicado no ano 2000, De Swaan (citado por Silva, 2011, p. 20) fala na categoria de línguas supercentrais que correspondem, na maior parte dos casos, a línguas que se expandiram e que foram impostas através do poder colonial e que, mesmo depois de adquirida a independência, continuam a ser usadas na política, na administração, no sistema legal e no sistema de ensino.

Em Macau, a permanência dos canais em língua portuguesa assume especial relevância no sentido de manter viva a língua usada na altura em que o território estava sob administração estrangeira, uma vez que muitas vozes alegam que a sua sobrevivência é essencial para a preservação da cultura do território e conseguinte identidade única na China, uma vez que funde as culturas ocidental e oriental. A título de exemplo, num trabalho do Instituto Camões – sócio maioritário do Instituto Português do Oriente (IPOR) – assinado por Mário Filipe (1999, p. 102) lê-se que “Macau surge como exemplo paradigmático de um encontro de culturas e do que delas resultou naquele pequeno espaço que a tornou original, única e merecedora de preservação”. No mesmo texto, o autor reflete que, pelo menos, “enquanto os seus falantes maternos entenderem que a sua língua é uma das marcas da sua identidade e de reconhecimento da sua comunidade, a par das suas outras tradições, mantiverem a vontade e sentirem a necessidade de nela se exprimirem como forma de identificação e afirmação cultural e social (...) não haverá que temer” porque “nenhuma língua desaparece por decreto” (idem, p. 103).

Sobre o caso Macau, Perpétua Santos Silva (2011, p. 311) realça enquanto “as opções que o governo da RAEM tomou no que respeita à língua e à cultura portuguesas apontam numa linha de continuidade favorável à sua manutenção no território”, há nos campos administrativo, jurídico e político, “atitudes de rejeição e de afastamento” - sem enumerar o terreno dos meios de comunicação. A autora explica que alguns dos agentes que se movimentam nestes domínios recusam o português e reclamam, frequentemente, mais chinês, como “na área jurídica onde, aparentemente, todos os males são atribuídos à necessária e assumida continuidade da língua portuguesa”, e também “no seio da Administração Pública existem algumas práticas discriminatórias relativamente aos falantes do português, neste caso incidindo particularmente sobre um grupo específico – os macaenses” (idem).

3.8 Grelhas de SPRT

As grelhas são essenciais na análise da qualidade de um SPRT. Toby Mendel (2011, p. 3), num relatório sobre SPRT elaborado para a UNESCO, dizia que as emissoras, quando alcançam seu melhor potencial, garantem a diversidade na programação e realizam uma importante contribuição, no sentido de satisfazer o direito de o público saber o que acontece. Elas também servem como ponto focal na promoção de sentido de identidade nacional, promovendo cultura de democracia e respeito aos direitos.

Do mesmo modo, Manuel Pinto (Silveira & Marques, 2011, p. 265), no seu texto Debate sobre o Serviço Público de Televisão em Portugal, referia que o SPT alude a uma aceção técnica e restritiva do mesmo. Um serviço público digno desse nome “não cuida apenas dos conteúdos que oferece e dos modos diversos como os planifica e os coloca nas grelhas de programação; cuida também dos processos mediante os quais se relaciona com o seu público”. Este tem de ser encarado enquanto “grande público” e, ao mesmo tempo, como estando dividido em grupos específicos de interesses, de necessidades e de expectativas.

O processo de programação mudou consideravelmente com o advento das televisões comerciais. Ao desenvolver uma determinada programação, o programador não valoriza apenas a quantidade de público, ou seja, o número de telespectadores, mas também se a programação é a mais adequada para o público e para os anunciantes. O produto central da televisão é a programação, ou melhor, a grelha de programação.

José Ramón Perez Órnia acredita que “programar não é outra coisa senão ajustar a oferta de conteúdos e serviços à procura dos públicos que, em determinado momento, estão com disposição de ver televisão» (Ornia, 2001, p. 13). Não se trata somente de atrair o máximo público possível, mas também mantê-lo e conseguir que este seja fiel dia após dia a essa programação. O fluxo de programas selecionado “não envolve apenas um conjunto de

programas, mas também uma autêntica fabricação da procura e insere os seus programas de acordo com o tempo social quotidiano” (Brandão, 2006, p. 63). O bom programador ou diretor de programas conhece os complexos universos que tem que relacionar e pôr em contacto não só a cada dia, mas em vários momentos do dia.

De modo geral, a grelha corresponde a um “produto elaborado final onde se insere todo o tipo de programas como simples matérias-primas ou produtos semi-elaborados, para dar um resultado que supera em muito a soma dos seus componentes” (Bustamante, 2004, p. 93). Uma grelha de programação constitui-se a partir de pontos de referência, conferindo identidade a determinados segmentos horários. Vários autores têm-se dedicado à análise das grelhas dos SPRT, como é o caso, em Portugal, de Felisbela Lopes. A autora aponta que “qualquer programa de televisão pode ser concebido como uma estrutura autónoma e independente. No entanto, a sua análise apenas ficará completa quando o inserirmos num contexto programático, ou seja, numa grelha de programação” (Lopes, 1999, p. 72).

Normalmente, nos canais convencionais, os pilares das grelhas parecem ser os programas informativos, “que acabam por definir os arranques dos diversos blocos de programação, todos os dias” (Contreras & Palácio, 2001: 169). Na televisão, o Telejornal tornou-se um referencial horário ou marcador, como também um símbolo de visibilidade informativa. No entanto, os programas-cimento podem não se restringir aos programas informativos. Por vezes, pode-se constituir uma grelha a partir de um esquema geral de conteúdos, que permita ao telespectador identificar uma cadeia e um conjunto de horários com conteúdos concretos que servem de referência e esquema-base para a restante programação.

Centrando-se nos programas de informação dos canais públicos, Cebrian Herreros (1998, p. 137-138) expõe as seguintes linhas de ação a um operador que deseja ser uma referência de excelência em qualquer panorama audiovisual:

- Proporcionar uma visão global e contextualizadora dos factos;
- Procurar o contraste de fontes diversificadas;
- Fazer uma rigorosa depuração dos dados;
- Promover o aprofundamento das consequências sociais, políticas e económicas dos factos;
- Debater-se por um equilíbrio na cobertura territorial, social e cultural;
- Introduzir um enfoque pluralista e imparcial nas opiniões veiculadas.

A qualidade é fundamental assim como a escolha dos conteúdos. Os princípios operacionais mais importantes, relativos ao *output* dos média públicos são, segundo Mooney (citado por Santos, 2013, p. 115–116): informação imparcial, plural, com a profundidade necessária à efetiva compreensão dos factos; conteúdos transversais, que respondem a vários sectores e interesses da população; programação de interesse geral, que permite aos cidadãos abrirem os

seus horizontes para além daquilo que, primordialmente, os atrai; produção técnica e de conteúdos com altos padrões qualitativos; conteúdos que deixem marca, sobretudo nos âmbitos educativo, cultural e de preservação do património; produção de conteúdos que seja capaz de arriscar, de desafiar o público; produção de conteúdos dirigidos a minorias (ao nível do gosto, da etnia ou da religião); conteúdos que respeitam as diferenças, quer sejam linguísticas ou geográficas; incentivo à produção própria, inovação e criatividade; defesa dos conteúdos nacionais e da identidade nacional (nomeadamente através da construção de arquivos); respeito pelos horários e mapas de emissão; publicidade limitada; utilização de novos média.

Para Nissen (Silveira & Marques, 2011, p. 44), as obrigações de programação eram mais ou menos da mesma natureza das que se aplicavam aos anteriores operadores públicos, mas, habitualmente, menos intensas: notícias, uma parte da programação transmitida na(s) língua(s) nacional(ais), música nacional, programas infantis e por aí em diante. Esta forma de distribuição das obrigações do serviço público por um número variado de fornecedores de conteúdo pode ser analisada a partir de vários ângulos e, certamente, tem pontos fortes e fracos.

A forma de averiguar como funciona a difusão mediática em televisão é estudando o rol de mensagens, discursos, géneros e significados constantemente transmitidos. As razões para estudar os conteúdos televisivos de forma sistemática relacionam-se com a convicção de que a sua oferta reflete valores e finalidades próprias do seu processo de gestão e dos seus objetivos. Para Denis McQuail (2003, p. 308), “o conteúdo dos média foi muitas vezes apreciado como evidências relativamente credíveis sobre a cultura e a sociedade onde eram produzidos. Todos estes pressupostos, talvez com exceção do último, foram questionados e o estudo do conteúdo tornou-se, por consequência, mais complexo e desafiante”.

Com base nestas ideias, a maior parte das companhias de serviço público alcançou um consenso em torno de algumas características que é necessário que os programas possuam. Assim, estes devem:

- i) chegar a todos;
- ii) ter o mesmo preço para todos, numa espécie de contrato estabelecido entre a companhia e o cidadão;
- iii) ser estruturados de forma a que o fôlego e a qualidade sejam encorajados, em detrimento da luta pela audiência;
- iv) ir ao encontro de interesses e de gostos de todo o tipo, tendo o objetivo de tornar populares os bons programas e de tornar bons os programas populares;
- v) ter em consideração as minorias;
- vi) incentivar a democracia e a cultura nacional;
- vii) ser independentes de interesses económicos e políticos (até mesmo dos do governo);

viii) ser sujeitos a uma regulação que deve ser concebida para libertar – e não restringir – a atividade dos produtores. Não existe difusão desregulada: se a sociedade não instituir regras, as normas comerciais serão as únicas a operar.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS CANAIS PORTUGUESES DA TDM

4.1 A manutenção dos canais em língua portuguesa

Os períodos conturbados da TDM manter-se-iam até depois da transferência de Administração de Macau, em 1999, havendo muitas incertezas sobre o seu futuro, sobretudo em relação à sobrevivência do canal português. A “opinião generalizada” era a de que a TDM “aproximou os portugueses de Portugal” e “contribuiu para uma maior compreensão entre as duas principais comunidades de Macau, por muito separadas que elas se mantinham” (Pinto, 1993, p. 20). No entanto, com a fase da transferência houve inevitavelmente dúvidas, que afetaram a progressão da rádio e da televisão em língua portuguesa, como recorda o diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM, João Francisco Pinto:

Nos anos finais da Administração portuguesa viveu-se um período de indefinição em relação àquilo que seriam no futuro os canais portugueses de televisão e de rádio. Não se sabia muito bem se continuariam a existir, qual o modelo, quantas pessoas estariam aqui a trabalhar. Oficialmente nunca foi definido e foi-se andando ali nos primeiros anos após da transferência sem modelo de funcionamento na prática (apêndice VI, parágrafo 4).

Esta situação altera-se quando é feito o saneamento financeiro da empresa e assinado o contrato de concessão em 2005. Embora o documento, de acordo com João Francisco Pinto, “não diga nada” (idem) sobre os canais portugueses, *na verdade, esse momento define a manutenção das emissões em língua portuguesa e, por decorrência disso, a necessidade de um efetivo estável ou até em crescimento, como se vem a verificar nos últimos anos.*

O diretor dos canais portugueses constata grandes melhorias na empresa desde esse ponto de viragem: *“Seguramente, muito mais bem dotados, de meios humanos e técnicos, do que há 15 anos, com muita mais capacidade de trabalho e com um crescimento não só no número de pessoas mas também da própria produção, nos últimos anos, de forma evidente”* (idem).

Após a transferência de Macau como território português para a China, a TDM passou a emitir em Cantonês e Mandarim. Mas os canais portugueses viriam a conseguir um apoio precioso, que continua a existir, que é a receção em Macau, sem encargos, da emissão da RTP Internacional

(RTPi) e da Antena 1. João Francisco Pinto (apêndice VI, parágrafo 21) explica que, neste momento, o acordo passa pela troca de conteúdos: *podemos utilizar os conteúdos da RTP e da Antena 1 e, caso eles precisem, enviarmos coisas feitas por nós para eles, de forma gratuita, ninguém paga nada a ninguém.*

O canal da RTP acabaria por ajudar a manutenção de uma emissão de televisão e também de rádio em língua portuguesa na TDM que, já afirmava, há 23 anos, Maria do Carmo Figueiredo “seria a mais importante herança cultural que Portugal poderia deixar em terras do Oriente da sua presença de quase cinco séculos” (Pinto, 1993, p. 20).

A importância destes canais continua a ser sublinhada, nos dias de hoje, pelas autoridades do território. Alexis Tam, o delegado de Macau junto da TDM – e igualmente porta-voz do governo e chefe do Gabinete do Chefe do Executivo – afirma que o departamento de português da TDM é *fundamental e essencial*. Primeiro, porque a língua portuguesa *é uma língua oficial, para além da chinesa e isso é importantíssimo* e, por outro lado, porque permite *aos portugueses e cidadãos lusófonos a viver em Macau obter uma informação direta e contatarem com Portugal e os países lusófonos* (apêndice IX, parágrafo 8). Além destes, Alexis Tam realça a importância destes canais na estratégia da China para Macau, quando a designou uma plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa⁵⁵, um tema que desenvolveremos mais à frente.

Face a este contexto, Alexis Tam afirma *sem dúvida* que o governo da RAEM vai continuar a apoiar os canais portugueses da TDM, sendo eles *uma prioridade assumida com naturalidade*:

Penso que a TDM ainda pode fazer mais no futuro, hoje em dia Macau já não é uma cidade pequena mas uma cidade internacional e bastante conhecida no mundo como um Centro de Turismo e Lazer e também somos uma plataforma entre a China e os países lusófonos. E estamos a pensar (...) mais tarde, promover outra plataforma importante: para os países da América Latina, porque a China tem ligação com esses países, sendo o maior o Brasil, cuja língua é português e, por isso, também tem a ver conosco (...) Se Macau continuar este caminho, a TDM, no futuro, ainda pode fazer mais (...) vai enfrentar um grande desafio no futuro e também será um futuro brilhante (apêndice IX, parágrafo 15).

Os canais portugueses passaram, portanto, de uma fase de quase morte, ainda nos anos finais da Administração portuguesa, para uma posição estratégica na visão do governo assumido pelos chineses. Paulo Rego, antigo jornalista da Rádio Macau, entre 1994 e 1996, chama igualmente a atenção para este ponto, realçando que *nem a comunidade portuguesa, nem Portugal, têm a noção do valor estratégico que os canais portugueses da TDM podem ter hoje em Macau*, deste

⁵⁵ Neste âmbito, foi criado em Macau o Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau): <http://www.forumchinapl.org.mo/pt/aboutus.php>

caso único no mundo (apêndice 10, parágrafo 1). Volvidos 20 anos desde que deixou a Rádio Macau, o jornalista nota o progresso nos canais portugueses da TDM:

Como responsável por produtos editoriais, antes e depois de 1999, faço parte de uma geração que trabalhou na TDM e saiu por clara incompatibilidade intelectual e profissional com aquilo que era a TDM na altura e olhávamos para a TDM, sobretudo, para criticar e para detetar erros e mais que erros, na altura de atitude, de conceito, deontológicos, éticos. Agora, passados 20 anos, como gestor média em Macau eu não posso gerir um jornal sem ver a TDM, porque corro o risco de ser incompetente. Corro o risco de deixar passar notícias, agenda e de não ter a perspetiva completa de qual é o ambiente média de línguas portuguesa, inglesa e chinesa. Isso dá, de alguma forma, a imagem da dinâmica de evolução da TDM (idem).

Em termos de qualidade, Paulo Rego afirma que se pode olhar para a TDM, e especialmente para os canais portugueses, de uma margem radical negativa e de uma margem radical positiva (idem). Da margem radical negativa, poderemos identificar *todas as dificuldades de uma estação que funciona para uma população minoritária, que não tem mercado, que não tem anúncios*. O jornalista salienta que não se pode comparar a TDM com a BBC. A comparação deve ser feita com a Sic, a Tvi ou até com uma televisão regional norte-americana e a conclusão é que *é uma televisão que teria muito de andar para se afirmar hoje no mundo global*.

Por outro lado, o antigo diretor-adjunto de Informação da agência Lusa fala de uma margem radical positiva que reside na ideia de *só se pode aplaudir, apesar de tudo, a força, a visibilidade e os meios que a TDM tem, numa cidade tão pequena e com um público potencial de ouvintes e espetadores ínfimo*. Ao ponto de ser *a melhor televisão do mundo* em termos de *rácio per capita* (idem). Ainda assim, Paulo Rego prefere não escolher qualquer margem radical, com a ressalva de que existe, *apesar de tudo, muita margem para crescer e para conceptualizar* (idem).

4.2 O SPRT moldado a Macau

Os canais portugueses são dois dos cinco canais terrestres da TDM, que é a única concessionária de SPRT de Macau. A empresa mantém o carácter de entidade privada, embora seja o governo de Macau o detentor de todas as suas ações e a financie plenamente.

O delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, acredita que a concessão do SPRT a uma empresa privada que depois é subsidiada praticamente na totalidade pelo governo pode ser a *única solução* (apêndice IX, parágrafo 2) atualmente para Macau. Por variadas vezes, a TDM discutiu a possibilidade de se tornar novamente numa empresa pública, só que o governo de Macau parece ter receio que esse passo seja analisado pela sociedade, e especialmente entre os

jornalistas, como uma forma de criar um veículo para interferência política nos canais, à semelhança do que acontece na China, onde o Estado controla os média. Alguns dos mais conhecidos órgãos de comunicação social oficiais, e, por essa lógica, pró- governo chinês, são a agência de notícias Xinhua, a emissora CCTV⁵⁶ ou o jornal publicado em Hong Kong *China Daily*.

Assim sendo, é perceptível a hesitação de Alexis Tam em relação a possíveis mudanças no atual modelo administrativo e de gestão da TDM: *Talvez no futuro, para já, para o governo é melhor assim porque ele também tem obrigações de fornecer este tipo de serviços à população, por exemplo, informações isentas, mais transparentes e rápidas à população* (idem, parágrafo 4).

A TDM continua, portanto, a ser a concessionária do SPRT enquanto empresa privada, quando a totalidade das suas ações é detida pelo governo da RAEM e unicamente financiada por ele. Simultaneamente, o mesmo receio de uma reação negativa por parte da sociedade, tem levado o governo a amputar-se de regular estes serviços, nomeadamente através da inclusão de obrigações de SP no contrato com a TDM: *Não temos diretrizes para eles, como 'têm de fazer estes programas' ou 'tem de dar esta informação do governo, não, nunca interferi. Mas eles [os responsáveis da TDM] têm a obrigação de usar o erário público com cautela* (ibidem, parágrafo 6).

O diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM, que é também o presidente da Associação de Imprensa em Português e Inglês de Macau (AIPIM), complementa que há a *perceção* entre os funcionários e essa tem sido sempre *a linha de rumo, da obrigação de informar de forma imparcial e objetiva os falantes de português em Macau e o público dos serviços em língua inglesa* (apêndice VI, parágrafo 25).

João Francisco Pinto esclarece que a TDM *é uma sociedade comercial, não é uma empresa pública* (idem, parágrafo 1). *É uma sociedade comercial, cujo proprietário é o governo, mas enquanto sociedade comercial à TDM só se aplicam as regras das sociedades comerciais.* João Francisco Pinto diz ainda que *o contrato refere 'a TDM compromete-se a prestar o serviço público', mas não diz o que é.*

A indefinição quanto à natureza mais adequada para concessionária de SPRT e a sequente ausência de obrigações contratuais dificulta a *perceção* dos valores seguidos pela TDM para a transmissão de conteúdos. O presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires, consegue apenas apontar que o modelo seguido está, na prática, em linha com o da televisão pública portuguesa, tendo em conta que profissionais da RTP e da RDP se deslocaram até Macau, nos finais da década de 70, e lançaram as bases do SPRT da TDM.

Os representantes da TDM entendem que obrigações como tempos de antena obrigatórios, à semelhança do que acontece em modelos de serviço público de outros países e regiões, não são

⁵⁶ Em português Televisão Central da China, a CCTV é a estação televisiva nacional da República Popular da China. Brief Introduction to China Central Television (CCTV). *CCTV in english Web site*. Acedido a 3 de março, 2014, em <http://english.cntv.cn/20091207/103449.shtml>

essenciais. Alexis Tam e Manuel Pires consideram que o atual modelo tem servido bem a TDM. Manuel Pires nota mesmo que responde às *necessidades diretas* (apêndice VII, parágrafo 16) no âmbito dos tempos de antena e que procura integrar as minorias:

Temos um universo dominante de língua materna chinesa e temos uma característica própria de Macau – acho que esta é que dá uma vantagem competitiva de Macau – a existência de uma cultura e de uma comunidade falante de língua portuguesa. É óbvio, que, no caso da rádio e da televisão até tentam responder a outras comunidades étnicas que existem em Macau, com programação em outras línguas. Mas naturalmente que não podemos fugir muito da própria realidade, que é dominante, e, portanto, a estação deve servir, na medida do possível a maioria. Em relação à minoria tentamos mas é óbvio que haverá sempre limitações em termos de disponibilidade e de recursos (idem, parágrafo 5).

O contrato de 2005 não coloca obrigações específicas à atividade da TDM relativamente ao modelo de serviço público, apesar de referir, no capítulo IV, cláusula 36^a (anexo 5), que “a sociedade tem por objeto a exploração do serviço público de radiodifusão televisiva e sonora”. Verificámos no enquadramento bibliográfico deste trabalho, que quando um Estado opta por concessionar o SPRT a uma empresa privada, normalmente inclui obrigações/diretrizes de interesse público nos respetivos contratos. Porém, como entidade concedente, o governo da RAEM não determina no documento de 2005 qualquer uma das obrigações fundamentais de SPRT defendidas pelos académicos que citámos ao longo deste trabalho. Do capítulo III do contrato de 2005, seção I, referente aos “direitos e obrigações das partes” (idem), observamos disposições gerais incutidas à TDM, entre as quais destacamos as que estão mais relacionadas com o público: deve “observar estritamente as diretivas e recomendações relacionadas com a defesa do interesse público associado à emissão televisiva e radiofónica que lhe forem transmitidas pelo governo da RAEM” (nº 24, ponto 2, alínea a) e “estabelecer planos de atividade plurianuais, que indiquem os objetivos e a estratégia a desenvolver “(alínea b).

A falta de obrigações mínimas ou recomendações para a execução do SPRT é destacada pelo diretor de programas dos canais portugueses. João Francisco Pinto observa que *a natureza deste contrato não é tão clara* como aquela que se encontra *em Portugal ou noutro país onde existe este tipo de situação, em que o serviço público é prestado por uma entidade não governamental. O documento não impõe nada em específico, nem sequer coloca obrigações sobre os tempos de antena* (apêndice VI, parágrafo 1).

Mas do lado da gestão diária, nomeadamente da Rádio Macau, o chefe do canal em português, Gilberto Lopes, gostaria de ver, *mesmo ao nível do contrato de concessão, uma maior clarificação da definição de serviço público, que na TDM, a determinado passo é um bocado híbrida* (apêndice

VIII, parágrafo 2). Como o governo e a Administração nunca criaram uma noção concreta do que é o serviço público e pode haver alguma dúvida, isso leva os responsáveis que fazem a gestão do dia a dia a terem a preocupação de não poder deixar de cobrir a agenda oficial – o que é promovido através do Gabinete de Comunicação Social – mas também terem outras responsabilidades, porque o serviço público vai muito para além disso.

Para o Chefe da Rádio, no caso português, o SPRT deve conter uma grande e forte divulgação da língua portuguesa, ou ter algumas responsabilidades na área dos programas de passar muito mais música portuguesa do que outros sítios poderiam ter: Um dos motivos porque existe uma rádio em português é para se comunicar em português, para se falar em português, para se divulgar a língua portuguesa (idem).

Como não há obrigatoriedades em relação aos tempos de antena, impostas pelo contrato de concessão, o tempo dedicado na Rádio Macau, por exemplo, à música em língua portuguesa é mais ao menos estratégico:

A animação, os produtores sabem que têm uma obrigatoriedade de passarem sobretudo música em português, porque isso justifica também a existência de uma rádio em português em Macau, mas dadas as características e desenvolvimento de Macau não pode deixar de passar música em inglês, por exemplo, ou noutras línguas. Temos alguns ouvintes que nos dizem que não sabendo nada de português acabam por ouvir a Rádio Macau porque o critério de seleção vai mais ao seu gosto do que a rádio chinesa (Gilberto Lopes, ibidem, parágrafo 11).

O delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, observa que, apesar de não haver diretrizes no papel, o concedente pode, de acordo com o contrato, transmitir recomendações, embora reconheça, na sua opinião pessoal, o contrato de concessão do governo com a TDM deveria ser revisto no futuro (apêndice IX, parágrafos 13-14).

4.3 Concorrência

Em Macau, a TDM tem o monopólio do SPRT, mas a concorrência, sobretudo à televisão, existe e sempre veio essencialmente de fora. Em primeiro lugar dos canais da região vizinha de Hong Kong, onde a televisão, desde os anos 60, molda os gostos dos residentes locais. Há residentes que preferem assistir aos canais da região vizinha, em detrimento dos canais da operadora local. Entretanto, os canais da China, o maior mercado de média do mundo⁵⁷,

⁵⁷ De acordo com um relatório da EUROMONITOR International, o observatório permanente de televisão na Europa que opera desde 1989, 95% dos chineses veem televisão. O mercado de televisão e de rádio mais do que duplicou, atingindo RMB117 mil milhões, em 2012, in Macrogêneros das grelhas televisivas. EUROMONITOR International Web site. Acedido a 30 de abril, 2014, em <http://www.euromonitor.com/radio-and-tv-in-china-isic-9213/report>

nomeadamente a CCTV, começaram também a chegar às casas de Macau através dos anteneiros⁵⁸ e da televisão por cabo – Macau Cable TV⁵⁹. O presidente da Comissão Executiva da TDM tem noção do peso da concorrência:

Em Macau, começamos por ver televisão de fora antes de termos própria, isto cria, automaticamente, um setor concorrencial muito forte. Há concorrência de Hong Kong e de todo o exterior envolvente a Macau, incluindo o Interior da China porque não nos podemos esquecer que quase mais de metade da população residente não é natural de Macau, portanto, terá hábitos diferentes de quem aqui nasceu ou cresceu ou está cá radicado há mais tempo. A concorrência também é feita pelas novas tecnologias (Manuel Pires, apêndice VII, parágrafo 13).

Este é um calcanhar de Aquiles da TDM. Com um financiamento dependente unicamente do governo e face à forte concorrência das televisões e rádios vizinhas - que apostam fortemente no entretenimento e têm uma tradição audiovisual enraizada - a empresa de Macau cai para a última posição nas preferências da audiência local. A concessionária não consegue, neste momento, conquistar totalmente o mercado doméstico nem atrair ouvintes ou telespectadores da região a sul da China.

O delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, tem igualmente noção do fracasso da concessionária na captação de audiências, destacando ser *muito difícil competir* com os outros canais (apêndice IX, parágrafo 7), especialmente de Hong Kong: *a maioria dos espectadores daqui gostam de ver programas de lá, porque os artistas são mais famosos, mais bonitos e bonitas e ninguém liga [aos programas de Macau]*.

Face ao problema, uma ideia do delegado do governo junto da TDM é que os canais produzam *mais programas locais*, sobre as pessoas de Macau, por exemplo, *o que fazem, o que comem e em que restaurantes* (idem).

A feroz concorrência existe há muitos anos e já em 1993 (Pinto, p. 5), quando Maria do Carmo Figueiredo era a presidente da Comissão Executiva da TDM, afirmava, num artigo para a Revista Macau: *Se Macau recebe – e em melhores condições – o sinal da TVB, da ATV e Star TV⁶⁰, se o consumidor televisivo chinês prefere estas estações, os anunciantes não se interessam pela TDM.*

⁵⁸ As companhias de distribuição de antena televisiva em Macau

⁵⁹ A companhia que detém o exclusivo da distribuição do serviço terrestre de televisão por subscrição em Macau até abril de 2014

⁶⁰ Canais de Hong Kong.

Nessa altura, ao contrário de agora que o governo financia quase totalmente a TDM⁶¹, a concorrência da região vizinha tornava ainda mais difícil para a operadora ser “projeto comercialmente viável”. A preocupação em termos de gestão era “minimizar o esforço financeiro” que a empresa representava para os seus acionistas e, durante anos, a TDM não investiu na manutenção e renovação dos equipamentos, trabalhavam na empresa em “condições tecnicamente ultrapassadas”. Na rádio a gestão era menos problemática porque tinha “instalações e equipamentos modernos, o que faz com que seja mínimo o esforço de investimento para manter operacional” (idem).

4.4 O financiamento do governo

A anemia financeira da TDM foi colmatada quando o governo se tornou no seu único acionista. Na altura, em que era detida por acionistas privados – *pela STDM, Nam Kwong e outras empresas chinesas* – a TDM passou um período *bastante difícil*, em que *nunca ganhou lucros para sobreviver, porque o mercado de Macau é pequeno* (Alexis Tam, apêndice IX, parágrafo 1). Esse desinteresse comercial de investimentos, explica a decisão do governo, ainda na Administração portuguesa, de passar a assegurar o funcionamento da TDM.

Já sob a égide chinesa, e com a renovação do contrato com a TDM, em 2005, é alterado o modo de financiamento da concessionária para o ano seguinte. Os subsídios que eram proporcionais às quotas com base nos resultados de operações são substituídos por um subsídio em função do orçamento de despesas de operação para o ano seguinte apresentados pela empresa (2005, cap. IV, nº 42, anexo 5). Na cláusula seguinte do extrato da escritura, lê-se ainda que a concessionária “deverá manter uma contabilidade atualizada e organizada de acordo com a legislação em vigor”.

O valor do apoio financeiro é significativo. Este ano de 2014, de acordo com o delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, foram investidos em subsídios cerca de 247 milhões de patacas na TDM, o equivalente a 22 milhões e 37 mil euros⁶², sendo que todos os anos, o investimento do governo na TDM *tem um aumento de 10% cento* (apêndice IX, parágrafo 9). A estes milhões somam-se mais outra verba, na casa dos 80 milhões de patacas, para investimento em equipamentos, segundo as contas disponibilizadas pelo presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires. Um investimento que entende ser *muito importante face à rápida e constante*

⁶¹ Não foi possível ter acesso ao relatório e contas mais recente da TDM, referente ao ano financeiro de 2013.

⁶² Taxa de Câmbio de 30 de abril de 2014: 1 Euro = 11.04 Patacas.

inovação tecnológica que exige que a empresa tenha capacidade de se atualizar e adaptar sempre às melhores tecnologias, para apresentar também um melhor produto (apêndice VII, parágrafo 11).

Do total do subsídio, 25 milhões de patacas por ano, em custos diretos, são direcionados para os canais portugueses, revela o diretor João Francisco Pinto, destacando ser um valor *maior do que 10% do orçamento total da TDM*, tendo em conta que *os canais portugueses representam 10% da empresa* (apêndice VI, parágrafo 29).

4.4.1 Outras fontes de financiamento

As polémicas em torno da empresa permanecem sobre o seu estatuto e o seu modelo, especialmente no que concerne à forma de financiamento. De acordo com o requerimento da TDM, o governo determina as suas necessidades financeiras anuais e concede as verbas em forma de subsídio. Mas, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM realçava, no seu relatório de 2010 (p. 8), que a empresa deve “ser autorizada e estimulada a abrir outras fontes de rendimentos, a fim de preencher a insuficiência de receitas para o seu desenvolvimento”.

No SPRT original um dos princípios básicos que o regiam era o financiamento público, fosse através de uma taxa associada à posse de um aparelho de televisão, fosse mediante recurso ao orçamento de Estado (Fidalgo, 2003, p. 2). Em Macau também parece temer-se uma enorme dependência dos governos ou Estado, no caso das condições não serem suficientemente claras (Santos, 2013, p. 65).

Atualmente, a nível global, as discussões sobre as modalidades de financiamento de um operador público, oscilam entre: a) financiamento exclusivo por via do Orçamento do Estado em função de um contrato-programa de prestação de SPT; b) financiamento por via de restauração da “taxa” de televisão ou de uma outra modalidade de “imposto”; c) financiamento misto, com parte estatal e parte proveniente de receitas publicitárias (Fidalgo, 2003, p. 13).

O que o grupo de trabalho sugeria era a transição do modelo da alínea a) para o modelo da alínea c), sendo certo que o financiamento misto nunca poderia assentar somente nas receitas publicitárias em Macau, uma vez que não há interesse por parte dos anunciantes num mercado tão exíguo como o de Macau. Interessa aqui salientar que a publicidade é considerada uma forma complementar interessante, uma vez que potencia a independência perante o poder político e a competitividade dos operadores públicos (Santos, 2013, p. 65).

O que acontece, porém, na TDM é que transmite nos seus canais portugueses unicamente publicidade institucional. O presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires, nota que a legislação sobre a emissão de blocos publicitários é *omissa* em Macau, pelo que *a TDM está, de*

alguma forma restringida pelo contrato de concessão. Portanto, no campo teórico, se existisse uma estação de televisão totalmente privada, não teria problemas em passar os blocos publicitários que entendesse (apêndice VII, parágrafo 10). No entanto, no campo prático, caso esse cenário se concretizasse, *não iria alterar significativamente as receitas por forma a que a TDM não continuasse a existir muito dependente do subsídio do orçamento do governo. O grande problema é o desinteresse dos anunciantes:*

Se calhar, o setor empresarial não encontra público-alvo suficiente para justificar o investimento. A publicidade institucional aparece talvez porque os serviços públicos vêem na televisão ou na rádio, os canais privilegiados para passarem as suas mensagens, enquanto que em relação a produtos e marcas não se sentem atraídos (idem, parágrafo 9).

O modelo misto de financiamento do SPRT é o mais comum porque permite ultrapassar défices económicos, ou de autonomia gerados pela dependência de uma só fonte de receitas, adapta-se a momentos de transição e torna os operadores atentos ao mercado (Santos, 2013, p. 67). Porém, a TDM falhou, até ao momento, em gerar fundos. As suas operações continuam 100 por cento dependentes dos subsídios do Executivo. O governo reconhece o problema. O delegado junto da TDM, Alexis Tam, admite que ele próprio tem defendido que a operadora comece a pensar em *angariar fundos próprios*. Para além do subsídio do governo, também *tem de vender os seus serviços ou o seu tempo [de antena] para as empresas locais*. Na sua opinião, deve haver uma fórmula de financiamento misto: *o subsídio através do erário público e a verba privada* (apêndice IX, parágrafo 9).

Sobre a questão do financiamento da TDM, o presidente da Comissão Executiva justifica a dependência dos subsídios governamentais com o contexto de Macau, ou seja, o mercado *tão exíguo* que não favorece *condições para alguma vez se poder pensar numa empresa autossustentável* (apêndice VII, parágrafo 7).

Ao contrário de outros países e regiões, o governo de Macau também não impôs qualquer taxa de utilização para os serviços televisivos e radiofónicos, defendida como uma forma dos operadores de SPRT ganharem uma maior independência face aos governo (Santos, 2013, p. 65). O delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, explica não ser uma opção *viável* para Macau, um território com um *Governo que tem condições financeiras* e não precisa exigir uma taxa *ao povo* (apêndice IX, parágrafo 5).

O presidente da Comissão Executiva da TDM, Manuel Pires, também explica que o governo nunca decidiu impô-la:

O governo entendeu não cobrá-la. As taxas de utilização partem sempre do Estado, que é uma forma de arrecadar receitas fiscais, portanto, a empresa, em muitos dos territórios e países onde é aplicada essa taxa – tirando talvez o exemplo da inglesa BBC-, nem sempre é beneficiária desse tipo de receitas (Manuel Pires, apêndice VII, parágrafo 8).

Certo é que o modelo baseado na taxa de radiodifusão vai perdendo adeptos. Outras opções como subsídios estatais, atividades comerciais, ou patrocínios são cada vez mais defendidas (Santos, 2013, p. 66). A própria UNESCO considera que, neste contexto, a adoção de outros modelos e práticas pode crescer: a redistribuição de receitas obtidas pelo sector audiovisual; a implementação de fundos de desenvolvimento de conteúdos, que subsidiem produções de qualidade e custo mais elevados; a produção orientada para a exportação de conteúdos; e a exploração de infraestruturas de distribuição (Banerjee e Seneviratne, *in* Santos, p. 66).

Numa entrevista recente⁶³, o novo presidente da Comissão Executiva da TDM, apesar de constatar, que “o subsídio do acionista” – leia-se Governo – “é uma receita fundamental para a sobrevivência da empresa”, adicionava a ideia de que, no entanto, a TDM deve, no futuro, “ter capacidade própria de gerar receitas” por forma a “poder apostar em novos projetos na área da produção e dos programas”, nomeadamente através de colaborações e projetos de cooperação. Nesta mesma entrevista, o líder da TDM coloca também a possibilidade da empresa fazer outsourcing na produção, como, aliás, “é a estratégia de todas as grandes estações de televisão”. Com esta medida, é possível “gerir os recursos financeiros” e dar a oportunidade aos “talentos locais de emergirem”.

A jusante, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM tinha deixado sugestões sobre a segunda fonte de financiamento da empresa, que passavam essencialmente pela exportação de conteúdos supracitada: “no futuro”, quando as condições estivessem “maduras”, o governo deveria analisar a hipótese de convidar “empresas baseadas em recursos naturais e empresas internacionais para participarem na TDM, com vista à abertura de novos mercados no interior da China e na Ásia, expandindo, deste modo, o espaço do seu desenvolvimento” (GTDETDM, 2010, p. 7). A proposta ainda não foi considerada pela concessionária de SPRT.

O financiamento canalizado unicamente das receitas do governo, tem originado questões em torno da legitimidade do apoio do governo e teorias sobre interferências no trabalho diário das

⁶³ Caetano, M. (2014). A TDM neste momento está numa situação não digo que já crítica, mas com prognóstico reservado. *Jornal Ponto Final*. Acedido a 21 de março, 2014, em <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2014/03/17/a-tdm-neste-momento-esta-numa-situacao-nao-digo-que-ja-critica-mas-com-prognostico-reservado/>

redações da TDM. Algumas notícias publicadas em Macau⁶⁴ abriram uma discussão sobre a censura no SPRT, nomeadamente nos canais chineses. Estará o governo, como acionista e financiador, a influenciar as notícias da concessionária da SPRT?

O cenário é afastado pelo ex-jornalista da Rádio Macau, Paulo Rego, que não acredita que o financiamento pelo Executivo implique uma instrumentalização da TDM, nem dos jornais que são também subsidiados pelo Executivo. Apesar de reconhecer que *há sempre essa tentação por parte de quem paga* (apêndice X, parágrafo 12), conclui que tal não é uma realidade nos órgãos de comunicação social em português de Macau:

Sabemos que há um mercado, no caso da TDM um acionista maioritário que é o governo, e nos jornais também sabemos que é a publicidade institucional que paga. Mas não sinto que haja um 'trade' direto de: 'vocês existem porque nós decidimos que vocês são financiados e, portanto, gerem isso mais ao menos com os critérios que nós achamos'. Só nesse caso seria um instrumento político, como não sinto isso o que digo é que os canais portugueses da TDM são o resultado de uma decisão política e, portanto, são instrumentos dos profissionais de língua portuguesa que os gerem (Paulo Rego, idem).

Mas nem sempre terá sido assim. Segundo Paulo Rego, no tempo da Administração portuguesa as autoridades *não tinham medo nenhum de pressionar os jornalistas e era muito difícil aguentar a pressão*. Já no pós-99, e muito menos nos últimos anos, o jornalista considera que o governo *tem muito mais medo de que um jornalista se queixe de estar a ser pressionado do que do mal que ele possa fazer se não for controlado* (ibidem). A sua opinião, o sistema de financiamento através de verbas públicas deve ser defendido:

Prefiro o Governo, porque o conceito que temos de governo é de alguém que está a servir o interesse geral, e os privados não. E uma vez que não há modelo de negócio eu claramente prefiro que a televisão seja do Estado, em que eu posso exigir sobre as obrigações de serviço público que o Estado tem uma vez que gasta o dinheiro do orçamento do Estado que, em tese, é de todos nós. Seria muito mais perigoso haver uma única televisão em sinal aberto privada em Macau do que pública (idem, parágrafo 11).

O diretor-geral do semanário Plataforma Macau considera ainda *extremamente injusto* o debate sobre a TDM pertencer ao governo, quando *todos os órgãos de comunicação social em*

⁶⁴ Jornal Tribuna de Macau (2011). *Novo Macau acusa TDM de censura*. Acedido a 13 de junho, 2014, em: <http://arquivo.jtm.com.mo/view.asp?dT=392703009>

português são sustentados por uma decisão política, ou seja, direta ou indiretamente, pela publicidade institucional (idem, parágrafo 7).

Os casos de censura na TDM são negados pelo delegado do governo junto da empresa, Alexis Tam:

Nunca fiz uma censura. Nunca telefonaram à TDM ou a ninguém para censurar informações, pelo contrário. O Gabinete do Chefe do Executivo está a apoiar, tentámos fazer o melhor para ajudar todos os colegas jornalistas dos média, da imprensa portuguesa e chinesa, é o nosso papel. Mas nunca andamos a censurar qualquer notícia, nunca (Alexis Tam, apêndice IX, parágrafo 17).

O presidente da Comissão Executiva também afirma ter tentado averiguar no seio da empresa os alegados casos de censura sem nunca ter concluído que fossem verdadeiros, porque ninguém se apresentou com queixas (apêndice VII, parágrafo 22).

4.4.2 Mecanismos de regulação

Em Macau há duas leis que regulam a profissão jornalística: A Lei de Imprensa⁶⁵ e Estabelece o regime jurídico da atividade de radiodifusão televisiva e sonora⁶⁶. Nestas legislações está prevista a “liberdade de expressão”, “o direito à informação e a ser informado” e está determinado que “a liberdade de expressão do pensamento pela imprensa é exercida sem subordinação a qualquer forma de censura”. Para analisar as queixas dos jornalistas que se sintam privados desses direitos seriam, de acordo com os diplomas, criados o Conselho de Radiodifusão e o Conselho de Imprensa. No entanto, estas entidades autorreguladoras nunca ganharam forma, tal como sucedeu com o Estatuto do Jornalista previsto na Lei de Imprensa. Rampal (in Sponholz, 2010, p. 149) descrevia o Conselho de Imprensa como “uma organização na qual representantes de empresas de comunicação, dos jornalistas e do público, se encontram para evitar a intervenção do Estado e para corrigir os erros cometidos pela imprensa por iniciativa própria (Rampal, 1981). Neste conselho devem participar organizações que representam as empresas de comunicação ou os jornalistas e funciona como um órgão de arbitragem, evitando recorrer-se a um processo judicial. A prestação de contas é apenas uma das funções do Conselho de Imprensa. Seu papel é também de “tornar desnecessária a formulação de leis e canalizar forças políticas e económicas contra intervenções estatais” (idem). Macau não

⁶⁵ Lei n.º 7/90/M. (1990). *Boletim Oficial*. (nº 32/1990). Acedido a 14 de junho, 2014, em: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/90/32/lei07.asp>

⁶⁶ Lei n.º 8/89/M (1989). *Boletim Oficial*. (nº 36/1989). Acedido a 14 de junho, 2014, em: <http://bo.io.gov.mo/bo/i/89/36/lei08.asp>

conta com este mecanismo para analisar os alegados casos de censura e interferência do governo no trabalho jornalístico.

Observando o caso português, da a relação de Portugal a Macau, o Conselho de Imprensa foi extinto em 1989, substituído pela regulação pública de todos os sectores mediáticos. Os direitos fundamentais da profissão estão patentes no Estatuto do Jornalista⁶⁷, aprovado em 1999 em Portugal, o qual proclama a “liberdade de expressão e de criação”, a “liberdade de acesso às fontes de informação”, a “garantia de sigilo profissional” e a “garantia de independência”. O texto vai ainda mais longe punindo criminalmente “quem, com o intuito de atentar contra a liberdade de informação, apreender ou danificar quaisquer materiais necessários ao exercício da atividade jornalística (...) ou impedir a entrada ou permanência em locais públicos para fins de cobertura informativa” (art. 19º).

Em Macau o contexto é desfavorável também à criação do estatuto do jornalista. Na recente revisão desta lei, que está à data em consulta pública, o governo decidiu mesmo retirar as disposições do diploma para a criação do Conselho de Imprensa e do Conselho de Radiodifusão assim como do estatuto do jornalista⁶⁸. Deste modo, faltam ferramentas e mecanismos para a realização de uma investigação séria e isenta face a queixas de censura.

No âmbito da regulação da profissão, está apenas a ser desenvolvido um código deontológico, pela Associação de Imprensa em Português e Inglês, que determinará os princípios pelos quais os jornalistas de Macau se devem guiar (Agência Lusa, 2013). Sem estes mecanismos e, como constatámos acima, sem publicidade ou pagamento de uma taxa, que garantam um maior independência face ao governo, o SPRT de Macau permanece, e possivelmente assim será por mais algum tempo, sem monitorização e com défices de transparência. A TDM deve considerar que, de todo o modo, o financiamento de origem pública deve ser garantido a médio prazo, de forma a não criar procedimentos regularmente dependentes da ação política; deve permitir ao operador a execução da sua missão ao longo dos anos, acompanhando as variações da inflação; deve permitir e sustentar uma evolução e uma adaptação à forma como o serviço público é prestado; e deve poder ser escrutinado e transparente (Santos, 2013, p. 65).

⁶⁷ Estatuto do Jornalista de Portugal, Lei n.º 1/99 de 13 de janeiro

⁶⁸ Santos, J. C. (2013). Nova Lei de Imprensa de Macau, sem Conselho de Imprensa ou Estatuto do Jornalista, entra em consulta pública. *Agência Lusa*. Acedido a 14 de junho, 2014, em: <http://noticias.sapo.pt/portugues/lusa/artigo/16688758.html>. Esta notícia de 22 de setembro de 2013, continha as explicações do diretor do Gabinete de Comunicação Social de Macau, Vitor Chan, sobre a decisão de retirar os artigos da lei. O responsável dizia que essa foi a forma encontrada para resolver a questão da não-regulamentação dos artigos do Conselho de Imprensa e Estatuto do Jornalista. Dois dias depois, o jornal Ponto Final publicava uma notícia sobre o mesmo tema em que referia que as associações de jornalistas de Macau têm vindo a defender a opção pela autorregulação e deontologia, tanto na imprensa de língua chinesa como na de língua portuguesa ou inglesa, fora do escopo da Administração de Macau.

4.5 A grelha do Canal Macau

O canal exhibe “programas culturais, desportivos, filmes, telenovelas e documentários”⁶⁹ e semanalmente programas informativos de produção própria em português e inglês: TDM Desporto, Montra do Lilau, TDM Entrevista, TDM Talkshow, Contraponto, Telejornal, TDM News e Falar de Macau. Menos do que em 2011, quando havia ainda o programa Ásia Global e Música Movimento.

Uma análise à grelha permite concluir que o Canal Macau é um canal generalista de serviço público, uma vez que apresenta uma oferta informativa diversificada em sinal aberto. Para além do tradicional noticiário diário, “emite, em horário nobre e ao ritmo semanal, formatos nos principais géneros jornalísticos: debate e entrevista” (Lopes, 2011, p. 29). Falha, porém, no que concerne à aposta na reportagem, também citada por Felisbela Lopes (idem) como um dos principais géneros jornalísticos, embora o canal inclua no Telejornal de sexta-feira uma reportagem com cerca de 15 minutos a cargo dos jornalistas da redação. No campo do debate, é transmitido o programa Contraponto, de análise política, com um painel fixo de convidados que se vão revezando todos os domingos. No âmbito da entrevista, todas as semanas o jornalista convida uma figura conhecida diferente para ir ao estúdio da TDM Entrevista falar sobre vários temas da atualidade local e internacional. O mesmo acontece com o homólogo dos serviços em inglês, o TDM Talk Show.

O Canal Macau quando não está a transmitir programas próprios, passa, sobretudo, programas oriundos da retransmissão da RTPi. Em alguns horários, a TDM também exhibe telenovelas brasileiras da Globo Internacional. É, portanto, através da grelha da RTPi que o canal diversifica os conteúdos programáticos para o Entretenimento e Educação, que não produz nos seus estúdios.

Em outubro de 2011, o Canal Macau transformou a sua grelha, apresentando novidades em termos de programas locais, para “oferecer aos telespectadores uma visão mais completa da realidade local e regional”⁷⁰. Essa reformulação permitiu uma aposta mais forte na produção própria, que passou a ser exibida em horário nobre, e a transmissão televisiva do programa da Rádio Macau “Contraponto”. O programa de debate sobre situações atuais, conta com as análises dos comentadores Carlos Morais José, Isabel Castro, Sérgio Terra, Emanuel Graça, Paulo Rego, José Carlos Matias, Frederico Rato e Sales Marques. Emitido pelo canal português da rádio aos sábados, o Contraponto passou a ser também exibido na televisão em horário nobre, aos

⁶⁹ Relatório de Atividades 2011. Acedido a 12 de junho, 2014, em http://portugues.tdm.com.mo/2011report/report_p.pdf

⁷⁰ Freitas, J. (2011). A mostrar o que é feito em Macau. *Jornal Hoje Macau*. Acedido a 4 de janeiro, 2014, em <http://hojemacau.com.mo/?p=21220>

domingos às 21h, e continua dirigido pelo jornalista Gilberto Lopes, embora gravado nos estúdios da televisão. A mudança colocou, no entanto, um ponto final na retransmissão do telejornal da tarde da RTP – cuja hora de exibição era às 21h.

O principal programa em língua portuguesa do canal televisivo continua a ser o Telejornal, das 20h30, cuja duração é normalmente de meia hora, à exceção das sextas-feiras quando é um pouco mais longo, variando o tempo semanalmente. Este é o único bloco noticioso em língua portuguesa do Canal Macau, o outro é o TDM News, com as notícias em língua inglesa, que vai para o ar às 23 horas.

O alinhamento do telejornal é estruturado por: peças noticiosas (com incidência maior sobre a atualidade local, depois a região e o mundo, e só mais no final são transmitidas eventualmente notícias sobre Portugal); uma grande reportagem à sexta-feira preparada pela redação do canal; entrevistas em estúdio quando há algum tema a marcar a agenda noticiosa; e um espaço para o comentário dos temas que marcaram a semana, todas as segundas-feiras, do qual é convidado fixo José Rocha Dinis, administrador e diretor do Jornal Tribuna de Macau.

O Canal Macau não produz programas que não estejam relacionados com a atualidade de Macau. Desse modo, os programas que poderão ir para o ar relacionados com a cultura ou língua portuguesa entrarão na antena do Canal Macau através da retransmissão da RTPi. O próprio diretor de informação e programação dos canais portugueses da TDM, João Francisco Pinto, afirma não ser um objetivo do Canal Macau pensar a programação para os portugueses a viver em Macau, porque não faz sentido pensar na diversidade de serviço público numa terra com a dimensão de Macau:

Não faz sentido, numa realidade pequena como a de Macau, a utilização do serviço público de televisão em língua portuguesa também como instrumento para melhorar a capacidade das pessoas falarem essa língua. Porque nós não temos recursos para produzir mais do que já produzimos, também não temos tempo de antena para por muitas mais coisas no ar – só se começarmos a emitir esses programas às 10 da manhã, mas não sei se as pessoas estão disponíveis para vê-los (João Francisco Pinto, apêndice VI, parágrafo 19).

Ademais, olhando para a grelha semanal, o responsável observa que o canal de televisão está a sobresservir o público (idem, parágrafo 12), porque *oferece muito mais do que provavelmente o número de telespectadores exigiria ter*, ou seja, os espectadores entre os estimados 15 mil falantes de português:

Voltando à questão inicial, de saber se fazemos muito ou pouco, nós temos sempre a ambição de fazer mais, mas quando olhámos para o rácio minutos de informação produzidos e

telespectadores que temos em Macau, se o comparamos com outras comunidades... por exemplo, vivem em Paris centenas de milhar de portugueses e não há nenhuma estação de televisão portuguesa em Paris, já em Macau vivem, vamos dizer, 15 mil falantes de português e têm uma estação de televisão que lhes oferece um telejornal diário de 30 minutos, mais um programa de informação não diário com uma duração variável entre 30 a 60 minutos, como Montra da Lilau ou Contraponto (...) o que quero dizer é que a quantidade e diversidade de coisas que nós produzimos provavelmente excede o que seria exigível pela dimensão do nosso público (João Francisco Pinto, idem, parágrafo 15).

O diretor de informação e programação dos canais portugueses da TDM diz que o mesmo acontece na Rádio Macau, isto é, *no fundo, a oferta de informação, quer pelo número de minutos produzidos, quer pela variedade dos temas, é muito (muito, muito) grande face à possível audiência. O que não significa, ressalva Francisco Pinto, que os canais fazem demais ou não querem fazer mais (idem).*

4.6 A grelha da Rádio Macau

A Rádio Macau tem uma grelha que inclui programas unicamente em língua portuguesa. A língua inglesa e outros idiomas só chegam à antena através da música. Semanalmente, este canal emite noticiários, além de programas informativos, entrevistas e revistas de imprensa.

A programação também não segue o princípio de SPRT de continuidade (citado em Silveira & Marques, 2011, p. 19 - 20). Algumas *pequenas rubricas que pretendem animar a emissão e dar a conhecer temas que são importantes e devem ser abordados* (Gilberto Lopes, apêndice VIII, parágrafo 9) e que abordam várias assuntos da vida de Macau, como a “Rádio com Livros”, os “Vinhos na Rádio” e “A Saúde na Rádio” não são emitidas em algumas semanas. Não obstante, na página da Rádio Macau na internet, o chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes, decidiu arrumar estes programas na categoria “especiais”⁷¹.

De qualquer forma, é dedicado a estas três rubricas espaço no horário nobre da rádio. Supostamente, às 7h54, todas as semanas, são emitidas a “Rádio com Livros”, às segundas-feiras, “A Saúde na Rádio”, às terças-feiras, e os “Vinhos na Rádio”, às quartas-feiras. No decorrer deste trabalho estes programas eram descontinuados; constatámos que apareciam nas grelhas

⁷¹ Rádio Macau. Especiais. *Rádio Macau website*, acedido a 28 de junho, 2014, em http://portugues.tdm.com.mo/radio_new.php?ra=p4

semanais, só que às vezes não entravam na antena nos dias e horas publicitados. Além disso, as rubricas pensadas para as quintas-feiras - “O Meu Lugar” – e para as sextas-feiras - “Mercados Financeiros” – tinham terminado, embora também estivessem assinaladas nas grelhas publicadas na internet.

O próprio diretor dos canais portugueses, João Francisco Pinto, lamenta que o canal, embora tenha uma grande oferta de conteúdos próprios, não coloque *todo o esforço no período de ouro* (apêndice VI, parágrafo 21), onde *tipicamente estão os picos das audiências* da rádio, ou seja, nas manhãs, *entre as 7h e 9h15*, quando estão a trabalhar apenas um animador e dois jornalistas:

Para funcionar bem de manhã, a Rádio Macau tem de ter um bom animador na cabine - que não pode ser meramente um DJ mas um interveniente do produto que se está a fazer - tem de ter uma equipa de três jornalistas, que começam a trabalhar às 4h30, 5 da manhã. Estamos a fazer muito menos do que poderíamos fazer. Esta é uma análise sem observarmos ainda os meios (João Francisco Pinto, idem).

Ao nível da programação, o chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes, reconhece que *há, sobretudo, uma aposta na animação no período da tarde* (apêndice VIII, parágrafo 9), e não no período de ouro. À tarde dois animadores juntam-se no programa “Rua das Mariazinhas”, que além de cobrir em direto os aspetos da vida cultural e social de Macau que tem a ver com exposições, conferências, debates, etc. Esse programa, o “Rua das Mariazinhas”, *tem trazido à antena centenas de pessoas, poetas, escritores, políticos, pessoas de vários setores da sociedade, não só de Macau mas que passam por Macau ou estão ligados a Macau* (ibidem).

Diariamente, há ainda uma grande aposta da Rádio Macau ao nível da informação, com noticiários que, de segunda a sexta-feira, vão para o ar às 7h, 8h, 9h, 10h, 13h, 14h, 15h, 18h e 19h com a duração máxima de 15 minutos, sendo que o jornal das 14h inclui sempre no final uma revista de imprensa dos jornais de Portugal. Entretanto, ao 12h é emitido o Jornal de Desporto e meia hora depois, às 12h30, o Jornal Financeiro, dois blocos noticiosos que são, por norma, mais rápidos.

De segunda a sexta-feira, as manhãs da Rádio Macau são ocupadas também por sínteses informativas e revistas de imprensa. Às 7h30 é feita a síntese informativa acompanhada dos títulos da imprensa portuguesa de Macau, às 8h30 volta a síntese informativa da atualidade e às 9h30 também, só que, desta feita, seguida dos títulos da imprensa inglesa de Macau. Às 11h30 vai para o ar a revista de imprensa com os títulos da imprensa Chinesa de Macau – os jornais *Ou Mun e Va Kio* -, com os destaques do canal chinês da rádio, o *Ou Mun Tin Toi*, e ainda as manchetes de jornais em língua inglesa de Hong Kong – *South China Morning Post*, *The Standard* e *China Daily*. Além dos blocos noticiosos, a Rádio Macau produz e emite, semanalmente,

diversos programas informativos (“Bola ao Centro”, “Paralelo 22”, “Rádio Macau Entrevista” e “Contraponto”) e alguns de entretenimento da responsabilidade dos animadores. Na área cultural, há dois programas de entretenimento o “Som da Semana” e a agenda cultural “Bloco de Notas”, que, no entanto, dão um maior enfoque, respetivamente, à música internacional e a eventos de Macau.

Aos fins de semana, a equipa de jornalistas da Rádio Macau fica reduzida a dois editores e o primeiro noticiário é apenas às 8 da manhã, seguindo-se o das 9h, 10h, 13h, 14h, 15h, 18h, 19h. Nestes dois dias, no entanto, para colmatar a falta de pessoal, a Rádio Macau aposta na emissão dos programas próprios. No sábado vai para o ar o cartaz cultural “Bloco de Notas”, edição de fim de semana, pelas 10h30. Ao meio-dia é emitido o “Rádio Macau Entrevista”, o programa de grandes entrevistas que traz sempre com um convidado diferente a estúdio. À tarde, pelas 15h30 pode sintonizar-se o programa de debate “Contraponto” e pelas 17 horas o programa musical “Zona Indie”, a cargo de um jornalista da redação do Canal Macau. No domingo, ao meio-dia é a vez do programa de reportagens alargadas “Paralelo 22”. Às 15h30 passa na antena da Rádio Macau o programa de discos “Som da Semana”. Entretanto, no sábado e no domingo, respetivamente, são emitidos os programas, da Antena 1, “A Vida dos Sons” e “Contraditório”.

A Rádio Macau inclui ainda na sua programação, embora de forma não regular, um programa indonésio, normalmente uma hora aos domingos, para a comunidade da Indonésia a viver em Macau. Gilberto Lopes gostaria de ter outros serviços, *se houvesse as condições práticas e operacionais* (ibidem, parágrafo 8), em línguas que fazem parte da sociedade de Macau, como em tailandês ou em tagalo. Assim, o canal estaria *mais próximo das várias comunidades que existem em Macau*.

A Rádio Macau termina a sua emissão todos os dias às 20h para garantir que não há concorrência interna e que no período do telejornal as pessoas que querem saber quais as notícias de Macau estão a vê-lo na televisão (João Francisco Pinto, apêndice VI, parágrafo 21).

4.7 Canais portugueses: privilegiar a informação

Como já constatamos ao longo deste trabalho, o objetivo de uma televisão pública é o de garantir a todos os cidadãos a clássica tríade “informar, formar e entreter”. No entanto, os canais portugueses da TDM viram as atenções e recursos, neste momento, apenas para a informação. O entretenimento não é produzido pela TDM, é comprado. O diretor de informação e programas dos canais portugueses refere que a estratégia passa por se adquirirem filmes, séries, e documentários, por exemplo da BBC. João Francisco Pinto sustenta a opção com o preço *extraordinariamente caro* da sua produção, uma vez que o entretenimento *é muito mais caro* de produzir do que a informação (apêndice VI, parágrafo 20). Além disso, há *graves problemas* a

outro nível, isto é, *não há atores, não há script writers, nem realizadores com experiência nessa área*, o que torna *tudo mais impossível* (idem).

A mesma ideia é destacada pelo presidente da Comissão Executiva da TDM, justificando a não produção de entretenimento também com a concorrência das regiões vizinhas para a qual utiliza uma parábola: *É uma luta inglória, com meios totalmente diferentes, uma luta entre um David e um Golias, só que, neste caso, o Golias ganha* (apêndice VII, parágrafo 16).

No entanto, nem sempre foi assim, os canais portugueses da TDM, à semelhança do que acontece nos chineses, já apostou em programas de entretenimento. O último programa dentro deste género que a TDM produziu foi o “Música Movimento”, que era transmitido no Canal Macau. Constatando este facto, o diretor de informação e programas considera que esse programa de divulgação musical *não tinha um valor acrescentado por aí além* na programação do canal, e desapareceu porque *deixou de haver meios humanos* (apêndice VI, parágrafo 20).

Quanto à educação, está ainda mais longe dos objetivos do diretor dos canais portugueses. João Francisco Pinto é perentório: *na verdade, nós não educamos, esta componente está completamente ausente do serviço público em Macau* (idem, parágrafo 16). O jornalista e economista recorda que, nos anos 90, a TDM até se aventurou com uma TV Educativa, que funcionava dentro do canal em língua portuguesa, e que, há alguns anos, houve uma *experiência de ensinar o básico do cantonense às pessoas através de um programa quase humorístico*⁷², mas chegaram ao fim. A falta de programas educativos é justificada pela ideia do público em língua portuguesa e inglesa ser *constituído, na sua esmagadora maioria, por quadros superiores e, portanto, estas pessoas não estão disponíveis nem são alvo de campanhas de educação* (ibidem). Observando o lado dos alunos, o jornalista entende que não se pode *produzir conteúdos a pensar, simultaneamente, em pessoas que têm um domínio total da língua, e com grande qualidade, e em pessoas que estão a aprender português, sob pena de tratá-los como se não soubessem falar português* (idem, parágrafo 18).

O chefe da Rádio Macau acaba por ter uma visão um pouco diferente. Para Gilberto Lopes o canal tem uma *responsabilidade maior* de educar e esse *é um objetivo*. O jornalista sublinha que, uma *terra como Macau*, com as suas *caraterísticas*, pode por si atribuir à rádio uma maior responsabilidade de educar, uma vez que o auditório é também composto por *quem fala português, mas é de cultura e etnia chinesas e pode ter um domínio menos apurado da língua* (anexo VIII, parágrafo 10):

Talvez a responsabilidade da Rádio Macau educar é ainda maior [aqui] do que em qualquer outro sítio onde uma rádio deve ter esse objetivo. Aqui a obrigatoriedade é maior porque há

⁷² *Cantonese in one minute*

quem tenha um menor domínio da língua, conhece menos os aspetos culturais de Portugal, dos países africanos, do Brasil, etc. (Gilberto Lopes, idem).

Apesar de a TDM comprar o entretenimento e de não apostar nos programas educativos, o diretor-geral do semanário Plataforma Macau e antigo jornalista da Rádio Macau, Paulo Rego, traça uma comparação da TDM com a RTPi, realçando que os canais portugueses de Macay entretêm-no, educam-no e informam-no *mais, do que a RTPi, que tem um orçamento absolutamente escandaloso* por comparação. O jornalista não vê a RTPi, por se sentir *insultado, enquanto emigrante, com aquilo que me dá a RTPi*. Já em relação à concessionária de SPRT de Macau, compreende *enquanto residente de Macau aquilo que os canais portugueses da TDM lhe dão: não me satisfaz mas compreendo o tamanho que aquilo tem* (apêndice X, parágrafo 14).

A TDM tem de melhorar os serviços oferecidos pelos canais portugueses, na ótica de Paulo Rego, mas através de *uma responsabilidade coletiva: uma responsabilidade da administração, do modelo de serviço público mas que recai também sobre os jornalistas* (idem). Ainda assim, o antigo diretor do jornal Ponto Final ressalva que a redação dos dois canais em português, *é claramente a redação mais qualificada de Macau, em quantidade e em qualidade*, para além de ser *a mais bem paga*, o que também significa que está a *fazer alguma coisa pela manutenção da língua portuguesa* (idem). Posto isto, a questão que se coloca é o que está verdadeiramente a impedir os canais portugueses da TDM de melhorarem? Paulo Rego indica que essa *discussão* só é *honest*a, tendo em conta os orçamentos existentes:

Devíamos estar aqui a fazer novelas bilingues ou trilingues com um chinês que se apaixona por uma brasileira e depois o angolano chora e exportamos isto. Se calhar pode ser um sonho muito giro ou até pode ser uma oportunidade mas quanto é que isso custa, ou qual o modelo de negócio? Como não é o mercado que paga, a questão está em centrar o debate onde ele tem de existir: qual é o real valor estratégico que a comunidade de líderes chineses na China e em Macau atribuem à presença de produção e distribuição de conteúdos de língua e de cultura portuguesas? Que milhões isso vale? Quais os objetivos a atingir? Qual a projeção que se pretende? Qual o verdadeiro grau de afirmação global de Macau do ponto de vista da lusofonia e da China que se pretende? (Paulo Rego, ibidem, parágrafo 7).

Para Paulo Rego, a TDM *pode, com os meios que tem e aquilo que é, tentar fazer todos os dias melhor*, havendo *imensas áreas em que pode aperfeiçoar-se*, mas primeiro terá o desafio de *convencer os mecanismos reais de financiamento* da sua capacidade e responsabilidade de fazer o *triplo daquilo que faz hoje* (idem).

Com a certeza de que a oferta dos canais portugueses é satisfatória, dado o que a eventual audiência pudesse exigir, Paulo Rego deixa sugestões do que pode ser melhorado, com os meios existentes, nas grelhas: *deve haver um esforço para ter uma linha de programação, ainda que low cost, que inclua mais sociedade civil, mais programas de carácter cultural e educativo, mais apoio a grupos que sejam capazes de produzir coisas em parceria com os meios da TDM e, assim, serem projetados.* Segundo este profissional, os canais podiam ter ainda *mais programas de debate, ou programas de espaços públicos, de conselhos, de medicina, jurídico,* que não implicam *meios pesados de produção e dão outra energia intelectual* (idem, parágrafo 8).

4.8 O compromisso dois canais portugueses com a língua e cultura de Camões

A TDM surgiu na altura da Administração portuguesa, com o propósito de informar o público português a viver no território, mas também o chinês, tendo um canal para cada língua. Porém, com o desenvolvimento do contexto de Macau, sobretudo pós-transferência de poderes, e com a renovação do contrato em 2005, a concessionária de SPRT teve de passar por um processo de metamorfose. Propagou os canais em língua chinesa, para servirem a maioria da população, incluindo um em alta qualidade (HD), e decidiu manter os dois canais em língua portuguesa.

No entanto, para manter estes canais, o diretor João Francisco Pinto entendeu que tinha de alargar o escopo, face ao reduzido número de portugueses com morada no território. Hoje em dia, a audiência vai, portanto, além das pessoas naturais de Portugal a residirem em Macau, abrangendo todos os falantes de língua portuguesa em Macau, além de algum público em língua inglesa, nomeadamente através dos serviços em inglês do Canal Macau:

Há muitos anos, fiz um estudo, exatamente para justificar a criação do serviço em inglês, peguei nos censos e analisei o país de nascimento dos residentes e cerca de 60 mil pessoas não tinha nascido num país de língua oficial portuguesa, nem num país de língua oficial chinesa, o que significa que nasceram noutros sítios. Os censos não nos dizem que língua falam, mas 60 mil pessoas provavelmente não falarão português ou chinês. É um número muito grande. Não dispomos de capacidade técnica e não existem as frequências para criar um canal em inglês, incluímo-lo dentro do canal em língua portuguesa (João Francisco Pinto, apêndice VI, parágrafo 25).

Não obstante, existir um compromisso do departamento de português da TDM para com os residentes que nasceram em Portugal ou são descendentes de portugueses, o diretor dos canais portugueses afasta a ideia das grelhas programáticas do Canal Macau e da Rádio Macau servirem o propósito de defender ou promover a língua e cultura portuguesas. João Francisco Pinto

considera mesmo *reduzida*, a premissa de que os canais portugueses da TDM estão em Macau a *defender a língua e cultura portuguesas* em Macau:

Se a premissa for colocada ‘vamos defender a língua portuguesa e a cultura dos povos de língua portuguesa’, aí tirava só o defender - porque acho que defender é uma ação política e não estamos aqui para fazer ação política - mas já fazia mais algum sentido. Agora ‘a língua portuguesa e a cultura portuguesa’, para mim, é sentido estrito, é a cultura do retângulo [Portugal Continental] (João Francisco Pinto, idem, parágrafo 10).

João Francisco Pinto recusa-se a falar do público e da promoção de línguas e culturas sem incluir também os outros países lusófonos. Por outro lado, há responsáveis no seio da TDM que acreditam que há um maior compromisso com Portugal, dada a herança e ligação históricas entre os dois territórios. É o caso do chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes, que vislumbra, *um compromisso* dos canais portugueses da TDM com a preservação da língua de Camões – e quando fala em língua, Gilberto Lopes refere-se igualmente à cultura, uma vez que são dois conceitos que *estão estritamente ligados* (apêndice VIII, parágrafo 4).

Por isso mesmo, Gilberto Lopes observa que a Rádio *preocupa-se* com os *assuntos ligados à comunidade*, tendo em mente que o *idioma e a cultura associadas interessam ao auditório* (idem). Por isso mesmo, o canal tem procurado fazer, *nos últimos tempos*, uma *rádio com maior aproximação com a comunidade, para conhecer também as suas opiniões, preocupações, anseios e objetivos*. A comunidade a que se refere é a comunidade de *falantes de língua portuguesa*. Segundo Gilberto Lopes, o canal português da Rádio faz *uma grande divulgação de todos os aspetos que tem a ver com a cultura e com a língua portuguesas e tem havido um grande esforço de tentar explicar a quem não domina o chinês* e sintoniza o canal, *o que se vai passando do outro lado, o que pensam as personalidades - desde os políticos, aos donos das empresas, aos representantes de associações* (ibidem). As notícias mais ligadas à comunidade chinesa são dadas na Rádio Macau, com o recurso à tradução. O jornalista salienta mesmo que hoje essa é *a Macau fundamental, porque tem um poder político e administrativo que não tinha antigamente* (idem).

Paulo Rego, jornalista da Rádio Macau entre 1994 e 1996, entende que *naquilo que é o seu papel, claramente os canais portugueses da TDM mantiveram a língua portuguesa na TDM* (apêndice X, parágrafo 2) e, conseqüentemente, em Macau. Mas ressalva que eles só têm, neste momento, as condições para fazê-lo, porque a China assim deseja:

De facto, não há um mercado puro em Macau. É racional, é até político, ou seja, existe um entendimento na comunidade chinesa e nos decisores chineses, sobretudo da China numa primeira fase e agora já será consensual na elite política de Macau, da importância estratégica

da manutenção de pelo menos sinais de portugalidade. E, portanto, eu penso que a manutenção dos canais portugueses da TDM, como dos jornais portugueses, fazem parte desse contexto absolutamente excepcional. Isso faz com que eu, como cidadão português em Macau ou cidadão macaense de língua e cultura portuguesas, possa dar-me ao luxo de consumir três diários portugueses, um semanário, uma rádio e uma televisão, quando não havia mercado para nenhum deles (Paulo Rego, idem, parágrafo 4).

Além disso, a TDM permite que a língua portuguesa seja disseminada pelos canais num formato de televisão, que é um fenómeno de massas:

Quando escrevo páginas e páginas opinião em jornais elas têm uma visibilidade e projeção pouco mais que residual e quando faço comentários na televisão, as pessoas atravessam a rua para concordar ou discordar comigo. Cá, como em qualquer sítio do mundo, a televisão tem uma capacidade de entrar pela casa das pessoas e fazer parte da construção mais ao menos intelectual que as pessoas fazem do mundo, a TDM também o faz na comunidade de falantes de português, através dos canais portugueses da TDM (Paulo Rego, idem, parágrafo 2).

Paulo Rego fala de si próprio, dizendo ser um consumidor do site da TDM - para afirmar *que existe (...) a manutenção da transmissão de conteúdos multimédia, via rádio, via televisão e via site da TDM para todos os falantes de língua portuguesa e também para famílias mistas (ibidem): São instrumentos de influência, como são outros, não me parece que sejam superiores à escola, à família ou aos amigos. Hoje provavelmente muito inferiores às redes sociais.*

Mas a manutenção da cultura portuguesa lato senso ou da língua portuguesa como um instrumento fundamental da cultura portuguesa não é uma responsabilidade exclusiva dos canais portugueses da TDM (idem, parágrafo 3). Reconhecendo ser evidente que eles cumprem uma parte desse desígnio, Paulo Rego aponta que a questão é vastíssima e tem a ver com inúmeros organismos, começando, se calhar, por Portugal que faz, de facto, muito pouco por isso (idem).

5. AS GRELHAS EM PORTUGUÊS E O SEU PÚBLICO

5.1 Géneros televisivos

O conceito de género televisivo remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um canal de televisão, nos quais é possível reconhecer formatos de construção que ao longo dos tempos

foram ganhando uma determinada padronização e que estruturam presentemente a composição de um dado serviço de programas.

A operacionalização da noção de género televisivo é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito que convoca sempre várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: o conteúdo temático, o formato de concepção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia... A classificação de géneros televisivos pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados (ERC, p. 504-506).

Numa conceptualização multinível, surgem, regra geral, três níveis distintos para a classificação dos géneros televisivos:

i) Nível Macro – Macrogéneros – considerando as grandes categorias comunicacionais, ou grandes categorias de géneros, nas quais habitualmente são agregados diferentes tipos de programas de acordo com os fins principais que prosseguem no relacionamento com os públicos (p. ex., informação, entretenimento, formação...).

ii) Nível Intermédio – Género – considerando diferentes formatos de concepção e apresentação de programas, que ganharam consistência ao longo dos tempos e que permitem a sua diferenciação dentro de um determinado macrogénero (p. ex.: informação – serviço noticioso, entrevista, reportagem...; entretenimento – concurso, talk show, variedades...; ficção – filme, telefilme, série...).

iii) Nível Micro – Subgénero – considerando que os programas denotam determinadas especificidades na sua concepção e formato em função dos conteúdos que abordam e/ou das temáticas que exploram (p. ex.: filme – comédia, western, drama...; magazine informativo – magazine cultural, magazine desportivo...).

Não é objectivo deste trabalho superar em definitivo a questão problemática inerente à operacionalização da noção de género televisivo enquanto conceito analítico. O objectivo central, como referido anteriormente, consiste em criar uma tipologia de géneros televisivos a partir da qual seja possível analisar as grelhas de programas em função das obrigações estabelecidas para os canais generalistas, neste caso, os canais portugueses da TDM.

A classificação adotada compreende a análise dos programas televisivos a dois níveis, em primeiro lugar, consideram-se sete grandes categorias de programação (aqui designadas por macrogéneros), estabelecidas de acordo com as intencionalidades que prosseguem, os públicos-alvo a que se dirigem ou os tipos de conteúdos que veiculam. As setes categorias de programação (macrogéneros) consideradas são: informativos, desportivos, ficção, infantis/juvenis, entretenimento, culturais/conhecimento, institucionais/religiosos.

5.1.1 Classificação de géneros televisivos

Iremos adotar a tipologia de classificação de programas da ERC (p. 507), que compreende, sete grandes categorias de programação (macrogéneros) e 29 categorias de géneros televisivos:

1) **Informativos:** programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo desde serviços noticiosos, a programas de debate, entrevista, reportagem, comentário e magazines informativos (quando não vinculados a uma especialização temática predeterminada).

2) **Desportivos:** programas vocacionados para a informação dos públicos sobre questões de desporto da atualidade e para a exibição de competições desportivas das diversas modalidades; compreende informação desportiva (independentemente da especialização numa modalidade), transmissões desportivas e resumos desportivos.

3) **Ficção:** programas predominantemente vocacionados para o entretenimento, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas num só momento (filmes/telefilmes) ou por episódios (séries televisivas), incluindo também telenovelas e géneros ficcionais de humor (ficção de humor: comédia em sketches/sitcom).

4) **Infantis/Juvenis:** programas vocacionados para o entretenimento, a informação ou a formação de públicos infantis/juvenis (p. ex: desenhos animados, jogos, magazines informativos...), incluindo programas de informação destinados especificamente a públicos infantojuvenis, bem como programas de pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular (na presente análise não foram considerados géneros de segundo nível para esta categoria).

5) **Entretenimento:** programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos seus públicos; esta categoria de programas compreende concursos/jogos, reality shows, programas de variedades, talk shows, humor (stand-up comedy; anedotas; apanhados e outros programas que não integrem a categoria ficção humorística) e infotainment (programas que adotam formatos dos géneros informativos, mas visando como intenção principal o entretenimento dos públicos).

6) **Culturais/Conhecimento:** programas vocacionadas para a apresentação, divulgação e/ou informação sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança...), bem como sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber; incluem-se ainda nesta categoria os programas educativos, entendidos como programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem; os programas de informação (p.508) especializados em temáticas culturais e de conhecimento encontram-se também contemplados nesta categoria (informação cultural - magazines culturais).

7) **Institucionais/Religiosos:** programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras; são programas que resultam em regra de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar pelo operador; integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas e os programas subordinados às atividades de diferentes confissões religiosas.

O segundo nível de classificação adotada compreende a análise dos programas televisivos de acordo com uma lógica de congregação de programas por microconteúdos. A análise a um segundo nível é relevante não só para uma definição mais precisa do perfil de programação dos canais, mas também porque o leque de obrigações do SPRT implica a identificação de determinados géneros televisivos mais específicos (p. ex., ter programas educativos).

Quadro n.º 1
Microconteúdos

Recorremos à arrumação tipológica elaborada por Nilza Mouzinho de Sena (2009, p. 133), à qual acrescentamos a definição de serviço noticioso:

Indicador (Microconteúdos)	Síntese Descritiva
Serviço Noticioso	Transmissão da atualidade informativa através de um bloco de notícias
Documentário	Programa constituído, preferencialmente, por conteúdo vincadamente cultural e com uma perspetiva pedagógica, educativa e informativa
Desporto	Transmissão de práticas desportivas ou resumos dessas competições
TV Educativa	Programa com conteúdos escolares (TV Educativa de Matemática, TV Educativa de Química, TV Educativa de Português, TV Educativa de Geografia...)
Série	Corresponde a séries ficcionais de duração curta ou média cuja produção pode ser de origem nacional ou estrangeira.

Magazine de informação	Programa que integra várias rubricas, convidados e participantes e que trata essencialmente de questões da atualidade, englobando no próprio programa blocos noticiosos com comentadores
Programa de informação/ atualidade	Programa de natureza semanal que aborda questões relacionadas com a atualidade informativa.
Artes	Expressão de diversas formas artísticas como escultura, poesia, teatro, olaria e cerâmica, etc.
Telenovela	É um produto contínuo, com um enredo ou trama complexa, geralmente de periodicidade diária.
Desenhos animados	Programas de bonecos animados que se destinam a públicos infantojuvenis
Culinária	Programa que visa dar a conhecer a confeção de especialidades gastronómicas
Filme	Corresponde a longas-metragens ou filme de longo curso, normalmente produções cinematográficas transpostas e reproduzidas em televisão
Variedades	Os programas de variedades são os mais dotados de hibridismo, ou seja, congregam elementos vários como espaços musicais, humor, representação, conversação, entre outros. Integram-se também aqui festas, celebrações, etc.
Outros	Esta categoria integra programas com menor representatividade.

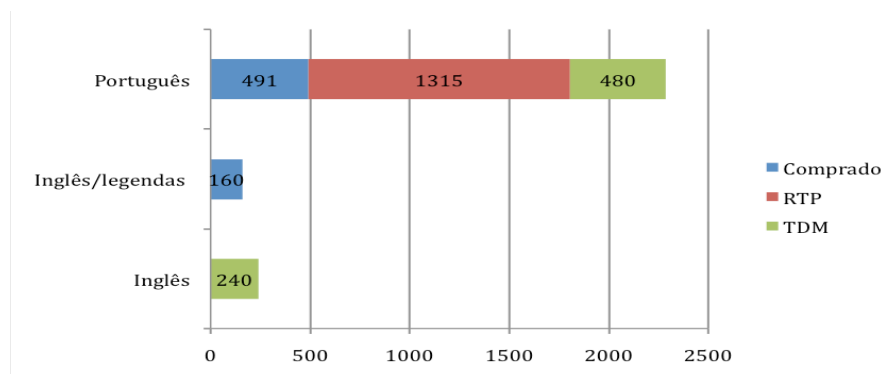
5.2 Análise da Grelha do Canal Macau

Importa essencialmente para este estudo perceber até que ponto a TDM, através dos seus dois canais portugueses, pode ajudar a promover a língua de Camões em Macau. Tendo por base o quadro sobre a programação do Canal Macau (apêndice XI) para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014 (anexo 7), procedemos à análise do tempo de antena ocupado pela língua portuguesa⁷³, tendo por base a fonte dos programas transmitidos (Gráfico 1):

⁷³ Não se inclui nas tabelas (apêndice XI e XII), que serviram de base aos gráficos sobre a grelha-tipo do Canal Macau, as repetições semanais de todos os programas de produção própria deste canal.

Gráfico nº 1

Fonte por idioma e minutos semanais (Canal Macau)



Fonte: Produção própria

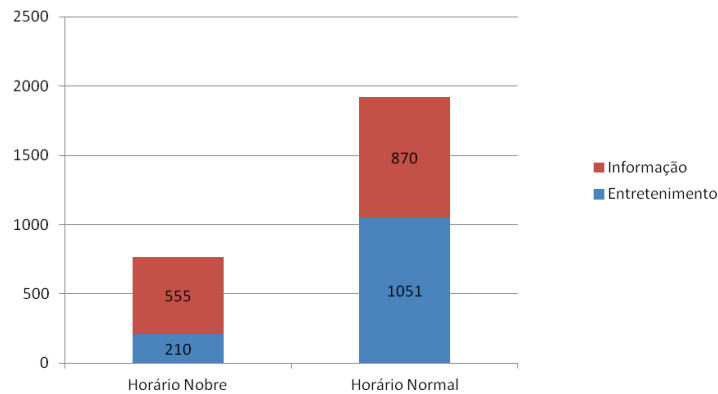
Analisando o gráfico 1 podemos constatar uma predominância, em termos absolutos, da transmissão em português, totalizando 2286 minutos semanais. Ainda assim, de salientar que o canal em estudo é responsável unicamente por 480 minutos de produção em língua portuguesa. A grande maioria dos conteúdos em português é produzida pela RTP e chega à antena do Canal Macau através da RTPi, na semana em análise foram 1315 minutos.

Além do português, o Canal Macau só transmite programas em outra língua que é a inglesa. A maioria dos minutos semanais em inglês está relacionada com os serviços da TDM nessa língua, que estão incluídos no Canal Macau com vista a chegar aos espectadores que desconhecem qualquer uma das línguas oficiais de Macau – o português e o chinês. São eles o *TDM News*, o telejornal diário de 30 minutos, e o *TDM Talk Show*, um programa semanal de entrevistas sobre diversos temas, também com uma duração de 30 minutos, que no total perfazem 240 minutos no final da semana. Os restantes minutos em inglês que ocupavam a grelha na semana em análise são legendados e referem-se à única série nela integrada: “Irmãos e Irmãs”, de produção norte-americana, e os documentários comprados que passaram nessa semana, como “A guerra dos aviões não tripulados” e “Em busca de Bin Laden”. Incluímos estes documentários diversos, que não têm uma transmissão regular, no cálculo dos minutos disponibilizados pelo Canal Macau na sua grelha para os documentários que adquiriu ou vai adquirindo.

Como podemos constatar no gráfico número 2 (apêndice XI), o horário nobre do Canal Macau (entre as 20h e as 23h) é ocupado essencialmente pela informação:

Gráfico nº 2

Tipologia privilegiada no horário nobre em minutos (Canal Macau)



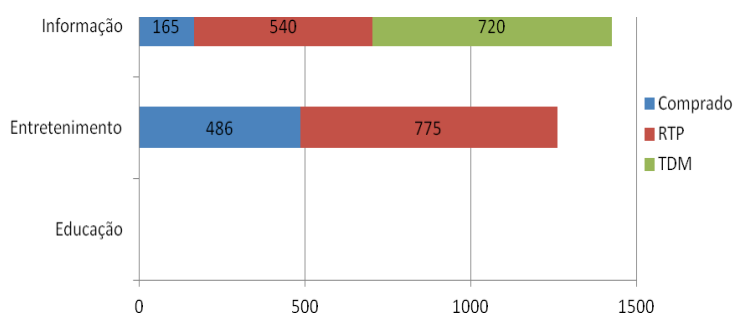
Fonte: Produção própria

Podemos ler do gráfico acima exposto que 555 minutos semanais do horário nobre são destinados à informação, devendo ainda assim atender-se ao horário local de transmissão do telejornal, que é às 20.30h, diferindo do horário adotado por Portugal, às 20h, usado como referência para a classificação de horário nobre. A aposta na informação no período considerado de ouro da televisão, é ainda mais evidente se compararmos que no horário normal é o entretenimento que ocupa mais tempo de antena, são 1051 minutos contra os 870 da informação. Se cruzarmos esta informação com a tabela que lhe serviu de base (apêndice XI) constatámos que a informação do Canal Macau em horário nobre é quase toda feita em língua portuguesa, excetuando o programa semanal TDM Talk Show.

No gráfico número 2 não está incluída a tipologia “educação” da tríade: “Informar, Educar e Entreter”, porque a TDM não produz ou transmite programas educativos. Ainda assim, de modo a reforçar a sua ausência nas opções programáticas em análise, incluímos esta categoria no gráfico número 3, feito a partir do quadro em apêndice (XII) resultante da programação da semana em estudo (anexo 7), que nos permite observar qual a aposta da TDM para o Canal Macau quando se trata de produzir os próprios conteúdos:

Gráfico nº 3

Minutos de programação por tipologia e fonte (Canal Macau)



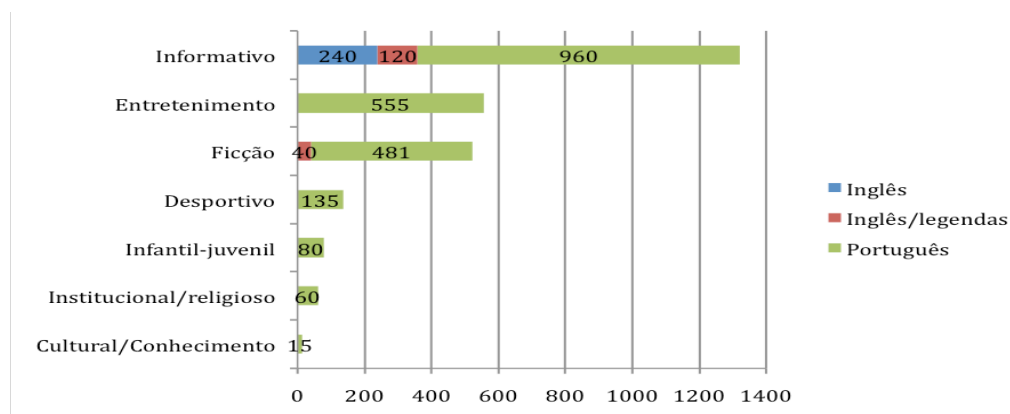
Fonte: Produção própria

Podemos concluir, desde logo, que a TDM é responsável unicamente por 720 minutos, num total de 1425 dedicados à informação na semana em análise e, como tínhamos destacado no gráfico número um, sobretudo em língua portuguesa. O Canal Macau não colocou no ar qualquer programa seu nas outras categorias: “entretenimento” e “educação”. A análise gráfica evidenciou uma produção zero no que toca à Educação, completamente ausente da e no entretenimento. Quanto ao tempo de antena, verifica-se uma distribuição relativamente equilibrada para a informação e para o entretenimento, sobrepondo-se a informação com 164 minutos semanais. Verificámos que o entretenimento é comprado ou retransmitido a partir da RTPi. Uma parte significativa da informação (540 minutos) do Canal Macau é da RTPi, mas sendo ainda mais evidente no entretenimento (775 minutos). O Canal Macau comprou, na semana em análise, programas que totalizaram 165 minutos de programas informativos, adquirindo, ainda assim, 486 minutos de entretenimento estrangeiro.

De seguida, no gráfico 4, com base no mesmo quadro (apêndice XII), quantificamos a duração semanal dos programas da grelha em análise por macrogéneros e por microconteúdos:

Gráfico nº 4

Macrogéneros por idioma em minutos semanais (Canal Macau)

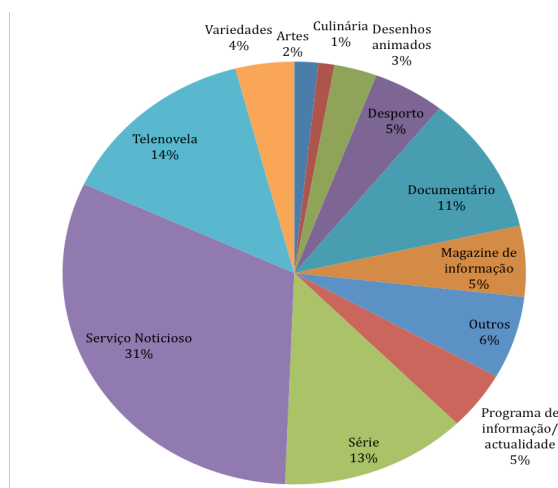


Fonte: Produção própria

A amostra revela que na semana em estudo, a grelha do Canal Macau privilegiou, em língua portuguesa, respetivamente, os programas informativos (960 minutos), o entretenimento (555 minutos), a ficção (481 minutos), os desportivos (135 minutos), os infantis (80 minutos), os institucionais ou religiosos (60 minutos) e, por último, os culturais ou conhecimento (15 minutos). Tendo em conta a análise gráfica anterior, podemos afirmar que grande parte destes programas provêm da RTP.

O gráfico número 5, é feito também com base no quadro utilizado anteriormente (apêndice XII) e categoriza os programas do Canal Macau de acordo com os microconteúdos, possibilitando uma análise da grelha de uma objetiva mais minuciosa:

Gráfico nº 5
Minutos semanais por microconteúdos em % (Canal Macau)



Fonte: Produção própria

Através desta distribuição dos microconteúdos é notória a aposta nos serviços noticiosos, que ocupam 31% dos minutos da grelha semanal analisada. O segundo maior espaço televisivo é ocupado pelas telenovelas (14%), no caso da semana em estudo: a Baía das Mulheres, um conteúdo da TVi, e Caminho das Índias, da brasileira TV Globo. De destacar ainda que no sábado dava um compacto da Baía das Mulheres durante 260 minutos (apêndice XII), com a repetição de todos os episódios transmitidos entre segunda e sexta-feira. Como as séries são os programas que ocupam a terceira posição relativamente ao tempo de antena, nota-se que a seguir à informação são os programas de entretenimento, comprados pela TDM, que têm predominância sobre a grelha. E como observámos nos gráficos acima, grande parte destes programas são em inglês com legendas e em português do Brasil. Um dos objetivos deste estudo era perceber até

que ponto o Canal Macau promove a cultura portuguesa. Podemos constatar que não o faz através do entretenimento. Ademais, verificámos nesta amostra, que o tempo de antena dedicado às artes é de apenas 2% e como demonstra o quadro em anexo, resumia-se, nesta semana, ao programa da RTPi Ler+, Ler Melhor. Mesmo incluindo nesta categoria da cultura portuguesa, os programas de variedades (4%), que podem ter referências à cultura portuguesa, e o programa de culinária (1%) “Ingrediente Secreto”, concluímos que na semana em análise, o Canal Macau dedicou uma percentagem total do seu tempo de antena de apenas 7% em 100% à cultura portuguesa. Desta grelha do Canal Macau não fazem parte qualquer programa próprio dedicado à promoção da cultura portuguesa, e aqui podemos incluir também a língua portuguesa. No campo infantojuvenil, o Canal Macau da TDM não oferece programas educativos em português, nem de produção própria ou da RTPi, tendo o espaço para os mais novos unicamente desenhos animados, que ocupam 3% da grelha, ao fim-de-semana (apêndice XII).

5.3 Análise da Grelha da Rádio Macau

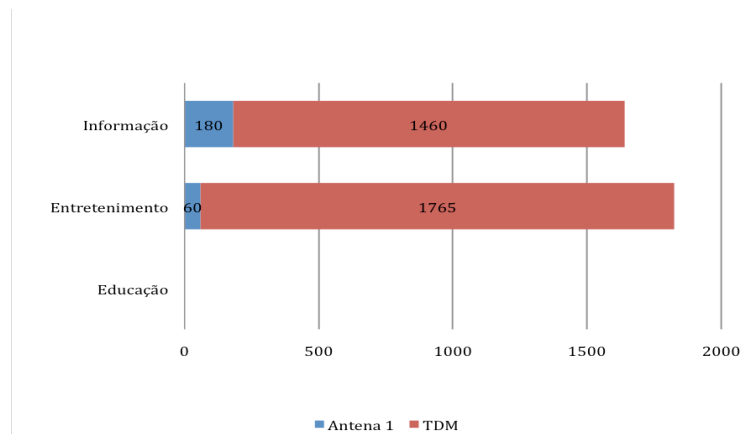
Na elaboração deste trabalho, dispensámos a representação gráfica da transmissão por idioma, por se verificar uma transmissão exclusiva em língua portuguesa (apêndice XIII). Nesta semana em análise, verificámos que foi um total de 3465 minutos em português, de acordo com a amostra e sujeito a flutuações⁷⁴.

O gráfico seguinte foi elaborado tendo por base o quadro que colocamos em apêndice (XIII), elaborado de acordo com a programação para a semana de 28 de abril a 5 de maio de 2014 (anexo 8) com o objetivo de analisarmos como são distribuídos os conteúdos em língua portuguesa e qual a dimensão da produção própria da Rádio Macau. De fora da amostra ficam as repetições de alguns programas de produção própria da rádio durante a semana em análise:

Gráfico nº 6

Minutos de programação por tipologia e fonte (Rádio Macau)

⁷⁴ Alguns programas da Rádio Macau não têm um horário fixo, estando sujeito, portanto, a flutuações horárias. Para a elaboração dos gráficos, na parte dos minutos, optámos por fixar um tempo limite para os noticiários de 15 minutos e para os programas um tempo aproximado, consoante a grelha programática. Além disso, não se inclui nas tabelas (apêndice XIII e XIV), que serviram de base aos gráficos sobre a grelha-tipo da Rádio Macau, as repetições semanais de todos os programas de produção própria deste canal.



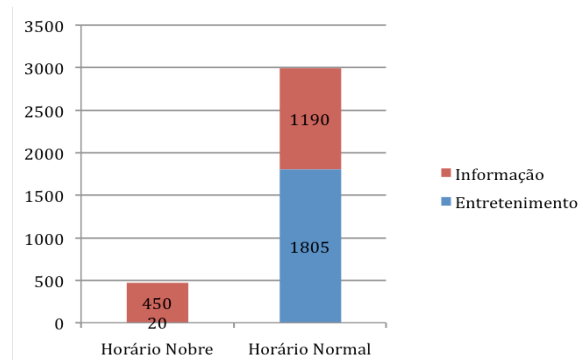
Fonte: Produção própria

Ao contrário do Canal Macau, a Rádio Macau aposta forte na produção própria, sendo clara a sua predominância em todas as tipologias programáticas (ver Gráfico 6). Semanalmente vão para o ar 3225 minutos em programas feitos pela equipa deste canal. Do total de horas de emissão semanal, apenas 240 minutos são ocupados por programas de fora, neste caso só da retransmissão da Antena 1, já que a Rádio não compra conteúdos. Os programas da Antena 1 retransmitidos são cinco: “A vida dos Sons”, “Contraditório”, “Visão Global” e “Crónicas da Idade Mídia”. Neste gráfico, verificámos igualmente um maior peso do entretenimento, totalizando 1825 minutos, mais 185 minutos semanais do que a informação. Evidenciou-se, assim, uma predominância de programas de entretenimento de produção própria (1765 minutos) face aos programas de informação (1460 minutos).

Ainda assim, podemos verificar pelo gráfico 7, construído a partir do mesmo quadro acima utilizado (apêndice XIII), que no período de ouro da rádio reina a informação na grelha da Rádio Macau. Determinamos o horário nobre da rádio de acordo com a indicação do diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM de que em Macau o período com maior pico de audiência situa-se entre as 7h e as 9.15h:

Gráfico nº 7

Tipologia privilegiada no horário nobre em minutos (Rádio Macau)



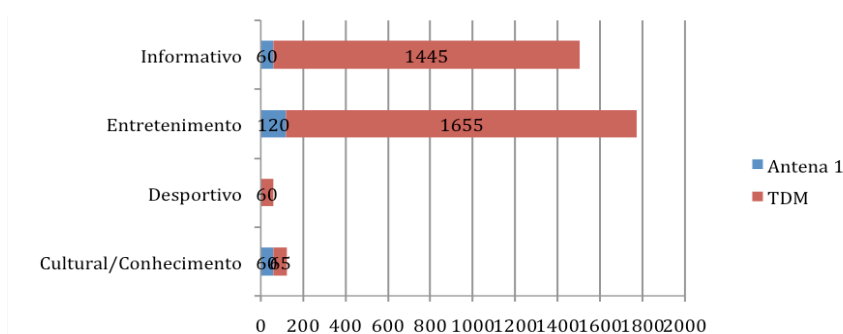
Fonte: Produção própria

A Rádio Macau só passa 20 minutos de entretenimento por semana em horário nobre, que é o programa “Rádio com Livros”. Os restantes 450 minutos de horário nobre são preenchidos com programas informativos: “Saúde na Rádio”, “Os Vinhos na Rádio”, os noticiários das 7h, 8h e 9h e as sínteses informativas das 7h30 e 8h30 (apêndice XIII). No horário normal há, em sentido contrário, uma prevalência do entretenimento, com um total de mais de 1800 minutos semanais, enquanto que os minutos de informação não chegam aos 1200.

Igualmente numa análise dos conteúdos da grelha da Rádio Macau por macrogéneros, a partir da semana em causa (apêndice XIV) constatámos que é privilegiado o entretenimento. Neste gráfico, ao contrário do equivalente para a grelha do Canal Macau, a distribuição dos macrogéneros é feita por minutos e fonte, em vez de por minutos e idioma porque, como já referido, os programas da Rádio Macau são sempre produzidos em português:

Gráfico nº 8

Macrogéneros por fonte em minutos semanais (Rádio Macau)



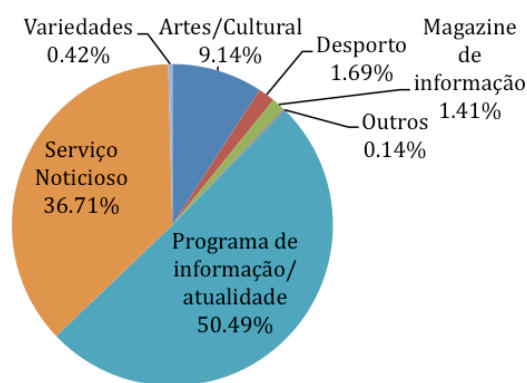
Fonte: Produção própria

Do total dos minutos semanais da grelha em análise, 1655 eram ocupados pelo entretenimento da Rádio Macau. Apenas 120 minutos eram da Antena 1. Em relação à cultura, a

Rádio Macau transmite apenas 125 minutos semanais de programas que podem fazer referência à cultura portuguesa. Sessenta e cinco minutos de conteúdos culturais são produzidos pela TDM: “A Rádio com Livros” e os “Vinhos na Rádio” (apêndice XIV).

No gráfico abaixo exposto, feito a partir da tabela (apêndice XIV), fazemos uma análise dos programas em termos de microconteúdos, em que os conteúdos de artes ou culturais perto de quase 10% da grelha em análise:

Gráfico nº 9
Divisão por microconteúdos em % (Rádio Macau)



Fonte: Produção própria

Na grelha da Rádio Macau analisada, nota-se uma proeminência dos programas de informação/atualidade. Estes programas ocupam mais de 50% do tempo de antena semanal da rádio e têm mais minutos semanais do que os serviços noticiosos, que ficam com quase 37% da emissão deste canal. A terceira maior fatia de tempo, 10%, é dedicada aos programas de artes ou com cariz cultural. É mais antena do que aquela conferida ao mesmo microconteúdo na grelha do Canal Macau, que analisámos no gráfico número cinco. Podemos verificar na tabela (apêndice XIV) que os programas de arte e cultura da Rádio Macau são “Som da Semana”, “Zona Indie” e “A Rádio com Livros”. Mas qualquer um destes programas pode debruçar-se por trabalhos de autores estrangeiros, ou seja, não há uma obrigatoriedade editorial destes programas em português se focarem em artistas de Portugal. Recorrendo outra vez à tabela em que serviu de base ao gráfico (apêndice XIV), notámos haver dois programas nesta categoria produzidos pela Antena 1 e que passam na Rádio Macau: “A vida dos sons” e “Crónicas da Idade Mídia”.

5.4 A audiência de Macau em língua portuguesa

Partimos para a análise do possível público dos canais em língua portuguesa da TDM baseando essa análise na consideração de Todd Gittlin (*in* Silveira & Marques, 2011, p. 373) de que as audiências são “artefactos da observação” e o seu estudo é da ordem da análise do discurso, enquanto os públicos são já realidades sociológicas. E também na afirmação de Wolton (2003, p. 92) de que a pluralidade das línguas é a primeira condição da diversidade cultural, sendo necessária a sua preservação, quer sejam línguas nacionais, crioulas ou dialetos. Segundo este autor não há coabitação cultural se toda a gente falar inglês: “uma língua não é apenas um conjunto de palavras, é também, e sobretudo, uma maneira de pensar, sonhar, imaginar e ver o mundo (...) não se pensa da mesma maneira em russo, em chinês ou em inglês”.

A língua assume-se como uma das formas de identificação identitária. De acordo com a proposta de Castells (citado por Silva, 2011, p. 29) na construção de identidades, os indivíduos processam e reorganizam recursos fornecidos pela História, de acordo com tendências sociais e projetos culturais enraizados em sua estrutura social, bem como em sua visão de tempo/espço, sendo hipótese do autor que será o conteúdo simbólico e o significado que assume para os que com o processo da sua construção se identificam ou dele se excluem que “irá determinar quem constrói e porque constrói essa identidade coletiva”. Em Macau, a maior parte da população residente é de ascendência chinesa, têm como língua corrente o cantonês e a segunda língua dominada, em termos globais, é o mandarim.

No entanto, são vários os autores que afirmam que são as questões relativas ao passado histórico da Região que acentuam a sua especificidade e que justificam, em larga medida, a sua existência com um estatuto significativamente diferente do resto da China. Não é menos verdade que as mesmas ligações histórico-culturais com o português conferem especificidade a uma Região, que não tendo fronteiras geográficas delimitadas de acordo com os limites físicos de um Estado Nação não deixa de introduzir critérios de distintividade: quer em relação aos seus vizinhos, quer em relação ao próprio Estado em que se insere (Silva, 2011, p. 29).

A TDM não conduziu estudos de mercado para perceber quantos são e quais os principais interesses dos seus telespectadores e ouvintes dos canais em língua portuguesa e continua, assim, a basear-se no fornecimento de conteúdos a um público passivo e relativamente anónimo. O próprio presidente da Comissão Executiva admite que nunca foram realizados estudos de mercado ou sondagens para os canais portugueses da TDM e justifica que se isso fosse feito não existiria *um ponto de referência para comparar*, a não ser a imprensa escrita que, na sua opinião, não faz sentido (apêndice VII, parágrafo 12).

À falta de números científicos, o diretor de informação e dos programas dos canais portugueses, João Francisco Pinto, observa que costuma *dizer que quem fala português e está em*

casa à hora do jantar está a ver o telejornal, o que significa ter um share de 100% à hora do telejornal (apêndice VI, parágrafo 14).

Entendemos que, para darmos uma melhor panorâmica do objeto de estudo deste trabalho, devíamos, partindo de pistas dadas nas entrevistas e de acordo com as realidades sociológicas de Macau, tentar descrever os grupos da sociedade de Macau que poderão compor a plateia de telespectadores e ouvintes dos canais em língua portuguesa. Manuel Pires, João Francisco Pinto e Gilberto Lopes, com cargos de topo na estrutura da TDM, identificam três possíveis grupos: a comunidade portuguesa, os macaenses e os estudantes.

5.4.1 A comunidade portuguesa

A história de Macau é indissociável dos portugueses. Mesmo depois da transferência de soberania para a China, permanece no território uma comunidade portuguesa significativa - de acordo com os Censos de 2011⁷⁵ os indivíduos naturais de Portugal são 1 835⁷⁶, o equivalente a 0,3% do total. Ora, os portugueses em Macau, tal como o resto da população, têm direito à informação. Vejamos o exemplo das eleições. Vários residentes dentro da comunidade portuguesa são eleitores e, se não souberem cantonense ou mandarim, estes residentes só conseguem ter acesso às informações das campanhas para as legislativas através dos meios de comunicação do território em língua portuguesa. Ressalvemos, no entanto, que muitas das listas não disponibilizam os respetivos programas em outra língua que não o cantonense e como não existe em Macau, como de resto em Hong Kong, qualquer norma que imponha a obrigatoriedade de em campanha eleitoral serem utilizadas ambas as línguas oficiais reclama-se que uma parte da população fica de fora, nomeadamente os residentes que não falam chinês e, entres estes, os falantes de português. Neste domínio, para além da reivindicação no que respeita a conteúdos dos programas políticos quanto à sua disponibilização nas duas línguas oficiais, é também a diferente duração dos tempos de antena na rádio e televisão que leva os falantes de língua portuguesa a sentirem-se diminuídos (Silva, 2011, p. 69-70).

Contudo, é inegável que o direito de acesso à informação por parte da comunidade de língua materna portuguesa não pode ser medido apenas no que respeita a uma participação ativa nos momentos eleitorais. Há portugueses que ainda não têm bilhete de identidade de residente permanente e, por isso, não ganharam ainda a capacidade de votar em Macau. Há interesses em matérias que interessam a toda a população – como por exemplo a democratização do sistema

⁷⁵ Resultados dos Censos 2011. *Direção dos Serviços de Estatística e Censos*, p. 62. Acedido a 3 de março, 2014, em [file:///Users/Merks/Downloads/P_CEN_PUB_2011_Y%20\(1\).pdf](file:///Users/Merks/Downloads/P_CEN_PUB_2011_Y%20(1).pdf)

⁷⁶ De salientar que os dados são relativos aos Censos 2011, sendo que nesse ano a população total de Macau correspondia a 552 503 pessoas (idem, 2011, p. 57).

político, o desenvolvimento económico, a melhoria de condições e de acesso à saúde, educação e habitação, o aumento da qualidade dos serviços públicos e uma maior qualidade de vida (idem, p. 69).

5.4.2 Os macaenses

Fazemos aqui uma chamada de atenção para o que Madureira Pinto (citado por Silva, 2011, p. 31) as dinâmicas da “etnicidade que, quer no que respeita às línguas, quer no que respeita à língua portuguesa e à mesma em Macau”, surgem frequentemente associadas, servindo propósitos de “identificação e de identização”. Esta questão é particularmente evidente em Macau, quando se desloca o ângulo de observação para um determinado segmento da população, tido como resultante da própria história do território e portador de uma identidade específica que deriva da sua etnicidade – os macaenses, na sua conotação particular de descendentes de portugueses e asiáticos.

Perpétua Santos Silva (2011, p. 301) escreve que as línguas são sem dúvida traços culturais importantes na diferenciação de minorias, e embora não sejam apenas relevantes enquanto marca distintiva de determinado grupo de falantes esta é, também, matéria em que têm uma grande importância. E a este respeito, não há dúvidas quanto à centralidade da língua portuguesa entre os traços culturalmente distintivos, associada a sociabilidades marcadamente intra-étnicas, surgindo, no caso dos portugueses, como instrumento de fechamento relacional em relação à maioria chinesa. E esta questão é tanto mais importante quanto põe em evidência a necessidade de efetuar escolhas linguísticas que colocam o português em contraponto com o chinês, e este contraponto tem relevância acrescida se considerarmos a importância que a língua portuguesa apresenta nas narrativas identitárias desta minoria étnica.

Os macaenses, na sua maioria escolarizados em língua portuguesa, encontram-se, tradicionalmente, ligados à Administração Portuguesa no âmbito da qual muitos desempenham as suas atividades profissionais e à qual podem aceder em situação mais vantajosa e, também, de forma mais facilitada pelo seu domínio da língua portuguesa (idem). Além disso, continuam a desempenhar um papel de “mediadores linguísticos” (idem, p. 57); como normalmente dominam as duas línguas oficiais, o português e o chinês, são apontados como os tradutores da administração ou trabalham, na sua maioria, em outros cargos no aparelho governativo. Incluímos ainda neste grupo os funcionários públicos naturais de Macau ou da China que sabem português porque tiveram de frequentar cursos, a partir do final dos anos 70 até hoje.

5.4.3 Os estudantes

Em 1999, De Swaan (citado por Silva, 2011, p. 20) disse que “não podem dissociar-se os sistemas educativos dos contextos políticos, económicos e culturais, que continuam a dar forma aos modelos de aquisição linguística”. Em Macau há várias instituições de ensino que ensinam o português como língua estrangeira⁷⁷ e, de acordo com o estudo de Perpétua Santos Silva ao ensino do território, o até pelo menos 2011, a tendência era de subida no número de alunos. Falamos de instituições de ensino quer nos níveis básico e secundário quer no ensino superior: a Universidade de Macau, a Universidade Cidade de Macau, o Instituto Politécnico, o Instituto Português do Oriente, o curso de verão da Direção dos Serviços de Educação e Juventude. E nas escolas públicas luso-chinesas há também a opção do estudo do português como língua estrangeira. Já a Escola Portuguesa de Macau, uma entidade privada, diferencia-se um pouco destas outras instituições no sentido em que todo o plano curricular é desenvolvido na língua de Camões, não tendo o português o estatuto de segunda língua.

Segundo De Swaan (idem), pode decidir-se aprender outras línguas e, quando o faz, irá optar por aprender a língua que lhe traga maiores benefícios e que se lhe afigura de maior utilidade. A proximidade da China aos países lusófonos pode explicar que dezenas de alunos da China, e alguns de Macau, optem por procurar instituições na RAEM – pelo proximidade geográfica e proximidade à cultura portuguesa – para aprenderem português.

Neste contexto, a China atribuiu a Macau a responsabilidade de conduzir o processo de aproximação aos países de língua portuguesa, desempenhando a Região o papel de plataforma negocial. A RAEM tem mantido um permanente intercâmbio cultural e económico com os países de língua portuguesa, para além de ter estreitos contactos com mais de 100 países e territórios do mundo na área económica e comercial. A realização em Macau de já três edições do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa assume um significado especial para a região ao meter em destaque ainda mais o seu papel de ponte de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Uma situação ilustrativa do que defendeu Bourdieu (citado por Silva, 2011, p. 24) de que a posição que uma língua ocupa no campo linguístico global e das relações que estabelece dentro do campo e com campos de outros domínios com que se cruza, facto que contribuirá, decisivamente, para a tornar mais ou menos atrativa aos olhos dos seus potenciais utilizadores e que acaba por intervir na matriz de disposições dos agentes sociais.

⁷⁷ De acordo com os Censos 2011, havia nesse ano 4.944 estudantes não-residentes em Macau: <http://www.dsec.gov.mo/Statistic.aspx?NodeGuid=8d4d5779-c0d3-42f0-ae71-8b747bdc8d88>

5.5 Canais portugueses para o público lusófono

Macau começa a acolher cada vez mais pessoas dos países de língua portuguesa, que acabam por levar a TDM a alargar o seu espectro no que respeita à audiência. O diretor dos canais portugueses, João Francisco Pinto, refere-se aos telespectadores e ouvintes dos canais portugueses da TDM por “falantes de língua portuguesa”. Quando pensa na TDM, o diretor dos canais portugueses vê *um serviço público em língua portuguesa e não um serviço público para a comunidade portuguesa* (apêndice VI, parágrafo 9), sendo este até, na sua opinião, *um equívoco que a maior parte das pessoas mantém*. É para estes falantes de língua portuguesa que a TDM trabalha e não com o objetivo de chegar apenas à comunidade portuguesa ou a comunidade macaense:

Nós trabalhamos para os falantes de português em Macau (...) sejam eles os macaenses – no sentido de pessoas de ascendência mista –, sejam eles os chineses que falam português, as comunidades dos países de língua portuguesa e obviamente a comunidade portuguesa (...) não faz parte do nosso caderno de encargos, isto é, não nos compete ser veículo de difusão da língua e da cultura portuguesas, porque senão também poderíamos ser da língua portuguesa e da cultura angolana ou da língua portuguesa e da cultura brasileira. Porquê a portuguesa? (...) A RAEM não paga o serviço público para nós defendermos a cultura de um povo ou para a promovermos, nós fazemos o serviço público em língua portuguesa (João Francisco Pinto, idem).

O jornalista nota ainda que as tradições e herança portuguesas em Macau hoje não são encaradas da mesma forma que no passado:

Hoje vivemos num ambiente político-institucional em que aquilo que nos falamos é da ligação entre a China e os países de língua portuguesa e não da ligação da China com Portugal. Porquê privilegiar a cultura portuguesa, não temos de a privilegiar, não nos compete (João Francisco Pinto, ibidem, parágrafo 8).

Por tudo isto, João Francisco Pinto afirma que na TDM *a língua é o meio, não é o objetivo, é um meio para atingir um público e não um segmento deste público*, podendo a empresa *estar a fazer precisamente a mesma coisa em hebreu ou grego* (idem, parágrafo 10).

Esta ideia é comungada pelo presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires, que afirma que *a existência do canal em língua portuguesa vai muito para além de uma mera questão do universo do seu público-alvo* (apêndice VII, parágrafo 4), tendo em conta que *Macau tem características*

muito próprias que impossibilitam que se olhe para a realidade, tentando que o modelo seja visto estritamente no sentido linguístico (ibidem, parágrafo 1). Ainda assim, Manuel Pires reconhece que a TDM tem nos ombros herança histórica: A língua portuguesa é uma das línguas oficiais de acordo com a Lei Básica e, portanto, há, da parte antes da transferência e da parte depois da transferência de soberania, o interesse que a língua portuguesa se mantenha em Macau (idem).

Para o presidente da Comissão Executiva, a questão pode-se colocar em vários planos:

- i. Primeiro, quando foi iniciado o processo de discussão conjunta, entre Portugal e a China, em relação ao futuro de Macau. Na altura, finais dos anos 80, já havia televisão, sendo que, *quando se assina a Declaração Conjunta há um compromisso, de ambas as partes, de manter o que existia em Macau. A própria Lei Básica diz, de uma forma clara, que a língua portuguesa é uma das línguas oficiais e que deve ser mantida a cultura e a presença portuguesas em Macau, o que se faz pelas mais diferentes formas e, naturalmente, que uma das mais importantes e estratégicas é a comunicação social (idem, parágrafo 14).*
- ii. O segundo plano diz respeito à uma comunidade *radicada e residente de Macau que fala português, e é de cultura portuguesa*. De acordo com Manuel Pires, essas pessoas têm *todo o interesse de continuar a ter acesso à informação na sua própria língua (idem).*
- iii. Terceiro, a TDM tem em consideração que a China fixou Macau como a plataforma para a cooperação com os países de língua portuguesa. A empresa está também a trabalhar nesse âmbito, do mundo lusófono, e já assinou acordos com todos os países de língua portuguesa. Numa segunda fase, a Rádio Macau e o Canal Macau têm um papel fundamental no projeto, sendo esta *uma nova forma de se olhar para a continuidade da língua portuguesa em Macau (idem).*

Também o Chefe da Rádio Macau, diz que a emissão diária é destinada aos falantes de língua portuguesa, fazendo *mais sentido hoje falar-se de uma comunidade lusófona (apêndice VIII, parágrafo 5) ou então quando se fala de comunidade portuguesa, não significa o português estritamente geográfico ou culturalmente ligado a Portugal mas o português da língua portuguesa:*

Quando falamos, às vezes, de comunidade portuguesa estamos a falar de quem? Dos naturais de Macau, dos nascidos em Macau, dos que vieram de Portugal e aqui se radicaram. É evidente que temos também aqui reunida uma comunidade dos países africanos, eu diria que a maior parte dessas pessoas tem dupla nacionalidade, tem nacionalidade dos seus países de origem mas também portuguesa, mas é a comunidade lusófona (...) quer queiramos quer não nós falámos, sobretudo, para a comunidade portuguesa. Na comunidade portuguesa falámos, sobretudo, para uma parte que é significativa que é a comunidade macaense (Gilberto Lopes, idem).

Na visão de Gilberto Lopes, para se falar em *comunidade lusófona* seria também preciso defini-la e como é difícil, visto que algumas pessoas, por exemplo dos países africanos, já vivem em Macau mesmo antes da transferência de Administração, a Rádio Macau prefere referir-se ao seu público como uma *comunidade de língua portuguesa* e não *a comunidade portuguesa*:

Este espírito da lusofonia já existia, a palavra lusofonia é que se calhar não existia na década de 90, é uma invenção, não a melhor, para exprimir o universo de língua portuguesa. No fundo, o que os canais, na minha opinião, sempre tentaram responder era a quem não dominava o chinês e tinha assim outro veículo na língua. Se calhar uma diferença que há é que hoje provavelmente há mais chineses que podem procurar os nossos canais e antes não procuravam (Gilberto Lopes, *ibidem*, parágrafo 6).

No fundo, realça o jornalista, *as pessoas têm de perceber* que tanto a Rádio Macau como o Canal Macau *são propriedade do governo, não são órgãos de comunicação social portugueses a trabalhar em Macau mas sim órgãos de comunicação social de Macau que trabalham em português* (*idem*).

5.5.1 A TDM virada para a economia lusófona

O interesse da TDM na comunidade lusófona é indissociável da estratégia do governo da RAEM para a concessionária de SPRT. Em diversos discursos públicos, tanto responsáveis do governo como da gestão da TDM referem uma missão em particular: desenvolver Macau como a designada, pela China, plataforma económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa. Esta obrigação não está imprimida no contrato de concessão de 2005 e tem sido transmitida a TDM através de recomendações que chegam dos órgãos governamentais.

Visto que o modelo de SPRT da TDM está próximo, neste momento, dos modelos adotados na Europa ocidental nos primeiros anos da televisão, esta estratégia dos canais portugueses estarem com os olhos colocados na lusofonia não é consentânea com o que escrevia Enrique Bustamante (2004, p. 31) sobre a televisão regulada, estatal e de serviço público, corresponder a “uma lógica de funcionamento e de oferta de produtos atinente ao cumprimento de um serviço público, autónomo e independente, que não se submeteria a critérios comerciais”.

Contudo, o interesse da China em promover Macau como uma plataforma para os países de expressão oficial portuguesa tem enraizamentos mais profundos. Um ano antes da transferência de Administração, se publicava essa ideia (Jalles, 1998). Num trabalho para a Direção dos Serviços de Economia de Macau, lê-se que “sendo Macau o único local da China e mesmo de toda a Ásia Oriental em que existem sistemas linguístico e cultural idênticos aos dos países lusófonos, gozando ainda de vantagens institucionais (porto franco, autonomia na condução das suas

relações comerciais com o exterior), reúne à partida as melhores condições para, mesmo após a transição, constituir natural ponto de apoio e elo de ligação dos países lusófonos com o sul da China”. Consequentemente se, por um lado, pode ser útil à China ter no seu seio sociedades mistas⁷⁸, facilitadoras do seu relacionamento com o exterior, para Macau, o desempenho dessas funções relativamente aos países de expressão portuguesa, proporcionaria condições para melhor preservar a sua própria identidade” (idem, p. 16).

O presidente da Comissão Executiva da TDM, Manuel Pires reconhece, que a ideia de Macau como uma plataforma *foi criada numa perspetiva de relações comerciais, sem dúvida* (apêndice VII, parágrafo 19), mas lembra que *à volta surgem muitas oportunidades de cooperação, sendo a comunicação social uma delas:*

Se irmos ao lado – porque nem sequer é à boleia – terá uma motivação comercial? Eu diria que não, até porque a TDM, apesar de ser uma sociedade comercial, não se move única e exclusivamente pelo objetivo do lucro, pelo contrário, move-se para com os recursos que tem, tendo uma gestão cuidadosa, conseguir prestar um bom serviço. Acho que essa é que é a missão da TDM (Manuel Pires, ibidem).

O delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam, também afasta a ideia de o governo estar a instrumentalizar a concessionária de SPRT, notando que a empresa tem muito a ganhar. A ação da TDM nesta política, indica o também porta-voz do Executivo, é de troca de programas: *transmitindo muitos programas chineses no canal português, não apenas em Macau (apêndice IX, parágrafo 8), e fazendo traduções para alguns programas chineses para serem transmitidos nos países lusófonos.* Um trabalho do género *nunca tinha sido feito* na China e Alexis Tam partilha que mereceu, portanto, os elogios do ministro chinês da Propaganda, que é responsável pela área da televisão e de rádio, em que a TDM está a desempenhar *um muito bom papel.*

O presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires, denota que, neste campo, os canais portugueses da TDM ganham uma *vantagem competitiva:*

Se calhar também estou a ser muito ambicioso mas tenho esta convicção que é aproveitar a vantagem competitiva para trabalhar com os canais no interior da China (...) a empresa tem sonhos de (...) colaborar com as estações de televisão da China, nomeadamente a CCTV, que tem canais em várias línguas mas não tem em português. Até ao momento, não parece estar nos seus planos avançar mas quem sabe se no futuro a TDM possa trabalhar nesse sentido. Não só porque seria um espaço de crescimento orgânico mas é também o concretizar de uma vocação

⁷⁸ As RAEs – Macau e Hong Kong, que gozam de um certo grau de autonomia para fazerem negócios e viverem de acordo com o “segundo sistema”.

natural que a empresa tem, já que temos esta herança histórica, este know-how e esta capacidade (Manuel Pires, apêndice VII, parágrafo 18).

A questão que se coloca é quando irão os canais portugueses da TDM estar prontos para tirarem proveito e dividendos próprios dessas trocas comerciais entre a China e os países de língua portuguesa. O chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes, reconhece que *Macau como plataforma existe apenas no plano teórico* (apêndice VIII, parágrafo 13). Embora acredite que esta ideia do governo Central tem sido fundamental até para a sobrevivência da comunidade portuguesa em Macau, o jornalista denota que na verdade não exista na prática e ainda não saiu do plano dos discursos. Gilberto Lopes frisa que, ainda assim, esse papel de Macau enquanto plataforma deve ser encarado também como um objetivo estratégico pela própria TDM: *No futuro devem fazer uma ligação das suas emissões entre a China e os países de língua portuguesa. É um papel importante para a TDM que dá maior músculo aos canais portugueses* (ibidem, parágrafo 14).

O jornalista Paulo Rego concorda, sublinhando que este objetivo interessa a todos: *a Macau e a toda a comunidade de língua portuguesa* (apêndice X, parágrafo 13). O jornalista deixa mesmo a pergunta: *se diversificar a economia, dar oportunidade às pessoas de fazer mais do que trabalhar em casinos e na administração pública, não é de interesse público?*

O facto de os canais portugueses poderem dar à TDM “vantagens ao possuir uma estrutura bilingue”, que “permitirá elevar as oportunidades de cooperação em diversas áreas” é referido igualmente no relatório de atividades da empresa (2011, s/p). Nele lê-se ainda que a TDM procura fomentar a troca de programas com os países de língua Portuguesa e assinou, desde 2012, protocolos com todos os países lusófonos. Neste sentido, a concessionária criou mesmo o canal Satélite que serve de plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e os chineses ultramarinos, com emissões em mandarim, cantonense, português e inglês. Este canal é apenas um dos vários que a operadora colocou no ar, nos últimos anos, por forma a expandir a oferta televisiva. Desde outubro de 2009, a empresa conta com outros três canais digitais: um canal em alta definição de conteúdo generalista; o canal Desporto; e o canal Vida, com programas locais sobre o quotidiano de Macau. A estes, juntam-se os canais generalistas.

6. CONCLUSÃO

A TDM é uma operadora privada de SPRT, através de um contrato de concessão de serviços assinado com o governo de Macau, pela última vez revisto em 2005. A TDM começou por ser uma empresa pública, depois passou para as mãos de privados, ainda no tempo da

Administração portuguesa, e hoje é uma empresa comercial, embora o Executivo de Macau tenha a totalidade das ações, que adquiriu em 2002, face à escassez de lucros e desânimo dos acionistas privados. A TDM subsiste, portanto, há 12 anos, inteiramente de subsídios públicos – 247 milhões de patacas no ano de 2014, dada a reduzida dimensão do mercado do território e o desinteresse das companhias privadas assim como dos anunciantes.

Em Macau o modelo de SPRT era, no início, mais aproximado daquele de raiz ocidental, quando a TDM nasceu, em 1983, como uma empresa estatal portuguesa com administração independente sob o nome de Companhia de Televisão e Radiodifusão de Macau. Ao contrário da tendência atual, principalmente na Europa, onde académicos verificam um “abandono da dimensão paternalista e monopolista do Estado”, em Macau regressou-se a esse modelo, quando o governo se tornou no único acionista da concessionária de SPRT.

O Executivo da RAEM considera o atual modelo o mais adequado, no contexto atual, e afasta a possibilidade de ser imposta uma taxa de utilização - dado o exponencial volume das receitas públicas, geradas, sobretudo, pelos casinos do território. Malgrado, todos os responsáveis consultados durante esta dissertação e o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM acreditam que a empresa deve migrar para um modelo de financiamento misto, em que o subsídio do governo é complementado com a exportação de conteúdos, para ficar garantida a independência face ao poder político. Até à data, a TDM falhou em cumprir satisfatoriamente esta meta, apesar de, este ano, ter conseguido concluir a assinatura de protocolos com todos os países de língua portuguesa, que implicam a troca de conteúdos. Não obstante ser esta a estratégia, também imposta pelo governo da RAEM e do governo de Pequim, o processo está ainda numa fase muito incipiente e pela análise programática nota-se a ausência de qualquer programa dos países lusófonos nas grelhas da semana estudada. Em vésperas da celebração do 30º aniversário da TDM, a 13 de maio de 2014, o presidente da Comissão Executiva, Manuel Pires, reconhecia que o objetivo principal da empresa era “aprofundar os projetos de cooperação com as televisões dos países de língua portuguesa”, tendo passado já a fase das intenções e chegada a hora de “concretizar ações e projetos” no quadro dos acordos firmados que “fazem com que a TDM sirva de plataforma para a troca de programas entre a CCTV e outras estações do interior da China e as televisões dos países de língua portuguesa”⁷⁹

Como o foco nesta troca de conteúdos é colocado especialmente nas televisões, a TDM terá de aumentar a sua produção própria, porque, como constatámos na análise dos gráficos do Canal Macau, que incidiram sobre uma semana de programação, este foi responsável somente por 720 minutos e só de programas informativos, num total de 1425 dedicados à informação na semana

⁷⁹ Mar, D. (2014). Teledifusão de Macau quer ação na cooperação com lusofonia e diversificar conteúdos. *Agência Lusa*. Acedido a 16 de junho, 2014, em: <http://noticias.sapo.pt/portugues/lusa/artigo/17711356.html>

em estudo. Não foram criados programas de entretenimento ou educativos. Enquanto isso, na Rádio Macau, a tendência é para a prevalência da produção própria, tendo sido transmitidos 3225 minutos em programas feitos pela equipa deste canal, com os minutos de entretenimento a ultrapassarem os da informação. Aqui convém salientar, porém, que os custos de produção de programas de rádio são menores e exigem menores meios, comparativamente aos de televisão.

Como pudemos constatar ao longo deste trabalho, é através desta parceria com os países de língua portuguesa, que o Executivo da RAEM e também os dirigentes da empresa procuram no futuro migrar para um sistema de financiamento misto. O papel de Macau enquanto plataforma dessas relações comerciais, concede uma “vantagem estratégica” – como foi colocada a questão por vários responsáveis que entrevistámos – à TDM, em particular aos canais portugueses: a Rádio Macau e o Canal Macau. Neste âmbito, a operadora tem por missão a troca de conteúdos, legendados quando se justificar, entre as várias regiões da China e os países lusófonos, uma iniciativa que os responsáveis do governo e da administração da TDM esperam que possa dar frutos financeiros a médio prazo.

No último relatório de atividades disponível (2011) está expressa a missão da TDM apoiar o governo da RAEM na promoção de Macau como uma plataforma para as relações comerciais e económicas entre a China e os países de Língua Portuguesa, assim como outros objetivos: apoiar o papel de Macau como um Centro de Turismo e Lazer e no fomento das suas indústrias culturais e criativas. Estas são políticas gizadas pelo governo da RAEM, sob o desígnio do governo Central, para o território, daí que se coloque a dúvida se imputá-las à TDM não será uma ingerência do Executivo no SPRT de Macau e conseguinte perda de independência da TDM. Questionámos exatamente isso durante as entrevistas, se, como preconiza Olle Findahl, a TDM é “independente dos interesses económicos e políticos”. Todos os intervenientes garantem esse pressuposto, garantindo haver total independência da TDM face ao poder governamental, e explicam que a ideia do governo da RAEM não é levar interesses económicos e políticos para o seio da TDM, mas antes fazer com que a operadora aproveite estas linhas mestras para tirar delas dividendos: a TDM deve apanhar boleia dos desígnios para Macau.

No entanto, não existem dentro da TDM ou no seio do sector de comunicação social de Macau mecanismos que garantam esse distanciamento entre o governo e a operadora de SPRT. Primeiramente, a forma de financiamento unilateral, assente apenas nos dividendos do governo, que se aplica à TDM, é a que, segundo académicos, menos assegura a independência de uma concessionária de SPRT face ao poder político. Por outro lado, pese embora as leis fundamentais de Macau, como a Lei Básica e a Declaração Conjunta assim como as leis adequadas aos órgãos de comunicação social – lei de imprensa e regime jurídico da radiodifusão - determinem a liberdade de expressão, o direito à informação e a ser informado e recriminem a censura, no fundo não há mecanismos que impeçam violações a estas disposições. Nem entidades de

autorregulação dos profissionais da comunicação social, nem órgãos na dependência do governo.

O objetivo deste trabalho vai para além de entender o SPRT de Macau e conhecer a TDM. Intentámos através de uma análise qualitativa aos canais em língua portuguesa, a Rádio Macau e o Canal Macau, e igualmente às suas grelhas, perceber até que ponto os conteúdos produzidos, emitidos e transmitidos saem em defesa da língua e da cultura portuguesas na região, que esteve sob Administração portuguesa, desde o século XVI até 1999, que tem o português como uma das línguas oficiais e que conta ainda com a presença de uma significativa e interventora comunidade portuguesa. No território, há outros grupos que falam também português, em traços gerais, os macaenses - os chamados filhos da terra, assim como estudantes de português e ainda cidadãos dos vários países lusófonos.

Constatámos na análise qualitativa de grelhas-tipo de programação dos canais em língua portuguesa, que o português está presente em todos os conteúdos emitidos pela Rádio Macau e na maioria dos minutos semanais (2286) transmitidos pelo Canal Macau. Ainda assim, de salientar que o Canal Macau é responsável unicamente pela criação de 480 minutos de produção em língua portuguesa. Grande parte dos conteúdos em português é produzida pela RTP e chega à antena do Canal Macau através da RTPi. O estudo dos gráficos permitiu ainda observar que, apesar de ter serviços em língua inglesa, o Canal Macau privilegia a língua portuguesa no horário nobre, com 555 minutos semanais de informação e 210 de entretenimento.

É indubitável que estas emissões diárias de conteúdos em língua portuguesa estão a contribuir para a preservação desta língua em Macau. Porém, os motivos por detrás da difusão têm um maior peso racional, em termos de desenvolvimento da TDM, do que afetivo, ou seja, de ligação ao passado e à tradição portuguesa. Apesar do governo de Macau, o administrador da TDM, o diretor de programas dos dois canais portugueses e o chefe da rádio, terem em consideração o facto da língua portuguesa ser uma das línguas oficiais de Macau, a par do chinês, a verdade é que os canais portugueses da TDM já não se resumem a isso. Podemos falar de uma evolução, a par do desenvolvimento político, económico e social do território. Atualmente, os canais portugueses do SPRT servem uma comunidade mais alargada, à qual os entrevistados se referem como “comunidade de falantes de língua portuguesa”. Esta expressão engloba todos os residentes de Macau e cidadãos de outras partes do mundo a viver no território com uma ligação à língua de Camões: os portugueses, os macaenses, os estudantes de língua portuguesa e as pessoas naturais ou descendentes dos países de língua portuguesa.

A TDM nasceu sob a Administração portuguesa, essencialmente, para servir os portugueses do território, mas hoje em dia tem um objetivo muito mais abrangente. Oferece um SPRT à comunidade maioritária, a chinesa, através de vários canais televisivos, mas tem mantido dois em língua portuguesa que têm um papel cada vez mais importante na política que se tem

traçado para Macau. Pequim tem sempre planos bem definidos para o país e a RAEM não é exceção.

Posto isto, os programas da Rádio Macau e do Canal Macau são desenhados e pensados de acordo com todas as condicionantes supracitadas. Para uma comunidade de falantes de língua portuguesa e não apenas para a comunidade portuguesa. Isso mesmo se reflete nas suas grelhas, que, antes de mais, dão prioridade a tudo o que é local e se passa em Macau. Não há programas direcionados unicamente para a comunidade portuguesa ou sobre Portugal; para os programas com entrevistados a linha editorial é que se convidem pessoas que falem português – com exceção dos serviços em inglês do Canal Macau, e de alguma forma ligadas a Macau ou de passagem por o território.

Embora salvaguardando as limitações inerentes a um estudo exploratório como o aqui apresentado, pensamos que os resultados obtidos nos permitem concluir, em primeiro lugar, que a TDM acaba por servir o propósito de preservação da língua e cultura portuguesas em Macau, mas, de certa forma, inconscientemente; isto é, não há uma preocupação com esta premissa na hora de tomar decisões e definir programas ou conteúdos. Fá-lo porque tem mantido os dois canais em língua portuguesa, pela língua em si mesmo, porque colocam no ar a língua de Camões todos os dias. Falam o português, em Macau, diariamente, e ligam durante várias horas à antena da RTPi e da Antena 1. A preservação da cultura portuguesa é feita apenas através dessa divulgação da língua, porque também não existe nas grelhas dos canais portugueses da TDM qualquer programa educativo em português ou cultural unicamente sobre Portugal. Podemos através desta dissertação compreender que a TDM, enquanto operadora de SPRT em Macau, não segue um modelo de serviço público que passa pela promoção da cultura portuguesa em si. Na semana em análise nos gráficos, verificou-se o Canal Macau só dedicou 3 por cento do espaço de transmissão a programas de artes/cultural e culinária portuguesa, sendo que entre estes só foi transmitido um programa de 15 minutos especificamente ligado à promoção da cultura portuguesa. Já na Rádio Macau, as artes e cultura ocupam no total 9,14 por cento do tempo de antena, havendo uma maior inclusão de programas culturais relacionados com a cultura de Portugal, num total de 125 minutos semanais de programas de cultura portuguesa (60 minutos produzidos pela Antena 1 e 65 minutos da responsabilidade da Rádio Macau).

Esse trabalho de promoção da cultura portuguesa em Macau é essencialmente feito, na sociedade de Macau, pelas associações e instituições de cariz português. A cultura portuguesa está visível e é palpável ainda nos edifícios que pertencem ao Património Cultural da UNESCO.

A manutenção da língua portuguesa na TDM interessa a Macau, mas num sentido mais lato do que o cultural. O português não interessa como ferramenta educativa ou de entretenimento, mas sim como uma “vantagem estratégica” para a China concretizar negócios com os países de língua

portuguesa através de Macau. Por isso, nos seus programas, os canais portugueses da TDM acabam por privilegiar a informação nos espaços local, regional, lusófono e mesmo global em detrimento do espaço português, isto é, da atualidade noticiosa de Portugal.

Na elaboração deste trabalho percebemos que a principal preocupação dos canais portugueses da TDM não é servir a minoria, a portuguesa – uma herança da história de Macau, através de uma grelha abrangente e diversificada, tendo em conta os valores e obrigações de serviço público abordados neste trabalho. Acabam por incluí-la mas na resposta a uma vontade política de criação de um novo conceito de comunidade em Macau, a da lusofonia, portanto, de todos os falantes de língua portuguesa.

A empresa decide sozinha os serviços que devem colocar no ar, observando-se uma ausência de obrigações de SP contratualizadas. No contrato de concessão da TDM, o governo não as definiu, nem regras quanto aos tempos de antena, nem ao tipo de programas, o que acaba por criar um certo vazio na TDM. Por esta razão e igualmente por falta de meios, o SPRT de Macau nem sequer cumpre, em termos de produção própria, a tríade consentida como a base de qualquer SPRT: “informar, educar e entreter”.

Posto isto, na análise à manutenção dos canais portugueses da TDM, estamos de acordo com a teoria de Bourdieu de que “não se deve reduzir a interesses económicos as conecções quanto ao valor de uma língua” (citado por Silva, 2011, p. 27), neste caso a portuguesa em Macau. Como escreveu este autor o valor de uma língua “depende do estado de relações que o definem, podendo essa definição não ter bases económicas evidentes, ou tê-las apenas muito retraduzidas, e envolver contudo interesses tão vitais, por vezes mais vitais, que os interesses económicos (no sentido restrito)”.

Apesar de não se saber ao certo a audiência dos canais portugueses, ou quais os programas mais ou menos populares, ou a satisfação dos telespectadores/ouvintes, certo é que o SPRT tem servido o propósito de integrar a língua de Camões em Macau, de a levar às casas, aos carros, aos escritórios de Macau. Podemos dizer que os canais portugueses da TDM acabam por servir o que Wolfgang Hoffmann-Riem chamou de “identidade cultural”, que no caso de Macau é a mistura entre as culturas portuguesa e chinesa, neste caso muito centradas na língua, acabando por serem, de certa forma, elementos unificadores em termos políticos, linguísticos e culturais. Os canais portugueses, demonstram que os portugueses permanecem no território, fazem parte dele tal como os chineses. A permanência dos canais em língua portuguesa assume especial relevância no sentido de manter viva a língua usada na altura em que o território estava sob Administração estrangeira, uma vez que muitas vezes alegam que a sua sobrevivência é essencial para a preservação da cultura do território e consequente identidade única na China, uma vez que funde as culturas ocidental e oriental.

Talvez, no futuro, a TDM possa fazer mais do ponto de vista de responsabilidade de SPRT em língua portuguesa, satisfazendo as necessidades de informação e os interesses aos quais o mercado não chega a responder. Interesses, como escreveu Jakubowicz do SPRT de “servir minorias e comunidades emigrantes de modo a que satisfaçam as suas necessidades culturais e linguísticas” (n. d., p. 18), neste caso, face a uma comunidade de emigrantes portugueses que são uma herança história e ajudam a traçar o destino de Macau.

Por agora, a TDM promove a preservação da portugalidade em Macau, sobretudo, por tradição - o departamento de português da TDM existe desde a Administração portuguesa - e por vontade política, porque interessa ao governo da RAEM, e ao governo de Pequim, a manutenção da singularidade de Macau, a de porta: para a China e, ao mesmo tempo, para o Ocidente.

7. SIGLAS E ABREVIATURAS

AIPIM - Associação de Imprensa em Português e Inglês de Macau

BBC - British Broadcasting Corporation

BIR - Bilhete de Identidade de Residente

CEPA - Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau

GCS - Gabinete de Comunicação Social

GTDETDM - Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento Estratégico da TDM

IPOR – Instituto Português do Oriente

MSP - média de Serviço Público

RAE - Regiões Administrativas Especiais

RAEM – Região Administrativa e Especial de Macau

RPC – República Popular da China

RTPi – Rádio e Televisão de Portugal Internacional

SP - Serviço Público

SPRT - Serviço Público de Rádio e de Televisão

SPT – Serviço Público de Televisão

STDM - Sociedade de Turismo e Diversões de Macau

TDM - Teledifusão de Macau, S. A.

8. BIBLIOGRAFIA

Andrade, M. M. (2002). Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas. (5. ed.) São Paulo: Atlas.

Babbie, E. (1986). *The practice of social research*. (4 ed). Belmont: Wadsworth Publ.

Barendt, E. (1995). *Broadcasting Law: a comparative survey*. Oxford: Clarendon Press.

Blumer, J. & Hoffmann-Riem, W. (1992). *New Roles for Public Service Television*. Jay Blumer (ed). *Television and the Public Interest*. London: Sage Publications.

Bogdan, R. & Biklen, S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora.

Brandão, N. G. (2006). *Prime Time – Do que falam as notícias dos Telejornais*. Cruz Quebrada: Casa das Letras, Coleção Media & Sociedade.

Brecht, B. (1932). The Radio as an Apparatus of Communication. *Telematic connections Web site*. Acedido a 22 de fevereiro, 2014, em http://telematic.walkerart.org/telereal/bit_brecht.html

Bruyne, P. & Herman, J. & Schoutheete, M, (1997). Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os polos da prática metodológica. Rio de Janeiro: F. Alves.

Brown, A. (1996). Economics, *Public Service Broadcasting, and Social Values*. Journal of Media Economics, Broadcasting Authority. Acedido a 28 de Fevereiro, 2014, em <http://www.hkba.hk/cn/>

Bustamante, E. (2004). *La Televisión Económica – Financiación, Estrategias y Mercados*. Barcelona: Gedisa Editorial, Estudios de Televisión.

Castanheira, J. P. (1999). *Os 58 Dias Que Abalaram Macau*. Lisboa: Publicações Dom Quixote e Livros do Oriente.

Cebrian, H. M. (1998). *Información Televisiva: Mediaciones, Contenidos, Expresión y Programación*. Madrid: Ed. Síntesis.

Collis e Hussey. (2003). *Effective Learning Service - Introduction to Research and Research*

Methods. Bradford University.

Coelho, P. (2005). *A Tv de proximidade e os novos desafios do espaço público*. Lisboa: Livros Horizonte.

Comunicação Social. (2006). *Telecomunicações e Tecnologias da Informação*. Livro do Ano, Macau: Gabinete de Comunicação Social.

Contreras, J. M. & Palacio, M. (2001). *La Programación de Televisión*, Madrid : Editorial Sintesis

Digital Strategy Group. (2002). *Media with a Purpose*. Public Service Broadcasting in the Digital Era. *Genebra, EBU Web site*. Acedido a 19 de janeiro, 2014, em http://www.ebu.ch!CMSImages/en/DSG_final_report_E_tcm6-5090.pdf

Duarte, T. (2009). *A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica)*. Acedido a 25 de janeiro, 2014, em <http://repositorio-ful.iscte.pt/bitstream/10071/1319/3/CIES-WP60%20Duarte.pdf>.

Eco, U. (1997). *Como se faz uma tese em ciências humanas*. (2. ed.). Lisboa: Editorial Presença

Falch, M. & Tadayoni, R. & Henten, A. & Skouby, K. E. (n. d.) *Innovations in Telecommunications: The Case of Denmark*, Center for Tele-Information, Technical University of Denmark, 14th Conferência Regional Europeia, Helsínquia, Finlândia. Acedido a 3 de fevereiro, 2014, em <http://userpage.fuberlin.de/~jmueller/its/conf/helsinki03/papers/Falch%20Henten%20Skouby%20Tadayoni.pdf>

Fernández, P. S. & Díaz, P. S. (2002). *Investigación cuantitativa y cualitativa*. Acedido a 21 de janeiro, 2014, em http://www.fisterra.com/mbe/investiga/cuanti_cuali/cuanti_cuali.asp

Fidalgo, J. (2003). *Do que é que se fala quando se fala em Serviço Público de Televisão? Mediascópio – Estudo sobre a reconfiguração do campo da comunicação e dos media em Portugal*. Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Ciências Sociais - Universidade do Minho. Acedido a 23 de outubro, 2013, em <https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=9bf3403ebf&view=att&th=141e029c7854577d&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B P->

CxH8fnemR5GbrOuYkzTsu&sadet=1382449848237&sads=uLCNGS9n9wJqArPfw4UhqreTSi0&sadssc=1

Fidalgo, J. (2010). O Regresso do Conselho de Imprensa?, *Observatório Jounal*, 4. pp. 37-72

Filho, A. B. (2003). *Gêneros radiofónicos – os formatos e os programas em audio*. São Paulo: Paulinas.

Filipe, M. (1999). Macau e a situação futura da língua portuguesa. *Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 7, pp. 102-106

Graham, A. (2000). *The future of communications – Public Service Broadcasting*. Oxford: Balliol College, acessado a 10 outubro, 2013, em <http://snowwhite.it.brighton.ac.uk/staff/mrd/documents/psb.pdf>

Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6. ed.) São Paulo: Atlas 2008.

Giraudon, A. (2010). *La notion de service public*. Mémoire d'étude - École nationale supérieure des sciences de l'information et bibliothèques, Paris

Hoffmann-Riem, W. (1992). *Protecting Vulnerable Values in the German Broadcasting Order*. Jay Blumer (ed). *Television and the Public Interest*. London: Sage Publications.

Jakubowicz, K. (s/d.). Serviço Público de televisão na Europa: O princípio do fim ou um novo começo no século XXI? Acessado a 23 de Fevereiro, 2014, em <http://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/1868/1/cap01.pdf>

Jalles, L. B. (1998). *O papel da futura Região Administrativa Especial de Macau no contexto das relações entre a RPC e os países lusófonos*. Macau: Direção dos Serviços de Economia de Macau. Acessado a 10 de junho, 2014, em <http://pascal.iseg.utl.pt/~cesa/jalles98.PDF>

Lopes, F. (2007). *A TV das Elites – Estudo dos programas de informação semanal dos canais generalistas (1993-2005)*, Porto: Campo das Letras.

Lopes, F. (2009). Quando a informação televisiva se faz com elites especializadas – análise do plateau do noticiário. *Revista JJ*, do Clube de Jornalistas, abril/junho, p. 6-15. Acedido a 6 de março, 2014, em http://www.clubedejornalistas.pt/uploads/jj38/JJ38_06_InformacaoTV.pdf

Lopes, F. (2011) (Ed.). *A TV dos Jornalistas*. Braga: Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho.

Macau 2007– Livro do Ano. Macau: Gabinete de Comunicação Social.

Marques, A. H. O. (Ed.) (2000). *Histórias dos Portugueses no Extremo Oriente, Macau e Timor – Do Antigo Regime à República*. (vol. 3). Macau: Fundação Oriente.

Mbaine, A. (2003). *Viability and Sustainability of Public Service Broadcasting*. In Kupe. T. (ed). *Broadcasting Policy and Practice in Africa*. London: Article 19. Acedido a 3 de fevereiro, 2014, em <http://www.article19.org/data/files/pdfs/publications/africa-broadcasting-policy.pdf>

McQuail, D. (1992). *The Netherlands: Safeguarding Freedom and Diversity under Multichannel Conditions*. Jay Blumer (ed). *Television and the Public Interest*. London: Sage Publications.

McQuail, D. (2000). *McQuail's Mass Communication Theory*. Londres: Sage Publications.

Melo, M. (2013). O papel do intérprete-tradutor na construção noticiosa – reflexões sobre o exercício do jornalismo de língua portuguesa, em Macau. Dissertação de Mestrado Faculdade de Letras - Universidade de Coimbra, Coimbra.

Mendel, T. (2011). *Serviço público de radiodifusão: um estudo de direito comparado*. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), acedido a 1 de março, 2014, em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002147/214765por.pdf>

Minayo, M. C. S. (Ed.) (1994). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis - RJ: Vozes.

Murteira, M. (1999). *Macau: o fim duma época portuguesa*. Lisboa: Economia Global e Gestão.

Neves, J. A. (1999). *A Imprensa de Macau e as Imprensas de Língua Portuguesa no Oriente*. Macau: Instituto Cultural de Macau.

Nissen, C. (2006). *Public Service Media in the Information Society*. Relatório preparado por um grupo de especialistas. Strasbourg: Conselho Europeu. Acedido a 1 de março, 2014, em [http://www.coe.int/t/dghl/standardsetting/media/doc/H-Inf\(2006\)003_en.pdf](http://www.coe.int/t/dghl/standardsetting/media/doc/H-Inf(2006)003_en.pdf)

Ornia, R. P. (2001). *Programación de Televisión*. Prólogo da obra de Contreras, J. M & Palacio, M. (2001). *La Programación de Televisión*, Madrid : Editorial Sintesis.

Patrão, C. (2004). *A Imprensa Portuguesa em Macau: um fenómeno de sobrevivência*. Dissertação de Mestrado Faculdade de Letras - Universidade de Coimbra, Coimbra.

Pereira, F. G. (2010). *Portugal, a China e a "Questão de Macau"*. (2 ed.). Macau: Livros do Oriente. Coleção Memória do Oriente.

Pinto, M. (Ed.) (2005). *Pensar e projectar o serviço público com a participação do público*, Televisão e Cidadania, Porto: Campo das Letras.

Pinto, R. (1993). Comunicação Social: Dois Séculos de Expansão. *Revista Macau*. Série II. Nº 16, pp. 4-22.

Prodanov, C. & Freitas, E. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho académico*. Acedido a 21 de Janeiro, 2014, em <http://docente.ifrn.edu.br/valcinetemacedo/disciplinas/metodologia-do-trabalho-cientifico/e-book-mtc>

Quivy, R. & Campenhoudt, L. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (2 ed.). Lisboa: Gradiva.

Raupp, F. M. & Beuren, I. M. *Metodologia de Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais*. In: BEUREN, I. M. (Ed.) (2003). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas.

Ribeiro, E. (2012). *Camões em Macau – uma verdade historiográfica*. Lisboa: Labirinto de Letras.

Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas.

Sena, N.M. (2009). A evolução da grelha programática pré- e pós-Telejornal (1959-2009).

Comunicação e Sociedade, vol. 15, p. 127-147. Acedido a 21 de maio, 2014, em <http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/comsoc/article/viewFile/1048/1010>

Silva, P. (2011). *A Língua e a Cultura Portuguesas a Oriente: análise ao caso de Macau*. Tese de Doutoramento em Sociologia - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa.

Silveira, J. F. & Marques, L. (Ed.). (2011). *Serviço Público de Televisão: Desafios para o século XXI*. Lisboa: Edições Colibri/Instituto Politécnico de Lisboa. Acedido a 5 de dezembro, 2013, em http://www.ipl.pt/sites/ipl.pt/files/alicerces_4.pdf

Sousa, H. (2008) Economia política dos media: origens e percursos, características nucleares e grandes temáticas. In Silveira, J. F. & Marques, L. (Ed.), *Serviço Público de Televisão: Desafios para o século XXI*, (pp. 383-407). Lisboa: Edições Colibri/Instituto Politécnico de Lisboa.

Sponholz, L. (2010). Quando a imprensa se controla: o caso do Conselho de Imprensa da Alemanha. *Revista Fronteiras – estudo mediáticos*, nº 12 (3), pp. 145-155.

Tadayoni, R. & Henten, A. & Skouby, Knud E. (2004). *Public Service in the Heterogeneous Communication Infrastructure Age*. Center for Tele-Information, Technical University of Denmark. Acedido a 3 de fevereiro, 2014, em [http://orbit.dtu.dk/en/publications/public-service-in-the-heterogeneous-communication-infrastructure-age\(2c7e03cb-7348-4ee9-a4b5-c9d23276fee8\).html](http://orbit.dtu.dk/en/publications/public-service-in-the-heterogeneous-communication-infrastructure-age(2c7e03cb-7348-4ee9-a4b5-c9d23276fee8).html)

Teixeira, M. (1990). Primórdios da imprensa periódica em Macau. *Revista da Cultura*, n.º 11/12. Instituto Cultural de Macau.

Teixeira, M. (1999). *Imprensa Periódica Portuguesa no Extremo Oriente*. Macau: Instituto Cultural.

Theodorson, G. A. & Theodorson, A. G. (1970) *A modern dictionary of sociology*. London: Methuen.

Trilla, J. (1998). *Animación sociocultural. Teorías, programas y âmbitos*. Barcelona: Ariel.

UNESCO World Radio and Television Council. (2001). *Public Broadcasting, Why? How?*. Acedido a 2 fevereiro, 2014, em

<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001240/124058eo.pdf>

Wolton, D. ([2003] 2004). *A Outra Globalização*, Éditions Flammarion. Tradução de Pedro Elói Duarte, Lisboa: Difel.

Wu, S. H. (2010). *To what extent does Teledifusão de Macau (TDM) fulfill its role as a public service broadcaster?* Master of Arts Thesis, Faculty of Social Sciences and Humanities - Universidade de Macau, Macau.

9. APÊNDICES E ANEXOS

Apêndice I - Roteiro da entrevista ao diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM

- 1 – Qual o modelo de serviço público da TDM?
- 2 – Como funcionam os canais portugueses dentro da estrutura da TDM? Em termos de modelo de organização e também de um prisma qualitativo?
- 3 - Quais os principais desenvolvimentos que sofreram nos últimos anos?
- 4 – Qual o compromisso assumido por estes canais com a preservação da língua e cultura portuguesas?
- 3 – O contrato do governo com a concessionária de serviço público e radiodifusão impõe que tipo de obrigações a estes canais?
- 5 – Qual a análise que faz das suas grelhas, ao nível da informação e da programação?
- 6 – As grelhas servem esse propósito de preservação da língua e cultura portuguesas?
- 7 – Houve programas como o Ásia Global ou Música Movimento que desapareceram. Porquê?
- 8 – Por que razão não usam mais programas dos canais chineses legendados nos canais portugueses e vice-versa?
- 9 – No último relatório de atividades disponibilizado pela TDM, lê-se que o Canal Macau se assume como um canal de televisão para não falantes de língua chinesa. A determinada altura também foram integrados programas em língua inglesa. Por que razão não se assume antes como um canal para servir a comunidade que fala português?
- 10 – Têm realizadas sondagens ou estudos de mercado?
- 11 – Que grupos integram o público dos canais da TDM em língua portuguesa?

12 – Em que moldes existe o acordo dos canais portugueses com a RTP internacional e a Antena 1?

13 – Na sua opinião, a TDM desempenha um bom serviço público de radiodifusão?

14 - O único acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. O governo e também, depois, a administração da TDM tem dado o apoio necessário, financeiro, logístico e de recursos humanos, aos canais portugueses para cumprirem o seu papel na sociedade de Macau?

15 – Entende que se enquadra num modelo de um serviço público a imposição de objetivos comerciais à TDM, nomeadamente ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa ou promover as indústrias culturais de Macau?

16 – Como perspetiva o futuro dos canais portugueses da TDM?

17 - Qual a fatia do orçamento da TDM que é encaminhada para o departamento de português e quantos profissionais aí trabalham, neste momento?

**Apêndice II - Roteiro da entrevista ao presidente da Comissão Executiva da TDM,
Manuel Pires**

- 1 – De um modo geral, qual o modelo de serviço público seguido pela TDM e porque se adequa a Macau?
- 2 – Como garante a empresa a prestação de um serviço público de rádio e televisão quando não há obrigações contratualizadas?
- 3 – O relatório do grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM foi bastante crítico e foi sugerida uma proposta de definição concreta do conteúdo e obrigações do serviço público de radiodifusão e de teledifusão e de revisão do contrato de concessão. Mas este trabalho continua por concluir.
- 4 – Qual o modelo de financiamento? Será que vai prosseguir no futuro?
- 5- Quanto é o orçamento para este ano? É suficiente?
- 6 – Nunca foi considerada a hipótese de se impor uma taxa a pagar pelos serviços de radiodifusão?
- 7 – Porque é que nunca foram realizadas sondagens ou estudos de mercado?
- 8 – Que grupos podem constituir o público dos canais portugueses da TDM?
- 9 – Há um compromisso dos canais em língua portuguesa para a preservação da língua portuguesa e da cultura portuguesa?
- 10 – Como analisa as grelhas dos canais portugueses e o seu papel na sociedade de Macau?
- 11 - O governo, enquanto único acionista, está empenhado em apoiar estes canais?
- 12 - O que espera o governo deles?
- 13 – Chegou recentemente à liderança da TDM. Que visão tem para os canais portugueses?

14 - Os objetivos para a TDM como a promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa e a promoção das indústrias criativas de Macau não parecem um pouco objetivos comerciais?

15 - Qual o papel do presidente da Comissão Executiva, um órgão também criado há pouco tempo no seio da TDM?

16 - Quantos trabalhadores tem a empresa?

17 - Agora também há mais administradores? Como pode esta mudança refletir bons resultados no desempenho da empresa?

18 - Há jornalistas dos canais chineses que se queixam de censura e de falta de liberdade de expressão. Qual é a posição do governo em relação a estas acusações?

Apêndice III - Roteiro da entrevista ao chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes

- 1 – Qual o modelo de serviço público da TDM, que se estende à Rádio Macau?
- 2 – O contrato do governo com a concessionária de serviço público e radiodifusão não impõe obrigações à TDM. Esta ausência cria alguma dificuldade na gestão da Rádio Macau?
- 3 – Quais os principais desenvolvimentos que a Rádio Macau nos últimos anos?
- 4 – Há um compromisso assumido pela Rádio Macau na preservação da língua e cultura portuguesas?
- 5 – Quando fala em comunidade é a comunidade portuguesa ou a comunidade dos falantes de língua portuguesa?
- 6 – Em Macau há imprensa em língua inglesa, o Canal Macau também integrou serviços em inglês na sua grelha, porque não existem na Rádio Macau?
- 7 - Quais os programas que a Rádio Macau emite?
- 8 – A grelha da Rádio Macau corresponde à tríade: “informar, educar e entreter” em língua portuguesa?
- 9 - O contrato de concessão não impõe obrigações em relação aos tempos de antena, mas a Rádio Macau tem alguma regra interna no sentido, por exemplo, de se passar música em língua portuguesa?
- 10 – O único acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. O governo tem dado o apoio necessário aos canais portugueses para cumprirem o seu papel na sociedade de Macau?
- 11 – Considera que se enquadra num modelo de um serviço público a imposição de objetivos à TDM, como ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa ou

promover as indústrias culturais de Macau? Podem-se confundir com interesses comerciais e políticos...

12 - Qual a fatia do orçamento da TDM que é encaminhada para a Rádio Macau e quantos profissionais aí trabalham, neste momento?

Apêndice IV - Roteiro da entrevista ao delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam

- 1 - Qual o modelo de serviço público escolhido para a TDM e porque se adequa a Macau?
- 2 - Qual o modelo de financiamento e é esse que vai prosseguir no futuro?
- 3 - Nunca foi considerada a hipótese de impor uma taxa a pagar pelos serviços de radiodifusão?
- 4 - Quais as obrigações de serviço público de radiodifusão que o governo impõe à concessionária?
- 5 - Devia o contrato impor regras em relações aos tempos de antena que os programas devem ter consoante a sua área, por exemplo: Educação, Cultura, Entretenimento, informação, etc., como acontece em Hong Kong?
- 6 - Qual a importância dos canais portugueses na sociedade de Macau?
- 7 - Podem fazer mais e melhor na promoção e preservação da língua e culturas portuguesas em Macau?
- 8 - O relatório do grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM foi bastante crítico e apontou muitas falhas. O que já foi melhorado entretanto?
- 9 - O grupo sugeriu uma proposta de definição concreta do conteúdo e obrigações do serviço público de radiodifusão e de teledifusão e de revisão do contrato de concessão. Mas este trabalho continua por concluir.
- 10 - Entende que se enquadra no modelo de um serviço público a imposição de objetivos comerciais à TDM, nomeadamente ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa?
- 11 - O que espera o governo, enquanto acionista, dos canais portugueses da TDM no futuro? Vai continuar a apoiá-los?

12 - Há jornalistas dos canais chineses que se queixam de censura e de falta de liberdade de expressão. Qual é a posição do governo em relação a estas acusações?

13 - Qual o papel do delegado do governo junto da TDM?

Apêndice V - Roteiro da entrevista ao jornalista Paulo Rego

- 1 – Como analisa o funcionamento e a qualidade dos canais portugueses da TDM?
- 2 – Estes canais servem um propósito de preservação da língua portuguesa?
- 3 - Deviam fazê-lo também em relação à cultura portuguesa?
- 4 – As grelhas destes canais servem um propósito de preservação da língua e cultura portuguesas?
- 5 - Como português a viver em Macau e residente permanente sente que as suas necessidades em termos de acesso à informação que deseja são cumpridas pelos canais em português da TDM?
- 6 - A TDM tem diversidade de programas?
- 7 – Os programas têm qualidade? Que tipo de conteúdos faltam nos canais portugueses da TDM?
- 8 - Entende que devia haver mais programas educacionais e entretenimento produzidos pela própria TDM?
- 9 – Na sua opinião deveriam ser impostos tempos de antena obrigatórios para determinados programas, por exemplo educacionais, como acontece em Hong Kong?
- 10 – Seria uma boa ideia a utilização de programas dos canais chineses legendados nos canais portugueses e vice-versa?
- 11 – Na sua opinião, a TDM desempenha um bom serviço público de radiodifusão? Qual a sua perceção sobre o modelo de serviço público da TDM?
- 12 - O maior acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. Considera que é uma boa solução?

13 – O governo deve definir interesses comerciais para a TDM? Por exemplo, o facto de existir uma orientação para os canais portugueses de apoiar a promoção de trocas comerciais entre a China e os países de língua portuguesa?

14 – Seria melhor existir uma taxa a pagar pelos serviços de radiodifusão e ter melhores serviços?

15 - Como perspectiva o futuro dos canais portugueses da TDM?

Apêndice VI - Transcrição da entrevista ao diretor de informação e programas dos canais portugueses da TDM, João Francisco Pinto

1 - Qual o modelo de serviço público utilizado pela TDM?

R. Nenhum de nós é funcionário público, nenhum de nós tem uma subjugação a um funcionário público, nenhum de nós é funcionário de um governo. Nós somos uma sociedade comercial que tem um contrato para prestar um serviço público de rádio e de televisão com um governo. A natureza deste contrato é que não é tão clara como aquela que tu encontras em Portugal ou noutro país onde existe este tipo de situação, em que o serviço público é prestado por uma entidade não governamental, porque a TDM é uma sociedade comercial, não é uma empresa pública. É uma sociedade comercial, cujo proprietário é o governo, mas enquanto sociedade comercial à TDM só se aplicam as regras das sociedades comerciais. A TDM presta o serviço público, não é uma emissora de serviço público, devido à natureza. Encontras as premissas de serviço público contratualizadas na maior parte dos países, aqui não encontras, diz: “a TDM compromete-se a prestar o serviço público”, mas não diz o que é. A TDM segue o Código Comercial que diz que as sociedades comerciais que sejam sociedades anónimas tem que ter uma Assembleia Geral em que tem assento os acionistas, tem que ter um Conselho de Administração, onde estão representantes dos acionistas, que fazem o governo da sociedade, e depois tem que ter um Conselho Fiscal para garantir que as contas estão devidamente em condições. O contrato de concessão é que estabelece o modelo de governo e cria a Comissão Executiva, que deriva do órgão Conselho de Administração que manda nesta empresa.

2 - Como funcionam os canais portugueses dentro da estrutura da TDM? Em termos do modelo de organização e também de um prisma qualitativo?

R. Funcionam mal. Existe um departamento que se chama “canais portugueses” que funciona par a par com outros departamentos. Depois, do ponto de vista mais operacional, é uma televisão e uma rádio. A televisão tem a informação e um departamento de programas. Do ponto de vista editorial, o departamento de canais portugueses funciona com total independência, ao nível da informação, com um regime editorial diferenciado do modelo de informação dos canais chineses. É autónomo do ponto de vista editorial, não há uma política comum.

3 - Pode explicar porquê?

R. Porque temos públicos com necessidades de informação diferentes. Mesmo dentro do canal de televisão português, existem duas políticas editoriais diferenciadas: uma para o auditório de língua portuguesa e outra para os telespetadores em língua inglesa.

4 - Quais os principais desenvolvimentos que sofreram nos últimos anos, como cresceram?

R. Temos de ir ao início da TDM, há 30 anos, quando só existia um canal de televisão bilingue, com programas em português e em chinês, com horários diferentes. Foi apenas em 1989 que se fez a separação dos canais. Nos anos finais da Administração portuguesa viveu-se um período de indefinição em relação àquilo que seriam no futuro os canais portugueses de televisão e de rádio. Portanto, nós não sabíamos muito bem se continuariam a existir, qual o modelo, quantas pessoas estariam aqui a trabalhar. Oficialmente nunca foi definido e foi-se andando ali nos primeiros anos após da transferência sem modelo de funcionamento na prática. Esta situação altera-se quando é feito o saneamento financeiro da empresa e com a assinatura do contrato de concessão em 2005, embora não diga nada sobre nós, na verdade, esse momento define a manutenção das emissões em língua portuguesa e, por decorrência disso, a necessidade de um efetivo estável ou até em crescimento, como se vem a verificar nos últimos anos. Portanto, os canais em língua portuguesa estamos, seguramente, muito mais bem dotados, de meios humanos e técnicos, do que há 15 anos, temos muita mais capacidade de trabalho e registou-se um crescimento não só no número de pessoas mas também da própria produção, nos últimos anos, de forma evidente.

5 - Há pouco disse que os canais em língua portuguesa funcionam mal. Importa-se de elaborar?

R. Funcionam mal porque penso, e sendo um pouco crítico, não há, de facto, nesta empresa uma capacidade de gerir em conjunto toda a sua estrutura. Portanto, nós somos menos eficientes do que poderíamos ser se fossemos geridos por um conjunto de pessoas que tivesse a capacidade de fazer uma melhor interligação entre todos os departamentos da empresa. Especialmente ao nível operacional na televisão, por dificuldades linguísticas e de comunicação, nós não sabemos muitas vezes o que os colegas chineses estão a fazer, o que nos abre portas para o mundo chinês onde não conseguimos entrar. Ora esta incapacidade de comunicar e estabelecer laços, que 15 anos depois da transferência continua a existir, e até se agravou na minha opinião, torna, obviamente, o nosso trabalho mais disfuncional do que se houvesse uma capacidade de estarmos mais perto um dos outros, se houvesse um “news centre” em que os editores estivessem todos sentados à mesma mesa, a tomar decisões em conjunto e a pensar o fluxo produtivo da informação como um processo bicéfalo de gerir inputs – ter acesso a tudo o que se está a passar - e, por outro, gerir outputs – decidir o que fazer e como fazê-lo – era muito mais eficaz, do que ter quatro ou cinco redações a funcionar de forma estanque.

6 - Pode essa ser também a explicação para o facto de não haver um maior intercâmbio entre os vários canais da TDM, nomeadamente ao nível dos programas, por exemplo, programas de culinária legendados?

R. Isso é uma ideia que não resulta, porque nós falamos línguas diferentes e temos culturas diferentes. A esmagadora maioria do telespetador chinês não quer saber nada que tenha que ver com os portugueses, está por demais compreendido, tem curiosidade numa coisita aqui, outra coisita ali. Não se podem traduzir os programas portugueses para chinês e dar isso ao telespetador chinês porque ele não quer saber. Ao contrário, podia ser uma experiência interessante para um ou outro programa, mas a esmagadora maioria de programas, que são produzidos na área chinesa, não tem o menor interesse também para os telespetadores portugueses, diz respeito a questões comunitárias, questões de uma vivência muito própria da sociedade e da cultura chinesas, que penso que não faria muito sentido. Sentido faria se fossem produzidos em conjunto e em linguagens que ambos os lados pudessem compreender. Um programa de culinária chinesa podia ser traduzido para português, sim, mas eu penso que não teria grande aceitação por parte dos telespetadores, porque seria seguramente legendado, e as pessoas rapidamente perderiam o interesse por estar a ver este tipo de coisas no ar.

7 - Qual o compromisso assumido por estes canais com a preservação da língua e cultura portuguesas? Tem essa preocupação?

R. É difícil responder. Se temos conscientemente essa preocupação? Acho que não. Não faz parte do nosso caderno de encargos, isto é, não nos compete ser veículo de difusão da língua e da cultura portuguesas, porque senão também poderíamos ser da língua portuguesa e da cultura angolana ou da língua portuguesa e da cultura brasileira. Porquê a portuguesa?

8 - Por causa da história e da herança portuguesas no território, das tradições que ficaram...

R. Sim, mas nós hoje vivemos num ambiente político-institucional em que aquilo que nos fala é da ligação entre a China e os países de língua portuguesa e não da ligação da China com Portugal. Porquê privilegiar a cultura portuguesa, não temos de a privilegiar, não nos compete.

9 - Mas há uma comunidade portuguesa a viver a Macau, que faz parte da audiência da TDM.

R. Sim, mas nós somos um serviço público em língua portuguesa e não um serviço público para a comunidade portuguesa e este é um equívoco que a maior parte das pessoas mantém. Nós trabalhamos para os falantes de português em Macau, sejam eles quem foram, sejam eles os macaenses – no sentido de pessoas de ascendência mista –, sejam eles os chineses que falam português, as comunidades dos países de língua portuguesa e obviamente a comunidade portuguesa. Não faz parte do caderno de encargos da TDM, nem dos canais em língua

portuguesa, a defesa, no sentido da garantia da preservação da língua portuguesa nem da cultura de Portugal – há várias culturas de génese portuguesa. A RAEM não paga o serviço público para nós defendermos a cultura de um povo ou para a promovermos, nós fazemos o serviço público em língua portuguesa.

10 - Portanto, não tem esse objetivo em mente quando planeia os programas dos canais em língua portuguesa?

R. Não. A língua é o meio, não é o objetivo. Nós poderíamos estar a fazer precisamente a mesma coisa em hebreu ou grego. A língua aqui é um meio para atingir um público e não um segmento deste público. Qual é a lógica dos serviços noticiosos em língua inglesa? É informar todas as pessoas que não falam as línguas oficiais. Não é ‘quem fala inglês’, é ‘quem não fala as línguas oficiais’. Acho redutor dizer: ‘estamos aqui para defender a língua e cultura portuguesas’. Se a premissa for colocada ‘vamos defender a língua portuguesa e a cultura dos povos de língua portuguesa’, aí tirava só o defender - porque acho que defender é uma ação política e não estamos aqui para fazer ação política - mas já fazia mais algum sentido. Agora ‘a língua portuguesa e a cultura portuguesa’, para mim, é sentido estrito, é a cultura do retângulo.

11 - O contrato do governo com a concessionária de serviço público e radiodifusão impõe que tipo de obrigações a estes canais?

R. Não impõe nada em específico, nem sequer coloca obrigações sobre os tempos de antena.

12 - Qual a análise que faz das suas grelhas, ao nível da informação e da programação? Houve programas como o Ásia Global ou Música Movimento que desapareceram. Porquê?

R. Quando olhamos para a grelha para a televisão ao nível da informação eu apetece-me dizer que estamos a sobresservir o público, estamos a oferecer muito mais do que provavelmente o número de telespetadores exigiria ter, não é aquilo que as pessoas exigem. Ninguém sabe os números, mas digamos 15 mil falantes de português...

13 - Não há sondagem nem estudos de mercado feitos?

R. Não.

14 - Imagina que público da TDM pode ser quem?

R. Eu não imagino nada, costumo dizer que quem fala português e está em casa à hora do jantar está a ver o telejornal, o que significa ter um share de 100 por cento à hora do telejornal.

15 - Que grupos podem ser esses? Macaenses, cidadãos dos países de língua portuguesa?

R. Também alguns chineses que falam português, estudantes, por exemplo. Mas voltando à questão inicial, de saber se fazemos muito ou pouco, nós temos sempre a ambição de fazer mais, mas quando olhámos para o rácio minutos de informação produzidos e telespetadores que temos em Macau, se o comparamos com outras comunidades... por exemplo, vivem em Paris centenas de milhar de portugueses e não há nenhuma estação de televisão portuguesa em Paris, já em Macau vivem, vamos dizer, 15 mil falantes de português e têm uma estação de televisão que lhes oferece um telejornal diário de 30 minutos, mais um programa de informação não diário com uma duração variável entre 30 a 60 minutos, como Montra da Lilau ou Contraponto. No fundo, a oferta de informação, quer pelo número de minutos produzidos, quer pela variedade dos temas, é muito (muito, muito) grande. O mesmo acontece na rádio. Não quero com isto dizer que fazemos demais ou não queremos fazer mais. O que quero dizer é que a quantidade e diversidade de coisas que nós produzimos provavelmente excede o que seria exigível pela dimensão do nosso público.

16 - E em relação ao entretenimento?

R. Nós não produzimos entretenimento. O Serviço Público define-se por “entreter, informar e educar”. Na verdade, nós não educamos, esta componente está completamente ausente do serviço público em Macau. Nos anos 90 tivemos uma TV educativa, que funcionava dentro do canal em língua portuguesa, e aqui há uns anos a experiência de ensinar o básico do cantonense às pessoas através de um programa quase humorístico.

17 - Pode explicar porque colocaram de lado os programas educativos nos canais em língua portuguesa?

R. Não temos de fazer educação, porque estamos perante um público que é constituído, na sua esmagadora maioria, por quadros superiores e, portanto, estas pessoas não estão disponíveis nem são alvo de campanhas de educação. O que nós vamos ensinar a um advogado ou a um professor?

18 - E os alunos, como aqueles que estão a aprender português e que podem integrar o público dos canais portugueses da TDM?

R. Não podemos produzir conteúdos a pensar, simultaneamente, em pessoas que têm um domínio total da língua, e com grande qualidade, e em pessoas que estão a aprender português, senão estamos a tratá-los como se não soubessem falar português.

19 - Mas não entrará essa diferente oferta no âmbito do princípio de diversidade do serviço público?

Sim, isso numa realidade grande, mas, na minha opinião, não faz sentido, numa realidade pequena como a de Macau, a utilização do serviço público de televisão em língua portuguesa também como instrumento para melhorar a capacidade das pessoas falarem essa língua. Porque nós não temos recursos para produzir mais do que já produzimos, também não temos tempo de antena para por muitas mais coisas no ar – só se começarmos a emitir esses programas às 10 da manhã, mas não sei se as pessoas estão disponíveis para vê-los

20 - O mesmo se aplica ao entretenimento?

R. Temos entretenimento, não o produzimos, mas compramo-lo. Produzi-lo é extraordinariamente caro, muito mais caro do que produzir informação. Macau tem graves problemas a esse nível: não há atores, não há script writers, nem realizadores com experiência nessa área. Portanto, é impossível produzirmos e, por isso, compramos séries, filmes, tentamos comprar produtos com qualidade e relativamente recentes – os orçamentos também não chegam para os mais recentes – bons documentários da BBC, por exemplo. A estratégia é essa. O último programa de entretenimento que produzimos foi o Música Movimento, mas não tinha um valor acrescentado por aí além na nossa programação, era um programa de telediscos, também não foi por isso que desapareceu, foi porque deixou de haver meios humanos.

21 - Qual a avaliação que faz da grelha da Rádio Macau? Agora foi alargada, com os programas, por exemplo, “Livros na Rádio” ou “Vinhos na Rádio”. Entende que pode ser também demasiados conteúdos para os ouvintes deste canal?

R. Não. Acho é que há programas que estão fora de um horário em que podem, verdadeiramente, ser ouvidos com atenção. E acho que todas essas rubricas estão num espaço em que, muito sinceramente, ninguém as ouve com atenção. Não é às 8h45 quando as pessoas estão desesperadas, a tentar chegar ao emprego às 9h ou a arranjar um sítio para estacionar o carro, e que estão com a sua atenção não desperta para aquilo, que se devem emitir esses programas. Acho que a rádio é um pouco disfuncional durante a manhã, não dá às pessoas aquilo que elas precisam. Uma rádio sem uma manhã forte, é uma má rádio. Tipicamente, onde estão os picos das audiências na rádio? Estão no período entre as 7h e 9h15. Nunca há audiência zero, acho eu, mas a verdade é que esse é o período de ouro da manhã, onde deve estar todo o esforço e na Rádio Macau não está. A informação de manhã está melhor, porque a determinada altura eu exigi que houvesse um noticiário à meia hora, porque não fazia sentido algum só noticiários às 7h, às 8h e às 9h, porque não estávamos a abranger uma grande faixa de público. Porque há pessoas que guiam entre as horas certas e, assim, não ouvem sequer um noticiário. Mas continuo

a achar que os noticiários à hora são demasiados longos e se está a perder tempo com determinados assuntos que não interessam à população de Macau. Para funcionar bem de manhã, a Rádio Macau tem de ter um bom animador na cabine - que não pode ser meramente um DJ mas um interveniente do produto que se está a fazer - tem de ter uma equipa de três jornalistas, que começam a trabalhar às 4h30, 5 da manhã. Estamos a fazer muito menos do que poderíamos fazer. Esta é uma análise sem observarmos ainda os meios. No programa da tarde, a Rua das Mariazinhas, os animadores são mais interventivos mas a uma hora em que as audiências são baixas. Um programa da manhã feito por esses dois profissionais seria muito mais eficaz do que o que tem sido feito nos últimos anos. Mesmo o paradigma de que as pessoas ouvem a rádio quando estão móveis também já está a desaparecer, devido às novas tecnologias, como os tablets. A decisão de a Rádio Macau passar a fechar às oito da noite é garantir que não há concorrência e que no período do telejornal na televisão as pessoas que querem saber notícias de Macau estão a vê-lo. Na informação de manhã, a Rádio Macau, no fundo, não dá nada de novo, embora dê um tratamento diferente a alguns temas dados nos noticiários da tarde anterior, e tem um manancial de informação da Antena 1 que é totalmente irrelevante, porque são notícias em que não há uma relação de proximidade. Uma equipa de informação mais alerta, cria notícias de manhã, liga às pessoas. A rádio continua disfuncional porque tem os bons recursos a horas de baixa audiência e está a negligenciar os períodos em que é mais precisa para as pessoas. Queremos fazer melhor, só que faltam meios humanos e técnicos.

22 - Quais são os moldes do acordo dos canais portugueses com a RTP internacional e a Antena 1?

R. No caso da televisão, a RTP é responsável pela criação da televisão de Macau, até havia destacamento de profissionais da RTP para aqui, portanto, é uma ligação muito mais forte do que unicamente a troca de programas. Neste momento, é basicamente a troca de conteúdos, podemos utilizar os conteúdos da RTP e da Antena 1 e, caso eles precisem, enviarmos coisas feitas por nós para eles, de forma gratuita, ninguém paga nada a ninguém.

23 - O único acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. O governo e também, depois, a administração da TDM tem dado o apoio necessário, financeiro, logístico e de recursos humanos, aos canais portugueses para cumprirem o seu papel na sociedade de Macau?

R. Sim, cabalmente, sem dúvida nenhuma. Eu não diria que é especificamente para os canais portugueses. O governo da RAEM entende e compreende a prestação de serviço público que está a ser feita pela TDM. Face à inexistência de um mercado publicitário com um volume suficiente para suportar esta empresa, garante os meios financeiros necessários, que, por conseguinte,

garante os meios técnicos e humanos. Nos inícios do ano 2000 até 2004, o governo fez o saneamento financeiro da empresa, que estava insolvente, limpou o passivo, injetou capital, adquiriu as ações que estavam nas mãos dos privados e deu à empresa condições financeiras para poder desenvolver, em condições, a sua atividade de serviço público.

24 - E em termos logísticos, de instalações para a TDM se expandir?

R. Não, aí não tem dado o mínimo apoio. O governo sabe que lutamos com uma terrível falta de espaço e até a este momento fez promessas, mas não criou as mínimas condições para nós termos melhores condições de trabalho em termos de espaço.

25 - Há pouco disse que o governo compreende o serviço público que está a ser prestado pela TDM, mas também tinha dito que não há um modelo de serviço público para a empresa...

R. Não há escrito. Nos canais em língua portuguesa, é a perceção que nós temos de que temos uma obrigação de informar de forma imparcial e objetiva os falantes de português em Macau. Essa tem sido sempre a nossa linha de rumo. O mesmo com os conteúdos em língua inglesa. Nós enquanto prestadores de serviço público, temos a obrigação de servir os públicos e nós identificamos um público que é maior em número que os portugueses. Há muitos anos, fiz um estudo, exatamente para justificar a criação do serviço em inglês, peguei nos censos e analisei o país de nascimento dos residentes e cerca de 60 mil pessoas não tinha nascido num país de língua oficial portuguesa, nem num país de língua oficial chinesa, o que significa que nasceram noutros sítios. Os censos não nos dizem que língua falam, mas 60 mil pessoas provavelmente não falarão português ou chinês. É um número muito grande. Não dispomos de capacidade técnica e não existem as frequências para criar um canal em inglês, incluímo-lo dentro do canal em língua portuguesa. Aquilo que nos norteia é o desígnio de informar de forma imparcial e objetiva, por um lado as comunidades de língua portuguesa, com os nossos serviços em português, por outro lado, as comunidades que não falam as línguas oficiais, com o nosso serviço em língua inglesa. Isto é que é o nosso modelo de serviço público e depois outras coisas acessórias, nós não promovemos o jogo...

26 - Entende que se enquadra num modelo de um serviço público a imposição de objetivos comerciais à TDM, nomeadamente ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa ou promover as indústrias culturais de Macau?

R. Esses não são objetivos comerciais. Pode parecer, mas não tem nada que ver com dinheiro ou fazer dinheiro.

27 - Mas falam em trocas comerciais.

R. É outra dimensão que é interessante explicar. Macau foi designada como a plataforma de cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa e criou-se o Fórum para a Cooperação Económica e Comercial, para incentivar as trocas comerciais e as relações económicas. Na terceira reunião ministerial foi acrescentada a área da comunicação social, mas não como uma mercadoria, quer dizer, a informação não é uma mercadoria. É no sentido dos povos de língua portuguesa conhecerem melhor a China e o contrário. O entendimento mútuo, a compreensão mútua, o conhecimento. E é aí que entra a TDM. Nos estamos a estabelecer uma rede de cooperação com os países de língua portuguesa – com a China já temos e trocamos programas com estações de televisão. Agora estamos a fazer a mesma coisa, com todos os países de língua portuguesa. Já assinámos com todos, incluindo S. Tomé e Príncipe, que não faz parte diretamente do Fórum. É isto que estamos a fazer, a criar uma rede que permita a difusão de programas que são produzidos ou tratados pela TDM. Isto é tudo inteiramente gratuito, somos uma plataforma, em que nos colocamos à disposição desses países.

28 - E a parte das indústrias culturais?

R. Eu acho que a TDM deve ser um promotor da criação artística audiovisual. Eu defendo que a TDM deve ter um orçamento – um bom valor, alocado à produção por produtores independentes. E que tenha um júri independente que avalie as propostas e o trabalho final. O modelo é: abrir um concurso de ideias, escolhe-se uma delas, que recebe um orçamento pré-definido por tranches. As indústrias criativas são isso, nós não vamos apoiar exposições de pintura, nem moda. É indústrias criativas no sentido audiovisual e, aí, a TDM tem um papel importantíssimo que tem de cumprir, de fomento da produção independente, porque se nós conseguirmos criar bons produtores independentes, temos bons conteúdos e para os criarmos temos de investir dinheiro neles.

29 - Como perspectiva o futuro dos canais portugueses da TDM?

R. É reconhecida a importância das emissões em língua portuguesa em Macau. Muita gente, antes de 1999, acharia que a existência de dois canais em língua portuguesa em 2014, seria uma coisa absolutamente impossível e impensável. Mas é uma realidade, fazemos mais, com mais meios, do que alguma vez fizemos durante a Administração portuguesa ou, pelo menos, na fase final da Administração portuguesa. Eu não tenho a veleidade de dizer que vamos durar para sempre, mas somos cada vez mais importantes na estratégia da TDM enquanto empresa e na estratégia de Macau enquanto plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Isso justifica a nossa presença, o nosso trabalho e o investimento que é feito em ter-nos aqui e de forma produtiva e a trabalhar. Não vejo os canais portugueses a desaparecer, não se investe para

fechar amanhã. Temos ainda muito trabalho para fazer em anos vindouros e estou muito otimista.

30 - Qual a fatia do orçamento da TDM que é encaminhada para o departamento de português?

Recebemos 25 milhões de patacas por ano, em custos diretos. Se pensarmos que representamos 10 por cento da empresa, o valor é maior do que 10 por cento do orçamento total da TDM.

31 - Quantos profissionais trabalham, neste momento, nos canais em língua portuguesa?

Ao todo estão 47 pessoas afetas ao Canal Macau. Onze são jornalistas da redação portuguesa, 13 da inglesa - trabalhando três em part-time -, 12 realizadores e assistentes, sete pessoas estão no departamento de programas portugueses, outras duas estão a fazer documentários, no arquivo há mais uma pessoa e temos ainda a nossa secretária.

**Apêndice VII - Transcrição da entrevista ao presidente da Comissão Executiva da TDM,
Manuel Pires**

1 - De um modo geral, qual o modelo de serviço público seguido pela TDM e porque se adequa a Macau?

R. Neste momento, a TDM é uma sociedade comercial detida pelo governo da RAEM a 100 por cento. Se este modelo se adequa ou não, naturalmente que Macau tem características muito próprias em que não podemos, se calhar, estar a olhar para a realidade e tentar que o modelo seja visto estritamente no sentido linguístico. Parece que se adequa pela razão que a língua portuguesa é uma das línguas oficiais de acordo com a Lei Básica e, portanto, há, da parte antes da transferência e da parte depois da transferência de soberania, o interesse que a língua portuguesa se mantenha em Macau. Tanto é assim que, avançando mais um bocadinho nesse aspeto, a própria existência do Fórum de Cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa também vem, de alguma forma, enquadrar a existência da rádio em língua portuguesa.

2 - Mas qual a sua perceção falando mais estritamente na questão do modelo de serviço público da TDM?

R. Em relação ao modelo, eu não sou um entendido na matéria, e em segundo lugar, considero-me um novato nestas andanças, porque estou há pouco tempo na empresa a tempo inteiro. Mas dentro da minha experiência enquanto residente e também enquanto administrador, anteriormente a tempo parcial, parece-me que o modelo atual que é um contrato de concessão de serviço público, é a forma que melhor consegue equilibrar as necessidades. Macau também é um território pequeno, tem uma base populacional pequena, e se calhar o universo falante de língua portuguesa também não é significativo. Portanto, se não for este o modelo, se calhar, seria muito difícil encontrar fundamentos e a viabilidade para a existência dos canais em língua portuguesa.

3 - Como a empresa garante a prestação de um serviço público de rádio e televisão quando não há obrigações contratualizadas?

R. Primeiro, a TDM herda um legado histórico da anterior emissora nacional, ou seja, é um modelo que já vem de trás. Nos finais da década de 70 e princípios da década de 80, felizmente, a Rádio Macau, através de acordos de cooperação com a RTP e a RDP, teve um grupo de muito bons profissionais que vieram a Macau e, de alguma forma, criaram os fundamentos e as bases do que é a atual Rádio Macau.

4 - O mesmo aconteceu no Canal Macau?

R. Exatamente. Eu penso que se falarmos do modelo e as regras, as raízes foram lançadas nessa altura e, a partir daí, têm crescido. Naturalmente, que, por razões óbvias há uma gestão integrada entre a rádio e a televisão, com uma maximização dos recursos. A existência do canal em língua portuguesa vai muito para além de uma mera questão do universo do seu público-alvo.

5 - Se tivesse, por exemplo, tempos de antena obrigatórios, como acontece em modelos de serviço público de outros países e regiões, isso poderia dar à TDM uma ideia mais clara sobre o caminho a seguir?

R. Em relação aos tempos de antena, eu entendo que o modelo atual da TDM corresponde às necessidades. Temos um universo dominante de língua materna chinesa e temos uma característica própria de Macau – acho que esta é que dá uma vantagem competitiva de Macau – a existência de uma cultura e de uma comunidade falante de língua portuguesa. É óbvio, que, no caso da rádio e da televisão até tentam responder a outras comunidades étnicas que existem em Macau, com programação em outras línguas. Mas naturalmente que não podemos fugir muito da própria realidade, que é dominante, e, portanto, a estação deve servir, na medida do possível a maioria. Em relação à minoria tentamos mas é óbvio que haverá sempre limitações em termos de disponibilidade e de recursos. Sem dúvida que a TDM irá continuar a trabalhar nesse sentido.

6 - O relatório do grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM foi bastante crítico e foi sugerida uma proposta de definição concreta do conteúdo e obrigações do serviço público de radiodifusão e de teledifusão e de revisão do contrato de concessão. Mas este trabalho continua por concluir, como estão as conversações com o governo?

R. Este grupo é uma iniciativa do próprio governo da RAEM e, portanto, a TDM será sempre um recetor do trabalho que vier a ser desenvolvido e das decisões que vierem a ser tomadas. Não cabe à TDM discutir quais são as políticas que o governo quer implementar ou comentar a validade das propostas que são feitas. O que cabe à TDM é gerir o melhor que sabe e que pode os recursos que tem. E se o Governo entender alterar o modelo de concessão naturalmente será o Governo a tomar a iniciativa nesse sentido. Pessoalmente, acredito que qualquer organismo, seja de que natureza for, tem sempre margem e obrigação de progredir e de ajustar-se aos diferentes tempos e a TDM não foge à regra. Portanto, olho para as conclusões do grupo como conclusões lógicas.

7 - Qual o modelo de financiamento? Será que vai prosseguir no futuro?

R. Há dias vi algures, na imprensa escrita, um artigo que falava em ser uma empresa autossustentável. Em Macau esse cenário nunca poderá ser equacionado porque o mercado é tão exíguo que não há condições para alguma vez se poder pensar numa empresa autossustentável. Daí que é uma empresa detida em 100 por cento pelo Governo da RAEM.

8 - Que também não impôs uma taxa de utilização...

R. O Governo entendeu não cobrá-la. As taxas de utilização partem sempre do Estado, que é uma forma de arrecadar receitas fiscais, portanto, a empresa, em muitos dos territórios e países onde é aplicada essa taxa – tirando talvez o exemplo da inglesa BBC-, nem sempre é beneficiária desse tipo de receitas.

9 - As receitas da TDM também não contam com a venda publicidade, uma vez que a publicidade transmitida pelos canais portugueses é unicamente institucional...

R. Se calhar, o setor empresarial não encontra público-alvo suficiente para justificar o investimento. A publicidade institucional aparece talvez porque os serviços públicos vêm na televisão ou na rádio, os canais privilegiados para passarem as suas mensagens, enquanto que em relação a produtos e marcas não se sentem atraídos.

10 - Mas existem restrições legais?

R. Temos restrições ao nível do contrato de concessão às proporções que podemos emitir de blocos publicitários. É curioso, que a TDM está, de alguma forma restringida por esse contrato de concessão, quando a legislação em Macau é omissa. Portanto, no campo teórico, se existisse uma estação de televisão totalmente privada, não teria problemas em passar os blocos publicitários que entendesse. Não me estou a queixar, estou só a constatar uma realidade, na certeza, porém, que mesmo que fosse liberalizado não iria alterar significativamente as receitas por forma a que a TDM não continuasse a existir muito dependente do subsídio do orçamento do governo.

11 - Quanto é o orçamento para este ano? É suficiente?

R. Estamos a falar na casa dos 300 milhões de patacas, é um crescimento moderado em relação a 2013. Além disso, outra verba, na casa dos 80 milhões de patacas, para investimento em equipamentos, porque é muito importante que, com a rápida e constante inovação tecnológica, a empresa tenha capacidade de se atualizar e adaptar sempre às melhores tecnologias, para apresentar também um melhor produto. No momento atual, acho que o valor é adequado para o crescimento da empresa, sem prejuízos de desafios que possam aparecer entretanto.

12 - Porque é que nunca foram realizadas sondagens ou estudos de audiências aos canais portugueses?

R. A TDM, por si, relativamente aos canais chineses, tem, regularmente, contratado uma empresa que faz um estudo de audiência aos seus próprios programas. Em relação ao canal português não é feito, porque depois ficaríamos sem um ponto de referência para comparar, a não ser que o fizéssemos em relação à imprensa escrita o que, francamente, no caso de Macau se justifique alguma vez fazer isso.

13 - Que grupos podem constituir o público dos canais portugueses da TDM?

R. O universo de falantes de língua portuguesa, as comunidades macaense e portuguesa, mais do que isso será pedir muito. Por interesse próprio, os chineses que estejam a aprender português. Em Macau, começamos por ver televisão de fora antes de termos própria, isto cria, automaticamente, um setor concorrencial muito forte. Há concorrência de Hong Kong e de todo o exterior envolvente a Macau, incluindo o Interior da China porque não nos podemos esquecer que quase mais de metade da população residente não é natural de Macau, portanto, terá hábitos diferentes de quem aqui nasceu ou cresceu ou está cá radicado há mais tempo. A concorrência também é feita pelas novas tecnologias.

14 - Pode explicar melhor se há um compromisso dos canais em língua portuguesa para a preservação da língua portuguesa e da cultura portuguesa ou estes canais existem para um universo mais alargado, o dos falantes de língua portuguesa?

R. A questão pode-se colocar em vários planos. Primeiro, quando foi iniciado o processo de discussão conjunta, entre Portugal e a China, em relação ao futuro de Macau já havia televisão. Quando se assina a Declaração Conjunta há um compromisso, de ambas as partes, de manter o que existia em Macau. A própria Lei Básica diz, de uma forma clara, que a língua portuguesa é uma das línguas oficiais e que deve ser mantida a cultura e a presença portuguesas em Macau, o que se faz pelas mais diferentes formas e, naturalmente, que uma das mais importantes e estratégicas é a comunicação social. O segundo plano é, existe uma comunidade aqui radicada e residente que fala português, de cultura portuguesa, de língua portuguesa, e, por isso, tem todo o interesse de continuar a ter acesso à informação na sua própria língua. Terceiro, e muito importante para o futuro, a China fixa Macau como a plataforma para a cooperação com os países de língua portuguesa. Nesse âmbito, a TDM assinou acordos com quase todos os países de língua portuguesa, faltando Angola que será em meados de abril. Agora vamos passar para uma segunda fase, e nessa fase a Rádio Macau e o Canal Macau têm um papel fundamental neste projeto e esta é uma nova forma de olharmos também para a continuidade da língua portuguesa.

15 - Como analisa as grelhas dos canais portugueses e o seu papel na sociedade de Macau?

R. É um trabalho das próprias redações. Mas como ouvinte posso dizer que tenho a informação que eu preciso relativamente ao que acontece. Claro que a grelha pode ser sempre melhorada, mas compreendo que por questões de escassez de recurso tenhamos de recorrer a colaborações com a RTP e a Antena 1. É uma forma de mantermos a ligação a Portugal.

16 - E os programas de Educação e de entretenimento? Pretendem apostar mais?

R. Se não existem muito, se calhar a razão é não haver essa procura. Ao nível do entretenimento em Macau, temos a concorrência de tantas fontes diferentes que é uma luta inglória, com meios totalmente diferentes, uma luta entre um David e um Golias, só que, neste caso, o Golias ganha. Aquilo que é feito, se calhar nem toda a gente concordará, e eu respeito outras perspetivas, mas penso que em termos gerais responde às necessidades diretas do público.

17 - É isso que o governo espera dos canais em língua portuguesa?

R. Quando fui abordado e me foi proposto vir para a TDM a tempo inteiro apenas me colocaram a questão da minha disponibilidade para aceitar este desafio, que me foi colocado sem alguma condição ou pré-requisito. Como macaense e residente de raiz cultural portuguesa não preciso que me digam mais do que não me disseram que é: o que existe é para continuar e tentar fazer sempre mais.

18 - Chegou recentemente à liderança da TDM. Que visão tem para os canais portugueses? É de continuação?

R. Sem dúvida. Se calhar também estou a ser muito ambicioso mas tenho esta convicção que é aproveitar a vantagem competitiva para trabalhar com os canais no interior da China. Se calhar é um desafio que pode ser colocado no futuro que é a empresa tem sonhos de explorar que é como colaborar com as estações de televisão da China, nomeadamente a CCTV, que tem canais em várias línguas mas não tem em português. Até ao momento, não parece estar nos seus planos avançar mas quem sabe se no futuro a TDM possa trabalhar nesse sentido. Não só porque seria um espaço de crescimento orgânico mas é também o concretizar de uma vocação natural que a empresa tem, já que temos esta herança histórica, este know-how e esta capacidade.

19 - Os objetivos definidos para a TDM como a promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa e a promoção das indústrias criativas de Macau não parecem um pouco comerciais?

R. Não vejo dessa forma. A plataforma foi criada numa perspetiva de relações comerciais, sem dúvida. Mas penso que à volta desta ideia principal há muitas oportunidades de cooperação e

penso que a comunicação social é uma deles. Se irmos ao lado – porque nem sequer é à boleia – terá uma motivação comercial? Eu diria que não, até porque a TDM, apesar de ser uma sociedade comercial, não se move única e exclusivamente pelo objetivo do lucro, pelo contrário, move-se para com os recursos que tem, tendo uma gestão cuidadosa, conseguir prestar um bom serviço. Acho que essa é que é a missão da TDM.

20 - Qual o papel do presidente da Comissão Executiva, um órgão também criado há pouco tempo no seio da TDM?

R. A TDM tem um Conselho de Administração pode ter um total de nove membros, somos agora oito. Em termos de comissão de gestão, direta, há dois modelos previstos, um que é a figura do administrador-delegado ou pode optar-se pelo modelo mais colegial que é a comissão executiva que pode ter um máximo de cinco membros. O acionista, por opção legítima, optou pelo modelo colegial que eu diria que vem se calhar um bocado ao encontro do relatório do tal grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM que falava no modelo de gestão, passar a ser mais corresponsabilizado num órgão colegial e, portanto, os nossos estatutos têm resposta para tais necessidades e diferentes cenários. Neste momento, de facto, está a ser utilizado o modelo da comissão executiva, somos quatro e há uma distribuição de pelouros e, por regra, reunimo-nos semanalmente para discutirmos e tomarmos decisões.

21 - Quantos trabalhadores tem a empresa?

R. Temos mais de 680 trabalhadores.

22 - Há jornalistas dos canais chineses que se queixam de censura e de falta de liberdade de expressão. Qual é a posição do governo em relação a estas acusações?

R. O modelo jurídico de Macau, incluindo a Lei Básica, é muito claro relativamente ao direito e à liberdade de expressão. Por outro lado, o governo e seus representantes, em diferentes declarações e diferentes momentos, repetiram a declaração de que para o governo a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são valores fundamentais na sociedade de Macau. A minha convicção também é a mesma, para mim são valores supremos para todos nós. Quem produz e gere a informação não sou eu, não interfiro com o trabalho desses profissionais. Nunca fiz uma censura, nunca telefonaram à TDM ou a ninguém para censurar informações, pelo contrário. O Gabinete do Chefe do Executivo está a apoiar, tentámos fazer o melhor para ajudar todos os colegas jornalistas dos media, da imprensa portuguesa e chinesa, é o nosso papel. Mas nunca andamos a censurar qualquer notícia, nunca.

Apêndice VIII - Transcrição da entrevista ao chefe da Rádio Macau, Gilberto Lopes

1 - Qual o modelo de serviço público da TDM, que se estende à Rádio Macau?

R. Atendendo que em Macau há apenas uma estação em sinal aberto, isso leva-nos também a ter em consideração aquilo que podem ser as questões do serviço público. O serviço público em Macau nunca foi muito bem definido, mas nós temos um contrato de concessão e esse contrato atribui-nos responsabilidades e são essas responsabilidades que temos de cumprir.

2 - O contrato do governo com a concessionária de serviço público e radiodifusão não impõe obrigações à TDM. Esta ausência cria alguma dificuldade na gestão da Rádio Macau? O facto de não haver diretrizes...

R. O governo e a Administração nunca criaram uma noção concreta do que é o serviço público e pode haver alguma dúvida em Macau, concretamente nas pessoas e dadas as características da cidade, do que é ou não é o serviço público. Isso leva a que os responsáveis que fazem a gestão do dia a dia tenham a preocupação de não poder deixar de cobrir a agenda oficial – o que é promovido através do Gabinete de Comunicação Social – mas também terem outras responsabilidades, porque o serviço público vai muito para além disso. No caso português, o serviço público passa por uma grande e forte divulgação da língua portuguesa, ou a terem algumas responsabilidades na área dos programas, de passar muito mais música portuguesa do que outros sítios poderiam ter. Um dos motivos porque existe uma rádio em português é para se comunicar em português, para se falar em português, para se divulgar a língua portuguesa. Portanto, eu penso que era bom haver uma definição por parte do governo, mesmo ao nível do contrato de concessão, haver uma maior clarificação do que é esta definição de serviço público que a determinado passo é um bocado híbrida.

3 - Quais os principais desenvolvimentos que a Rádio Macau nos últimos anos?

R. No início da década 2000 ainda trabalhava no sistema analógico. A partir de agosto de 2005 passámos a trabalhar no sistema digital. Acompanhámos, dentro do que são também as características de Macau, alguma evolução provocada pelos novos média, os novos sistemas de informação. Numa primeira fase, começámos a ter emissão online, numa segunda fase passámos a criar notícias em texto diariamente na internet, somos, neste momento, o órgão de comunicação social que põe mais rapidamente e maior número de notícias em texto, que são hoje muito apreciadas no exterior, há pessoas que nos comunicam que acompanham a atualidade de Macau pela página que nós temos na internet. Houve também, ao mesmo tempo, um reforço da área da produção e um grande reforço ao nível da área da informação com a contratação de novos profissionais.

4 - Há um compromisso assumido pela Rádio Macau também na preservação da cultura portuguesa?

R. Quando falo na língua, falo da cultura e da língua portuguesas. Penso que estão estritamente ligados e essas são as questões que nos preocupam, como nos preocupa a ligação dos assuntos da comunidade à comunidade, procurámos, nos últimos tempos, fazer uma rádio com maior aproximação com a comunidade, para conhecer também as suas opiniões, preocupações, anseios e objetivos. Depois, a grande divulgação de todos os aspetos que tem a ver com a cultura e com a língua portuguesa. E tem havido um grande esforço de tentar explicar a quem não domina o chinês e nos sintoniza, o que se vai passando do outro lado, o que pensam as personalidades - desde os políticos, aos donos das empresas, aos representantes de associações - e procuramos também fazê-lo com o recurso à tradução, dar a conhecer à comunidade que nos ouve o que se passa na outra Macau, que é hoje a Macau fundamental, sempre foi mas hoje tem mais importância porque tem um poder político e administrativo que não tinha antigamente.

5 - Quando fala em comunidade é a comunidade portuguesa ou a comunidade dos falantes de língua portuguesa?

R. Acho que temos de dissociar duas coisas, às vezes as pessoas fazem um bocado confusão. É evidente que hoje devemos falar mais na comunidade lusófona. Mas depois temos de definir aqui o que é a comunidade lusófona. Portanto, há uma comunidade de língua portuguesa e não 'a comunidade portuguesa'. Quando falamos, às vezes, de comunidade portuguesa estamos a falar de quem? Dos naturais de Macau, dos nascidos em Macau, dos que vieram de Portugal e aqui se radicaram. É evidente que temos também aqui reunida uma comunidade dos países africanos, eu diria que a maior parte dessas pessoas tem dupla nacionalidade, tem nacionalidade dos seus países de origem mas também portuguesa, mas é a comunidade lusófona. Mas temos também outra comunidade que nos vai ouvindo, e que passa por vezes despercebida, que é a comunidade de muita gente chinesa que estudou ou está a estudar português e vai acompanhando o que se vai passando na rádio, na televisão e nos jornais portugueses. Eu acho que faz mais sentido hoje falar-se de uma comunidade lusófona ou então quando nos dirigimos à comunidade portuguesa, não é o português estritamente geográfico ou culturalmente ligado a Portugal mas o português da língua portuguesa.

6 - Também antes era assim virado para os falantes de língua portuguesa e não unicamente para o conceito estrito de comunidade portuguesa?

R. Quer queiramos quer não nós falámos, sobretudo, para a comunidade portuguesa. Na comunidade portuguesa falámos, sobretudo, para uma parte que é significativa que é a comunidade macaense. Depois são os portugueses. Não há números, mas poderia citar vários

nomes de pessoas que são da comunidade lusófona mas já cá estavam antes, na década de 90. Mas nessa altura o número de portugueses também era muito maior, é evidente que trabalhavam muitos mais portugueses na administração pública, o poder estava nos portugueses, os secretários eram portugueses, os diretores eram todos portugueses – portugueses de Macau e de Portugal. Este espírito da lusofonia já existia, a palavra lusofonia é que se calhar não existia na década de 90, é uma invenção, não a melhor, para exprimir o universo de língua portuguesa. No fundo, o que os canais, na minha opinião, sempre tentaram responder era a quem não dominava o chinês e tinha assim outro veículo na língua. Se calhar uma diferença que há é que hoje provavelmente há mais chineses que podem procurar os nossos canais e antes não procuravam. A Rádio Macau e o Canal Macau, que são propriedade do governo, não são órgãos de comunicação social portugueses a trabalhar em Macau mas sim órgãos de comunicação social de Macau que trabalham em português. Isso é que as pessoas têm de perceber.

7 - Em Macau há imprensa em língua inglesa, o Canal Macau também integrou serviços em inglês na sua grelha, porque não existem na Rádio Macau?

R. Neste momento não está previsto, recordando que no início chegámos a ter aqui um serviço, que passava na televisão, que era transmitido em inglês. Com o desenvolvimento do território, e se um dia forem criadas condições para isso, se pode até avançar nesse sentido, mas isso é uma decisão que compete não à chefia mas à administração da TDM.

8 - A Rádio tem um programa em indonésio....

R. Temos um programa indonésio, como gostaríamos de ter em tailandês e em tagalo, para estarmos mais próximos das várias comunidades que existem em Macau. Se houvesse as condições práticas e operacionais gostaríamos de dedicar algumas horas dedicadas a estas comunidades.

9 - Quais os programas que a Rádio Macau emite?

R. Fazemos 11 serviços noticiosos por dia, sendo um deles o jornal de desporto e outro da área dos negócios e economia, o jornal financeiro. Produzimos três sínteses noticiosas, incluímos as revistas de imprensa dos jornais portugueses, ingleses e chineses de Macau e também incluímos os ingleses de Hong Kong. Na página da internet, e este é um serviço que hoje em Macau não é disponibilizado em mais nenhum lado, publicamos, entre outros, os títulos dos principais órgãos de comunicação em língua chinesa: o jornal Ou Mun e o jornal Va Kio. Esta é a filosofia diária da informação da Rádio Macau. Ainda no âmbito da informação, temos um programa semanal dedicado ao desporto, o Bola ao Centro, um programa de grandes reportagens, o Paralelo 22, um

programa de análise política, que também é transmitido na televisão, o Contraponto, e o programa de grande entrevista, o Rádio Macau Entrevista. Temos uma agenda cultural que tem edição semanal e de fim de semana, temos algumas rubricas dedicadas a várias assuntos da vida de Macau, como os livros, os vinhos, a saúde, a descoberta de um lugar e durante alguns meses tivemos uma parte dedicada aos mercados financeiros. Portanto, pequenas rubricas que pretendem animar a emissão e dar a conhecer temas que são importantes e devem ser abordados. ainda na área da informação temos um programa semanal de análise da atualidade internacional que tem como convidado o embaixador Carlos Frota. Ao nível da programação, há, sobretudo, uma aposta na animação no período da tarde, que é feito por dois animadores, que tem sido um espaço que, além de cobrir em direto os aspetos da vida cultural e social de Macau que tem a ver com exposições, conferências, debates, etc., tem trazido à antena centenas de pessoas que ao longo destes anos passaram pelo programa A Rua das Mariazinhas, poetas, escritores, políticos, pessoas de vários setores da sociedade, não só de Macau mas que passam por Macau ou estão ligados a Macau.

10 - A grelha da Rádio Macau corresponde à tríade: “informar, educar e entreter”?

R. Esse é o objetivo, se ele é concretizado ou não só os ouvintes é que podem responder. Numa terra como Macau, com estas características, a questão de educar, e o entretenimento aqui também pode passar por educar, porque o facto de fazer parte do nosso auditório que possa ter menos domínio da língua – quem é de cultura chinesa e etnia chinesa mas fala português embora com um domínio menos apurado da língua. O que não quer dizer que não se faça com o outro auditório. Mas esse é um objetivo e talvez a responsabilidade da Rádio Macau educar é ainda maior do que em qualquer outro sítio onde uma rádio deve ter esse objetivo, aqui a obrigatoriedade é maior porque há quem tenha um menor domínio da língua, conhece menos os aspetos culturais de Portugal, dos países africanos, do Brasil, etc.

11 - O contrato de concessão não impõe obrigações em relação aos tempos de antena, mas a Rádio Macau tem alguma regra interna no sentido, por exemplo, de se passar música em língua portuguesa?

R. Não há nenhuma obrigatoriedade. A obrigatoriedade aqui é mais ao menos estratégica, a animação, os produtores sabem que têm uma obrigatoriedade de passarem sobretudo música em português, porque isso justifica também a existência de uma rádio em português em Macau, mas dadas as características e desenvolvimento de Macau não pode deixar de passar música em inglês, por exemplo, ou noutras línguas. Temos alguns ouvintes que nos dizem que não sabendo nada de português acabam por ouvir a Rádio Macau porque o critério de seleção vai mais ao seu gosto do que a rádio chinesa.

12 - O único acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. O governo e também, depois, a administração da TDM tem dado o apoio necessário para gerir a Rádio Macau no dia a dia?

R. Penso que temos tido o apoio suficiente, até na perspectiva de que, nos últimos anos, tem sido possível reforçar os quadros e nos reforçarmos também em termos tecnológicos. Estamos à beira de migrar para um novo sistema de emissão e tem havido essas facilidades nos últimos tempos.

13 - Na sua opinião, enquadra-se num modelo de um serviço público a imposição de objetivos à TDM, como ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa ou promover as indústrias culturais de Macau? Podem-se confundir com interesses comerciais e políticos...

R. Neste momento, não sei ainda se Macau cumpre esse papel de plataforma no geral. Fala-se muito em lusofonia, em plataforma, de três em três anos quando há reunião ministerial há sempre objetivos que são definidos mas posso dar o exemplo que o fundo de investimentos que foi anunciado há mais de três anos não está ainda sequer a ser aplicado, o que se calhar prova que esta questão da plataforma está mais nos papéis e nos discursos do que na prática. Se é assim no geral, a TDM não é uma ilha isolada, portanto, a TDM reflete o que se passa no dia a dia e não pode cumprir aquilo que não existe. No plano teórico existe, é importante, tem sido fundamental até para a sobrevivência da comunidade portuguesa em Macau, mas na prática não existe. Não me parece que se possa dizer que pode ser um favor ao governo e se confundir com objetivos políticos ou comerciais. Os canais da TDM limitam-se a informar o que se passa no dia a dia, portanto, não me parece que essa hipótese se possa colocar.

14 - Mas pode esse objetivo tornar mais importantes os canais portugueses?

R. Esse objetivo está no papel e existe hoje uma maior atenção às questões da lusofonia, é evidente que a rádio, como um veículo mais rápido e mais barato, é muito importante que existe. Para a rádio, televisão e jornais em português é muito mais importante o facto de existir esta política do governo Central de que Macau seja uma plataforma de ligação da China aos países de língua portuguesa. Ele deve ser também um objetivo estratégico dentro da TDM. No futuro devem fazer uma ligação das suas emissões entre a China e os países de língua portuguesa. É um papel importante para a TDM que dá maior músculo aos canais portugueses.

15 - Qual a fatia do orçamento da TDM que é encaminhada para a Rádio Macau e quantos profissionais aí trabalham, neste momento?

R. Não sei responder a essa questão.

Apêndice IX - Transcrição da entrevista ao delegado do governo junto da TDM, Alexis Tam

1 - De um modo geral, qual o modelo de serviço público escolhido para a TDM e porque se adequa a Macau?

R. A TDM celebra, este ano, 30 anos, e nessa altura era privada, com alguns acionistas locais, como a STDM – a empresa do Dr. Stanley Ho – mas também a Nam Kwong e outras empresas chinesas. Mas foi bastante difícil, a TDM nunca ganhou lucros para sobreviver e todos os acionistas tinham de investir muito dinheiro. Estavam fartos de contribuir e chegada uma altura não quiseram mais saber, não queriam estar na TDM. Então o governo, a Administração portuguesa, como ninguém queria contribuir mais, porque era, de facto, impossível, ficou com a responsabilidade de tomar conta da TDM. Macau é um território pequeno não é como Hong Kong, onde há um mercado maior, mas, mesmo assim, o único canal comercial a ganhar dinheiro é a TVB, só que o dono, que faleceu há pouco tempo, tinha negócios de cinema antes de ter a televisão. Macau é impossível ter um negócio privado na área da televisão, na rádio talvez – em Hong Kong algumas empresas, como a rádio comercial de Hong Kong, estão a ganhar muito dinheiro. Mas em Macau ainda não fizeram um estudo sobre isso. Como o mercado de Macau é pequeno e não havia interesse comercial de investimentos na televisão, teve de ser o governo a assegurar o funcionamento da TDM.

2 - E é este modelo que vai continuar a ser seguido?

R. Se calhar é a única solução para a TDM, o passado mostra que, de facto, ninguém quer investir ali. Quando vemos televisão reparámos que não há praticamente anúncios comerciais, há poucos, assim não consegue sobreviver, como em Hong Kong onde existe muito interesse na compra dos tempos de antena para publicidade. Aqui também são caros e a maioria das empresas não tem meios financeiros para comprá-los. Para mim, para já, este é o melhor modelo...

3 - Ser uma empresa S.A. mas subsidiada praticamente na totalidade pelo governo?

R. Sim pelo governo.

4 - O governo não pensa mudar esse estatuto, tornar a TDM numa empresa pública?

R. Talvez no futuro, para já, para o governo é melhor assim porque ele também tem obrigações de fornecer este tipo de serviços à população, por exemplo, informações isentas, mais transparentes e rápidas à população. Para já, é o melhor modelo para Macau. Também há outras empresas de televisão em Macau, por cabo, como a Macau Cable TV ou a Lotus, por pagamento.

5 - Nunca foi considerada a hipótese de impor uma taxa a pagar pelos serviços de radiodifusão?

R. Não é viável. O governo não necessita, tem condições financeiras e não é preciso uma taxa paga pelo povo de Macau.

6 - Quais as obrigações de serviço público de radiodifusão que o governo impõe à concessionária através do contrato?

R. Não há obrigações [contratualizadas], mas como representante do governo chamo, várias vezes, à atenção para isto: têm a obrigação de gastar com competência e não de qualquer maneira, porque como é uma entidade pública, a TDM também está sujeita à fiscalização do Comissariado de Auditoria e dos Serviços de Finanças. Não temos diretrizes para eles, como 'têm de fazer estes programas' ou 'tem de dar esta informação do governo', não, nunca interferi. Mas eles [os responsáveis da TDM] têm a obrigação de usar o erário público com cautela.

7 - Devia o contrato impor regras ou obrigações em relação aos tempos de antena que os programas devem ter consoante a sua área, por exemplo: Educação, Cultura, Entretenimento, informação, etc., como acontece em Hong Kong, para a própria TDM ter umas linhas de orientação em termos de horários e grelhas?

R. Neste momento, pensámos que a TDM está a funcionar bem. E também está a fazer muitos programas atrativos, por exemplo, as informações dos jornais de notícias, seja nos canais chineses, seja nos portugueses. Em segundo lugar, a TDM é muito difícil competir com os canais de Hong Kong, porque a maioria dos espectadores daqui gostam de ver programas de lá, porque os artistas são mais famosos, mais bonitos e bonitas e ninguém liga [aos programas de Macau]. Mas cada um de nós tem uma história, como estamos a viver em Macau? As pessoas também têm curiosidade de saber o que nos aconteceu, por isso, temos de fazer mais programas locais: sobre as pessoas locais, o que fazem, mais novidades sobre o que está acontecer aqui, restaurantes... Há três anos, o antigo líder da TDM e outros colegas seguiram os meus conselhos, aliás eu disse-lhes para fazerem um estudo sobre as taxas de audiência e eles fizeram e muito bem, contrataram uma empresa e agora já se sabe qual o programa chinês com maior audiência. Para mim, isso é um grande sucesso e deve continuar – ontem disse ao [Manuel] Pires e outros colegas – que deviam fazer estudo de continuação para perceber se está a fazer bem nesse caminho. O governo não está a impor obrigações a esta empresa, mas a TDM tem a obrigação de fornecer bons programas a Macau. Para tomar qualquer decisão tem de ter um estudo, optar por uma decisão científica. Sem ele não sabemos o que os cidadãos querem, eles concordaram comigo e vão fazer isso.

8 - Qual a importância dos canais portugueses na sociedade de Macau?

R. É fundamental para Macau, porque, primeiro, a língua portuguesa é uma língua oficial, para além da chinesa e isso é importantíssimo. E mais, estão a viver aqui muitos portugueses, para obter uma informação direta e contactarem com Portugal e os países lusófonos, este canal português é essencial. A TDM já assinou acordos com todos os países lusófonos, isso é bom para Macau e para os residentes portugueses aqui, que podem ter diariamente notícias de Portugal, saber o que se passa lá, e também nos países lusófonos. Estive na China, em março, a acompanhar o meu chefe no congresso Nacional do Povo Chinês. Fomos visitar o ministro da Propaganda, que é responsável pela área da televisão e de rádio, e durante o encontro o ministro elogiou-nos, dizendo que a TDM está a fazer um muito bom papel, está a dar muitos programas chineses no canal português, não apenas em Macau, e está a fazer traduções para alguns programas chineses para serem transmitidos nos países lusófonos. Na China, nunca tinha sido feito este trabalho, mas Macau tem condições e está a fazer muito bem. A TDM ainda tem muito por fazer mas, no fim, poderá ser uma plataforma entre a China e os países lusófonos para ajudar a transmitir estes programas. Podemos fazer este trabalho para os programas em português também poderem transmitidos na China.

9 - Pode explicar como objetivos, nomeadamente a TDM ajudar o governo na promoção do papel de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa não são imposições comerciais ao serviço público de radiodifusão?

R. Nós falámos sempre neste modelo de serviço público que é um exemplo muito famoso e com grande sucesso que é o da BBC. É um modelo de referência para a TDM, mas, repare, é uma companhia que tem apoio do seu país, um mercado também grande com um enorme número de espectadores. Em Macau tentámos tornar a TDM como a BBC, mas temos muitas dificuldades. Por agora, o governo está já a investir muito dinheiro na TDM, este ano demos cerca de 247 milhões de patacas, isso é muito dinheiro para uma entidade, e todos os anos tem um aumento de 10 por cento no investimento. Neste momento, o governo ainda tem condições, mas temos de pensar e a TDM também tem que angariar fundos próprios. Para além do subsídio do governo, também tem de vender os seus serviços ou o seu tempo [de antena] para as empresas locais. Há, portanto, dois pilares, o subsídio através do erário público e, por outro lado, a verba privada. Nós já chamamos a atenção para isso porque o governo tem de dar apoio mas eles também têm de tentar ganhar dinheiro.

10 - Você disse há pouco que a TDM está a fazer um bom trabalho mas o relatório do grupo para o desenvolvimento estratégico da TDM foi bastante crítico, apontou muitas falhas e demonstrou que a população está um pouco insatisfeita com...

R. Isso é antigo, da altura do antigo presidente [administrador-delegado] Manuel Gonçalves. Este relatório teve bastantes críticas à gestão da empresa. Há vários fatores, um deles para mim é bastante importante que era a injustiça. Houve injustiça porque, na altura, era muito difícil porque a empresa não tinha condições financeiras, estava à beira da falência...

11 - Este relatório foi feito quando o dr. Chui Sai On já estava no governo é, portanto, a um período mais recente que se refere ou ao passado?

R. É tudo. Houve uma injustiça, o grupo português era muito bem pago em relação aos colegas chineses e isso toda a gente sabe. Agora a situação melhorou, mas na altura do Manuel Gonçalves toda a gente sabia que não era assim. Na altura da Administração portuguesa, tudo bem, porque os portugueses mandavam mas depois da transição isso, posso dizer, criou uma revolução interna, contra a gestão do Manuel Gonçalves. No fim daquela altura, todos queriam “caçar a cabeça do Manuel Gonçalves”. No fim, ele era o única pessoa que tomava conta ali e as pessoas não gostaram.

12 - Queriam uma divisão maior do poder de decisão, por isso, é que agora se optou pela criação de uma comissão executiva?

R. Sim exatamente, agora há mais pessoas. E mais, as condições remuneratórias dos colegas chineses já foram melhoradas, são agora mais ao menos como as dos portugueses. Antes não era justo para os chineses. Os colegas portugueses tinham melhores condições que os chineses, há vários fatores, este é um dos fatores [da insatisfação demonstrada pelo relatório do grupo de trabalho].

13 - O grupo sugeriu uma proposta de definição concreta do conteúdo e obrigações do serviço público de radiodifusão e de teledifusão e de revisão do contrato de concessão. Isto vai acontecer?

R. A TDM deve continuar a seguir estas sugestões ou recomendações do grupo de trabalho. Eu penso que sim, que o governo deve...

14 - Rever o contrato?

R. Sim.

15 - O que espera o governo, enquanto acionista, dos canais portugueses da TDM no futuro? Vai continuar a apoiá-los?

R. Sem dúvida. Eu referi à bocado, para o governo os canais portugueses são fundamentais, é uma prioridade assumida com naturalidade. Sim e continua. Penso que a TDM ainda pode fazer

mais no futuro, hoje em dia Macau já não é uma cidade pequena mas uma cidade internacional e bastante conhecida no mundo como um Centro de Turismo e Lazer e também somos uma plataforma entre a China e os países lusófonos. E estamos a pensar, as pessoas ainda não sabem isso, mas o governo da RAEM também poderá, mais tarde, promover outra plataforma importante para os países da América Latina, porque a China tem ligação com esses países, sendo o maior o Brasil, cuja língua é português e, por isso, também tem a ver connosco. Por isso, acho que a TDM ainda pode fazer muita coisa. Se Macau continuar este caminho, a TDM, no futuro, ainda pode fazer mais. A TDM vai enfrentar um grande desafio no futuro e também será um futuro brilhante.

16 - Agora mais nesta perspetiva de ponte para os países em língua portuguesa?

R. Sim.

17 - Há jornalistas dos canais chineses que se queixam de censura e de falta de liberdade de expressão. Qual é a posição do governo em relação a estas acusações?

R. Dou primeiro o meu exemplo. Eu estou a acumular três funções, como chefe do Gabinete [do Chefe do Executivo], porta-voz do governo e ainda representante do governo junto da TDM e nunca fiz uma censura. Nunca telefonaram à TDM ou a ninguém para censurar informações, pelo contrário. O Gabinete do Chefe do Executivo está a apoiar, tentámos fazer o melhor para ajudar todos os colegas jornalistas dos média, da imprensa portuguesa e chinesa, é o nosso papel. Mas nunca andamos a censurar qualquer notícia, nunca.

18 - Qual o papel do delegado do governo junto da TDM?

R. Eu não sou administrador, não tenho voto, não posso votar mas posso dar o meu conselho, sugestão ou recomendação. Também estou a observar se eles estão a fazer bem ou não, no fim, é um papel de fiscalização. Os administradores interferem mais diretamente na gestão da TDM.

Apêndice X - Transcrição da entrevista a Paulo Rego, antigo jornalista da Rádio Macau, comentador no programa Contraponto

1 - Como analisa o funcionamento e a qualidade dos canais portugueses da TDM?

R. A qualidade dos produtos de comunicação, sobretudo, audiovisuais tem inúmeros critérios. Podemos olhar para a TDM, e especialmente para os canais portugueses, de uma margem radical negativa, se quisermos, que seria encontrar todas as dificuldades de uma estação que funciona para uma população minoritária, que não tem mercado, que não tem anúncios. Portanto, já não digo compará-la como uma BBC, se quisermos compará-la com uma Sic ou uma Tvi ou até com uma televisão regional norte-americana diria que é uma televisão que teria muito de andar para se afirmar hoje no mundo global. Depois há uma margem radical positiva, que só se pode aplaudir o facto da TDM ter, apesar de tudo, a força, a visibilidade e os meios que tem, numa cidade tão pequena e com um público potencial de ouvintes e espetadores ínfimo. Se fizermos uma rácio per capita será a melhor televisão do mundo. Da minha primeira experiência como residente português em Macau, em 1994, à minha última experiência hoje quando me sento no sofá e ligo a televisão ou quando saio de casa e oiço a rádio de manhã, a dinâmica da TDM é claramente positiva. Dadas a situação de ser uma televisão que manteve nas condições políticas, sociológicas e económicas pós-transição, os seus canais portugueses, e olhando hoje para os meios técnicos, humanos e para a qualidade da TDM do que faz, acho que está numa dinâmica positiva. Não me situo nem na margem radical negativa, nem na margem radical positiva, acho que, apesar de tudo, há muita margem para crescer e para concetualizar. Chamo a atenção para este ponto, penso que a comunidade portuguesa, nem Portugal, têm a noção do valor estratégico que os canais portugueses da TDM podem ter hoje em Macau porque, de facto, é um caso único no mundo. Como responsável por produtos editoriais, antes e depois de 1999, faço parte de uma geração que trabalhou na TDM e saiu por clara incompatibilidade intelectual e profissional com aquilo que era a TDM na altura e olhávamos para a TDM, sobretudo, para criticar e para detetar erros e mais que erros, na altura de atitude, de conceito, deontológicos, éticos. Agora, passados 20 anos, como gestor média em Macau eu não posso gerir um jornal sem ver a TDM, porque corro o risco de ser incompetente. Corro o risco de deixar passar notícias, agenda e de não ter a perspetiva completa de qual é o ambiente média de línguas portuguesa, inglesa e chinesa. Isso dá, de alguma forma, a imagem da dinâmica de evolução da TDM.

2 - Considera que estes canais servem um propósito de preservação da língua portuguesa?

R. Naquilo que é o seu papel, claramente os canais portugueses da TDM mantiveram a língua portuguesa na TDM. E, portanto, sendo sempre a televisão um fenómeno de massas, digamos, quando escrevo páginas e páginas opinião em jornais elas têm uma visibilidade e projeção pouco

mais que residual e quando faço comentários na televisão, as pessoas atravessam a rua para concordar ou discordar comigo. Cá, como em qualquer sítio do mundo, a televisão tem uma capacidade de entrar pela casa das pessoas e fazer parte da construção mais ao menos intelectual que as pessoas fazem do mundo, a TDM também o faz na comunidade de falantes de português, através dos canais portugueses da TDM. Também sabemos que estes canais, nomeadamente no que toca à informação, são muito diferentes dos canais chineses da TDM. Essa é uma discussão longa, saber se faz ou não sentido, essas redações continuarem mais ao menos de costas voltadas, como estavam há 20 anos, quando eu cheguei, mas esse é outro debate. A verdade, é que existe um facto que é a manutenção da transmissão de conteúdos multimédia, via rádio, via televisão e via site da TDM – eu sou consumidor do site da TDM – para todos os falantes de língua portuguesa e também para famílias mistas, em que em casa há alguém que percebe português e se calhar conta ao marido o que está no telejornal do canal português que não está no chinês. Além disso, é obviamente um instrumento útil para os estudantes de etnia chinesa que estudam português. São instrumentos de influência, como são outros, não me parece que sejam superiores à escola, à família ou aos amigos. Hoje provavelmente muito inferiores às redes sociais.

3 - Mas no âmbito dos alunos, a TDM não produz programas educativos, como, por exemplo, Hong Kong...

R. Devia ter, já teve. Aí está uma clara oportunidade a explorar pelos canais português da TDM, eu diria os dois. Se calhar, é o canal chinês que deve ensinar português ou se calhar o canal português devia ensinar chinês, e muitos outros exemplos poderíamos dar. Acho que as coisas não podem ser vistas em caixotes. Ou seja, a manutenção da cultura portuguesa lato senso ou da língua portuguesa como um instrumento fundamental da cultura portuguesa não é uma responsabilidade exclusiva dos canais portugueses da TDM. É evidente que eles cumprem uma parte desse desígnio, claramente, parece-me óbvio que se não fossem os canais portugueses da TDM estaríamos muito mais distantes desse objetivo. Bem, o que é que os canais portugueses da TDM podem e devem fazer é um debate interno, um debate que a sociedade civil de língua portuguesa e de língua chinesa também podem fazer, mas seria sempre um erro focar a questão na TDM. A questão da cultura e língua, a relevância da língua portuguesa é uma questão vastíssima e tem a ver com inúmeros organismos e temos de começar, se calhar, por Portugal que faz, de facto, muito pouco por isso.

4 - Os programas da TDM têm qualidade e os programas transmitidos já satisfazem a possível audiência?

R. De facto, não há um mercado puro em Macau. É racional, é até político, ou seja, existe um entendimento na comunidade chinesa e nos decisores chineses, sobretudo da China numa primeira fase e agora já será consensual na elite política de Macau, da importância estratégica da manutenção de pelo menos sinais de portugalidade. E, portanto, eu penso que a manutenção dos canais portugueses da TDM, como dos jornais portugueses, fazem parte desse contexto absolutamente excepcional. Isso faz com que eu, como cidadão português em Macau ou cidadão macaense de língua e cultura portuguesas, possa dar-me ao luxo de consumir três diários portugueses, um semanário, uma rádio e uma televisão, quando não havia mercado para nenhum deles.

5 - Enquanto telespetador e ouvinte, ficam satisfeitas as suas necessidades?

R. Não, como acho que não são satisfeitas as minhas necessidades como leitor de jornais, nem como gestor dos próprios jornais onde trabalho e sou o primeiro responsável e quando leio no dia seguinte acho que poderia ter feito muito mais. Mas os meios são o que são, não acho que satisfaça as necessidades, mas esta é uma conversa muito complicada, porque satisfazem necessidades muito superiores àquelas que a nossa dimensão e a nossa relevância podem exigir, não satisfazem as necessidades em absoluta daquilo que são os nossos padrões de qualidade, de exigência ou de ambição. Há um debate a fazer sobre esta questão muito interessante. Onde é que está o teto de atenção.

6 - Deve uma pessoa que vem de Portugal então baixar as expectativas quando chega ao território no que toca à radiodifusão?

R. Qual é a televisão de língua portuguesa fora de Portugal melhor que a TDM? Bem não há em Joanesburgo uma televisão de língua portuguesa melhor que a TDM, mas há meio milhão de portugueses a viver lá, não há 4 mil. E em Caracas, em Paris? Em Paris faliu em menos de dois anos.

7 - Mas esses países não têm uma relação histórica com Portugal, uma tradição, uma Lei Básica...

R. Isso não é um direito a tradição, é uma opção política, a TDM existe porque há a opção política de existir a TDM. Como há também a opção política de existirem jornais portugueses, porque é extremamente injusto este debate da TDM ser do governo, bem todos os órgãos de comunicação social em português são sustentados por uma decisão política e sustentados, direta ou indiretamente, pela publicidade institucional. Não têm mercado de consumo que leve um anunciante a pensar que colocar um anúncio num desses órgãos vai aumentar as suas vendas ou fazer branding da sua marca. Há um entendimento do mercado institucional e do mercado privado, sobretudo ligado ao jogo, - no caso da TDM não é relevante mas nos jornais é - que este

contributo para que existe imprensa portuguesa tenha um valor estratégico. Portanto, a discussão honesta do que é a qualidade possível hoje, com os orçamentos existentes, e daquilo que nós todos desejaríamos que fosse muito melhor tem a ver com uma discussão orçamental. Ou seja, qual o padrão orçamental que permitira à TDM ter o dobro ou o triplo da qualidade? Bem, devíamos estar aqui a fazer novelas bilingues ou trilingues com um chinês que se apaixona por uma brasileira e depois o angolano chora e exportamos isto. Se calhar pode ser um sonho muito giro ou até pode ser uma oportunidade mas quanto é que isso custa, ou qual o modelo de negócio? Como não é o mercado que paga, a questão está em centrar o debate onde ele tem de existir: qual é o real valor estratégico que a comunidade de líderes chineses na China e em Macau atribuem à presença de produção e distribuição de conteúdos de língua e de cultura portuguesas? Que milhões isso vale? Quais os objetivos a atingir? Qual a projeção que se pretende? Qual o verdadeiro grau de afirmação global de Macau do ponto de vista da lusofonia e da China que se pretende e se calhar pode-se discutir uma medida diferente. Eu sou adepto desse debate porque não há outro, todos os outros são falaciosos. Também quando dirigi a Lusa, achava que a agência devia ter o triplo da qualidade, mas nós não tínhamos dinheiro para isso, nem sequer havia no mercado a consciência da necessidade de existência do triplo dessa qualidade. É aí que foco o debate que poderemos eventualmente ter, é convencer os mecanismos reais de financiamento da TDM que ela pode e deve fazer o triplo daquilo que faz hoje. Bem, todos nós podemos e devemos fazer melhor com o que temos, e, portanto, a TDM pode, com os meios que tem e aquilo que é, tentar fazer todos os dias melhor e há imensas áreas em que acho que pode aperfeiçoar-se.

8 - Que áreas?

R. Com os meios existentes, eu penso, de facto, que uma vez que é uma televisão de serviço público, e tem esse conceito estratégico por trás e essa realidade de mercado, deve haver um esforço para ter uma linha de programação – ainda que low cost – pode e deve ter mais sociedade civil lá dentro, mais programas de carácter cultural e educativo, mais apoio a grupos que sejam capazes de produzir coisas em pareceria com os meios da TDM e, assim, serem projetados. Podia ter mais programas de debate, ou programas de espaços públicos, de conselhos, de medicina, jurídicos, ou seja, no fundo o que nós pejorativamente chamávamos lá o ‘Portugal sentado’, basicamente não implica meios pesados de produção mas pode implicar uma outra energia intelectual.

9 - Nem a TDM, nem a Administração de Macau, definiram ainda bem qual o modelo de serviço público que querem implementar, não há obrigações contratualizadas...

R. Esse é um pecado original e transversal na sociedade Macau, porque, de facto, aqui a linha é muito perversa e mal definida a separar o espaço público e o espaço privado, porque é muito difícil haver privado sem público. De facto, não há mercado, e não só por questões quantitativas mas também, se calhar, por falta de maturidade dos consumidores, que não têm uma cultura de exigência e, portanto, não exigem aos poderes públicos a qualidade que querem consumir.

10 - O único acionista, neste caso o governo de Macau, subsidia a TDM na totalidade. Considera que é uma boa solução?

R. Eu penso que é a única. De facto, não sei se é boa ou má. Quando cheguei cá, a TDM tinha acionistas privados, embora fosse controlada no fundo pelo governo, o que posso dizer é que o modelo então não era bom. Não há nenhuma hipótese de fazer uma televisão de qualidade e lucrativa em Macau, veja-se o que está a acontecer à Macau Cable TV que tem uma concessão exclusiva que só consegue 10 por cento de quota de mercado. Eu como consultor de negócios desaconselharia quem quer que fosse que pudesse achar que ia abrir aqui um canal de televisão a ter melhores resultados que a TDM, a promover a língua e cultura portuguesas não estou a ver.

11 - E se no futuro a TDM voltasse ao modelo de integração de privados como acionistas?

R. E o que os privados quereriam com isso? Ganhar dinheiro não acredito que conseguissem, e se fosse para ganhar dinheiro e influencia, eu prefiro o governo, porque o conceito que temos de governo é de alguém que está a servir o interesse geral, e os privados não. E uma vez que não há modelo de negócio eu claramente prefiro que a televisão seja do Estado, em que eu posso exigir sobre as obrigações de serviço público que o Estado tem uma vez que gasta o dinheiro do orçamento do Estado que, em tese, é de todos nós. Seria muito mais perigoso haver uma única televisão em sinal aberto privada em Macau do que pública.

12 - Quando diz que a manutenção dos canais portugueses foi uma 'opção política' isso dá a ideia de que podem estar a servir de instrumento a outros interesses...

R. Essa é uma visão um bocadinho anacrónica. Esta pergunta tem um termo perigoso, que é instrumento político, não foi isso que eu quis significar. Todas as televisões, todos os órgãos de informação do Estado, a começar por Portugal, correm o risco de se transformarem em instrumentos políticos, há sempre essa tentação por parte de quem paga. Depois há um jogo de equilíbrios que deve ser promovido, pela capacidade intelectual, pela coragem individual, e pelos direitos deontológicos e éticos de quem está a trabalhar nesses sítios. Penso que em Macau isso até é muito difícil, o governo tem muito mais medo de que um jornalista se queixe de estar a

ser pressionado do que do mal que ele possa fazer se não for controlado. Olhando para o passado [no tempo da Administração portuguesa], não era assim, não tinham medo nenhum de nos pressionar e era muito difícil aguentar a pressão. Eu nunca senti pressão em Macau no pós-99, muito menos nos últimos anos. Sabemos que há um mercado, no caso da TDM um acionista maioritário que é o governo, e nos jornais também sabemos que é a publicidade institucional que paga. Mas não sinto que haja um trade direto de: ‘você existe porque nós decidimos que você é financiado e, portanto, gerem isso mais ao menos com os critérios que nós achamos’. Só nesse caso seria um instrumento político, como não sinto isso o que digo é que os canais portugueses da TDM são o resultado de uma decisão política e, portanto, são instrumentos dos profissionais de língua portuguesa que os gerem.

13 - O governo vê uma vantagem estratégica nesses canais, na sua lógica de Macau como plataforma para as trocas comerciais entre a China e os países de língua portuguesa e para a promoção das indústrias culturais...

R. Ainda bem. Esses objetivos são interesses de Macau, são de toda a comunidade de língua portuguesa. O serviço público também não é afirmar Macau, diversificar a economia, dar oportunidade às pessoas de fazer mais do que trabalhar em casinos e na administração pública, isso não é de interesse público? E, portanto, os instrumentos de promoção da diversificação de Macau, do projeto lusófono, da relação de Macau com Portugal, Angola e o Brasil são de interesse público.

14 - Entende que os canais portugueses da TDM respondem à tríade: “informar, educar e entreter”?

R. A mim entretém-me mais a TDM, e educa-me e informa-me mais, do que a RTP Internacional, que tem um orçamento absolutamente escandaloso se compararmos com o da TDM. Eu vejo TDM, não vejo a RTPi, considero-me insultado, enquanto emigrante, com aquilo que me dá a RTPi. Compreendo enquanto residente de Macau aquilo que os canais portugueses da TDM me dão, não me satisfaz mas compreendo o tamanho que aquilo tem. Os jornalistas da TDM, nos dois canais, é claramente a redação mais qualificada de Macau, em quantidade e em qualidade, e a mais bem paga. Os jornais portugueses não conseguem ir buscar jornalistas à TDM porque a TDM paga melhor. Bem, está a fazer alguma coisa pela manutenção da língua portuguesa. Mas deviam ser muito melhor as notícias? Isso é culpa da administração da TDM ou do modelo de serviço público? E os jornalistas da TDM, têm todo o direito de lutar pelo trabalho que fazem, que assinam, há regras deontológicas, direitos de autor. Há aqui uma responsabilidade coletiva de todos querermos e tentarmos fazer melhor.

15 - Como perspectiva o futuro dos canais portugueses da TDM?

R. Isso é muito difícil de perspectivar. Diria o seguinte, se não estiver em risco, e acho que não está, o atual patamar de sustentabilidade da imprensa portuguesa em Macau e dos canais portugueses da TDM, eu penso que já não nos podemos queixar. É único no mundo. Já passei por fases da vida em que era muito superlativo e teórico, hoje tenho muitas dificuldades em pensar nas coisas sem esta relatividade. A TDM pode ganhar um prémio de uma das piores televisões de língua portuguesa que existe, porque, de facto, do tamanho da TDM acho que só há ela, e nas circunstâncias em que existe também lhe posso atribuir o prémio da melhor televisão do mundo, do ponto de vista do rácio orçamento que tem e pessoas que são capazes de assistir à TDM. Mas acredito, e provavelmente muita gente discordará de mim, que a relevância da comunidade portuguesa no geral, a importância da língua portuguesa em particular e a projeção estratégica dos produtores de conteúdos de raiz portuguesa em Macau tende a crescer, precisamente porque essa é ideia estratégica que a China tem e que, insiste e pressiona o governo de Macau para ter. No final, uma provocação: nós somos todos instrumentos de uma ideia política da China senão não estávamos cá, provavelmente.

Apêndice XI - Grelha da programação própria do Canal Macau (programas regulares)

Programas	Horário	Frequência	Tempo de Antena por dia	Idioma
Telejornal	20h30	Diária	30 minutos	Português
TDM News	23h	Diária	30 minutos	Inglês
TDM Desporto	21h	Semanal	60 minutos	Português
TDM Entrevista	21h	Semanal	30 minutos	Português
Montra do Lilau	21h	Semanal	30 minutos	Português
TDM Talk Show	21h	Semanal	30 minutos	Inglês
Contraponto	21h	Semanal	60 minutos	Português
Falar de Macau	19h45	Fins-de-semana	45 minutos	Português
Telejornal RTPi (diferido)	13.30h	Diário	60 minutos	Português
Super Diva	21.30h	Semanal	30 minutos	Português
Portugueses pelo Mundo	23.45h	Semanal	45 minutos	Português
5 Minutos com um Cientista	22.45h	Semanal	15 minutos	Português
Quem quer ser milionário	19h	Semanal	50 minutos	Português
Com Ciência	00.00h	Semanal	30 minutos	Português
Caminho das Índias	21.40h	Segunda a sexta-feira	100 minutos	Português
Baía das mulheres	19.30h	Segunda a Sexta-feira	60 minutos	Português
Baía das mulheres (compacto)	14h40	Semanal	260 minutos	Português

Resumo da Liga dos Campeões	00.15h	Bi-semanal	15 minutos	Inglês/ dobrado
Irmãos e Irmãs Sr.5	21.30h	Semanal	40 minutos	Inglês/ legendas
Portugal Aqui Tão Perto	23.30h	Semanal	60 minutos	Português
Ler+, Ler Melhor	21.15h	Semanal	15 minutos	Português
Resumo da Liga Europa	23.30h	Semanal	15 minutos	Inglês/ dobrado
Mestres Kung Fu do Zodíaco	11.40h	Fins-de-semana	20 minutos	Português
Zig Zag	12h	Fins-de-semana	20 + 100 minutos	Português
Ingrediente Secreto	12.30h	Semanal	30 minutos	Português
Os Filhos do Rock	21h	Semanal	60 minutos	Português
Hotel 5 Estrelas	22h	Semanal	45 minutos	Português
Portugal no TOP	23.30h	Semanal	60 minutos	Português
Missa Dominical	11h	Semanal	60 minutos	Português
A Hora de Baco	12h	Semanal	30 minutos	Português
Uma Mesa Portuguesa... Com Certeza	12.30h	Semanal	30 minutos	Português
Anti-crise	16.10h	Semanal	80 minutos	Português
Decisão Final	17.20h	Semanal	50 minutos	Português

A Mãe do Sr. Ministro	18.10h	Semanal	40 minutos	Português
Maternidade	18.50h	Semanal	55 minutos	Português
Planeta Música	23.30h	Semanal	70 minutos	Português
Magazine da Liga dos Campeões	23.30h	Semanal	30 minutos	Inglês/ dobrado

a) Produção própria - tabela elaborada com base na programação para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014 (anexo 7)

Apêndice XII - Divisão de todos os programas que fizeram parte da grelha do Canal Macau

Os programas da programação entre os dias 28 de abril e 5 de maio de 2014, são dispostos por tipologia, segundo o tríade do jornalismo: “informar, educar e entreter” e ainda distribuídos por macrogéneros e microconteúdos. Neste quadro não se distingue o idioma porque mesmo os documentários, filmes e séries comprados internacionalmente são sempre legendados ou dobrados para língua portuguesa.

Programas	Tipologia	Macrogéneros	Microconteúdos	Fonte
Telejornal	Informação	Informativo	Serviço Noticioso	TDM
TDM News		Informativo	Serviço Noticioso	TDM
TDM Desporto		Desportivo	Desporto	TDM
TDM Entrevista		Informativo	Programa de informação/ actualidade	TDM/
Montra do Lilau		Informativo	Artes/Cultural	TDM
TDM Talk Show		Informativo	Programa de informação/ actualidade	TDM
Contraponto		Informativo	Programa de informação/ actualidade	TDM
Falar de Macau		Informativo	Documentário	TDM
Telejornal RTPi (diferido)		Informativo	Serviço Noticioso	RTP
Documentário comemorativo do Jubileu de Prata do Festival de Artes de Macau		Informativo	Documentário	Governo de Macau
A Guerra Secreta dos aviões não tripulados		Informativo	Documentário	Comprado

Super Diva		Informativo	Documentário	RTP
Resumo da Liga dos Campeões		Desportivo	Desporto	Comprado
Portugueses pelo Mundo		Informativo	Documentário	RTP
5 Minutosutos com um Cientista		Informativo	Magazine de informação	RTP
Em Busca de Bin Laden		Informativo	Documentário	Comprado
Com Ciência		Informativo	Magazine de informação	RTP
Pearl Harbour	Entretimento	Ficção	Filme	Comprado
Caminutosho das Índias		Ficção	Telenovela	Comprado
Baía das mulheres		Ficção	Telenovela	Comprado
Magazine da Liga dos Campeões		Desportivo	Desporto	Comprado
Irmãos e Irmãs Sr.5		Ficção	Série	Comprado
Portugal Aqui Tão Perto		Entretimento	Variedades	RTP
Ler+, Ler Melhor		Cultural/ Conhecimento	Artes/Cultural	RTP
Resumo da Liga Europa		Desportivo	Desporto	Comprado
Mestres Kung Fu do Zodíaco		Infantil-juvenil	Desenhos animados	Comprado
Zig Zag		Infantil-juvenil	Desenhos animados	RTP
Quem quer ser milionário		Entretimento	Outros	RTP
Ingrediente Secreto		Entretimento	Culinária	RTP
Os Filhos do Rock		Ficção	Série	RTP
Hotel 5 Estrelas		Ficção	Série	RTP

Portugal no TOP		Entretenimento	Outros	RTP
Missa Dominical		Institucional/ Religioso	Outros	RTP
A Hora de Baco		Entretenimento	Magazine de informação	RTP
Uma Mesa Portuguesa... Com Certeza		Entretenimento	Série	RTP
Anti-crise		Entretenimento	Série	RTP
Decisão Final		Entretenimento	Variedades	RTP
A Mãe do Sr. Minutosistro		Entretenimento	Série	RTP
Maternidade		Entretenimento	Série	RTP
Planeta Música		Entretenimento	Magazine de informação	RTP

a) Produção própria - tabela elaborada com base na programação para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014 (anexo 7)

Apêndice XIII - Grelha da Rádio Macau (programas regulares)

Programas	Horário	Frequência	Tempo aprox. de Antena por dia	Idioma
Noticiários	7h - 8h - 9h, 10h, 12h, 12.30h, 13h, 14h, 15h, 18h, 19h	Diária	15 minutos	Português
Noticiários fim-de-semana	8h - 9h, 10h, 13h, 14h, 15h, 18h, 19h	Fins-de-semana	15 minutos	Português
Sínteses informativas	7.30h, 8.30h, 9.30h	Segunda a Sexta-feira	10 minutos	Português
Revistas de imprensa	9.35h e 11.30h	Segunda a Sexta-feira	5 minutos	Português
Paralelo 22	12h	Semanal	60 minutos	Português
Contraponto	15.30h	Semanal	60 minutos	Português
Bola ao Centro	19.20h	Semanal	45 minutos	Português
Rádio Macau Entrevista	12h	Semanal	60 minutos	Português
Saúde na Rádio	7.45h	Semanal	15 minutos	Português
Rua das Mariazinhas	15.15h - 20h	Segunda a Sexta-feira	300 minutos	Português
Bloco de Notas	13.30h	Segunda a Sexta-feira	5 minutos	Português
	10.30h	Sábado	30 minutos	
Som da Semana	14.30h	Segunda a Sexta-feira	5 minutos	Português
	15.30h	Domingo	60 minutos	
Zona Indie	17h	Semanal	60 minutos	Português
A Rádio com Livros	7.45h	Semanal	5 minutos	Português
Vinhos na Rádio	7.45h	Semanal	15 minutos	Português
Visão Global	10.30h	Semanal	60 minutos	Português
Contraditório	17h	Semanal	60 minutos	Português

Crónicas da Idade Mídia	10.30h	Semanal	60 minutos	Português
A Vida dos Sons	11h	Semanal	60 minutos	Português

a) Produção própria - tabela elaborada com base na programação para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014 (anexo 8)

b) De destacar que alguns programas da rádio tendem a variar de tempo de antena, pelo que são usadas expressões como “aproximadamente” ou colocado o tempo máximo em que podem ocupar na antena.

Apêndice XIV - Divisão de todos os programas que fizeram parte da grelha da Rádio Macau

Os programas da programação entre os dias 28 de abril e 5 de maio de 2014, são dispostos por tipologia, segundo o tríade do jornalismo: “informar, educar e entreter” e ainda distribuídos por macrogéneros e microconteúdos. Neste quadro não se distingue o idioma porque todos os programas deste canal são feitos em língua portuguesa.

Programas	tipologia	Macrogéneros	Microconteúdos	Fonte
Noticiários	Informação	Informativo	Serviço Noticioso	TDM
Sínteses informativas		Informativo	Serviço Noticioso	TDM
Revistas de imprensa		Informativo	Serviço Noticioso	TDM
Paralelo 22		Informativo	Magazine de informação	TDM
Contraponto		Informativo	Programa de informação/ atualidade	TDM
Rádio Macau Entrevista		Informativo	Programa de informação/ atualidade	TDM
Saúde na Rádio		Informativo	Programa de informação/ atualidade	TDM
Visão Global		Informativo	Programa de informação/ atualidade	Antena 1
Contraditório		Informativo	Programa de informação/ atualidade	Antena 1
Crónicas da Idade Média		Cultural/ Conhecimento	Artes/Cultural	Antena 1
Rua das Marias	Entretenimento	Entretenimento	Variedades	TDM
Bola ao Centro		Desportivo	Desporto	TDM
Bloco de Notas		Entretenimento	Programa de informação/ atualidade	TDM
Som da Semana		Entretenimento	Artes/Cultural	TDM

Zona Indie		Entretenimento	Artes/Cultural	TDM
A Rádio com Livros		Cultural/ Conhecimento	Artes/Cultural	TDM
Vinhos na Rádio		Cultural/ Conhecimento	Outros	TDM
A Vida dos Sons		Entretenimento	Artes/Cultural	Antena 1

a) Produção própria - tabela elaborada com base na programação para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014 (anexo 8)

ANEXOS

Anexo 1 – Imagem da transferência de Administração de Macau para a China

JORNAL TRIBUNA de Macau

澳門論壇日報

JORNAL TRIBUNA DE MACAU ONLINE

Nº3160 (Nova Série), Sexta-Feira, 22 de Maio de 2009

MACAU Yellow Pages 澳門黃頁 Páginas Amarelas

- HOME
- PRIMEIRA
- OPINIAO
- LOCAL
- DESPORTO
- ACTUAL
- ENTRETENIMENTO
- CAMBIOS
- TEMPO
- ÚLTIMA
- PUBLICIDADE

JTM Online

EDIÇÕES ANTERIORES

procurar JTM

Pesquisa

diário digital
www.diariodigital.pt

motix
Macau's Ticketing Network

LUSOFONIA

EURO2008
Austria-Switzerland

A CONVITE DE EDMUND HO
Rocha Vieira vem a Macau em meados do próximo mês

O general Rocha Vieira, último governador de Macau, visita entre os dias 14 e 24 do próximo mês Macau e o Continente, a convite do Chefe do Executivo, disse ontem à Lusa fonte oficial

O último governador português vem a Macau no próximo mês, precisamente no ano em que se assinala uma década sobre a transferência de soberania. Tenente General do Exército, Rocha Vieira, de 69 anos, esteve nos "comandos" de Macau entre 23 de Abril de 1991 e 19 de Dezembro de 1999, tendo sido nomeado por Mário Soares e reconduzido por Jorge Sampaio. Entre 14 e 17 de Junho, o antigo governador, a mulher e dois filhos, que também viveram em Macau, estarão na RAEM, a convite do actual chefe do Executivo, num programa que inclui um jantar privado com Edmund Ho, que recebe a família de Rocha Vieira em Santa Sancha, onde esta chegou a habitar. Depois de Macau, o antigo líder de Macau segue para Pequim, onde vai manter encontros com autoridades chinesas, estando previsto no programa - ainda não totalmente fechado - audiências com o ministro dos Negócios Estrangeiros e com os responsáveis do Gabinete de Macau e Hong Kong, bem como uma visita a XinJiang.



3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau.

Por determinação superior se publica o texto da «Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau»:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DO GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DO GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE A QUESTÃO DE MACAU.

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China, recordando com satisfação o desenvolvimento das relações amistosas entre os dois Governos e os dois povos existentes desde o estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, acordaram em que uma solução apropriada da questão de Macau legada pelo passado, resultante de negociações entre os dois Governos, seria propícia ao desenvolvimento económico e estabilidade social de Macau e a um maior fortalecimento das relações de amizade e de cooperação entre os dois países. Para esse efeito, os dois Governos concordam, no termo das conversações entre as suas delegações, em fazer a seguinte declaração:

1. O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China declaram que a região

de Macau (incluindo a Península de Macau, a Ilha da Taipa e a Ilha de Coloane, a seguir designadas como Macau) faz parte do território chinês e que o Governo da República Popular da China voltará a assumir o exercício da soberania sobre Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999.

2. O Governo da República Popular da China declara que, em conformidade com o princípio «um país, dois sistemas», a República Popular da China aplicará, em relação a Macau, as seguintes políticas fundamentais:

(1) De acordo com as disposições do Artigo 31.º da Constituição da República Popular da China, a República Popular da China estabelecerá, ao voltar a assumir o exercício da soberania sobre Macau, a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(2) A Região Administrativa Especial de Macau ficará directamente subordinada ao Governo Popular Central da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nas relações externas e na defesa, que são da competência do Governo Popular Central. À Região Administrativa Especial de Macau serão atribuídos poderes executivo, legislativo e judicial independente incluindo o de julgamento em última instância.

(3) O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau serão ambos compostos por habitantes locais. O Chefe do Executivo será nomeado pelo Governo Popular Central, com base nos resultados de eleições ou consultas realizadas em Macau. Os titulares dos principais cargos públicos serão indigitados pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau para serem nomeados pelo Governo Popu-

lar Central. Os nacionais chineses e os portugueses e outros estrangeiros, que previamente tenham trabalhado nos serviços públicos (incluindo os de polícia) de Macau podem manter os seus vínculos funcionais. Os nacionais portugueses e de outros países poderão ser nomeados ou contratados para desempenhar certas funções públicas na Região Administrativa Especial de Macau.

(4) Os actuais sistemas social e económico em Macau permanecerão inalterados, bem como a respectiva maneira de viver; as leis vigentes manter-se-ão basicamente inalteradas. A Região Administrativa Especial de Macau assegurará, em conformidade com a lei, todos os direitos e liberdades dos habitantes e outros indivíduos em Macau, designadamente as liberdades pessoais, a liberdade de expressão, de imprensa, de reunião, de associação, de deslocação e migração, de greve, de escolha de profissão, de investigação académica, de religião e de crença, de comunicações e o direito à propriedade privada.

(5) A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia e protegerá, em conformidade com a lei, o património cultural em Macau.

Além da língua chinesa, poder-se-á usar também a língua portuguesa nos organismos do Governo, no órgão legislativo e nos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau.

(6) A Região Administrativa Especial de Macau poderá estabelecer relações económicas de benefício mútuo com Portugal e outros países. Serão devidamente tidos em consideração os interesses económicos de Portugal e de outros países em Macau. Os interesses dos habitantes de ascendência portuguesa em Macau serão protegidos em conformidade com a lei.

(7) Com a denominação «Macau, China», a Região Administrativa Especial de Macau poderá manter e desenvolver, por si própria, relações económicas e culturais e nesse âmbito celebrar acordos com os países, regiões e organizações internacionais interessados.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau poderá emitir, por si próprio, documentos de viagem para entrada e saída de Macau.

(8) A Região Administrativa Especial de Macau manter-se-á como porto franco e território aduaneiro separado, para desenvolver as suas actividades económicas. Manter-se-á livre o fluxo de capitais. Como moeda com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, a Pataca de Macau continuará em circulação, mantendo-se a sua livre convertibilidade.

(9) A Região Administrativa Especial de Macau manterá a sua independência financeira. O Governo Popular Central não arrecadará quaisquer impostos na Região Administrativa Especial de Macau.

(10) A manutenção da ordem pública na Região Administrativa Especial de Macau será da responsabilidade do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

(11) Além da bandeira nacional e do emblema nacional da República Popular da China, a Região Administrativa Especial de Macau poderá usar a sua própria bandeira e emblema regionais.

(12) As políticas fundamentais acima mencionadas e os respectivos esclarecimentos no Anexo I à presente Declaração Conjunta serão estipulados numa Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China pela Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e permanecerão inalterados durante cinquenta anos.

3. O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China declaram que durante o período de transição compreendido entre a data de entrada em vigor da presente Declaração Conjunta e 19 de Dezembro de 1999, o Governo da República Portuguesa será responsável pela administração de Macau. O Governo da República Portuguesa continuará a promover o desenvolvimento económico e a preservar a estabilidade social de Macau, e o Governo da República Popular da China dará a sua cooperação nesse sentido.

4. O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China declaram que, a fim de assegurar a aplicação efectiva da presente Declaração Conjunta, e criar as condições apropriadas para a transferência de poderes em 1999, será instituído o Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês quando da entrada em vigor da presente Declaração Conjunta. O Grupo de Ligação Conjunto será criado e funcionará em conformidade com as disposições respectivas do Anexo II à presente Declaração Conjunta.

5. O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China declaram que os contratos de concessão de terras em Macau e outros assuntos a eles relativos serão tratados em conformidade com as disposições respectivas dos Anexos à presente Declaração Conjunta.

6. O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China acordam em executar as declarações acima mencionadas e os Anexos à presente Declaração Conjunta, da qual fazem parte integrante.

7. A presente Declaração Conjunta e os seus Anexos entrarão em vigor a partir da data da troca dos instrumentos de ratificação, que terá lugar em Beijing. A presente Declaração Conjunta e os seus Anexos terão igual força vinculativa.

Feita em Beijing a 13 de Abril de 1987, em dois exemplares em português e chinês, ambos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Portuguesa:

Aníbal António Cavaco Silva.

Pelo Governo da República Popular da China:

Zhao Ziyang.

ANEXO I

Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as políticas fundamentais respeitantes a Macau

O Governo da República Popular da China presta os seguintes esclarecimentos acerca das políticas fundamentais da República Popular da China respeitantes a Macau, constantes do Artigo 2.º da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau:

I

A Constituição da República Popular da China estipula no Artigo 31.º que «o Estado pode estabelecer, quando necessário, regiões administrativas especiais. Os sistemas a aplicar nessas regiões são estipulados em leis pela Assembleia Popular Nacional segundo a situação concreta». Em conformidade com este Artigo, a República Popular da China estabelecerá, ao voltar a assumir o exercício da soberania sobre Macau em 20 de

Dezembro de 1999, a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. A Assembleia Popular Nacional da República Popular da China elaborará e promulgará a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (a seguir designada como Lei Básica) de acordo com a Constituição da República Popular da China, estipulando que após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau não serão nela aplicados o sistema e as políticas socialistas, mantendo-se inalterados os actuais sistemas social e económico, bem como a respectiva maneira de viver, durante cinquenta anos.

A Região Administrativa Especial de Macau ficará directamente subordinada ao Governo Popular Central da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nas relações externas e na defesa, que são da competência do Governo Popular Central. A Região Administrativa Especial de Macau serão atribuídos poderes executivo, legislativo e judicial independente incluindo o de julgamento em última instância. O Governo Popular Central autorizará a Região Administrativa Especial de Macau a tratar, por si própria, dos assuntos relativos às relações externas especificados no Artigo VIII do presente Anexo.

II

O poder executivo da Região Administrativa Especial de Macau será atribuído ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau será composto por habitantes locais. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau será nomeado pelo Governo Popular Central com base nos resultados de eleições ou consultas realizadas em Macau. Os titulares dos principais cargos públicos (correspondentes aos actuais secretários-adjuntos, ao procurador-geral e ao principal responsável pelos serviços de polícia) serão indigitados pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau para serem nomeados pelo Governo Popular Central.

O órgão executivo subordina-se à lei e prestará contas perante o órgão legislativo.

III

O poder legislativo da Região Administrativa Especial de Macau será atribuído ao órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau. O órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau será composto por habitantes locais e constituído por uma maioria de membros eleitos.

Após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, as leis, os decretos-leis, os regulamentos administrativos e demais actos normativos previamente vigentes em Macau manter-se-ão, salvo no que contrariar o disposto na Lei Básica ou no que for sujeito a emendas pelo órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau.

O órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau poderá, por si próprio, produzir leis de acordo com as disposições da Lei Básica e os procedimentos legais. Das leis criadas será notificado para registo o Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China. As leis produzidas pelo órgão legislativo da Região Administra-

tiva Especial de Macau de acordo com a Lei Básica e os procedimentos legais serão consideradas válidas.

O ordenamento jurídico da Região Administrativa Especial de Macau será constituído pela Lei Básica, pelas leis previamente vigentes em Macau acima mencionadas e pelas criadas pela Região Administrativa Especial de Macau.

IV

O poder judicial da Região Administrativa Especial de Macau será atribuído aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau. O poder de julgamento em última instância na Região Administrativa Especial de Macau será exercido pelo Tribunal de última instância da Região Administrativa Especial de Macau. Os Tribunais serão independentes no exercício do poder judicial, livres de qualquer interferência e apenas sujeitos à lei. Os juizes gozarão das imunidades apropriadas ao exercício das suas funções.

Os juizes dos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau serão nomeados pelo Chefe do Executivo sob proposta de uma comissão independente a integrar por juizes, advogados e personalidades de relevo locais. A sua escolha basear-se-á em critérios de qualificação profissional, podendo ser convidados magistrados estrangeiros em quem concorram os requisitos necessários. Os juizes só poderão ser afastados, com fundamento em incapacidade para o exercício das suas funções, ou por conduta incompatível com o desempenho do cargo, pelo Chefe do Executivo, sob proposta de uma instância de julgamento constituída por pelo menos três juizes locais nomeados pelo Presidente do Tribunal de última instância. O afastamento dos juizes do Tribunal de última instância será decidido pelo Chefe do Executivo sob proposta de uma comissão de julgamento composta por membros do órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau. Das decisões de nomeação e de afastamento dos juizes do Tribunal de última instância da Região Administrativa Especial de Macau será notificado para registo o Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional.

A Procuradoria da Região Administrativa Especial de Macau desempenhará com independência as funções jurisdicionais que lhe forem atribuídas pela lei e será livre de qualquer interferência.

Será mantido o sistema previamente vigente em Macau de nomeação e de afastamento dos funcionários judiciais.

Com base no sistema previamente vigente em Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau poderá estabelecer, por si próprio, disposições para o exercício da profissão forense dos advogados locais e dos advogados de fora de Macau na Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo Popular Central apoiará ou autorizará o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a desenvolver as diligências adequadas à obtenção de assistência jurídica recíproca com países estrangeiros.

V

A Região Administrativa Especial de Macau assegurará, em conformidade com a lei, todos os direitos e liberdades dos habitantes e outros indivíduos em Macau, estipulados pelas leis previamente vigentes em Macau, designadamente as liberdades pessoais, a liberdade de expressão, de imprensa, de reunião, de mani-

festação, de associação (nomeadamente de constituir e de participar em associações cívicas), de organização e de participação em sindicatos, de deslocação e de migração, de escolha de profissão e de emprego, de greve, de praticar a sua religião e de crença, de ensino e de investigação académica; o direito à inviolabilidade do domicílio, das comunicações e de acesso ao direito e à justiça; o direito à propriedade privada, nomeadamente de empresas, à sua transmissão e à sua sucessão por herança e ao pagamento sem demora injustificada de uma indemnização apropriada em caso de expropriação legal; a liberdade de contrair casamento e o direito de constituir família e de livre procriação.

Os habitantes da Região Administrativa Especial de Macau e os outros indivíduos que aí se encontrem são iguais perante a lei, sem discriminações em razão da nacionalidade, ascendência, sexo, raça, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

A Região Administrativa Especial de Macau protegerá, em conformidade com a lei, os interesses dos habitantes de ascendência portuguesa em Macau, respeitando os seus costumes e tradições culturais.

As organizações religiosas e os crentes na Região Administrativa Especial de Macau desenvolverão como antes as suas actividades nos limites das suas finalidades e nos termos da lei e poderão manter relações com as organizações religiosas e os crentes de fora de Macau. As escolas, hospitais e instituições de beneficência pertencentes a organizações religiosas poderão continuar a funcionar como anteriormente. As relações entre as organizações religiosas na Região Administrativa Especial de Macau e nas outras regiões da República Popular da China deverão basear-se no princípio de não subordinação mútua, de não ingerência nos assuntos internos de cada uma e de respeito recíproco.

VI

Após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, os nacionais chineses e os portugueses e outros estrangeiros que tenham previamente trabalhado nos serviços públicos (incluindo os de polícia) de Macau podem manter os seus vínculos funcionais e continuarão a trabalhar com vencimentos, subsídios e benefícios não inferiores aos anteriores. Os indivíduos acima mencionados que forem aposentados depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau terão direito, em conformidade com as regras vigentes, a pensões de aposentação e de sobrevivência em condições não menos favoráveis do que as anteriores, independentemente da sua nacionalidade e do seu local de residência.

A Região Administrativa Especial de Macau poderá nomear os portugueses e outros estrangeiros que tenham previamente trabalhado nos serviços públicos de Macau, ou que sejam portadores do Bilhete de Identidade Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, para desempenharem funções públicas (salvo em alguns dos principais cargos públicos). A Região Administrativa Especial de Macau poderá ainda contratar portugueses e outros estrangeiros para servirem como conselheiros ou em funções técnicas especializadas. Os portugueses e outros estrangeiros que sejam nomeados ou contratados para desempenharem funções públicas na Região Administrativa Especial de Macau serão admitidos apenas a título pessoal e serão exclu-

sivamente responsáveis perante a Região Administrativa Especial de Macau.

A nomeação e promoção dos funcionários e agentes públicos serão feitas com base em critérios de qualificação, experiência e habilitações. O sistema previamente vigente em Macau de acesso, disciplina, promoção e normal progressão dos funcionários públicos manter-se-á basicamente inalterado.

VII

A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia, designadamente sobre as línguas de ensino, incluindo a língua portuguesa, o sistema de qualificação académica e a equiparação de graus académicos. Todos os estabelecimentos de ensino poderão continuar a funcionar, mantendo a sua autonomia e poderão continuar a recrutar pessoal docente fora de Macau e obter e usar materiais de ensino provenientes do exterior. Os estudantes gozarão da liberdade de prosseguir os estudos fora da Região Administrativa Especial de Macau. A Região Administrativa Especial de Macau protegerá, em conformidade com a lei, o património cultural em Macau.

VIII

Sujeita ao princípio de que as relações externas são da competência do Governo Popular Central, a Região Administrativa Especial de Macau poderá, com a denominação de «Macau, China», manter e desenvolver por si própria relações, celebrar e executar acordos com os países, regiões e organizações internacionais ou regionais interessadas nos domínios apropriados, designadamente os da economia, comércio, finanças, transportes marítimos, comunicações, turismo, cultura, ciência, tecnologia e desporto. Representantes do Governo da Região Administrativa Especial de Macau poderão participar, como membros de delegações governamentais da República Popular da China, nas organizações e conferências internacionais nos domínios apropriados, limitadas aos Estados e relacionadas com a Região Administrativa Especial de Macau, ou fazê-lo na qualidade que for permitida pelo Governo Popular Central ou pelas organizações e conferências internacionais interessadas acima mencionadas, podendo ainda nelas exprimir pareceres com a denominação de «Macau, China». A Região Administrativa Especial de Macau poderá participar, com a denominação de «Macau, China», nas organizações e conferências internacionais não limitadas aos Estados.

Representantes do Governo da Região Administrativa Especial de Macau poderão participar, como membros de delegações governamentais da República Popular da China, em negociações diplomáticas conduzidas pelo Governo Popular Central que estejam directamente relacionadas com a Região Administrativa Especial de Macau.

A aplicação à Região Administrativa Especial de Macau dos acordos internacionais em que a República Popular da China é parte, será decidida pelo Governo Popular Central, conforme as circunstâncias e segundo as necessidades da Região Administrativa Especial de Macau e após ouvir o parecer do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Os acordos internacionais em que a República Popular da China não

é parte, mas que são aplicados em Macau, poderão continuar a vigorar. O Governo Popular Central autorizará ou apoiará, conforme as circunstâncias e segundo as necessidades, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a fazer arranjos apropriados à aplicação na Região Administrativa Especial de Macau de outros acordos internacionais com ela relacionados.

Conforme as circunstâncias e segundo as necessidades da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo Popular Central adoptará medidas para que a Região Administrativa Especial de Macau possa continuar a manter, de forma apropriada, o seu estatuto nas organizações internacionais em que é parte a República Popular da China e Macau também participa numa forma ou noutra. Quanto às organizações internacionais em que a República Popular da China não é parte, mas nas quais Macau participa numa forma ou noutra, o Governo Popular Central facilitará, conforme as circunstâncias e segundo as necessidades, a continuada participação da Região Administrativa Especial de Macau, de forma apropriada, nessas organizações.

Os postos consulares e outras missões oficiais ou semi-oficiais estrangeiros poderão estabelecer-se, mediante a aprovação do Governo Popular Central, na Região Administrativa Especial de Macau.

Poderão manter-se em Macau os postos consulares e outras missões oficiais dos países que têm relações diplomáticas com a República Popular da China. De acordo com as circunstâncias de cada caso, os postos consulares ou outras missões oficiais em Macau dos países que não têm relações diplomáticas com a República Popular da China poderão ou manter-se ou ser convertidos em semi-oficiais. Os países não reconhecidos pela República Popular da China poderão apenas estabelecer instituições não governamentais.

A República Portuguesa poderá estabelecer um Consulado-Geral na Região Administrativa Especial de Macau.

IX

Terão direito à fixação de residência permanente na Região Administrativa Especial de Macau e à titularidade do Bilhete de Identidade Permanente da Região Administrativa Especial de Macau:

— os cidadãos chineses nascidos em Macau ou que aí tenham residido habitualmente pelo menos 7 anos consecutivos, antes ou após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, bem como os seus filhos de nacionalidade chinesa nascidos fora de Macau;

— os portugueses nascidos em Macau ou que aí tenham residido pelo menos 7 anos consecutivos, antes ou após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, e que em ambos os casos aí tenham o seu domicílio permanente;

— as demais pessoas que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos 7 anos consecutivos, antes ou após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau e que aí tenham o seu domicílio permanente, bem como os seus filhos com idades inferiores a 18 anos nascidos em Macau, antes ou após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau.

O Governo Popular Central autorizará o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a emitir, em conformidade com a lei, passaportes da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China aos cidadãos chineses titulares do Bilhete de

Identidade Permanente da Região Administrativa Especial de Macau e outros documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China às outras pessoas que residam legalmente na Região Administrativa Especial de Macau.

Os passaportes e documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau acima mencionados serão válidos para todos os países e regiões e registarão o direito dos seus titulares ao regresso à Região Administrativa Especial de Macau.

Para entrarem e saírem da Região Administrativa Especial de Macau os habitantes da Região Administrativa Especial de Macau poderão usar documentos de viagem emitidos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau ou por outras autoridades competentes da República Popular da China, ou de outros Estados. Os titulares do Bilhete de Identidade Permanente da Região Administrativa Especial de Macau terão esta qualidade inscrita nos seus documentos de viagem para certificar o seu direito de residência na Região Administrativa Especial de Macau.

Adoptar-se-ão as medidas apropriadas para regular a entrada dos habitantes das outras regiões da China na Região Administrativa Especial de Macau.

A Região Administrativa Especial de Macau poderá aplicar medidas de controle de imigração, sobre a entrada, estadia e saída de indivíduos de países e regiões estrangeiros.

Salvo impedimento legal, os titulares de documentos de viagem válidos poderão livremente sair da Região Administrativa Especial de Macau sem autorização especial.

O Governo Popular Central apoiará ou autorizará o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a negociar e celebrar acordos de abolição de vistos com os Estados e regiões interessados.

X

A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas económicas e comerciais, manterá e desenvolverá como porto franco e território aduaneiro separado as suas relações económicas e comerciais com quaisquer países e regiões e continuará a participar nas organizações internacionais e nos acordos comerciais internacionais interessados, tais como o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio e os acordos sobre o comércio internacional de têxteis. As quotas de exportação, as tarifas preferenciais e outros arranjos similares obtidos pela Região Administrativa Especial de Macau serão empregues exclusivamente em seu benefício próprio. A Região Administrativa Especial de Macau terá autoridade para emitir os seus certificados de origem para os produtos localmente manufacturados de acordo com as regras de origem prevalecentes.

A Região Administrativa Especial de Macau protegerá, em conformidade com a lei, o investimento estrangeiro.

A Região Administrativa Especial de Macau poderá estabelecer, conforme as necessidades, missões económicas e comerciais oficiais ou semi-oficiais em países estrangeiros, notificando para registo o Governo Popular Central do seu estabelecimento.

XI

Após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, os sistemas monetário e financeiro

previamente existentes em Macau manter-se-ão basicamente inalterados. A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas monetária e financeira e garantirá a livre operação das instituições financeiras e a liberdade do fluxo de capitais, incluindo a sua entrada e saída da Região Administrativa Especial de Macau. Não se aplicará na Região Administrativa Especial de Macau uma política de controlo cambial.

Como moeda com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, a Pataca de Macau continuará em circulação, mantendo-se a sua livre convertibilidade. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau será investido da autoridade da emissão da moeda de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau poderá autorizar bancos designados a desempenharem ou continuarem a desempenhar as funções de seus agentes na emissão da moeda de Macau. As moedas e notas de Macau portadoras de sinais inadequados ao estatuto de Macau como Região Administrativa Especial da República Popular da China serão progressivamente substituídas e retiradas da circulação.

XII

A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas orçamentais e fiscais. A Região Administrativa Especial de Macau notificará para registo o Governo Popular Central dos seus orçamentos e contas finais. A Região Administrativa Especial de Macau usará, para os seus próprios fins, as suas receitas financeiras, as quais não serão entregues ao Governo Popular Central. O Governo Popular Central não arrecadará quaisquer impostos na Região Administrativa Especial de Macau.

XIII

A defesa da Região Administrativa Especial de Macau será da responsabilidade do Governo Popular Central.

A manutenção da ordem pública na Região Administrativa Especial de Macau será da responsabilidade do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

XIV

A Região Administrativa Especial de Macau reconhecerá e protegerá, em conformidade com a lei, os contratos de concessão de terras legalmente celebrados ou aprovados antes do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau que se prolonguem para além de 19 de Dezembro de 1999 e os direitos deles decorrentes. As concessões de terras feitas ou renovadas após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau serão tratadas em conformidade com as leis e políticas respeitantes a terras da Região Administrativa Especial de Macau.

ANEXO II

Arranjos relativos ao período de transição

Com vista a assegurar a aplicação efectiva da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre

a Questão de Macau e a fim de criar as condições apropriadas para a transferência de poderes em Macau, o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China concordam em continuar a cooperar amigavelmente durante o período de transição que terá início na data de entrada em vigor da Declaração Conjunta e terminará em 19 de Dezembro de 1999.

Para esse fim, o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China acordam, conforme as disposições dos Artigos 3.º, 4.º e 5.º da Declaração Conjunta, na criação do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês.

I. Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês

1. O Grupo de Ligação Conjunto será um órgão de ligação, consulta e troca de informações entre os dois Governos. O Grupo de Ligação Conjunto não interferirá na administração de Macau nem desempenhará qualquer papel de supervisão sobre a mesma administração.

2. As funções do Grupo de Ligação Conjunto serão:

a) efectuar consultas sobre a aplicação da Declaração Conjunta e seus Anexos;

b) trocar informações e efectuar consultas sobre os assuntos relacionados com a transferência de poderes em Macau em 1999;

c) efectuar consultas sobre as acções dos dois Governos necessárias à manutenção e ao desenvolvimento das relações económicas, culturais e outras da Região Administrativa Especial de Macau com o exterior;

d) trocar informações e efectuar consultas sobre outros assuntos que venham a ser acordados pelas duas partes.

Os assuntos em que exista desacordo no Grupo de Ligação Conjunto serão remetidos aos dois Governos para resolução mediante consultas.

3. Cada parte designará um chefe, a nível de embaixador, e outros quatro membros do Grupo de Ligação Conjunto. Cada parte poderá ainda designar os peritos e o pessoal de apoio necessários, cujo número será decidido mediante consultas.

4. O Grupo de Ligação Conjunto será criado na data de entrada em vigor da Declaração Conjunta e iniciará os seus trabalhos dentro de 3 meses após a sua criação, reunindo-se alternadamente em Beijing, Lisboa e Macau durante o primeiro ano do seu funcionamento e estabelecendo a partir de então em Macau a sua base principal. O Grupo de Ligação Conjunto permanecerá em funções até 1 de Janeiro de 2000.

5. Os membros, peritos e pessoal de apoio do Grupo de Ligação Conjunto gozarão de privilégios e imunidades diplomáticos ou dos correspondentes ao seu estatuto.

6. Os processos de trabalho e organização do Grupo de Ligação Conjunto deverão ser decididos pelos membros das duas partes mediante consultas e dentro das linhas de orientação estipuladas no presente Anexo. Os trabalhos do Grupo de Ligação Conjunto serão confidenciais, salvo decisão conjunta em contrário.

II. Grupo de Terras Luso-Chinês

1. Os dois Governos acordam que, a partir da data de entrada em vigor da Declaração Conjunta, os con-

tratos de concessão de terras em Macau e os assuntos com eles relacionados serão tratados em conformidade com as seguintes disposições:

a) todos os contratos de concessão de terras (excepto os das concessões temporárias e das concedidas para fins especiais) celebrados pelo Governo Português de Macau, que expirem antes de 19 de Dezembro de 1999, poderão ser renovados, nos termos da legislação aplicável vigente, por prazos que não ultrapassem 19 de Dezembro de 2049, cobrando-se os respectivos prémios;

b) a partir da data de entrada em vigor da Declaração Conjunta e até 19 de Dezembro de 1999, o Governo Português de Macau poderá celebrar, nos termos da legislação aplicável vigente, contratos de concessão de terras por prazos que não ultrapassem 19 de Dezembro de 2049, cobrando os respectivos prémios;

c) a área total das novas terras a concessionar (incluindo-se nesta área as zonas de aterro e os terrenos primitivos) em conformidade com as disposições da alínea b) do Artigo 1.º do Título II do presente Anexo será limitada a 20 hectares por ano. O Grupo de Terras poderá, sob proposta do Governo Português de Macau, examinar e decidir sobre a alteração do limite acima referido;

d) a partir da data de entrada em vigor da Declaração Conjunta e até 19 de Dezembro de 1999, todos os rendimentos obtidos pelo Governo Português de Macau provenientes dos contratos de concessão de terras e da renovação dos contratos de concessão de terras serão divididos em partes iguais entre o Governo Português de Macau e o futuro Governo da Região Administrativa Especial de Macau depois de deduzido o custo médio de produção de terras. A totalidade dos rendimentos de terras assim pertencentes ao Governo Português de Macau, incluindo a quantia deduzida acima referida, será utilizada no desenvolvimento de terras e nas obras públicas de Macau. O rendimento de terras pertencente ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau será convertido num fundo de reserva do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e depositado em bancos registados em Macau, que poderá ser utilizado, em caso de necessidade e mediante o consentimento da parte chinesa, pelo Governo Português de Macau para o desenvolvimento de terras e para obras públicas em Macau durante o período de transição.

2. Representando os dois Governos, o Grupo de Terras Luso-Chinês será um órgão para tratar dos contratos de concessão de terras em Macau e dos assuntos com eles relacionados.

3. As funções do Grupo de Terras serão:

a) efectuar consultas sobre a aplicação do Título II do presente Anexo;

b) verificar as áreas e os prazos das concessões de terras, assim como a divisão e a utilização dos rendimentos obtidos pelas concessões de terras, em conformidade com as disposições do Artigo 1.º do Título II do presente Anexo;

c) examinar as propostas do Governo Português de Macau sobre a utilização dos rendimentos de terras pertencentes ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau, dando os seus pareceres à parte chinesa para decisão.

Os assuntos em que exista desacordo no Grupo de Terras serão remetidos aos dois Governos para resolução mediante consultas.

4. Cada parte designará 3 membros do Grupo de Terras. Cada parte poderá ainda designar os peritos e o pessoal de apoio necessários, cujo número será decidido mediante consultas.

5. O Grupo de Terras será criado na data de entrada em vigor da Declaração Conjunta, estabelecendo em Macau a sua base principal. O Grupo de Terras permanecerá em funções até 19 de Dezembro de 1999.

6. Os membros, peritos e pessoal de apoio do Grupo de Terras gozarão de privilégios e imunidades diplomáticos ou dos correspondentes ao seu estatuto.

7. Os processos de trabalho e organização do Grupo de Terras serão decididos pelos membros das duas partes mediante consultas e dentro das linhas de orientação estipuladas no presente Anexo.

MEMORANDUM

Em relação à Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau, assinada hoje, o Governo da República Portuguesa declara que:

Em conformidade com a legislação portuguesa os habitantes de Macau que, tendo em 19 de Dezembro de 1999 a cidadania portuguesa, sejam titulares de passaporte português, poderão continuar a utilizá-lo depois dessa data. A partir de 20 de Dezembro de 1999 ninguém poderá adquirir a cidadania portuguesa em razão do seu vínculo territorial com Macau.

Beijing, 13 de Abril de 1987.

MEMORANDUM

Em relação à Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada hoje, o Governo da República Popular da China declara:

Os habitantes de Macau, abrangidos pelas disposições da Lei da Nacionalidade da República Popular da China têm a cidadania chinesa, independentemente do facto de serem ou não possuidores de documentos de viagem ou documentos de identidade portugueses. Considerando, todavia, o pano de fundo histórico e as circunstâncias actuais de Macau, o departamento competente do Governo da República Popular da China permitirá, depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, aos cidadãos chineses de Macau que possuam previamente documentos de viagem portugueses, continuar a usar estes documentos para viajar por outros países e regiões. Os cidadãos chineses acima mencionados não podem gozar de protecção consular portuguesa na Região Administrativa Especial de Macau e nas outras regiões da República Popular da China.

Beijing, 13 de Abril de 1987.

Anexo 3 – Capítulos I e III da Lei Básica da RAEM

LEI BÁSICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

(Adoptada em 31 de Março de 1993, pela Primeira Sessão da Oitava Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e promulgada pelo Decreto n.º 3 do Presidente da República Popular da China para entrar em vigor no dia 20 de Dezembro de 1999)

ÍNDICE

Preâmbulo
Capítulo I - Princípios gerais
Capítulo II - Relacionamento entre as Autoridades Centrais e a Região Administrativa Especial de Macau
Capítulo III - Direitos e deveres fundamentais dos residentes
Capítulo IV - Estrutura política
Secção 1 - Chefe do Executivo
Secção 2 - Órgão executivo
Secção 3 - Órgão legislativo
Secção 4 - Órgãos judiciais
Secção 5 - Órgãos municipais
Secção 6 - Funcionários e agentes públicos
Secção 7 - Juramento de fidelidade
Capítulo V - Economia
Capítulo VI - Cultura e assuntos sociais
Capítulo VII - Assuntos externos
Capítulo VIII - Interpretação e revisão desta Lei
Capítulo IX - Disposições complementares
Anexo I - Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau
Anexo II - Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau
Anexo III - Leis Nacionais a Aplicar na Região Administrativa Especial de Macau

Preâmbulo

Macau, que abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane, tem sido parte do território da China desde os tempos mais remotos. A partir de meados do século XVI, foi gradualmente ocupado por Portugal. Em 13 de Abril de 1987, os Governos da China e de Portugal assinaram a **Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau**, afirmando que o Governo da República Popular da China voltará a assumir o exercício da soberania sobre Macau em 20 de Dezembro de 1999, concretizando-se assim a aspiração comum de recuperar Macau, almejada pelo povo chinês desde há longa data.

A fim de salvaguardar a unidade nacional e a integridade territorial, bem como favorecer a estabilidade social e o desenvolvimento económico de Macau, tendo em conta o seu passado e as suas realidades, o Estado decide que, ao voltar a assumir o exercício da soberania sobre

Macau, cria-se a Região Administrativa Especial de Macau de acordo com as disposições do artigo 31.º da Constituição da República Popular da China e que, de harmonia com o princípio «um país, dois sistemas», não se aplicam em Macau o sistema e as políticas socialistas. As políticas fundamentais que o Estado aplica em relação a Macau são as já expostas pelo Governo Chinês na Declaração Conjunta Sino-Portuguesa.

De harmonia com a Constituição da República Popular da China, a Assembleia Popular Nacional decreta a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, definindo o sistema a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau, com vista a assegurar a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Macau.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

A Região Administrativa Especial de Macau é parte inalienável da República Popular da China.

Artigo 2.º

A Assembleia Popular Nacional da República Popular da China autoriza a Região Administrativa Especial de Macau a exercer um alto grau de autonomia e a gozar de poderes executivo, legislativo e judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, de acordo com as disposições desta Lei.

Artigo 3.º

O órgão executivo e o órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau são ambos compostos por residentes permanentes da Região, de harmonia com as disposições aplicáveis desta Lei.

Artigo 4.º

A Região Administrativa Especial de Macau assegura, nos termos da lei, os direitos e liberdades dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau e de outras pessoas na Região.

Artigo 5.º

Na Região Administrativa Especial de Macau não se aplicam o sistema e as políticas socialistas, mantendo-se inalterados durante cinquenta anos o sistema capitalista e a maneira de viver anteriormente existentes.

Artigo 6.º

O direito à propriedade privada é protegido por lei na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 7.º

Os solos e os recursos naturais na Região Administrativa Especial de Macau são propriedade do Estado, salvo os terrenos que sejam reconhecidos, de acordo com a lei, como propriedade privada, antes do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau é responsável pela sua gestão, uso e desenvolvimento, bem como pelo seu arrendamento ou concessão a pessoas singulares ou colectivas para uso ou desenvolvimento. Os rendimentos daí resultantes ficam exclusivamente à disposição do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 8.º

As leis, os decretos-leis, os regulamentos administrativos e demais actos normativos previamente vigentes em Macau mantêm-se, salvo no que contrariar esta Lei ou no que for sujeito a emendas em conformidade com os procedimentos legais, pelo órgão legislativo ou por outros órgãos competentes da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 9.º

Além da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português língua oficial.

Artigo 10.º

Além da bandeira nacional e do emblema nacional da República Popular da China, a Região Administrativa Especial de Macau pode também exibir e usar a bandeira e o emblema regionais.

A bandeira regional da Região Administrativa Especial de Macau é verde, tendo ao centro o desenho de cinco estrelas, flor de lótus, ponte e água do mar.

O emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau tem ao centro o desenho de cinco estrelas, flor de lótus, ponte e água do mar, circundado pela inscrição «Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China» em chinês, e a palavra «Macau», em português.

Artigo 11.º

De acordo com o artigo 31.º da Constituição da República Popular da China, os sistemas e políticas aplicados na Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os sistemas social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, os sistemas executivo, legislativo e judicial, bem como as políticas com eles relacionadas, baseiam-se nas disposições desta Lei.

Nenhuma lei, decreto-lei, regulamento administrativo ou acto normativo da Região Administrativa Especial de Macau pode contrariar esta Lei.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres fundamentais dos residentes

Artigo 24.º

Os residentes da Região Administrativa Especial de Macau, abreviadamente denominados como residentes de Macau, abrangem os residentes permanentes e os residentes não permanentes.

São residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau:

- 1) Os cidadãos chineses nascidos em Macau antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, bem como os seus filhos de nacionalidade chinesa nascidos fora de Macau;
- 2) Os cidadãos chineses que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, e os seus filhos de nacionalidade chinesa nascidos fora de Macau, depois de aqueles se terem tornado residentes permanentes;
- 3) Os portugueses nascidos em Macau que aí tenham o seu domicílio permanente antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau;
- 4) Os portugueses que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, e aí tenham o seu domicílio permanente;
- 5) As demais pessoas que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, e aí tenham o seu domicílio permanente;
- 6) Os filhos dos residentes permanentes referidos na alínea 5), com idade inferior a 18 anos, nascidos em Macau antes ou depois do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau.

As pessoas acima referidas têm direito à residência na Região Administrativa Especial de Macau e à titularidade do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau.

Os residentes não permanentes da Região Administrativa Especial de Macau são aqueles que, de acordo com as leis da Região, tenham direito à titularidade do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, mas não tenham direito à residência.

Artigo 25.º

Os residentes de Macau são iguais perante a lei, sem discriminação em razão de nacionalidade, ascendência, raça, sexo, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução e situação económica ou condição social.

Artigo 26.º

Os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau têm o direito de eleger e de ser eleitos, nos termos da lei.

Artigo 27.º

Os residentes de Macau gozam da liberdade de expressão, de imprensa, de edição, de associação, de reunião, de desfile e de manifestação, bem como do direito e liberdade de organizar e participar em associações sindicais e em greves.

Artigo 28.º

A liberdade pessoal dos residentes de Macau é inviolável.

Nenhum residente de Macau pode ser sujeito a captura, detenção e prisão arbitrárias ou ilegais. Os residentes têm direito ao pedido de «habeas corpus», em virtude de detenção ou prisão arbitrárias ou ilegais, a interpor perante o tribunal.

São proibidas revistas ilegais em qualquer residente, bem como a privação ou a restrição ilegais da liberdade pessoal dos residentes.

Nenhum residente pode ser submetido a tortura ou a tratos desumanos.

Artigo 29.º

Nenhum residente de Macau pode ser punido criminalmente senão em virtude de lei em vigor que, no momento da correspondente conduta, declare expressamente criminosa e punível a sua acção.

Quando um residente de Macau for acusado da prática de crime, tem o direito de ser julgado no mais curto prazo possível pelo tribunal judicial, devendo presumir-se inocente até ao trânsito em julgado da sentença de condenação pelo tribunal.

Artigo 30.º

É inviolável a dignidade humana dos residentes de Macau. São proibidas a injúria, a difamação, bem como a denúncia e acusação falsas, seja qual for a sua forma, contra qualquer residente de Macau.

Aos residentes de Macau são reconhecidos o direito ao bom nome e reputação e o direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Artigo 31.º

O domicílio e os demais prédios dos residentes de Macau são invioláveis. São proibidas a busca e introdução arbitrárias ou ilegais no domicílio ou nos demais prédios dos residentes.

Artigo 32.º

A liberdade e o sigilo dos meios de comunicação dos residentes de Macau são protegidos pela lei. Nenhuma autoridade pública ou indivíduo poderá violar a liberdade e o sigilo dos meios de comunicação dos residentes, sejam quais forem os motivos, excepto nos casos de inspecção dos meios de comunicação pelas autoridades competentes, de acordo com as disposições da lei, e por necessidade de segurança pública ou de investigação em processo criminal.

Artigo 33.º

Aos residentes de Macau são reconhecidas a liberdade de se deslocarem e fixarem em qualquer parte da Região Administrativa Especial de Macau e a liberdade de emigrarem para outros países ou regiões. Os residentes de Macau têm liberdade de viajar, sair da Região e regressar a esta, bem como o direito de obter, nos termos da lei, os diversos documentos de viagem. Os titulares de documentos de viagem válidos podem deixar livremente a Região Administrativa Especial de Macau sem autorização especial, salvo em caso de impedimento legal.

Artigo 34.º

Os residentes de Macau gozam da liberdade de consciência.

Os residentes de Macau gozam da liberdade de crença religiosa e da liberdade de pregar, de promover actividades religiosas em público e de nelas participar.

Artigo 35.º

Os residentes de Macau gozam da liberdade de escolha de profissão e de emprego.

Artigo 36.º

Aos residentes de Macau é assegurado o acesso ao Direito, aos tribunais, à assistência por advogado na defesa dos seus legítimos direitos e interesses, bem como à obtenção de reparações por via judicial.

Os residentes de Macau têm o direito de intentar acções judiciais contra actos dos serviços do órgão executivo e do seu pessoal.

Artigo 37.º

Os residentes de Macau gozam da liberdade de exercer actividades de educação, investigação académica, criação literária e artística e outras actividades culturais.

Artigo 38.º

A liberdade de contrair casamento e o direito de constituir família e de livre procriação dos residentes de Macau são legalmente protegidos.

Os legítimos direitos e interesses das mulheres são protegidos pela Região Administrativa Especial de Macau.

Os menores, os idosos e os deficientes gozam do amparo e protecção da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 39.º

Os residentes de Macau gozam do direito a benefícios sociais nos termos da lei. O bem-estar e a garantia de aposentação dos trabalhadores são legalmente protegidos.

Artigo 40.º

As disposições, que sejam aplicáveis a Macau, do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, bem como das convenções internacionais de trabalho, continuam a vigorar e são aplicadas mediante leis da Região Administrativa Especial de Macau.

Os direitos e as liberdades de que gozam os residentes de Macau, não podem ser restringidos excepto nos casos previstos na lei. Tais restrições não podem contrariar o disposto no parágrafo anterior deste artigo.

Artigo 41.º

Os residentes de Macau gozam dos outros direitos e liberdades assegurados pelas leis da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 42.º

Os interesses dos residentes de ascendência portuguesa em Macau são protegidos, nos termos da lei, pela Região Administrativa Especial de Macau. Os seus costumes e tradições culturais devem ser respeitados.

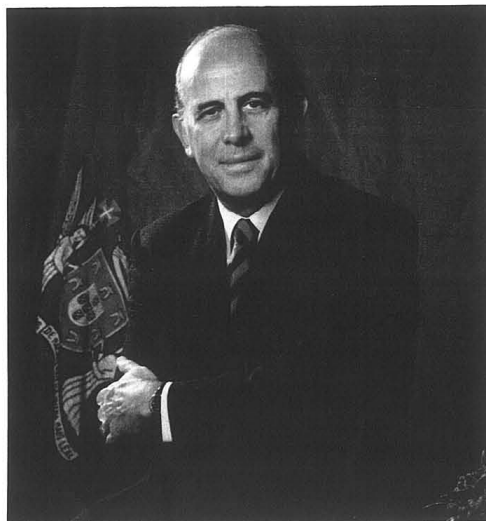
Artigo 43.º

As pessoas que não sejam residentes de Macau, mas se encontrem na Região Administrativa Especial de Macau, gozam, em conformidade com a lei, dos direitos e liberdades dos residentes de Macau, previstos neste capítulo.

Artigo 44.º

Os residentes de Macau e outras pessoas que se encontrem em Macau têm a obrigação de cumprir as leis vigentes na Região Administrativa Especial de Macau.

**Anexo 4 - Editorial do último governador de Macau, Vasco Rocha Vieira, com o título
"Traves mestras de autonomia", numa publicação celebrativa do 10º aniversário da TDM**



10º aniversário
TDM
1984-1994
editado
Televisão de
Macau, S.A.R.L.
(sem data)

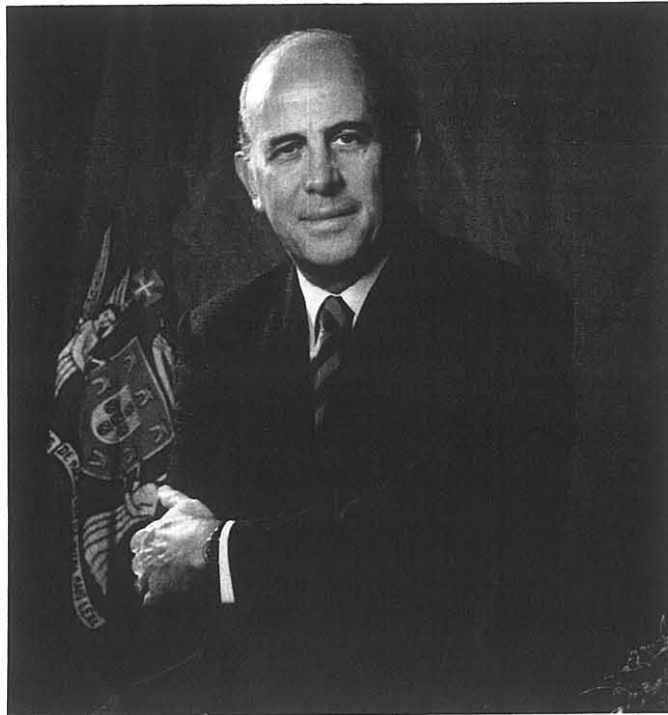
Mensagem
de Sua Excelência o Governador de Macau,
General Vasco Rocha Vieira,
a propósito do 10.º aniversário da Teledifusão de Macau (TDM)
(Maio de 1994)

Passados dez anos sobre o início das actividades da Teledifusão de Macau (TDM), podemos considerar consolidados os seus principais objectivos estratégicos, o que é a prova mais concreta que se pode desejar ter da justificação da sua constituição.

Houve que vencer dificuldades, remover obstáculos, corrigir desvios, mas é agora possível dizer que se conseguiu dotar Macau de uma estrutura de comunicação própria que é hoje, e poderá continuar a ser no futuro, uma estrutura local com capacidade para estabelecer ligações com outras entidades de maior dimensão que estão já, ou virão a estar, a operar nesta zona.

Durante estes dez anos, a problemática da comunicação alterou-se radicalmente com o desenvolvimento de grandes redes de comunicação, tornando impossível prolongar as perspectivas tradicionais de espaços protegidos ou de monopólios de informação. E a partir do momento em que são estas redes de comunicação que ocupam o primeiro plano dos produtos de comunicação — imprensa, rádio, televisão, sistemas de comunicações, canais de acesso a bases de dados — o





10º aniversário
TDM
1984-1994
edist
Teledifusão de
Macau, S.A.R.L.
(sem data)

Mensagem
de Sua Excelência o Governador de Macau,
General Vasco Rocha Vieira,
a propósito do 10.º aniversário da Teledifusão de Macau (TDM)
(Maio de 1994)

Passados dez anos sobre o início das actividades da Teledifusão de Macau (TDM), podemos considerar consolidados os seus principais objectivos estratégicos, o que é a prova mais concreta que se pode desejar ter da justificação da sua constituição.

Houve que vencer dificuldades, remover obstáculos, corrigir desvios, mas é agora possível dizer que se conseguiu dotar Macau de uma estrutura de comunicação própria que é hoje, e poderá continuar a ser no futuro, uma estrutura local com capacidade para estabelecer ligações com outras entidades de maior dimensão que estão já, ou virão a estar, a operar nesta zona.

Durante estes dez anos, a problemática da comunicação alterou-se radicalmente com o desenvolvimento de grandes redes de comunicação, tornando impossível prolongar as perspectivas tradicionais de espaços protegidos ou de monopólios de informação. E a partir do momento em que são estas redes de comunicação que ocupam o primeiro plano dos produtos de comunicação — imprensa, rádio, televisão, sistemas de comunicações, canais de acesso a bases de dados — o



objectivo central para Macau teria de ser o de poder dispor de uma estrutura local que pudesse ter um papel nessas redes globais e que assegurasse que Macau não ficasse exclusivamente dependente de fontes de informação que lhe seriam alheias. Este grande objectivo foi conseguido: há uma estrutura local da comunicação que é uma base adequada para a posterior integração de Macau nas redes globais de comunicação, ao mesmo tempo que assegura funções locais de indiscutível utilidade.

Dentro dessas funções locais, terá de se sublinhar o papel específico da TDM como expressão e continuidade da singularidade sociológica e cultural de Macau. Ao ser um veículo central das expressões culturais chinesa e portuguesa, ao assegurar a expressão dos interesses da comunidade plural que reside em Macau, esta entidade constitui um marco vital do prolongamento, no futuro, da realidade histórica de Macau que será também, todos o desejamos e o esperamos, a raiz permanente da sua singularidade e da sua autonomia futuras.

No quadro do grande esforço de construção de infra-estruturas concebidas para assegurar um futuro autónomo para Macau, a TDM pode justamente ser considerada como uma das grandes obras que se fizeram nesta fase de transição e que continuará a ter os seus efeitos positivos no muito longo prazo. Deste sucesso da TDM fazem parte todos os que a ela dedicaram o melhor das suas capacidades e do seu talento, e importa aqui recordar o seu esforço, designadamente quando tiveram, muitas vezes, de saber ultrapassar dificuldades e incompreensões.

Numa actividade que registou mudanças tão profundas como as que aconteceram no sector da comunicação, não surpreenderá que tenha havido alterações de rumo, sacrifício dos projectos, insuficiência de meios. Mas o que conta, na perspectiva da análise global, é a evidência de que a TDM existe e que pode continuar a acompanhar a evolução do sector nesta região como protagonista de primeiro plano.

A minha saudação nesta data a todos os que fizeram a TDM e a continuam no futuro está associada, como se compreenderá, à minha profunda convicção de que a sua nobre função de comunicação continuará a ser um dos principais vectores da permanência da expressão cultural portuguesa nesta região do Mundo, confirmando que os valores do pluralismo cultural, da liberdade de expressão, da afirmação dos direitos humanos e do sentido de tolerância são mensagens permanentes de Portugal na China.

O Governador,



Vasco Rocha Vieira



Anexo 5 – Capítulos I, III e IV do extrato da escritura de renovação do contrato de concessão do serviço de radiodifusão televisiva e sonora

零五年九月二十四日起，其定期委任獲續期壹年，擔任本局資訊處處長之職務。

趙詠登學士及梁慧敏學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為本局第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，分別自二零零五年八月四日及八月十七日起生效。

周家齊學士、凌達海學士及高錦超學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二等高級資訊技術員之職務，自二零零五年八月二十六日起生效。

二零零五年七月二十八日於經濟局

代局長 蘇添平

to-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 24 de Setembro de 2005.

Licenciadas Chiu, Weng Ieng e Leung, Vai Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 17 de Agosto de 2005, respectivamente.

Licenciados Chao, Ka Chai, Leng, Tat Hoi e Kou, Kam Chio — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Julho de 2005.

— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

澳門特別行政區

與

澳門廣播電視股份有限公司

簽署之公證合同摘錄

電視及聲音廣播服務批給續期公證合同

茲證明，通過續錄於2005年7月11日澳門財政局公證處第378號簿冊第56頁至68頁的公證合同，是對電視及聲音廣播服務批給合同作出修訂及續期；此批給合同是由澳門特別行政區與澳門廣播電視股份有限公司於1990年7月25日於同一公證處第278號簿冊第40至58頁簽訂，最後一次的修訂合同繼立在1999年4月22日同一公證處第314號簿冊第98至113頁，該修訂及續期合同內容如下：

“——第I章

——概則

——第一條——（本合同之標的）

——一、澳門特別行政區（下簡稱“澳門特區”或“批給人”）通過本合同授予澳門廣播電視股份有限公司（下簡稱“承批人”）下述的權利：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura celebrada entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e
Teledifusão de Macau, S.A.

Renovação do Contrato de Concessão do Serviço
de Radiodifusão Televisiva e Sonora

Certifico que, por escritura de 11 de Julho de 2005, lavrada de folhas 56 a 68 do livro 378 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi revistado e renovado o Contrato de Concessão do Serviço de Radiodifusão Televisiva e Sonora, celebrado por escritura de 25 de Julho de 1990, lavrada de folhas 40 a 58 do livro 278 e a última revisão celebrada por escritura de 22 de Abril de 1999, lavrada de folhas 98 a 113v do livro 314, ambos da mesma Divisão de Notariado, com a seguinte redacção:

«CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Um. Pelo presente contrato a Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada abreviadamente por «RAEM» ou «concedente», concede à Teledifusão de Macau, S.A., adiante designada por «concessionária», o direito de:

— a) 提供電視及聲音廣播公共電信服務；

— b) 建立及操控用作支撐上述服務的電視及聲音廣播公共電信系統。

— 二、為提供上款 a 項所述服務及操控 b 項所述系統，承批人得自由支配第五條所述廣播用無線電頻率及頻道。

— 第二條 — (電視及聲音廣播的概念)

— 所稱電視及聲音廣播，意即採用非導向電磁波、以無名址單向形式傳輸供市民大眾接收的連聲影像以及聲音。

— 第三條 — (目的)

— 承批人在本身業務的營運上，應遵從無線電廣播的法定目的。

— 第四條 — (不符廣播目的之節目和信息)

— 傳輸下述的節目和信息，視為不符廣播目的：

— a) 鼓吹犯罪行為或提倡性別歧視、排外、暴力或惡憤，以及內容含淫褻或不雅成分；

— b) 煽動對社會、民族或宗教的少數群體採取擅專或攻擊行為；

— c) 鼓吹不愛惜生存環境。

— 第五條 — (技術規格)

— 一、在不影響承批人須向電信暨資訊科技發展辦公室(電信辦)取得有關的政府許可的現行法規規定下，由承批人操作的廣播站的設備，應遵守以下的主要技術規格：

— a) 聲音廣播方面

— 中波，調幅 OM-AM

— 按照載於附件 I 文件內，由 1975 年在日內瓦舉行的 1 區及 3 區、長波及中波無線電廣播地區行政會議的最後決定：

— 發射頻率 900KHz

— 最大輻射功率 10KW

— 天線高度 75m

a) Prestar o serviço de telecomunicações público de radiodifusão televisiva e sonora;

b) Instalar e operar os sistemas de telecomunicações públicos de radiodifusão televisiva e sonora suporte dos serviços referidos na alínea anterior.

Dois. Para a prestação dos serviços e operação dos sistemas referidos, respectivamente, nas alíneas a) e b) do número anterior, a concessionária dispõe das frequências e canais radioelétricos de radiodifusão referidos na cláusula quinta.

Cláusula segunda — Conceito de radiodifusão televisiva e sonora

A radiodifusão televisiva e sonora consiste na transmissão, unidireccional não endereçada, através de ondas electromagnéticas não guiadas, respectivamente, de sons e imagens e de sons, destinadas a serem captadas pela população em geral.

Cláusula terceira — Fins a preencher

No exercício da sua actividade, a concessionária deve dar cumprimento ao disposto na lei quanto aos fins a preencher pela radiodifusão.

Cláusula quarta — Programação e mensagens incompatíveis com os fins da radiodifusão

Considera-se incompatível com o preenchimento dos fins da radiodifusão a transmissão de programação e mensagens que:

a) Incitem à prática de crimes ou fomentem a discriminação entre sexos, a intolerância, a violência ou o ódio e, ainda, os de conteúdo pornográfico ou obsceno;

b) Incentivem comportamentos totalitários ou de agressão a minorias sociais, ráticas ou religiosas;

c) Incentivem o desrespeito pelo meio ambiente.

Cláusula quinta — Características técnicas

Um. Sem prejuízo de a concessionária obter junto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação («GDTTI») as respectivas autorizações governamentais, de acordo com a legislação em vigor, os equipamentos das estações de radiodifusão a operar pela concessionária devem obedecer às seguintes características técnicas principais:

a) *Radiodifusão Sonora*

Ondas Médias, Amplitude Modulada. OM — AM

Conforme os actos finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Longas e Médias, Regiões 1 e 3 (Genebra 1975), que constam do documento em anexo I:

Frequência de emissão 900 KHz

Radiação máxima da portadora 10 KW

Altura da antena 75 m

— 短波，調頻 VHF-FM		<i>Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM</i>
— 按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:
— 主要是：		
— 發射頻率	98MHZ	Frequência de emissão 98 MHz
— 輻射功率	10.6KW (最大)	Potência aparente radiada 10.6 KW (máxima)
— 天線輻射圖	按照附件 II	Diagrama de radiação da antena Conforme anexo II
— 天線確實高度	123m	Altura efectiva da antena 123 m
— 極化	垂直	Polarização Vertical
— 方位	東望洋山	Localização Monte da Guia
— 短波，調頻 VHF-FM		<i>Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM</i>
— 按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:
— 主要是：		
— 發射頻率	100.7MHZ	Frequência de emissão 100.7 MHz
— 輻射功率	21.2KW (最大)	Potência aparente radiada 21.2 KW (máxima)
— 天線輻射圖	按照附件 III	Diagrama de radiação da antena Conforme anexo III
— 天線確實高度	123m	Altura efectiva da antena 123 m
— 極化	垂直	Polarização Vertical
— 方位	東望洋山	Localização Monte da Guia
— 短波，調頻 VHF-FM		<i>Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM</i>
— 按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:
— 主要是：		
— 發射頻率	90.8MHZ	Frequência de emissão 90.8 MHz
— 輻射功率	21.2KW (最大)	Potência aparente radiada 21.2 KW (máxima)
— 天線輻射圖	按照附件 IV	Diagrama de radiação da antena Conforme anexo IV
— 天線確實高度	123m	Altura efectiva da antena 123 m
— 極化	垂直	Polarização Vertical
— 方位	東望洋山	Localização Monte da Guia
— 短波，調頻 VHF-FM		<i>Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM</i>
— 按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:
— 主要是：		
— 發射頻率	106.1MHZ	Frequência de emissão 106.1 MHz

— 輻射功率	21.2KW (最大)	Potência aparente radiada	21.2 KW (máxima)
— 天線輻射圖	按照附件 V	Diagrama de radiação da antena	Conforme anexo V
— 天線確實高度	123m	Altura efectiva da antena	123 m
— 極化	垂直	Polarização	Vertical
— 方位	東望洋山	Localização	Monte da Guia
— b) 電視廣播方面		<i>b) Radiodifusão Televisiva</i>	
— 按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades,	
— 主要是：		designadamente:	
— 超短波，UHF- 頻帶 IV		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa IV</i>	
— CCIR 頻道	30	Canal da CCIR	30
— 頻帶	542 至 550MHz	Faixa de frequências	542 a 550 MHz
— 發射器功率	200W	Potência do emissor	200 W
— 天線最大接收能力，db	10.9	Ganho máximo da antena, db	10.9
— 輻射特徵	按照附件 VI	Características de radiação	Conforme anexo VI
— 天線確實高度	120m	Altura efectiva da antena	120 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	東望洋山	Localização	Monte da Guia
— 超短波，UHF- 頻帶 IV		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa IV</i>	
— CCIR 頻道	32	Canal da CCIR	32
— 頻帶	558 至 566MHz	Faixa de frequências	558 a 566 MHz
— 發射器功率	200W	Potência do emissor	200 W
— 天線最大接收能力，db	10.9	Ganho máximo da antena, db	10.9
— 輻射特徵	按照附件 VII	Características de radiação	Conforme anexo VII
— 天線確實高度	120m	Altura efectiva da antena	120 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	東望洋山	Localização	Monte da Guia
— 超短波，UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	43	Canal da CCIR	43
— 頻帶	646 至 654MHz	Faixa de frequências	646 a 654 MHz
— 發射器功率	10W	Potência do emissor	10 W
— 天線最大接收能力，db	10	Ganho máximo da antena, db	10

— 輻射特徵	按照附件 VIII	Características de radiação	Conforme anexo VIII
— 天線確實高度	100m	Altura efectiva da antena	100 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	海蘭花園	Localização	Edifício Orquídea
— 超短波, UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	45	Canal da CCIR	45
— 頻帶	662 至 670MHz	Faixa de frequências	662 a 670 MHz
— 發射器功率	10W	Potência do emissor	10 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 IX	Características de radiação	Conforme anexo IX
— 天線確實高度	100m	Altura efectiva da antena	100 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	海蘭花園	Localização	Edifício Orquídea
— 超短波, UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	47	Canal da CCIR	47
— 頻帶	678 至 686MHz	Faixa de frequências	678 a 686 MHz
— 發射器功率	30W	Potência do emissor	30 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 X	Características de radiação	Conforme anexo X
— 天線確實高度	200m	Altura efectiva da antena	200 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	路環保安部隊塔樓	Localização	Torre das FSM em Coloane
— 超短波, UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	49	Canal da CCIR	49
— 頻帶	694 至 702MHz	Faixa de frequências	694 a 702 MHz
— 發射器功率	30W	Potência do emissor	30 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 XI	Características de radiação	Conforme anexo XI
— 天線確實高度	180m	Altura efectiva da antena	180 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	氹仔保安部隊塔樓	Localização	Torre das FSM na Taipa

— 超短波，UHF- 頻帶 V	
— CCIR 頻道	55
— 頻帶	742 至 750MHz
— 發射器功率	30W
— 天線最大接收能力，db	10
— 輻射特徵	按照附件 XII
— 天線確實高度	180m
— 極化	水平
— 方位	氹仔保安部隊塔樓
— 超短波，UHF- 頻帶 V	
— CCIR 頻道	60
— 頻帶	782 至 790MHz
— 發射器功率	10W
— 天線最大接收能力，db	10
— 輻射特徵	按照附件 XIII
— 天線確實高度	130m
— 極化	水平
— 方位	嘉華閣

— 二、為實現本合同所訂責任而證實有需要時，承批人可申請在原有頻道上增加別的可用頻道或改變所獲批給的頻道的技術規格。

— 三、承批人可按為本特區而定之技術規格申請增加衛星電視數碼播放頻道或地面電視數碼播放頻道。

— 第六條 — (播出的節目頻道)

— 一、承批人必須播出：

— a) 電視廣播方面：

— 一條分米波 (超短波) 中文節目頻道；

— 一條分米波 (超短波) 國際化節目頻道，包括葡文每日新聞及資訊節目。

— b) 聲音廣播方面：

— 一條調頻米波 (短波) 中文節目頻道；

Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V

Canal da CCIR	55
Faixa de frequências	742 a 750 MHz
Potência do emissor	30 W
Ganho máximo da antena, db	10
Características de radiação	Conforme anexo XII
Altura efectiva da antena	180 m
Polarização	Horizontal
Localização	Torre das FSM na Taipa

Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V

Canal da CCIR	60
Faixa de frequências	782 a 790 MHz
Potência do emissor	10 W
Ganho máximo da antena, db	10
Características de radiação	Conforme anexo XIII
Altura efectiva da antena	130 m
Polarização	Horizontal
Localização	Edifício Caravela

Dois. Aos canais concedidos poderão ser acrescidos outros que se encontrem disponíveis ou alteradas as características técnicas dos concessionados, a requerimento da concessionária, sempre que comprovadamente for demonstrada a sua necessidade para a realização das obrigações a que fica sujeita pelo presente contrato.

Três. A requerimento da concessionária, poderão ser ainda acrescidos canais para a emissão digital de televisão por satélite ou para a emissão digital de televisão terrestre, de acordo com as características técnicas, que serão definidas para esta região.

Cláusula sexta — Canais de programação a emitir

Um. A concessionária fica obrigada a emitir:

a) Radiodifusão televisiva:

Um canal de programação em língua chinesa, em ondas decimétricas (ultracurtas);

Um canal com programação de características internacionais, que inclua informação diária e programas de grande informação em língua portuguesa, em ondas decimétricas (ultracurtas).

b) Radiodifusão sonora:

Um canal de programação em língua chinesa, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada;

——一條調頻米波（短波）葡文節目頻道。

——二、除前款所指的頻道，承批人還可播出一條衛星電視中文頻道及兩條調頻米波（短波）聲音頻道，後者其中最少一條為中文廣播。

——三、為上述兩款規定之目的，承批人得自由支配第五條所述及電信暨資訊科技發展辦公室日後撥給頻率的頻道。

——第七條——（國際協議的約束）

——承批人須遵守適用於澳門特區的電信及社會傳播國際協議或協約的規定。

——第八條——（與外間的合作）

——一、承批人可與外地的電台、電視台以及製作人建立合作關係，以便在澳門特區廣播該等電台及電視台的節目及其他製作。

——二、承批人應運用必要的技術資源，接收及廣播上述所屬節目。

——第二章

——批給

——第九條——（期限）

——批給由簽署本合同起計續期十五年。

——第十條——（本批給的不可轉移性）

——本批給屬不可轉移性，未經批給人許可，不得進行頂讓或分營，即使部分亦然。

——第十一條——（擔保）

——批給人訂定承批人應繳保證金的金額、期限及條件。

——第十二條——（批給的接管）

——一、當發覺在未經批准或非因不可抗力的情況下全部或局部中斷服務，或當出現特殊情況，又或當承批人的組織運作或設施、設備的狀況出現嚴重弊端時，澳門特區可暫時取代承批人的地位，接管本批給，同時接手使用各項設施、設備及材料，以便實施必需的措施來確保批給活動的進行。

Um canal de programação em língua portuguesa, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada.

Dois. Para além dos referidos no número anterior, a concessionária poderá emitir ainda um canal televisivo por satélite, em língua chinesa, e mais dois canais sonoros, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada, sendo pelo menos um em língua chinesa.

Três. Para os efeitos do disposto nos números anteriores, a concessionária dispõe dos canais de frequências referidos na cláusula quinta ou outros que lhe venham a ser atribuídos pelo GDTTI.

Cláusula sétima — Sujeição aos acordos internacionais

A concessionária fica obrigada a respeitar as disposições dos acordos ou convenções internacionais que obriguem a RAEM em matéria de telecomunicações e de comunicação social.

Cláusula oitava — Colaboração com o exterior

Um. A concessionária poderá estabelecer formas de colaboração com estações de rádio e televisão e produtores do exterior de modo a permitir a difusão na RAEM de programação daquelas estações e outras produções.

Dois. A concessionária deverá dispor dos meios técnicos necessários para a recepção e difusão dos programas a que se refere o número anterior.

CAPÍTULO II

Da concessão

Cláusula nona — Prazo

A concessão é renovada pelo prazo de quinze anos contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Cláusula décima — Intransmissibilidade da concessão

A presente concessão é intransmissível quer por trespasse quer por subconcessão, ainda que parcial, sem autorização da concedente.

Cláusula décima primeira — Caução

A concessionária prestará caução em montante, prazo e condições a determinar pela concedente.

Cláusula décima segunda — Sequestro da concessão

Um. Quando se verificar ou estiver iminente a interrupção total ou parcial do serviço, não autorizada ou não devida a caso de força maior, ou quando ocorram circunstâncias extraordinárias, ou surjam graves deficiências na organização, no funcionamento ou no estado do equipamento e das instalações da concessionária, a RAEM poderá sequestrar a concessão, substituindo-se temporariamente à concessionária, tomando conta e utilizando as instalações, os equipamentos e os materiais, de modo a promover a execução das medidas necessárias para assegurar a actividade concedida.

— 三、承批人承諾，所交出用於批給的財產，具備可讓服務在維持應有素質下延續的功能和保養，如欠缺該等條件，澳門特區可扣押用於恢復該等條件的款項，為此，可在補償金或保證金中扣除。

— 四、上款所述財產均在無任何責任或負擔下交付。

— 第十九條 — (融資合同)

— 在歸屬情況下，澳門特區可以取代承批人在設施及設備融資合同內的地位，所指設施及設備包括該日仍在建造或安裝當中或在三十六個月前投入運作。

— 第二十條 — (歸屬的數值)

— 一、如發生贖回或以公眾利益為理由撤銷專營之情況，承批人有權以撥歸為理由獲得補償，金額為根據法律及相關的會計技術原則計得的總資產淨值加上最近三年平均純利的百分之八十乘以賠償標的年數所得的數值。

— 二、如對計得的數值有異議，按照本合同第四十七條的規定由仲裁庭解決。

— 第二十一條 — (歸屬數值的修正)

— 如澳門特區在贖回或為公眾利益撤銷批給的情況下承受第十九條所述的地位，上條所指數值將減去在歸屬日尚欠的本金總和及該總數以歸屬日至約定還款期結束時融資合同採用的息率計得的利息，此乃固定息率的做法；如屬浮動息率，則用過去期間的平均息率計息。

— 第三章

— 雙方的權利和義務

— 第一節

— 第二十二條 — (批給人的權力)

— 一、在不影響法律及本合同賦予的權力下，批給人有下列的權限：

— a) 確認第二十四條第二款 b 及 c 項所述計劃文件；

— b) 對承批人及其發展的業務進行長期監察；

Três. A concessionária compromete-se a entregar os bens afectos à concessão em estado de funcionamento e de conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade, podendo a RAEM, caso tal não aconteça, reter a importância necessária à reposição dessas condições, utilizando para o efeito os montantes devidos pela cedente a título de compensação ou a caução prestada.

Quatro. Os bens referidos no número anterior serão entregues livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.

Cláusula décima nona — Contratos de financiamento

Em caso de reversão, a RAEM poderá assumir a posição da concessionária nos contratos de financiamento de instalações e equipamentos afectos à exploração que se encontrem em construção ou montagem à data da reversão ou tenham entrado em funcionamento nos trinta e seis meses anteriores.

Cláusula vigésima — Valor da reversão

Um. Nos casos de resgate e de rescisão por interesse público, a reversão confere à concessionária o direito a uma compensação no valor do total do activo líquido, calculado nos termos da lei e dos correspondentes princípios de técnica contabilística, acrescido do montante que resultar da multiplicação do correspondente a oitenta por cento da média dos lucros líquidos obtidos nos três anos anteriores pelo número de anos objecto de indemnização.

Dois. Em caso de divergência quanto ao valor apurado, será a questão submetida a Tribunal Arbitral, nos termos da cláusula quadragésima sétima deste contrato.

Cláusula vigésima primeira — Correção do valor de reversão

Em caso de resgate, contratual ou por interesse público, e se a RAEM tiver assumido as posições previstas na cláusula décima nona, o valor referido na cláusula anterior será deduzido da soma dos capitais em dívida na data de reversão, actualizados para o período decorrente desde essa data até ao fim do período contratual de pagamento, à taxa de juro prevista no contrato de financiamento, se for fixa, ou ao valor médio verificado no período já decorrido, se for flutuante.

CAPÍTULO III

Direitos e obrigações das partes

SECÇÃO I

Cláusula vigésima segunda — Poderes da concedente

Um. Sem prejuízo dos poderes que lhe são concedidos por lei e pelo presente contrato, é da competência da concedente:

a) Homologar os instrumentos de planeamento referidos nas alíneas b) e c) do número dois da cláusula vigésima quarta;

b) Exercer fiscalização permanente sobre a concessionária e a actividade por ela desenvolvida;

— c) 委任一名政府代表，並賦予法律、本合同及承批人章程訂定的權力；

— d) 批准承批人提出的全部或部分暫停經營要求；

— e) 批准承批人章程的變更；

— f) 命令施行罰則；

— g) 依法律或本合同賦予的權能，命令消滅批給。

— 二、承批人依第二十四條第三款所定期限寄來確認的計劃文件，應於寄發日起計三十天內被確認。

— 三、在上款所預料期限內不向承批人通知有關的決定，寄來確認的文件視為被默示確認。

— 四、拒絕確認交來的計劃文件應在有依據下作出，以讓承批人可以作出批給人屬意的修改及/或更正。

— 第二十三條 — (承批人的權利和義務)

— 一、承批人可在遵守有關的現行法例下，佔用澳門特區或其他公權法人的公產或私產土地，來為對於履行職責是不可缺少的設施及設備建立輸送設備。

— 二、承批人亦享有下述權利：

— a) 在有關當局預先批准下，人員及車輛作適當認別及因工作需要時，在公眾地方自由通行；

— b) 本身無線電中心由有關現行法例訂定的地役保護權；

— c) 在製作場地與傳輸中心之間，及在傳輸中心與有必要的轉播站之間建立的赫茲束的地役保護權；

— d) 依法建立對於實現本身宗旨是必需的，開通澳門特區內或外的任何電信系統。

— 第二十四條 — (承批人的義務)

— 一、除法律及本合同其他條文訂定的義務外，承批人應為履行本批給的規定而設法擁有必需的人力、技術、材料及財力，以良好地經營所批給的業務，以及進行一切的工作，使到用於批給的財產有良好的保養。

c) Nomear um delegado do Governo com os poderes previstos na lei, no presente contrato e nos termos dos estatutos da concessionária;

d) Autorizar a suspensão total ou parcial da exploração solicitada pela concessionária;

e) Autorizar a alteração dos estatutos da concessionária;

f) Determinar a aplicação de sanções;

g) Determinar a extinção da concessão nos casos em que a lei ou o presente contrato lhe conceda tal faculdade.

Dois. Os instrumentos de planeamento deverão ser homologados no prazo de trinta dias a contar do seu envio pela concessionária no prazo previsto no número três da cláusula vigésima quarta.

Três. Na falta de decisão comunicada à concessionária no prazo previsto no número anterior, consideram-se tacitamente homologados os documentos enviados.

Quatro. A recusa de homologação dos instrumentos de planeamento apresentados deverá ser fundamentada por forma a habilitar a concessionária a proceder às alterações e/ou correções pretendidas pela concedente.

Cláusula vigésima terceira — Direitos e prerrogativas da concessionária

Um. A concessionária poderá, observada a legislação em vigor sobre a matéria, ocupar terrenos no domínio público ou privado da RAEM ou de outras pessoas colectivas de direito público para a montagem de circuitos de alimentação às instalações e equipamentos indispensáveis à realização das atribuições que lhe são cometidas.

Dois. Gozará ainda a concessionária:

a) Do direito de acesso e livre trânsito de agentes e viaturas em lugares públicos, desde que devidamente identificados e sempre que a natureza do trabalho o exija, mediante prévia autorização das autoridades competentes;

b) Da protecção de servidão para os seus centros radio-eléctricos de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria;

c) Da protecção de servidão para os feixes hertzianos estabelecidos entre os seus estúdios e torres de transmissão e entre estes e as estações repetidoras que se revelarem necessárias;

d) Do direito de estabelecer quaisquer sistemas de telecomunicações necessários ao desempenho do seu objecto, quer em ligações na RAEM, quer para o exterior, observada a legislação em vigor.

Cláusula vigésima quarta — Obrigações da concessionária

Um. Além das obrigações a que está adstrita pela lei e das estabelecidas noutras cláusulas do presente contrato, a concessionária deve providenciar para que sejam postos à disposição da concessão os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à boa execução da actividade concedida e a realizar todos os trabalhos exigidos pela boa conservação dos bens afectos à concessão.

— 二、承批人還有義務：

— a) 嚴格遵守由澳門特區政府在電視及聲音廣播方面作出的與維護公眾利益有關的指令和指示；

— b) 製定跨年度計劃，顯示將要推行的目標和策略；

— c) 製定反映跨年度計劃實施進度的業務計劃；

— d) 遵守國際電信聯盟機構的通用規定及電信辦發出的技術性規則和指示；

— e) 確保經營的持續性和常規性；

— f) 緊隨在聲音及電視廣播領域內的技術趨勢，並為電信網絡引入最現代化的科技；

— g) 以選擇澳門特區為居所，對經營批給業務是必要的人員來為本身服務；

— h) 向批給人提供對其執行職務是必要的資料和解釋，並向其提供必需的工具，使其實質地行使法律賦予的權限；

— i) 遵守法律或本合同訂定的其他義務。

— 三、上款 b 及 c 項所述的計劃文件，均須在開始實施的六十天前寄交批給人通過。

— 第二十五條 — (投資)

— 一、承批人必須作出必需的投資，以保證第六條所定節目，在符合最佳的聲像廣播素質標準下完全覆蓋澳門特區。

— 二、承批人亦必須緊隨聲像廣播領域的技術趨勢，以保證時刻履行上款的規定。

— 三、承批人作出的投資應載明於第二十四條第二款 b 及 c 項所述的跨年度計劃及業務計劃。

— 第二十六條 — (資訊)

— 一、承批人在廣播及處理資訊時，應尊重真實、中立、公正及忠誠的價值，不播放虛假的、偏見的或未經證實的消息，以及不對可能有歪曲或誤導公眾成份的事實作新聞性質的處理。

— 二、在第六條預料的節目頻道內必須在適當的時刻內播

Dois. A concessionária fica ainda obrigada a:

a) Observar estritamente as directivas e recomendações relacionadas com a defesa do interesse público associado à emissão televisiva e radiofónica que lhe forem transmitidas pelo Governo da RAEM;

b) Estabelecer planos de actividade plurianuais, que indiquem os objectivos e a estratégia a desenvolver;

c) Estabelecer programas de actividades que traduzam o grau de execução dos planos plurianuais;

d) Respeitar as disposições aplicáveis dos órgãos da União Internacional de Telecomunicações, («UIT»), bem como as normas ou instruções técnicas emanadas do GDTTI;

e) Garantir a continuidade e regularidade da exploração;

f) Acompanhar a evolução técnica verificada na área de radiodifusão sonora e televisiva, incorporando nas redes de radiocomunicações que lhes servem de suporte as mais modernas tecnologias;

g) Manter ao seu serviço, com residência na RAEM, o pessoal necessário à exploração da actividade concedida;

h) Prestar à concedente as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das suas funções e facultar-lhe os meios necessários ao exercício efectivo das competências que lhe estiverem legalmente conferidas;

i) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei ou pelo presente contrato.

Três. Os instrumentos de planeamento, referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, deverão ser submetidos à aprovação da concedente até sessenta dias antes do início do período ou do ano a que respeitarem.

Cláusula vigésima quinta — Investimento

Um. A concessionária obriga-se a efectuar os investimentos necessários para garantir a cobertura integral da RAEM, de acordo com os melhores padrões de qualidade técnica do som e da imagem a difundir, dos programas definidos nos termos da cláusula sexta.

Dois. A concessionária obriga-se ainda a acompanhar a evolução técnica no campo da radiodifusão sonora e televisiva de modo a garantir o cumprimento, a todo o tempo, do disposto no número anterior.

Três. Os investimentos a efectuar pela concessionária deverão constar dos planos de actividade e dos programas plurianuais referidos nas alíneas b) e c) do número dois da cláusula vigésima quarta.

Cláusula vigésima sexta — Informação

Um. Na difusão e tratamento da informação, a concessionária deverá respeitar os valores da verdade, isenção, imparcialidade e honestidade abstendo-se de difundir notícias falsas, tendenciosas ou não comprovadas, e de dar aos factos tratamento jornalístico susceptível de os desvirtuar ou de induzir o público em erro.

Dois. Nos programas previstos na cláusula sexta serão obrigatoriamente incluídos, a horas adequadas, serviços

放關於本地及國際實況的電台及電視中文及葡文新聞報導以及文化及體育性質的節目。

— 第二十七條 — (公告及聲明的廣播)

— 承批人必須無償地、完整地廣播澳門特區政府隨時基於公眾利益而認為有必要的官方公告及文告，並指明其來源。

— 第二十八條 — (選舉節目)

— 一、於選舉活動進行期間，承批人必須讓出按法律或選舉委員會訂定的廣播時段給候選人使用。

— 二、批給人保證向承批人支付關於候選人按照由選舉活動開始日生效的秩序表使用廣播時段及技術資源的費用。

— 第二十九條 — (答辯權或更正權)

— 承批人必須向任何自然人或法人作出關於行使法定的答辯權或更正權的保證。

— 第 II 節

— 廣告

— 第三十條 — (廣告的應遵原則)

— 承批人播出的廣告受現行法規及本合同的規定的約束。

— 第三十一條 — (廣告時間)

— 一、承批人每周播送廣告的時間，不得超過該周總播送時間百分之十。

— 二、播放影片期間，每小時不得插播廣告超過三次，且每次廣告時間不得超過五分鐘。

— 三、承批人不得在播出影片的技術及藝術資料與開映之間插播廣告。

— 第三十二條 — (禁止煙草廣告)

— 禁止任何形式的煙草廣告。

— 第三十三條 — (含酒精飲料的廣告)

— 一、在七時至二十一時之間，承批人不得播送含酒精飲料的廣告。

noticiosos, radiofónicos e televisivos, relativos à actualidade local e internacional, bem como programação de natureza cultural e desportiva.

Cláusula vigésima sétima — Difusão de comunicados e declarações

A concessionária fica obrigada a difundir, gratuita e integralmente, e com indicação da sua origem, os comunicados e notas oficiosas que, em qualquer momento, o Governo da RAEM considere necessários em razão do seu interesse público.

Cláusula vigésima oitava — Programas eleitorais

Um. Durante as campanhas eleitorais, a concessionária fica obrigada a pôr à disposição dos candidatos os tempos de antena estabelecidos na lei ou fixados pela competente Comissão Eleitoral, conforme os casos.

Dois. A concedente assegurará à concessionária o pagamento dos tempos de antena e de utilização dos meios técnicos postos à disposição dos candidatos, de acordo com as tabelas que se encontrem em vigor à data do início da campanha eleitoral.

Cláusula vigésima nona — Direito de resposta ou rectificação

A concessionária fica obrigada a garantir a qualquer pessoa, singular ou colectiva, o exercício do direito de resposta ou rectificação, nos termos previstos na lei.

SECÇÃO II

Publicidade

Cláusula trigésima — Princípios a observar na publicidade

A publicidade emitida pela concessionária está sujeita às disposições legais em vigor, bem como ao previsto no presente contrato.

Cláusula trigésima primeira — Tempo de publicidade

Um. A publicidade emitida pela concessionária não poderá ser superior a dez por cento do total de horas de emissão semanal.

Dois. Durante a exibição de filmes, não poderá haver mais de três intervalos por hora para exibição de publicidade, não podendo cada um deles ter duração superior a cinco minutos.

Três. A concessionária não poderá emitir publicidade entre a exibição da ficha artística e técnica do filme e o início da narração.

Cláusula trigésima segunda — Proibição de publicidade ao tabaco

É proibida qualquer forma de publicidade ao tabaco.

Cláusula trigésima terceira — Publicidade a bebidas alcoólicas

Um. A concessionária não poderá fazer publicidade a bebidas alcoólicas entre as sete e as vinte e uma horas.

— 二、含酒精飲料的廣告不得：

- a) 有未成年人出現；
- b) 以未成年人為宣傳對象及引誘他們飲用；
- c) 鼓吹過度飲用；
- d) 貶低不飲用之人士；
- e) 暗喻飲用時有任何程度的成功感；
- f) 暗示或出現飲用的動作；
- g) 與駕車扯上關係。

— 第三十四條 — (幸運博彩的廣告)

— 幸運博彩的廣告不得以幸運博彩作為主要宣傳目標，及不得在七時至二十一時之間播送。

— 第三十五條 — (以未成年人為對象的廣告)

— 一、以未成年人為對象的廣告應顧及他們心靈脆弱，承批人於播送該類廣告時尤其不得：

- a) 含有損害他們身心或道德的任何言詞；
- b) 暗示不使用所宣傳產品或服務時會比別人低下；

— 二、承批人播送以未成年人為主要宣傳對象的廣告時，當中宣傳的產品或服務必須與他們之間存在可覺察之關係。

— 第 IV 章

— 承批人公司

— 第三十六條 — (公司宗旨)

— 一、公司宗旨是經營電視及聲音廣播公共服務。

— 二、公司得從事或提供法律許可的，與上款所述活動相關的其他商業活動或服務。

— 三、公司得參資于其他公司，而不論那些公司的形式、性質或目的如何。

— 第三十七條 — (從事其他業務)

— 一、承批人可自己或與其他實體合夥從事下述業務：

- a) 經營廣告業；

Dois. A publicidade a bebidas alcoólicas só poderá ser emitida desde que:

- a) Não se socorra da presença de menores;
- b) Não se dirija aos mesmos, incitando-os ao consumo;
- c) Não encoraje consumos excessivos;
- d) Não menospreze os não consumidores;
- e) Não sugira sucesso de qualquer ordem, para o destinatário, por efeito do consumo;
- f) Não sugira ou contenha imagens do acto de beber;
- g) Não associe a bebida à condução de veículos.

Cláusula trigésima quarta — Publicidade a jogos de fortuna ou azar

A publicidade a jogos de fortuna ou azar não poderá tomar o jogo como alvo essencial da mensagem publicitária e não poderá ser emitida entre as sete e as vinte e uma horas.

Cláusula trigésima quinta — Publicidade dirigida a menores

Um. A publicidade dirigida a menores deverá ter em conta a sua vulnerabilidade psicológica, não podendo a concessionária emitir publicidade que, nomeadamente:

- a) Contenha qualquer afirmação, aspecto visual ou outro elemento que possa causar-lhes dano físico, mental ou moral;
- b) Torne implícita uma inferioridade para os menores caso não consumam o produto ou serviço anunciado.

Dois. A concessionária só poderá difundir publicidade em que os menores sejam intervenientes das mensagens principais quando exista uma relação perceptível entre elas e o bem ou serviço anunciado.

CAPÍTULO IV

Da sociedade concessionária

Cláusula trigésima sexta — Objecto da sociedade

Um. A sociedade tem por objecto a exploração do serviço público de radiodifusão televisiva e sonora.

Dois. A sociedade poderá dedicar-se a outros ramos de actividade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da lei, que estejam em conexão com a actividade referida no número anterior.

Três. A sociedade poderá deter participações noutras associações de interesses determinados, designadamente no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, natureza ou objecto.

Cláusula trigésima sétima — Exercício de outras actividades

Um. A concessionária pode exercer as seguintes actividades, por si ou em associação com outras entidades:

- a) Exploração da actividade publicitária;

- b) 錄製、出售及出租音像製品；
 - c) 提供專業培訓及技術支援服務；
 - d) 出版及出售與本身業務相關的刊物及產品；
 - e) 洽商節目贊助；
 - f) 洽商電台、電視內部製作場地時間；
 - g) 洽商製作及剪接業務；
 - h) 承批人章程預料的其他業務。
- 二、承批人亦得通過付酬及預先經批給人准許，讓出廣播時段。
- 第三十八條 — (承批人被禁止的作為)
- 承批人未經批給人的預先及書面准許不得修改本身章程。
- 第三十九條 — (承批人的總部)
- 承批人的總部必須設在澳門特區。
- 第四十條 — (行政及領導機構)
- 一、公司將由一個董事局領導，按照章程規定，董事局可將本身權限委託給一個執行委員會或一名常務董事。
- 二、執行委員會成員及常務董事必須以澳門為居所。
- 第四十一條 — (政府代表)
- 行政長官將以批示任命政府代表乙名加入承批人公司，並授予法定的職責和權力。
- 第四十二條 — (無線電廣播公共服務的資助)
- 承批人提供無線電廣播公共服務，批給人每年給予津貼。
- 第四十三條 — (承批人的會計)
- 一、承批人必須存備按現行法例調整和編製的會計。
- 二、承批人採用的攤折率及每年產生的準備金，均按本特區現行規定為之，但不妨礙承批人鑑於公司的特徵及設施設備

- b) Gravação, venda e aluguer de registos de som e/ou imagem;
- c) Prestação de serviços no campo da formação profissional e de consultadoria e assistência técnica;
- d) Edição e comercialização de publicações e produtos relacionados com a sua actividade;
- e) Comercialização do patrocínio de blocos de emissão;
- f) Comercialização do tempo de estúdio de produção de rádio e televisão para produtos externos;
- g) Comercialização de tempos de estúdio e dobragem;
- h) Outras actividades previstas nos estatutos da concessionária.

Dois. A concessionária poderá ainda, mediante remuneração, precedendo autorização da concedente, ceder tempo de antena.

Cláusula trigésima oitava — Actos vedados à concessionária

A concessionária não pode alterar os seus estatutos sem prévia e expressa autorização da concedente.

Cláusula trigésima nona — Sede da concessionária

A concessionária terá obrigatoriamente a sua sede na RAEM.

Cláusula quadragésima — Órgãos de administração e direcção

Um. A sociedade será dirigida por um Conselho de Administração que, nos termos estatutários, poderá delegar a sua competência numa Comissão Executiva ou num Administrador-delegado.

Dois. É obrigatória a residência na RAEM dos membros da Comissão Executiva ou do Administrador-delegado.

Cláusula quadragésima primeira — Delegado do Governo

Por despacho do Chefe do Executivo, será nomeado um delegado do Governo junto da concessionária, com as atribuições e poderes legalmente definidos.

Cláusula quadragésima segunda — Financiamento do serviço público de radiodifusão

A concedente atribuirá, anualmente, um subsídio à concessionária pela prestação do serviço público de radiodifusão.

Cláusula quadragésima terceira — Contabilidade da concessionária

Um. A concessionária deverá manter uma contabilidade actualizada e organizada de acordo com a legislação em vigor.

Dois. As taxas de amortização a utilizar e as provisões a criar anualmente pela concessionária subordinar-se-ão às normas em vigor na RAEM, sem prejuízo da aplicação de

Destaque

O APARECIMENTO DA TELEVISÃO

EM MACAU

Uma presença singular que se saúda

Luis Sá

8 JUNHO 1984

...diferença regional, a identificação nacional, o sentir dos povos. A televisão não foge à regra e pelo seu poder, pela sua atracção que a induz a ter uma maior capacidade de penetração que os outros «meios», acentua ainda mais esta realidade.

Esta televisão que, agora, surge em Macau é como a célebre história: antes de ser já o era. Há 16 anos que Macau frequenta uma televisão, os canais ingleses e chineses de Hong Kong, que espelha uma realidade que, obviamente, terá pouco a ver com Macau, a sua

Destaque

...história, as suas gentes. E, contudo, essa frequência é popular, traduz-se em elevados níveis de audiência, no gosto pelo «ver televisão» e, sobretudo, naturais sintomas que pautam muitas das artes de se viver o quotidiano.

Éis a responsabilidade da Televisão de Macau, o conseguir introduzir-se neste quadro, vivendoo à dimensão das características locais, cumprindo os objectivos a que se propôs e fazendo-o de uma forma singular. Porque singular é, desde já, a sua presença. Efectivamente, e pelas razões

atrás expostas, o aparecimento da TDM, não sendo uma pedrada no charco, representa uma iniciativa que tem que ser saudada, no sentido, entre outros, de pretender «devolver a voz a Macau».

Se o vai conseguir, se vai corresponder às esperanças ou, pelo contrário, iludir as expectativas, só os tempos o confirmarão.

Entretanto, a revista «Nam Van», também ela a inaugurar a sua presença junto do público, aqui lhe deixa um dos retratos possíveis da televisão de Macau.

Uma TV à medida de Macau

Um longo caminho ainda não concluído

De Outubro de 1982, altura em que, por Decreto-Lei, se criou a Empresa Pública Televisão de Macau, até Maio de 1984, data do início das emissões experimentais da televisão de Macau, um longo e árduo caminho foi percorrido. Não tendo ainda terminado o processo de construção da televisão em Macau teve um dos seus pontos mais altos quando, pelas 19 horas do dia 13 de Maio de 1984, o governador de Macau, almirante Almeida e Costa assinou a abertura da televisão no Território: «O aparecimento da Televisão em Macau tem para todos, espero que o projecto, que agora dá os primeiros passos a vista do público, corresponda em todos os domínios inteiramente às aspirações do Território (...) para servir

...a população e intensificar o diálogo permanente que desejamos fomentar entre todos quantos vivem e trabalham em Macau, irmãos no desejo e na esperança de construir um futuro que seja caracterizado sobretudo pela prosperidade e estabilidade, condições essenciais para o progresso e bem-estar que constituem legítimas aspirações de todos».

TDM EM VEZ DA RTP

Foi em 1982 que tudo se decidiu, ficando definidas as formas como se iria efectuar a exploração da televisão no Território. Até essa data, pensava-se ser a Radio Televisão Portu-

guesa a empresa que ficaria como concessionária da televisão, no seguimento da gestão que já vinha fazendo da Emissora da Radiodifusão de Macau. Chegaram a ser estabelecidos contactos nesse sentido, que se concretizaram, nomeadamente na vinda para Macau de alguns técnicos da RTP para aqui iniciarem os estudos prévios da implantação da televisão, ao mesmo tempo que asseguravam uma nova dimensão nas emissões de rádio.

No entanto, com a publicação do Decreto-Lei 56/82/M, de 4 de Outubro, e que reflectia o ponto de vista do novo governo que, presidido por Almeida e Costa tinha entretanto entrado em funções, assumiu-se uma nova vocação na gestão das emissões de rádio, cujo contrato pela RTP tinha findado em 31 de Dezembro de 1981, («Mercé da experiência

Na Ásia nem tanto. Continente marcado pela diferença, assume os seus meios de comunicação social, mormente a televisão, como assume tudo o resto: pelas enormes disparidades que se concretizam. Por exemplo, na existência, em Hong Kong, de uma das melhores estações do mundo e nos 0,5 receptores de televisão por mil habitantes, na União Indiana.

É dos livros que os grandes fluxos de comunicação permanecem sempre dentro do mesmo sentido — dos países ricos para os pobres, dos desenvolvidos para o terceiro mundo, do norte para o sul. Ou, por outras palavras, há como que uma inevitabilidade na transmissão da comunicação que, frequentemente, resulta na não identificação dos canais próprios da comunicação de cada país.

Decorrente de toda a sorte de impedimentos, desde a razão mais profunda, que é a económica, até a predestinação do que irá ser este universo, feita muito subrepticamente nos acordos de Yalta mas só uns anos depois visível, este fluxo comunicacional, que engloba todas as áreas, desde a inclusão da mesma notícia e das mesmas telefotos nos jornais europeus e nos da Oceania até à universalização, por exemplo, da série Dallas, esbate as

ando-a, prestar um serviço público que é essa, pela sua natureza, a vocação que a encorpa. Por outro lado, ao contrário do que sucede, por exemplo, em Hong Kong, o único canal televisivo da TDM transmitirá em duas línguas, portuguesas e cantoneses, num bilinguismo que reflecte as preocupações que presidiram ao aparecimento da televisão: mostrar Macau aos seus habitantes e reforçar os laços entre as duas comunidades.

QUE TELEVISÃO?

O maior espectáculo do mundo desceu à cidade, uma cidade encravada no Sul da China, no estuário do rio das Pérolas, com menos de meio milhão de habitantes, cuja maioria é constituída por população chinesa, e que vive sob administração portuguesa há mais de quatrocentos anos.

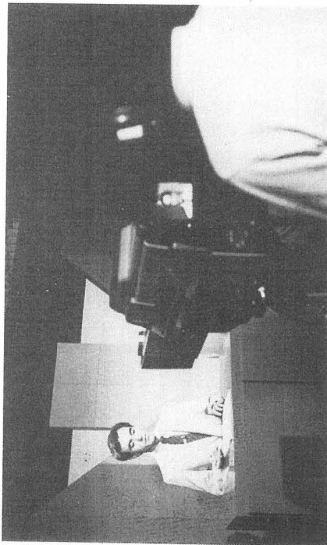
Que televisão para Macau, agora que se dão os primeiros passos na consolidação da imagem? Facto há muito tempo banalizado no mundo ocidental, o aparecimento de uma estação de televisão (ainda para mais quando se trata da primeira vez) é um acontecimento cada vez mais raro no mundo comunemente aceite como desenvolvido.

MACAU já tem a sua televisão. A data de 13 de Maio de 1984 passará para a história do Território como o dia em que se iniciaram as emissões experimentais de televisão em Macau, acontecimento que encerrou todo um ciclo de construção da imagem televisiva e abre um novo capítulo na história da comunicação social de Macau.

A partir de agora, nada será como antes e, se até aqui, os problemas se equacionavam sobre uma realidade, frequentemente, pensada como longínqua — a transmissão do sinal — agora, tudo terá que ser dimensionado numa outra perspectiva, a da consolidação do que já existe, ou antes, a necessidade de se evoluir das emissões experimentais para as emissões regulares e definitivas, criadoras da imagem da TDM e, logo, do Território.

Maior importância assumirá o acontecimento se pensarmos que, pela primeira vez, é criada uma estação de televisão de administração portuguesa, fora dos limites geográficos de Portugal continental e das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira. Coube à Empresa Pública de Televisão de Macau a construção desse feito que é, em qualquer parte do mundo, criar uma televisão e, cri-

Destaque



entretanto adquirida, julga-se possível avançar agora no caminho de uma reestruturação dos moldes de funcionamento do serviço de radiodifusão do Território) ao mesmo tempo que se avançava na criação de um órgão único — a TDM — que iria ser a estrutura garante dos serviços de radiodifusão e da implementação da televisão no Território:

BAIXO INVESTIMENTO ECONÓMICO — GRANDE INVESTIMENTO SOCIAL

De facto, longos e atribulados foram os caminhos percorridos desde a concepção do projecto de se montar uma Televisão em Macau até a primeira emissão televisiva, ocorrida no mês de Maio e que deu início às emissões regulares de televisão em Macau, primeiro numa fase pré-experimental e depois na fase de emissões experimentais, que se manterão até final do ano.

Representando um investimento de cerca de 20 milhões de patacas, — um número considerado particularmente baixo para os preços comumente praticados em qualquer parte do mundo, e que se deve à tentativa de algumas empresas de montarem quase completamente uma estação na Ásia, com o consequente baixar dos preços — a TDM representa, de verdade, um outro investimento. Das suas características, da sua existência como empresa pública, que tem a tutela do próprio governo, a TDM terá forçosamente que ter outras preocupações, nomeadamente preocupações culturais, que abalzem a sua produção.

O seu destino mede-se pela tentativa de conseguir proporcionar um serviço público à população de Macau e dessa fatalidade resulta o investimento na televisão enquanto órgão ao serviço da comunidade. Se o vai conseguir ou não, só o tempo o dirá. Para já registem-se as intenções dos responsáveis pela TDM: «nunca deixará de estar no ar» e nas preocupações das pessoas, nós agora e os outros que vierem depois, a parte cultural e a parte educacional, porque é essa a razão fundamental da existência da televisão de Macau», afirma António Vidal, acentuando o carácter pedagógico da televisão, porque, como diz, só para entretenimento já existem as televisões de Hong Kong.

A TV COMO O ESPELHO

«O segredo reside na humildade em receber as críticas decorrentes do diálogo entre a televisão e o público», propõe Abel Martins, «e é preciso dialogar muito. Um dos objectivos da TDM, e de que nos temos feito eco frequentemente, é dar Macau e Macau e, nessa base as pessoas vão-se reconhecer, a si, à sua terra e aos seus problemas, na televisão».

ESTÁ-SE A TRABALHAR MUITO BEM! MAS...

UMA das grandes questões ligadas ao aparecimento da televisão em Macau foi a formação do pessoal. Para muitos, designadamente para os responsáveis da TDM, terá sido uma vitória, para outros, ter-se-á andado demasiado depressa, formando-se técnicos em cerca de dois meses, podendo esse facto trazer consequências desastrosas. Vitória ou derrota, neste momento a emissão já está no ar e por ela constata-se um facto que traduz um número significativo: cada técnico vindo de Portugal formou cerca de dez pessoas, num trabalho que envolveu a totalidade das funções na televisão (ver entrevista com Faria de Almeida).

Para António Vidal, a formação foi um sucesso e aponta como exemplo o facto de, no primeiro dia, as equipas responsáveis pela emissão não terem sido especialmente escolhidas, sendo compostas por pessoas que tinham feito o curso de formação há relativamente pouco tempo. Abel Martins, por seu lado, reconhecendo

Destaque



que é um pouco gratuito dizer-se que alguém faz um curso de formação em dois meses, afirma não poder deixar de confirmar um facto: «as pessoas estão a trabalhar muito bem...»

No entanto, nem toda a gente afina pelo mesmo diapasão de ter sido este o melhor caminho para uma boa formação. Conforme se pode ler em artigo publicado neste trabalho, muitas das reacções do público referem a má qualidade das emissões, a qual não será estranha, dizem, uma desmesurada rapidez na aprendizagem do trabalho de televisão».

«Se nós podemos considerar um sucesso esta formação, pelas razões que já apontei e mesmo pelo grande esforço que houve da parte de todos quantos nele colaboraram, tal facto não deve constituir uma ilusão» adverte Abel Martins, que continua: «quando se fala em sucesso não quer dizer que essas pessoas estejam aptas a fazerem coisas brilhantes. As pessoas sabem o mínimo e, porque a formação é um processo lento e prático, terão que trabalhar muito e perderem todas as tensões».

Dai que, paradoxalmente, a mesma causa justifique atitudes

diferentes. Para uns, e pelo que se pode ler em opiniões expressas nos jornais do Território, as emissões foram prematuras porque não correspondiam a um adiantado grau de formação; para outros, e neste caso, para os responsáveis pela TDM, houve a necessidade de se começar a emitir o mais cedo possível para assim, saindo-se de uma situação de aprendizagem teórica, ajudar a formação.

O FUTURO

POUCOS dias após a primeira emissão, ainda que pré-experimental, nos liamiatas da entrada da emissão experimental, que verificará, para o bem e para o mal, todo o percurso percorrido, que futuro para a TDM?

«O futuro é conquistado. O futuro desta televisão, passado o período experimental ou mesmo no seu período experimental, estará sempre ligado ao futuro de Macau e sempre ligado àquilo que as pessoas de Macau quiserem que seja a Televisão».

Anexo 7 – Grelha de programação do Canal Macau para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014, retirada da página da TDM na internet

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-04-28						
Programa						
13:00						TDM News (Repetição)
13:30						Telejornal RTPi (Diferido)
14:30						RTPi Directo
17:30						Caminho das Índias (Repetição)
18:30						Contraponto (Repetição)
19:30						Baía das Mulheres
20:30						Telejornal
21:00						TDM Desporto
22:00						Caminho das Índias
23:00						TDM News
23:30						Magazine Liga dos Campeões
00:00						Com Ciência
00:30						Telejornal (Repetição)
01:00						RTPi Directo

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-04-29						
Programa						
13:00						TDM News (Repetição)
13:30						Telejornal RTPi (Diferido)
14:30						RTPi Directo
17:30						Caminho das Índias (Repetição)
18:30						TDM Desporto (Repetição)
19:30						Baía das Mulheres
20:30						Telejornal
21:00						TDM Entrevista
21:30						Irmãos e Irmãs Sr.5
22:20						Caminho das Índias
23:00						TDM News
23:30						Portugal Aqui Tão Perto
00:30						Telejornal (Repetição)
01:00						RTPi Directo

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-04-30		Programa				
13:00		TDM News (Repetição)				
13:30		Telejornal RTPi (Diferido)				
14:30		RTPi Directo				
18:20		Caminho das Índias (Repetição)				
19:00		TDM Entrevista (Repetição)				
19:30		Baía das Mulheres				
20:30		Telejornal				
21:00		Montra do Lilau				
21:30		A Guerra Secreta dos Aviões não Tripulados				
22:00		Caminho das Índias				
23:00		TDM News				
23:30		Documentário Comemorativo do Jubileu de Prata do Festival de Artes de Macau				
00:15		Resumo Liga dos Campeões				
00:30		Telejornal (Repetição)				
01:00		RTPi Directo				

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-05-01		Programa				
13:00		TDM News (Repetição)				
13:30		Telejornal RTPi (Diferido)				
14:30		Pearl Harbour				
17:45		Caminho das Índias (Repetição)				
19:00		Montra do Lilau (Repetição)				
19:30		Baía das Mulheres				
20:30		Telejornal				
21:00		TDM Talk Show				
21:40		Caminho das Índias				
23:00		TDM News				
23:30		Documentário Comemorativo do Jubileu de Prata do Festival de Artes de Macau				
00:15		Resumo Liga dos Campeões				
00:30		Telejornal (Repetição)				
01:00		RTPi Directo				
03:05		Liga Europa: Juventus - Benfica (Directo)				
05:05		RTPi Directo				

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-05-02						
Programa						
13:00				TDM News (Repetição)		
13:30				Telejornal RTPi (Diferido)		
14:30				RTPi Directo		
17:50				Caminho das Índias (Repetição)		
19:00				TDM Talk Show (Repetição)		
19:30				Baía das Mulheres		
20:30				Telejornal		
21:15				Ler + Ler Melhor		
21:30				Super Diva		
22:00				Caminho das Índias		
23:00				TDM News		
23:30				Resumo Liga Europa		
23:45				Portugueses Pelo Mundo		
00:30				Liga Europa: Juventus - Benfica (Repetição)		
02:00				RTPi Directo		

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-05-03						
Programa						
11:40				Mestres Kung Fu do Zodíaco		
12:00				Zig Zag		
12:30				Ingrediente Secreto		
13:00				TDM News (Repetição)		
13:30				Telejornal RTPi (Diferido)		
14:40				Baía das Mulheres (Compacto)		
19:00				Quem Quer Ser Milionário		
19:50				Falar de Macau		
20:30				Telejornal		
21:00				Os Filhos do Rock		
22:00				Hotel 5 Estrelas		
22:45				5 Minutos com um Cientista		
23:00				TDM News		
23:30				Portugal no TOP		
00:30				Telejornal (Repetição)		
01:00				RTPi Directo		

Programação TV

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Data -- 2014-05-04		Programa				
11:00						Missa Dominical
12:00						A Hora de Baco
12:30						Uma Mesa Portuguesa... Com Certeza
13:00						TDM News (Repetição)
13:30						Telejornal RTPi (Diferido)
14:30						Zig Zag
16:10						Anti-Crise
17:20						Decisão Final
18:10						A Mãe do Sr. Ministro
18:50						Maternidade
19:45						Falar de Macau
20:30						Telejornal
21:00						Contraponto
22:00						Em Busca de Bin Laden
23:00						TDM News
23:30						Planeta Música
00:40						Telejornal (Repetição)
01:10						RTPi Directo

Anexo 8 – Grelha de programação da Rádio Macau para a semana de 28 de abril a 4 de maio de 2014, retirada da página da TDM na internet

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
07:00						Noticiário
07:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa portuguesa de Macau
07:45						Rádio com Livros
08:00						Noticiário
08:30						Síntese Informativa
09:00						Noticiário
09:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa inglesa de Macau
10:00						Noticiário
10:30						Rádio Macau Entrevista (repetição)
11h31						Títulos da Imprensa Chinesa de Macau + Destaques da Ou Mun Tin Toi + Jornais Ingleses de Hong Kong
12:00						Jornal de Desporto
12:30						Jornal Financeiro
13:00						Noticiário
13:30						Bloco de Notas
14:00						Noticiário
14:30						Som da Semana
15:00						Noticiário
15:16						Rua das Mariazinhas (até as 19h)
16:00						Rádio com Livros (repetição)
18:00						Noticiário
18:15						Bloco de Notas
19:00						Noticiário
19:15						Som da Semana
19:20						Bola ao Centro
20:00						Antena 1

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
07:00						Noticiário
07:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa portuguesa de Macau
07:45						Saúde na Rádio
08:00						Noticiário
08:30						Síntese Informativa
09:00						Noticiário
09:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa inglesa de Macau
10:00						Noticiário
10:30						Paralelo 22 (repetição)
11:30						Títulos da Imprensa Chinesa de Macau + Destaques da Ou Mun Tin Toi + Jornais Ingleses de Hong Kong
11:35						Semana Internacional com Carlos Frota (repetição)
12:00						Jornal de Desporto
12:30						Jornal Financeiro
13:00						Noticiário
13:30						Bloco de Notas
14:00						Noticiário
14:30						Som da Semana
15:00						Noticiário
15:15						Rua das Mariazinhas (até às 20h)
16:00						Saúde na Rádio (repetição)
18:00						Noticiário
18:15						Bloco de Notas
19:00						Noticiário
19:15						Som da Semana
20:00						Antena 1

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
07:00		Noticiário				
07:30		Síntese Informativa + Títulos da Imprensa portuguesa de Macau				
07:45		Vinhos na Rádio				
08:00		Noticiário				
08:30		Síntese Informativa				
09:00		Noticiário				
09:30		Síntese Informativa + Títulos da Imprensa inglesa de Macau				
10:00		Noticiário				
10:30		Contraponto (repetição)				
11:30		Títulos da Imprensa Chinesa de Macau + Destaques da Ou Mun Tin Toi + Jornais Ingleses de Hong Kong				
12:00		Jornal de Desporto				
12:30		Jornal Financeiro				
13:00		Noticiário				
13:30		Bloco de Notas				
14:00		Noticiário				
14:30		Som da Semana				
15:00		Noticiário				
15:15		Rua das Mariazinhas (até às 20h)				
16:00		Vinhos na Rádio (repetição)				
18:00		Noticiário				
18:30		Bloco de Notas				
19:00		Noticiário				
19:30		Som da Semana				
20:00		Antena 1				

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
07:00		Noticiário				
07:30		Síntese Informativa + Títulos da Imprensa portuguesa de Macau				
07:45		O Meu Lugar				
08:00		Noticiário				
08:30		Síntese Informativa				
09:00		Noticiário				
09:30		Síntese Informativa + Títulos da Imprensa inglesa de Macau				
10:00		Noticiário				
10:30		Visão Global (Antena 1)				
11:30		Títulos da Imprensa Chinesa de Macau + Destaques da Ou Mun Tin Toi + Jornais Ingleses de Hong Kong				
12:00		Jornal de Desporto				
12:30		Jornal Financeiro				
13:00		Noticiário				
13:30		Bloco de Notas				
14:00		Noticiário				
14:30		Som da Semana				
15:00		Noticiário				
15:15		Rua das Mariazinhas (até às 20h)				
16:00		O Meu Lugar (repetição)				
18:00		Noticiário				
18:15		Bloco de Notas				
19:00		Noticiário				
19:15		Som da Semana				
20:00		Antena 1				

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
07:00						Noticiário
07:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa portuguesa de Macau
07:45						Mercados Financeiros
08:00						Noticiário
08:30						Síntese Informativa
09:00						Noticiário
09:30						Síntese Informativa + Títulos da Imprensa inglesa de Macau
10:00						Noticiário
10h30						Crónicas da Idade Média (Antena 1)
11:30						Títulos da Imprensa Chinesa de Macau + Destaques da Ou Mun Tin Toi + Jornais Ingleses de Hong Kong
12:00						Jornal de Desporto
12:30						Jornal Financeiro
13:00						Noticiário
13:30						Bloco de Notas
14:00						Noticiário
14:30						Som da Semana
15:00						Noticiário
15:15						Rua das Mariazinhas (até às 20h)
16:00						Mercados Financeiros (repetição)
18:00						Noticiário
18:15						Bloco de Notas
19:00						Noticiário
19:15						Som da Semana
20:00						Antena 1

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
08:00						Noticiário
09:00						Noticiário
10:00						Noticiário
10:30						Bloco de Notas (fim de semana)
11:00						A Vida dos Sons (Antena 1)
12:00						Rádio Macau Entrevista
13:00						Noticiário
14:00						Noticiário
15:00						Noticiário
15:30						Contraponto
17:00						Zona Indie
18:00						Noticiário
19:00						Noticiário
20:00						Antena 1

Programação Rádio

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
08:00		Noticiário				
09:00		Noticiário				
10:00		Noticiário				
11:01		Semana Internacional com Carlos Frota				
12:00		Paralelo 22				
13:00		Noticiário				
14:00		Noticiário				
15:00		Noticiário				
15:30		Som da Semana (fim de semana)				
17:00		Contraditório (Antena 1)				
18:00		Noticiário				
19:00		Noticiário				
20:00		Antena 1				